



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**ORÇAMENTOS DA UNIÃO**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2007**  
**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
RELACIONADAS NO ANEXO III DA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2007

**VOLUME III**

Brasília, DF  
2006

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

## MINISTRO DE ESTADO

*Paulo Bernardo Silva*

## SECRETÁRIO-EXECUTIVO

*João Bernardo de Azevedo Bringel*

## DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS

*Eduardo Carnos Scaletsky*

## SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL

*Ariosto Antunes Culau*

## SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL -ADJUNTA

*Célia Corrêa*

## DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FISCAIS

*Ana Teresa Holanda de Albuquerque*

## DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO E DE TECNOLOGIA

*Bruno César Grossi de Souza*

## DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DA ÁREA ECONÔMICA

*Franselmo Araújo Costa*

## DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

*Felipe Daruich Neto*

## DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

*George Alberto de Aguiar Soares*

## DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS

*José Geraldo França Diniz*

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007**

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007**

XIX - Orçamento de Investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XIX do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XIX - Orçamento de Investimento, indicando, por Empresa, as Fontes de Financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional.

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Fontes de Financiamento dos Investimentos, por Empresa**

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R\$ Mil
	Código	Discriminação	
22208 Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASA/MG	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.850
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.850
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.850
22209 Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.200
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.200
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.200
22212 CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	14.584
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	14.584
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	14.584
24202 Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	7.973
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	7.973
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	7.973
25202 Banco da Amazônia S.A. - BASA	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	138.512
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	138.512
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	138.512
25207 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	210.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	210.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	210.000
25210 Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	105.328
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	105.328
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	105.328
25211 Casa da Moeda do Brasil - CMB	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	118.164
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	118.164
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	118.164
25215 IRB - Brasil Resseguros S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	25.255
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	25.255
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	25.255
25220 Caixa Econômica Federal - CAIXA	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	805.247
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	805.247
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	805.247
25230 COBRA Tecnologia S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	10.550
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	10.550
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	10.550
25234 Banco do Brasil S.A. - BB	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.556.961
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.556.961
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.556.961

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XIX do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XIX - Orçamento de Investimento, indicando, por Empresa, as Fontes de Financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional.

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Fontes de Financiamento dos Investimentos, por Empresa**

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R\$ Mil
	Código	Discriminação	
25246 BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - BB TURISMO	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.450
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.450
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.450
25266 Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	3.800
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	3.800
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	3.800
25271 Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	22.554
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	22.554
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	22.554
25276 Empresa Gestora de Ativos - EMGEA	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.147
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.147
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.147
25277 ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	450
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	450
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	450
28234 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	54.955
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	54.955
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	54.955
32201 Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	16.200
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	16.200
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	16.200
32204 Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	504.529
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	364.529
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	364.529
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	140.000
	6.9.2.0.00.00	Controladora	140.000
32223 Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	78.707
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	78.707
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	78.707
32224 Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	925.100
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	925.100
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	925.100
32225 ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	491.264
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	225.179
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	225.179
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	266.085
	6.9.2.0.00.00	Controladora	266.085

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XIX do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XIX - Orçamento de Investimento, indicando, por Empresa, as Fontes de Financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional.

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Fontes de Financiamento dos Investimentos, por Empresa**

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R\$ Mil
	Código	Discriminação	
32226 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	853.951
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	853.951
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	853.951
32228 FURNAS - Centrais Elétricas S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.200.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.200.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.200.000
32230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	28.199.915
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	25.939.915
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	25.939.915
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	2.260.000
	6.3.2.0.00.00	Externas	2.260.000
32239 Petrobras Distribuidora S.A. - BR	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	793.941
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	793.941
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	793.941
32240 Petrobras Gás S.A. - GASPETRO	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	350
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	350
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	350
32242 Petrobras Química S.A. - PETROQUISA	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.144
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.144
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.144
32264 Light Participações S.A. - LIGHTPAR	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	30
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	30
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	30
32267 Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	61.999
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	36.986
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	36.986
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	25.013
	6.9.2.0.00.00	Controladora	25.013
32268 Companhia Energética de Alagoas - CEAL	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	97.450
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	25.750
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	25.750
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	71.700
	6.9.9.0.00.00	Outras Fontes	71.700
32269 Companhia Energética do Piauí - CEPISA	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	189.999
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	63.035
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	63.035
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	126.964
	6.3.1.0.00.00	Internas	126.964

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XIX do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XIX - Orçamento de Investimento, indicando, por Empresa, as Fontes de Financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional.

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Fontes de Financiamento dos Investimentos, por Empresa**

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R\$ Mil
	Código	Discriminação	
32270 Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	186.650
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	173.236
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	173.236
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	4.500
	6.2.2.0.00.00	Controladora	4.500
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	8.914
	6.9.2.0.00.00	Controladora	8.914
32271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	186.883
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	47.653
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	47.653
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	139.230
	6.3.2.0.00.00	Externas	139.230
32272 Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	27.649
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	18.232
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	18.232
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	9.417
	6.2.2.0.00.00	Controladora	9.417
32273 Manaus Energia S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	325.499
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	152.696
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	152.696
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	172.803
	6.2.2.0.00.00	Controladora	171.353
	6.2.9.0.00.00	Outras Fontes	1.450
32274 Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	465.842
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	231.071
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	231.071
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	234.771
	6.3.1.0.00.00	Internas	234.771
32275 Fronape International Company - FIC	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	162.400
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	32.480
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	32.480
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	129.920
	6.3.2.0.00.00	Externas	129.920
32276 Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	560.242
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	174.983
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	174.983
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	385.259
	6.9.2.0.00.00	Controladora	385.259

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XIX do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XIX - Orçamento de Investimento, indicando, por Empresa, as Fontes de Financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional.

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Fontes de Financiamento dos Investimentos, por Empresa**

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R\$ Mil
	Código	Discriminação	
32277 Companhia Energética do Amazonas - CEAM	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	100.999
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	15.144
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	15.144
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	85.855
	6.9.2.0.00.00	Controladora	78.855
32278 Petrobras International Finance Company - PIFCo	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.000
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	7.000
	6.9.9.0.00.00	Outras Fontes	7.000
32280 Alberto Pasqualini - REFAP S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	221.233
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	221.233
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	221.233
32282 Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	3.507.418
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	679.564
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	679.564
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	1.853.787
	6.3.2.0.00.00	Externas	1.853.787
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	974.067
	6.9.3.0.00.00	Outras Estatais	974.067
32287 Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	4.303.580
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	398.580
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	398.580
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	3.905.000
	6.9.3.0.00.00	Outras Estatais	3.905.000
32291 PetroRio - Petroquímica do Rio de Janeiro S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	28
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	28
	6.2.2.0.00.00	Controladora	28
32306 DATAFLUX - Serviços de Telecomunicações S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	11.136
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	11.136
	6.2.2.0.00.00	Controladora	11.136
32307 Transportadora do Nordeste e Sudeste S.A. - TNS	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	778.863
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.999
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.999
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	775.864
	6.2.2.0.00.00	Controladora	775.864
32308 Transportadora Amazonense de Gás S.A. - TAG	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	18.295
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	18.295
	6.2.2.0.00.00	Controladora	18.295



Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XIX do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XIX - Orçamento de Investimento, indicando, por Empresa, as Fontes de Financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional.

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Fontes de Financiamento dos Investimentos, por Empresa**

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R\$ Mil
	Código	Discriminação	
32312 Petroquímica Triunfo S.A. - TRIUNFO	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	7.259
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	500
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	500
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	6.759
	6.3.1.0.00.00	Internas	6.759
32313 Transportadora Capixaba de Gás S.A. - TCG	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	45.000
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	45.000
	6.2.2.0.00.00	Controladora	45.000
32314 Empresa de Pesquisa Energética - EPE	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.028
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.028
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.028
32316 Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	89.500
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	89.500
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	89.500
32317 SFE - Sociedade Fluminense de Energia Ltda.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	46.915
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	46.915
	6.2.2.0.00.00	Controladora	46.915
32318 Termorio S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	121.415
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	121.415
	6.2.2.0.00.00	Controladora	121.415
32319 Fafen Energia S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.800
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.800
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.800
32320 Termoceará Ltda.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	49.564
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	49.564
	6.2.2.0.00.00	Controladora	49.564
33202 Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	55.828
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	55.828
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	55.828
36215 Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	24.408
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	24.408
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	24.408
39210 Companhia Docas do Ceará - CDC	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	8.550
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.050
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.050
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	6.500
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	6.500
	6.2.1.1.00.00	Direto	6.500

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XIX do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XIX - Orçamento de Investimento, indicando, por Empresa, as Fontes de Financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional.

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Fontes de Financiamento dos Investimentos, por Empresa**

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R\$ Mil
	Código	Discriminação	
39211 Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	15.202
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	500
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	500
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	14.702
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	14.702
39212 Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	6.2.1.1.00.00	Direto	14.702
	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	10.805
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	5.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	5.000
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	5.805
39213 Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	6.2.1.0.00.00	Tesouro	5.805
	6.2.1.1.00.00	Direto	5.805
	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	116.843
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	21.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	21.000
39214 Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	95.843
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	95.843
	6.2.1.1.00.00	Direto	95.843
	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	400
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	400
39215 Companhia Docas do Pará - CDP	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	400
	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	21.700
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	15.700
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	15.700
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	6.000
39216 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	6.2.1.0.00.00	Tesouro	6.000
	6.2.1.1.00.00	Direto	6.000
	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	96.062
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	3.338
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	3.338
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	92.724
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	92.724
	6.2.1.1.00.00	Direto	92.724

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XIX do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XIX - Orçamento de Investimento, indicando, por Empresa, as Fontes de Financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional.

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2007 - Fontes de Financiamento dos Investimentos, por Empresa**

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R\$ Mil
	Código	Discriminação	
39217 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	18.733
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.282
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.282
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	17.451
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	17.451
	6.2.1.1.00.00	Direto	17.451
41201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	637.900
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	637.900
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	637.900
52212 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	652.938
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	371.538
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	371.538
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	281.400
	6.9.9.0.00.00	Outras Fontes	281.400
52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	8.020
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	6.320
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	6.320
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	1.700
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	1.700
	6.2.1.1.00.00	Direto	1.700

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007**

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007**

XX - Impacto da assunção das obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios instituídos pelo Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, conforme determinação da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001;

Substitutivo PLN 02/2006, inciso XX do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

XX - Impacto da assunção das obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios instituídos pelo Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, conforme determinação da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001;

**ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS  
2006**

R\$1,00

Mês	Taxa Poupança (%)	Remuneração Mensal Combustíveis	Saldo Empr. Compulsórios Combustíveis 2.2.1.5.1.00.00	Remuneração Mensal Veículos	Saldo Empr. Compulsórios Veículos 2.2.1.5.2.00.00	Remuneração Mensal Total	Saldo Total
Dez 2005			15.458.223.048		3.753.393.611	-	19.211.616.659
Jan 2006	0,7338	113.432.441	15.571.655.488	27.542.402	3.780.936.014	140.974.843	19.352.591.502
Fev	0,5729	89.210.014	15.660.865.503	21.660.982	3.802.596.996	110.870.997	19.463.462.499
Mar	0,7083	110.925.910	15.771.791.413	26.933.795	3.829.530.790	137.859.705	19.601.322.203
Abr	0,5859	92.406.926	15.864.198.339	22.437.221	3.851.968.011	114.844.147	19.716.166.350
Mai	0,6897	109.415.376	15.973.613.715	26.567.023	3.878.535.035	135.982.399	19.852.148.750
Jun	0,6947	110.968.694	16.084.582.409	26.944.183	3.905.479.218	137.912.877	19.990.061.627
Jul	0,6760	108.731.777	16.193.314.186	26.401.040	3.931.880.257	135.132.817	20.125.194.444
Ago		-	16.193.314.186	-	3.931.880.257	-	20.125.194.444
Set		-	16.193.314.186	-	3.931.880.257	-	20.125.194.444
Out		-	16.193.314.186	-	3.931.880.257	-	20.125.194.444
Nov		-	16.193.314.186	-	3.931.880.257	-	20.125.194.444
Dez		-	16.193.314.186	-	3.931.880.257	-	20.125.194.444
Acumulado		735.091.139		178.486.646		913.577.785	

Fonte: Sisbacen - Atualizado com o índice da poupança do primeiro dia útil do mês subsequente

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007**

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007**

XXI - Situação atual dos créditos do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional - PROER, contendo os recursos utilizados com os respectivos encargos e pagamentos efetuados, por instituição devedora;

Substitutivo PLN 02/2006, inciso XXI do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

XXI - Situação atual dos créditos do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional - PROER, contendo os recursos utilizados com os respectivos encargos e pagamentos efetuados, por instituição devedora;

### Situação Atual dos Créditos do PROER

Data-base: 30.6.2006

Valores em R\$ mil

<b>Instituição</b>	<b>Valor Liberado</b>	<b>Amortização</b>	<b>Encargos</b>	<b>Saldo</b>
Nacional	5.913.150	5.079.955	10.156.118	10.989.313
Econômico	5.226.231	5.400.000	14.295.615	14.121.846
Bamerindus	3.263.784	4.101.275	837.491	-
Mercantil	530.135	567.000	1.466.405	1.429.540
Banorte	476.040	471.049	78.749	83.740
Pontual	325.000	379.949	54.949	-
<b>TOTAL</b>	<b>15.734.340</b>	<b>15.999.228</b>	<b>26.889.327</b>	<b>26.624.439</b>

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007**

### **ANEXO III**

#### **RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007**

XXII - Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

- a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;
- b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes; e
- c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;



Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007.

XXII – Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

- a) Os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;
- b) A metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes; e
- c) A definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

## **POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO Programação – 2007**

### **Metodologia de elaboração dos demonstrativos**

Instituição Financeira: **Consolidado**

#### **1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)**

Na elaboração dos demonstrativos, foi adotado o critério de considerar, em cada exercício, o montante dos recursos efetivamente aplicados em operações de crédito, acrescido dos correspondentes encargos financeiros e deduzidas as amortizações. Os valores realizados em 2004 e 2005 foram apurados pelas agências financeiras oficiais de fomento a partir de relatórios internos e dos seus registros contábeis. Os dados referentes aos exercícios de 2006 e 2007 foram projetados com base no desempenho verificado em exercícios anteriores e tendo em conta, principalmente, a política macroeconômica do Governo, a expectativa de crescimento das operações de crédito e de disponibilidade de recursos.

#### **2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos**

Neste grupo foi considerado, basicamente, o montante de recursos efetivamente aplicado em novas operações de crédito, nos exercícios de 2004 e 2005, bem como os valores constantes das projeções para 2006 e 2007. Assim, o somatório das aplicações, em cada exercício, corresponde ao total dos recursos efetivamente liberado aos mutuários, no período. Tendo em vista a significativa participação do Banco do Brasil S.A. e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no montante das aplicações das agências oficiais de fomento, cabe destacar alguns procedimentos adotados por essas instituições:

Banco do Brasil S.A. – foram consideradas as efetivas liberações de recursos para os clientes. Como exemplo, a Instituição cita as operações de curto prazo e de capital de giro (cheque especial e empréstimos ao consumidor/fornecedor). Nessas modalidades de crédito, o total desembolsado pelo Banco é representado pela soma dos saques efetuados pelos clientes durante o período considerado. Dependendo do número de saques e retornos no período, o valor efetivamente aplicado pode superar o valor contratado inicialmente.

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – a metodologia utilizada pelo BNDES para o cálculo do valor desembolsado envolve as seguintes etapas:

- No caso das operações automáticas e das operações de financiamento à exportação, as áreas responsáveis informam a demanda projetada. O valor é contrastado com as determinações da Diretoria quanto às metas do BNDES, de modo que se chegue a um consenso sobre o montante a ser efetivamente aplicado. Como o ciclo de aprovação dessas operações é muito curto e elas são muito sensíveis ao cenário macroeconômico, o nível de incerteza quanto ao detalhamento setorial/unidade da federação é bastante alto; e
- No caso do restante das operações, é utilizado um sistema que mantém os dados das operações em Carteira desde o momento em que é feita uma consulta ao Banco, pedindo apoio para um determinado projeto. Em função desse sistema, é possível prever-se parte significativa do desembolso no ano seguinte. Em conjunto com a sensibilidade que cada área do Banco tem sobre a evolução dos diferentes setores da indústria e de serviços, bem como das metas estabelecidas pela Diretoria do BNDES, é feita uma proposta de desembolso para os anos subseqüentes. A partir desse conjunto de valores e do desempenho recente do Banco, é feita a previsão de desembolso. Os detalhamentos setorial e por unidade da federação também são efetuados a partir dos dados extraídos do sistema e do desempenho recente do Banco.

### **3. Recebimentos no Período**

Estão sendo considerados neste grupamento os valores efetivamente recebidos dos mutuários, durante cada exercício. Referidos valores compõem-se das parcelas relativas às amortizações do principal da dívida, bem como dos encargos financeiros incidentes sobre os saldos dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas agências oficiais de fomento. Nos demonstrativos referentes aos recebimentos no período, tanto o consolidado como os elaborados pelas agências de fomento, estão destacados os valores das amortizações e dos encargos financeiros.

### **4. Saldos**

Os dados deste item indicam a posição, em 31 de dezembro de cada ano, do montante da carteira dos empréstimos e financiamentos concedidos. Os saldos em 2004 e 2005 foram apurados pelas agências oficiais de fomento diretamente dos seus registros contábeis, enquanto que os valores relativos aos anos de 2006 e 2007 foram por elas projetados, considerando os saldos do ano imediatamente anterior, acrescidos do fluxo líquido anual das operações de crédito (empréstimos concedidos mais encargos financeiros menos recebimentos no período).

## **5. Operações a Fundo Perdido**

Do conjunto das agências de fomento, apenas o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Caixa Econômica Federal realizaram/programaram operações a fundo perdido.

O BNDES instituiu em 1997 um Fundo Social, constituído por parcela do seu lucro anual, destinado a dar apoio financeiro, não-reembolsável, a projetos de caráter social, voltados prioritariamente à população de baixa renda, nos segmentos de geração de emprego e renda, serviços urbanos, saúde, educação e desporto, justiça, alimentação, habitação, meio ambiente, cultura e desenvolvimento rural. Os programas aprovados para utilização dos recursos do Fundo Social são:

- Programa de Fomento e Divulgação de Projetos Sociais;
- Programa de Desenvolvimento Local; e
- Programa de Apoio à Consolidação e Universalização da Atenção Básica em Saúde.

A Caixa Econômica Federal utiliza recursos oriundos do Tesouro Nacional, os quais constituem operações de repasse, sem que haja retorno destes recursos à União. As principais fontes de recursos são externas, a saber: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Consta da programação/2007 da CAIXA a previsão de aplicação de recursos nos programas: “Urbanização de Assentamentos Precários” e “Habitação de Interesse Social”. O primeiro articula ações para atender às necessidades básicas da população e melhorar a sua condição de habitabilidade e inclusão social. É destinado a famílias de baixa renda, com demanda de recursos federais pelos estados, municípios e Distrito Federal. O segundo viabiliza o acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até 3 salários mínimos em localidades urbanas e rurais. Destina-se a famílias de baixa renda com demanda de recursos federais pelos estados, Distrito Federal e municípios por meio de entidades das respectivas administrações direta e indireta.

## **6. Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)**

A composição das fontes de recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (Recursos Próprios, Recursos do Tesouro Nacional e Recursos de Outras Fontes) está indicada, a seguir, nas respectivas metodologias, elaboradas pelas Agências Financeiras Oficiais de Fomento.

Instituição Financeira: **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social**

### **1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)**

- a) No caso das operações automáticas (operações realizadas através de agentes financeiros, de menor valor, nas quais todo o processo de análise é conduzido externamente ao BNDES) e das operações de financiamento à exportação, as áreas responsáveis pelas operações informam qual a projeção da demanda para essas operações em termos agregados. Este valor é contrastado com as

determinações da Diretoria quanto às metas das instituições, de forma que se chegue a um consenso de quanto deverá ser aplicado. Como o ciclo de aprovação dessas operações é muito curto e elas são muito sensíveis ao quadro macroeconômico, o nível de incerteza quanto ao detalhamento setorial/estadual das previsões é muito alto.

- b) No caso do restante das operações, há um sistema que mantém os dados das operações em Carteira desde o momento em que é feita uma consulta ao Banco, onde é solicitado apoio para um projeto. Em função desse sistema, é possível se prever parte significativa do desembolso do ano seguinte. Em conjunto com a sensibilidade que cada área tem sobre a evolução dos diferentes setores da indústria e de serviços, bem como das metas estabelecidas pela Diretoria, é feita uma proposta de desembolso para os anos subseqüentes. A partir desse conjunto de valores, e do desempenho recente do Banco, é feita a previsão de desembolso. O detalhamento setorial/estadual também é efetuado a partir dos dados extraídos do sistema e do desempenho recente do Banco.
- c) No caso dos recursos já desembolsados, as informações de retorno são obtidas diretamente dos contratos. No entanto, não estão disponíveis num detalhamento preciso quanto a setor/estado, já que os sistemas de controle de operações e de cobrança são distintos, com requisitos funcionais bem diferenciados quanto à segurança e aos dados que são manejados. Por exemplo, enquanto no sistema de operações a localização é a sede do projeto, no sistema de cobrança a localização é a da sede da empresa, para onde a cobrança é emitida. Há perspectivas de que os sistemas venham a ter uma maior integração, desde que isso não comprometa a segurança, mas não no curto prazo. A solução empregada é utilizar a distribuição do desembolso recente como aproximação do retorno. A mesma solução é adotada quanto aos recursos ainda não desembolsados, quer de operações em curso, quer das que virão a ser realizadas.
- d) A expectativa de remuneração da Carteira de Empréstimos foi feita com base nas remunerações atuais médias e nas projeções para risco de crédito, visto que hoje é arriscado fazer uma estimativa da tendência das taxas de juros para o ano de 2007. Essas remunerações médias são aplicadas sobre os saldos projetados das Carteiras de Empréstimos para o final de 2006 e para o ano de 2007.

## **2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos**

- a) No caso das operações automáticas e dos financiamentos à exportação, as áreas responsáveis pelas operações informam qual a projeção que fazem da demanda para essas operações. Este valor é contrastado com as determinações da Diretoria quanto às metas da instituição, de forma que se chegue a um consenso de quanto deverá ser aplicado. Como o ciclo de aprovação dessas operações é muito curto e elas são muito sensíveis ao quadro econômico, o nível de incerteza quanto ao detalhamento setorial/estadual das previsões é muito alto.

- b) No caso do restante das operações, há um sistema que mantém os dados das operações em Carteira desde o momento em que é feita uma consulta ao Banco, pedindo apoio para um projeto. Em função desse sistema, é possível se prever parte significativa do desembolso do ano seguinte. Em conjunto com a sensibilidade que cada área tem sobre a evolução dos diferentes setores da indústria e de serviços, bem como das metas estabelecidas pela Diretoria, é feita uma proposta do desembolso para os anos subseqüentes. A partir desse conjunto de valores, e do desempenho recente do Banco, é feita a previsão de desembolso. O detalhamento setorial/estadual também é realizado a partir dos dados extraídos do sistema e do desempenho recente do Banco.

### **3. Operações a Fundo Perdido**

As aplicações a fundo perdido do BNDES são aquelas realizadas no âmbito da Lei de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/91), também conhecida como Lei Rouanet, concebida para incentivar investimentos culturais, além dos recursos para preservação de acervos do Fundo Social e do fundo Tecnológico e Cultural, constituídos com fundamento no artigo 29 do Estatuto Social. O Fundo Social do BNDES, criado em julho de 1997 e constituído por parcela do seu lucro anual, tem como finalidade o apoio financeiro, não-reembolsável, a projetos de caráter social, voltados prioritariamente à população de baixa renda, nos segmentos de geração de emprego e renda, serviços urbanos, saúde, educação e desporto, justiça, alimentação, habitação, meio ambiente, cultura e desenvolvimento rural. Os Programas aprovados para utilização dos recursos do Fundo Social são:

- Programa de Fomento e Divulgação de Projetos Sociais;
- Programa de Desenvolvimento Local; e
- Programa de Apoio à Consolidação e Universalização da Atenção Básica em Saúde.

### **4. Recebimentos no Período**

No caso dos recursos já desembolsados, as informações de retorno são obtidas diretamente dos contratos. No entanto, não estão disponíveis num detalhamento preciso quanto a setor/estado, já que os sistemas de controle de operações e de cobrança são distintos, com requisitos funcionais bem diferenciados quanto à segurança e aos dados que são manejados. Por exemplo, enquanto no sistema de operações a localização é a da sede do projeto, no sistema de cobrança a localização é a da sede da empresa, para onde a cobrança é emitida. Há perspectivas de que os sistemas venham a ter uma maior integração, desde que isso não comprometa a segurança, mas não no curto prazo. A solução empregada é utilizar a distribuição do desembolso recente como aproximação do retorno. A mesma solução é empregada quanto aos recursos ainda não desembolsados, quer de operações em curso, quer das que virão a ser realizadas.

### **5. Saldos**

As projeções para saldos atuais são feitas a partir dos saldos contábeis existentes, sendo adicionados/reduzidos a esses saldos todas as variáveis utilizadas na composição do fluxo de aplicações (empréstimos novos, retornos, capitalizações e

provisões para risco). As informações sobre saldos também não estão disponíveis num detalhamento preciso quanto a setor/estado, já que os sistemas de controle de operações e de cobrança são distintos, com requisitos funcionais bem diferenciados quanto à segurança e aos dados que são manejados. Há perspectivas de que os sistemas venham a ter uma maior integração, desde que isso não comprometa a segurança, mas não

no curto prazo. A solução empregada é utilizar a distribuição do desembolso recente e passada como aproximação dos valores para saldos atuais.

## **6. Composição dos recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)**

### **Recursos Próprios**

Os recursos próprios do BNDES são aqueles oriundos do retorno de suas aplicações, bem como da aplicação e desmobilização de seu patrimônio (venda de títulos públicos principalmente). São calculados a partir das informações do Balanço Contábil do Banco e das premissas utilizadas na elaboração do Programa de Dispêndios Globais - PDG. Para cálculo do fluxo das aplicações com recursos próprios, foram utilizadas as expectativas de liberação, capitalização de correção e juros, provisões e retorno de operações que utilizam essa fonte de recursos.

### **Recursos do Tesouro Nacional**

Os recursos do Tesouro Nacional que o BNDES recebe são de duas naturezas distintas:

- recursos do Tesouro Nacional destinados a programas específicos, para serem administrados pelo Banco;
- programas de apoio a empresas ou a setores específicos, como, por exemplo, o Programa Emergencial de Energia; e

Esses recursos são transferidos pelo Tesouro Nacional. Podem ser definidos no orçamento como linhas a serem empregadas ou podem aparecer como ativos na forma de títulos.

Na proposta do quadro de empréstimos e financiamento a serem concedidos em 2007, encaminhada em julho de 2006, foram utilizados os valores adotados no PDG para o cálculo dos empréstimos e financiamentos e do fluxo das aplicações. Entre as variáveis utilizadas, foram previstas a entrada de recursos novos (utilizada no cálculo dos empréstimos e financiamento e do fluxo das aplicações), a capitalização da dívida junto ao Tesouro Nacional e o serviço da dívida junto ao Tesouro Nacional (utilizadas no cálculo do fluxo das aplicações).

### **Recursos de Outras Fontes**

O Banco capta recursos junto:

- a Fundos Constitucionais, como o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), os quais o Tesouro é legalmente obrigado a transferir ao Banco;

- a agentes financeiros internacionais, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);
- ao mercado financeiro internacional (através de títulos); e
- as disponibilidades a serem aplicadas por fundos institucionais (como o Fundo de amparo ao Trabalhador e o Fundo Nacional de Desenvolvimento).

A projeção desses recursos é efetuada pela área financeira do Banco, levando em conta negociações institucionais ou a avaliação dos mercados financeiros. As previsões de entrada de novos recursos são utilizadas para cálculo dos empréstimos e financiamentos e do fluxo das aplicações. As previsões de capitalização de encargos de operações de crédito de outras fontes, de

provisão para risco de crédito de outras fontes e de retorno de empréstimos de outras fontes são utilizadas no cálculo do fluxo das aplicações de recursos de outras fontes.

Instituição Financeira: **FINAME – Agência Especial de Financiamento Industrial**

## **1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)**

- a) A quase totalidade das operações da FINAME é realizada através de agentes financeiros. Conseqüentemente, não é possível estimar seu desembolso a partir de operações que estejam em curso de análise, tal como acontece com as operações não automáticas do BNDES. A estimativa que é feita, portanto, segue alguns processos quantitativos de análise, bem como a intuição das áreas que conduzem as operações da FINAME. Como o ciclo de aprovação dessas operações é muito curto e elas são muito sensíveis ao quadro macroeconômico e às decisões da Diretoria quanto a *spreads* e níveis de comprometimento, o nível de incerteza quanto ao detalhamento setorial/estadual das previsões é muito alto.
- b) No caso dos recursos já desembolsados, as informações de retorno são obtidas diretamente dos contratos. No entanto, não estão disponíveis num detalhamento preciso quanto a setor/estado, já que os sistemas de controle de operações e de cobrança são distintos, com requisitos funcionais bem diferenciados quanto à segurança e aos dados que são manejados. Por exemplo, enquanto no sistema de operações a localização é a sede do projeto, no sistema de cobrança a localização é a da sede da empresa, para onde a cobrança é emitida. Há perspectivas de que os sistemas venham a ter uma maior integração, desde que isso não comprometa a segurança, mas não no curto prazo. A solução empregada é utilizar a distribuição do desembolso recente, como aproximação do retorno.
- c) A expectativa de remuneração da Carteira de Empréstimos foi feita com base nas remunerações atuais médias e nas projeções para risco de crédito, visto hoje ser arriscado fazer uma estimativa da tendência das taxas de juros para o ano de 2007. Essas remunerações médias são aplicadas sobre os saldos

projetados das Carteiras de Empréstimos para o final de 2006 e para o ano de 2007.

## **2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos**

As áreas responsáveis pelas operações automáticas e de financiamento à exportação informam a projeção que fazem da demanda para essas operações. Este valor é contrastado com as determinações da Diretoria quanto às metas das instituições, de forma que se chegue a um consenso de quanto deverá ser aplicado. Como o ciclo de aprovação dessas operações é muito curto e elas são muito sensíveis ao quadro econômico e às decisões da Diretoria, a incerteza quanto ao detalhamento setorial/estadual das previsões é elevada.

## **3. Operações a Fundo Perdido**

A FINAME não realiza aplicações a fundo perdido.

## **4. Recebimentos no Período**

No caso dos recursos já desembolsados, as informações de retorno são obtidas diretamente dos contratos. No entanto, não estão disponíveis num detalhamento preciso quanto a setor/estado, já que os sistemas de controle de operações e de cobrança são distintos, com requisitos funcionais bem diferenciados quanto à segurança e aos dados que são manejados. Por exemplo, enquanto no sistema de operações a localização é a da sede do projeto, no sistema de cobrança a localização é a

da sede da empresa, para onde a cobrança é emitida. Há perspectivas de que os sistemas venham a ter uma maior integração, desde que isso não comprometa a segurança, mas não no curto prazo. A

solução empregada é utilizar a distribuição do desembolso recente como aproximação do retorno. A mesma solução é empregada quanto aos recursos ainda não desembolsados, quer de operações em curso, quer das que virão a ser realizadas.

## **5. Saldos**

As projeções para saldos são feitas a partir dos saldos contábeis existentes, sendo adicionados/reduzidos a esses saldos todas as variáveis utilizadas na composição do fluxo de aplicações (empréstimos novos, retornos, capitalizações e provisões para risco). As informações sobre saldos também não estão disponíveis num detalhamento preciso quanto a setor/estado, já que os sistemas de controle de operações e de cobrança são distintos, com requisitos funcionais bem diferenciados quanto à segurança e aos dados que são manejados. Há perspectivas de que os sistemas venham a ter uma maior integração, desde que isso não comprometa a segurança, mas não no curto prazo. A solução empregada é utilizar a distribuição do desembolso recente e passada como aproximação dos valores para saldos atuais.

## **6. Composição dos recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)**



## **Recursos Próprios**

Os recursos próprios da FINAME são aqueles oriundos do retorno de suas aplicações, bem como da aplicação e desmobilização de seu patrimônio (venda de títulos públicos, principalmente). São calculados a partir das informações do Balanço Contábil e das premissas utilizadas na elaboração do Programa de Dispêndios Globais - PDG.

Para cálculo do fluxo das aplicações com recursos próprios, foram utilizadas as expectativas de liberação, capitalização de correção e juros, provisões e retorno que utilizam essa fonte de recursos.

## **Recursos do Tesouro Nacional**

Os recursos do Tesouro Nacional que a FINAME recebe são de duas naturezas distintas:

- recursos do Tesouro destinados a programas específicos, para serem administrados pela FINAME; e
- equalizações de juros transferidas posteriormente à realização das operações (no caso de programas de apoio à exportação e ao setor agrícola).

Esses recursos são transferidos pelo Tesouro Nacional. Podem ser definidos no orçamento como linhas a serem empregadas ou podem aparecer como ativos na forma de títulos.

Na proposta do quadro de empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos para 2007, encaminhada em julho de 2006, foram utilizados os valores adotados no Programa de Dispêndios Globais - PDG para o cálculo dos empréstimos e financiamentos e do fluxo das aplicações. Entre as variáveis utilizadas, foram previstas a entrada de recursos novos (utilizada no cálculo dos empréstimos e financiamentos e do fluxo das aplicações), a capitalização da dívida junto ao Tesouro Nacional e o serviço da dívida junto ao Tesouro Nacional (utilizadas no cálculo do fluxo das aplicações).

## **Recursos de Outras Fontes**

A FINAME não capta diretamente recursos de outras fontes, mas, de forma indireta, mediante repasse do BNDES. Por esse motivo, os valores previstos para captação, assim como os previstos para capitalização e serviços da dívida junto ao BNDES, foram classificados como recursos de outras fontes.

Instituição Financeira: **Banco do Brasil S.A.**

### **1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)**

É apurado pela diferença entre os saldos previstos para o mês de dezembro do ano de referência e os de dezembro do ano anterior. Os valores assim obtidos expressam o resultado líquido entre os desembolsos e os retornos das operações de crédito. Para obter-se o valor do fluxo no ano de 2007, projetam-se os saldos para o

último dia de 2006 e de 2007. A diferença resultante corresponde à variação de saldo em 2007. O saldo estimado é apurado conforme a seguir:

Saldo dezembro/2007 = saldo de dezembro/2006 + empréstimos concedidos (2007) – recebimentos (2007).

## **2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos**

Corresponde ao somatório dos recursos oriundos de operações de crédito efetivamente creditados nas contas dos tomadores de empréstimos. Como exemplo, podemos citar as operações de curto prazo e de capital de giro (cheque especial e empréstimos ao consumidor/fornecedor). Nesses casos, somam-se todos os saques realizados pelo cliente e, ao final do mês, apura-se o total desembolsado. Dependendo do número de liberações e retornos, no prazo de um mês (acompanhamento mensal), o valor efetivamente aplicado pode superar o contratado inicialmente.

Exemplo: Cheque especial para um pequeno comerciante (limite de R\$ 1.000,00)

dia 1: saque de R\$ 1.000,00;  
dia 2: depósito de R\$ 500,00;  
dia 5: saque de R\$ 300,00;  
dia 15: depósito de R\$ 800,00;  
dia 20: saque de R\$ 1.000,00; e  
dia 28: depósito de R\$ 1.000,00.

Valor total = somatório dos saques: R\$ 1.000,00 + R\$ 300,00 + R\$ 1.000,00 = R\$ 2.300,00, valor bem superior ao limite de crédito.

## **3. Operações a Fundo Perdido**

Não haverá aplicação de recursos a Fundo Perdido, no ano de 2007.

## **4. Recebimentos no Período**

Foram calculados a partir da expectativa de empréstimos efetivamente concedidos menos a variação de saldo projetada. Os valores referentes aos encargos correspondem à renda de operações de crédito, programada para 2007.

## **5. Saldos**

Corresponde ao saldo da carteira de operações de crédito projetada para 31 de dezembro de 2007.

## **6. Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)**

### **Recursos Próprios**

Compõem-se das captações no mercado interno e externo através de depósitos a vista, a prazo, poupança e no mercado interbancário.

## Recursos do Tesouro Nacional

Recursos oriundos especificamente do Tesouro Nacional e/ou entidades oficiais, ingressados no Banco do Brasil com destinação específica de interesse governamental: Fundo Constitucional do Centro-Oeste – FCO, Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e Banco da Terra.

## Recursos de Outras Fontes

Recursos oriundos de outras Agências Oficiais de Fomento e de Programas de Atividades Específicas, tais como os recursos do BNDES.

Instituição Financeira: **Banco da Amazônia S.A.**

### 1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxos das Aplicações)

Neste item foi procedida a seguinte operação: Novos empréstimos e financiamentos projetados menos os recebimentos projetados para 2007. Foi considerada a hipótese de que será aplicado todo o volume de recursos previstos para ingressarem em 2007.

### 2. Novos Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

#### 2.1 Distribuição de recursos por Estado

Estado/Recursos	FNO	BNDES	FAT	OGU	FMM	FDA	Recursos Próprios	Captação Externa	FINAME
Acre	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	-	-	4,17%	10,16%	5,00%
Amapá	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	-	-	0,56%	10,08%	5,00%
Amazonas	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	30%	20%	8,33%	13,91%	15,00%
Pará	25,00%	15,00%	15,00%	15,00%	40%	20%	37,28%	24,98%	15,00%
Rondônia	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	-	30%	9,27%	14,63%	10,00%
Roraima	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	-	-	0,58%	11,49%	5,00%
Tocantins	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	-	-	7,34%	14,75%	15,00%
Mato Grosso	-	15,00%	15,00%	15,00%	-	20%	11,18%	-	15,00%
Maranhão	-	15,00%	15,00%	15,00%	10%	10%	10,43%	-	15,00%
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-	1,36%	-	-
Rio de Janeiro	-	-	-	-	10%	-	0,11%	-	-
São Paulo	-	-	-	-	10%	-	6,35%	-	-
Rio Grande do Sul	-	-	-	-	-	-	3,04%	-	-

- a distribuição dos recursos do FNO, por Estado, obedece à distribuição do Plano de Aplicações do FNO para o período de 2005 a 2007;
- a distribuição dos recursos do BNDES considerou o limite de crédito definido pelo Banco Central e o histórico de aplicações que se verifica nas Unidades da Federação;
- a distribuição dos recursos do FAT foi realizada com base nas demandas previstas pelas Gerências Regionais do Banco e nas potencialidades das Regiões; e

- d. na distribuição dos recursos do OGU, foi utilizada uma projeção de crescimento anual constante de 10% a partir de 2005, sobre o valor aplicado em 2004. Mas, em função do relatório do Banco Central, de 27/05/2005, que apresenta um crescimento igual a 3,5% para 2006, as previsões foram ajustadas.

## 2.2 Distribuição de recursos por setor da economia

Sector/Recursos	FNO	BNDES	FAT	OGU	FMM	FDA	Recursos Próprios	Captação Externa	FINAME
<b>Rural</b>	60,04%	25,75%	20,25%	100,0%	-	-	10,12%	79,00%	25,75%
<b>Industrial</b>	30,24%	53,25%	62,00%	-	100,0%	100,0%	34,75%	16,00%	53,25%
<b>Comércio</b>	4,86%	6,75%	8,87%	-	-	-	41,51%	2,50%	6,75%
<b>Intermediários Financeiros</b>	-	-	-	-	-	-	3,23%	-	-
<b>Outros Serviços</b>	4,86%	14,25%	8,87%	-	-	-	10,39%	2,50%	14,25%
<b>Habitação</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outros</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-

- a distribuição dos recursos do FNO, por setor, obedece à distribuição do Plano de Aplicações do FNO para o período de 2005 a 2007;
- a distribuição dos recursos do BNDES e da FINAME considerou o limite de crédito definido pelo Banco Central do Brasil e o histórico de aplicações desses recursos nos setores da economia;
- na distribuição dos recursos do FAT, foi considerado o histórico de aplicações desses recursos, obedecendo aos valores autorizados através da Resolução CODEFAT nº 439, de 02.06.2005;
- os recursos do OGU serão aplicados no setor rural, em consonância com o Contrato nº 163/PGFN/CAF – Processo nº 10951.001048/2003-9 – celebrado entre a União e o Banco da Amazônia S.A.;
- na distribuição dos recursos próprios, foi considerado o histórico de aplicações desses recursos nos diversos setores da economia; e
- a distribuição dos recursos de captação externa considerou, em termos de política de aplicação desses recursos, o programa Amazônia Verde – Programa de Sustentabilidade Ambiental para a Amazônia, que tem como prioridade financiar projetos privados voltados para as áreas de reflorestamento e sistemas de tratamento de lixo, entre outros.

## 2.3 Distribuição de recursos por porte

Porte/Recursos	FNO	BNDES	FAT	OGU	FMM	FDA	Recursos Próprios	Captação Externa	FINAME
<b>Micro/Pessoa Física</b>	37,26%	4,02%	37,25%	100,0%	9,00%	-	51,80%	51,80%	4,02%
<b>Pequeno</b>	20,28%	15,02%	62,75%	-	18,00%	-	30,00%	30,00%	15,02%
<b>Médio</b>	24,03%	43,36%	-	-	32,00%	50,0%	9,38%	9,38%	43,36%
<b>Grande</b>	18,43%	37,60%	-	-	41,00%	50,0%	8,82%	8,82%	37,60%

### **3. Operações a Fundo Perdido**

O BASA não trabalha com esta modalidade de operação.

### **4. Recebimentos no Período**

A previsão de recebimentos foi calculada multiplicando-se o percentual estimado de pagamentos sobre o saldo das operações. Os saldos utilizados como base foram os do mês de maio/2006.

### **5. Saldos Atuais**

Saldo previsto para o exercício 2006 somado ao fluxo projetado para o ano 2007.

### **6. Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)**

#### **Recursos Próprios**

Recursos destinados a aplicações, provenientes de Poupança, Depósitos a Prazo e Depósitos a Vista.

#### **Recursos do Tesouro Nacional**

Recursos repassados pelo Tesouro Nacional relativos ao Fundo Constitucional do Norte (FNO).

#### **Recursos de Outras Fontes**

Recursos oriundos do BNDES, FINAME, FAT, FMM, OGU, FDA e Captação Externa.

Instituição Financeira: **Caixa Econômica Federal**

### **1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)**

Foram considerados os valores projetados para contratação pelos gestores de produtos de crédito para o próximo ano. A partir dessa definição de valores, as variações de saldos foram projetadas com base nas contratações previstas, taxas praticadas e prazos médios de retorno de cada carteira. Dessa forma, foram segregados quanto aos setores da economia, às Unidades Federativas, às fontes de recursos e ao porte do tomador.

### **2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos**

Os gestores de produtos de crédito projetaram os valores de contratação para 2007, considerando-se o cenário macroeconômico e as projeções de taxas e índices para 2007. Feita a projeção de produto por produto, consolidaram-se os valores por tipo de

crédito e procedeu-se à distribuição em setores de atividade, origem de recursos e porte do tomador, divididos para cada Unidade Federativa, respectivamente.

### **3. Operações a Fundo Perdido**

Foram considerados os recursos provenientes do Tesouro Nacional, os quais constituem operações de repasse, sem que haja o retorno destes recursos à União. As principais fontes de recursos são externas, a saber: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Os programas previstos até o momento são: “Urbanização de Assentamentos Precários” e “Habitação de Interesse Social”. O primeiro articula ações para atender às necessidades básicas da população e melhorar a sua condição de habitabilidade e inclusão social. É destinado a famílias de baixa renda, com demanda de recursos federais pelos estados, municípios e Distrito Federal. O segundo viabiliza o acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até 3 salários mínimos em localidades urbanas e rurais. Destina-se a famílias de baixa renda com demanda de recursos federais pelos estados, Distrito Federal e municípios por meio de entidades das respectivas administrações direta e indireta.

### **4. Recebimentos no Período**

Valores líquidos informados pelos gestores (discriminados em amortizações e encargos), apurados através da seguinte fórmula: saldo atual menos saldo anterior (fluxo das aplicações) menos os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos.

### **5. Saldos**

Valor acumulado no ano, considerando-se a projeção de contratação dos gestores de produtos de crédito para o próximo ano.

### **6. Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)**

#### **Recursos Próprios**

Foram considerados os recursos advindos de produtos de captação junto ao mercado, tais como depósito à vista e poupança, que são direcionados para operações de crédito, respeitados os limites e determinações do Banco Central do Brasil e de outros órgãos reguladores.

#### **Recursos do Tesouro Nacional**

Recursos em que a CAIXA é o agente financeiro de operações de repasse do Orçamento Geral da União (OGU). O programa considerado foi descrito no item Operações a Fundo Perdido.

## **Recursos de Outras Fontes**

Provenientes de fontes que não as anteriores, advindas, principalmente, de fundos e programas, tais como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), Programa de Integração Social (PIS), Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), dentre outros, além de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

A seguir, o principal programa relativo à classificação “Recursos de Outras Fontes” para 2007:

PRÓ-MORADIA - Programa do Governo Federal, que visa apoiar o poder público no desenvolvimento de ações integradas e articuladas com outras políticas setoriais, que resultem na melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda, através de alternativas habitacionais.

Instituição Financeira: **Banco do Estado do Piauí S.A.**

### **1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)**

Foram considerados os recursos efetivamente aplicados, acrescidos dos encargos financeiros e deduzidas a amortizações. As estimativas para 2007 foram feitas com base nos valores executados no primeiro semestre de 2006, extraídos dos registros contábeis do BEP. Para composição do Fluxo das Aplicações serão utilizados recursos das rubricas discriminadas abaixo:

	<b>R\$ 1,00</b>
Financiamentos Rurais – Fluxo de Operações	(10.303)
Financiamentos Industriais – Fluxo de Operações	(68.878)
Empréstimos e Títulos Descontados/Outros	20.914.181
Fluxo Resultante	20.835.000

### **2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos**

São considerados neste grupo os recursos efetivamente aplicados em novas operações de crédito, cujos valores foram extraídos de relatórios gerenciais fornecidos pela área de crédito do Banco.

### **3. Operações a Fundo Perdido**

O Banco do Estado do Piauí S.A. não opera com recursos a Fundo Perdido.

### **4. Recebimentos no Período**

Foram considerados neste grupo os recursos recebidos/amortizados de operações de crédito, cujos dados foram extraídos de relatórios fornecidos pela área de crédito.

## **5. Saldos**

Foi considerado neste grupo o fluxo anual das operações de crédito registradas nas contas “Empréstimos e Títulos Descontados”, “Financiamentos Industriais”, “Financiamentos Rurais e Agroindustriais”, “Devedores por Compra de Valores e Bens” e “Securitização de Crédito Rural”, somado ao saldo das operações das mesmas contas, apresentado no ano anterior.

## **6. Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)**

### **Recursos Próprios**

Compõem-se dos recursos decorrentes de capital próprio do Banco.

### **Recursos do Tesouro Nacional**

Não utiliza.

### **Recursos de Outras Fontes**

Financiamentos do BNDES.

Instituição Financeira: **Banco do Estado de Santa Catarina S.A.**

## **1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)**

As operações de crédito foram orçadas com base nas premissas definidas para a elaboração do orçamento para 2007, aprovadas em reunião de Diretoria do BESC. Tomou-se por base os empréstimos efetivamente concedidos, realizados até maio de 2006, para distribuição por produto e por porte, em micro, pequeno, médio e grande tomador.

**Aplicações 2007:** foi projetado o incremento médio das operações de crédito para 2007, da ordem de 26,13%, em relação ao saldo existente em maio de 2006.

## **2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos**

O total dos empréstimos efetivamente concedidos foi estimado com base nos valores previstos para dezembro de 2006.

As estimativas dos empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos pelo Banco do Estado de Santa Catarina S.A., em 2007, totalizaram R\$ 875.141.718,00.

## **3. Operações a Fundo Perdido**

O BESC não tem operações a Fundo Perdido.



#### 4. Recebimentos no Período

Na definição do total dos recebimentos, foram considerados os valores dos empréstimos efetivamente concedidos, deduzido o fluxo das aplicações, obedecendo aos mesmos índices de crescimento.

Demonstrativo dos valores projetados para 2007:

R\$ 1,00		
<b>Empréstimos efetivamente concedidos</b>	<b>Fluxo das Aplicações</b>	<b>Recebimentos</b>
<b>875.141.718,00</b>	<b>116.940.070,00</b>	<b>758.201.648,00</b>

#### 5. Saldos

Foram tomados por base os saldos dos empréstimos projetados até dezembro de 2006. Sobre esta nova base aplicou-se o incremento de 26,13%, obtendo-se, dessa forma, o saldo projetado para 2007, no montante de R\$ 564.434.868,00.

#### 6) Composição dos recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos):

##### Recursos de Outras Fontes

Recursos de captação de depósitos a vista, a prazo ou interfinanceiros.  
Instituição Financeira: **BESC – Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento**

##### 1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)

As operações de crédito foram orçadas com base nas premissas definidas para a elaboração do orçamento para 2007, aprovadas em reunião de Diretoria. Tomou-se por base os empréstimos efetivamente concedidos, realizados até maio de 2006, para distribuição por porte, em micro, pequeno, médio, grande tomador e por regionais.

**Aplicações:** aumento das operações de crédito em 87,52%, em relação ao saldo projetado para 2006, totalizando R\$ 55.024.137,00, no ano de 2007.

##### 2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

Tomou-se por base os empréstimos efetivamente concedidos, realizados até maio de 2006, para distribuição por porte, em micro, pequeno, médio, grande tomador e por regionais.

Na definição do valor, foi utilizado o percentual de 40,00% sobre o valor médio dos empréstimos concedidos de janeiro a maio de 2006, e acrescentou-se a variação equivalente a 87,52%.

Os empréstimos efetivamente concedidos, estimados para 2007, totalizam R\$ 199.702.713,00.

### 3. Operações a Fundo Perdido

Não se aplica à BESCREDI.

### 4. Recebimentos no Período

Na definição do total dos recebimentos, foram considerados os valores dos empréstimos efetivamente concedidos, deduzido o fluxo das aplicações.

Demonstrativo dos valores previstos para 2007:

R\$ 1,00		
Empréstimos efetivamente concedidos	Fluxo das Aplicações	Recebimentos
199.702.713,00	55.024.137,00	144.678.576,00

### 5. Saldos

Foi tomado por base o saldo dos empréstimos projetado para dezembro de 2006. Sobre essa base, foi aplicado, conforme definido nas premissas, o percentual de crescimento de 87,52%, obtendo-se, assim, o saldo estimado para 2007, no montante de R\$ 117.891.428,00.

### 6. Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)

#### Recursos de Outras Fontes

Recursos de captação de depósitos interfinanceiros.

Instituição Financeira: **BESC – Crédito Imobiliário S.A.**

#### 1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)

As operações de crédito foram orçadas com base nas premissas definidas para a elaboração do orçamento para 2007, aprovadas em reunião de Diretoria.

- **Financiamento Habitacional** – As operações neste segmento foram projetadas, considerando as baixas pelas amortizações e os acréscimos decorrentes de atualização monetária, apresentando, ao final de dezembro de 2007, aumento do saldo em R\$ 7.517.983,00.

#### 2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

Não foram consideradas novas aplicações para 2007, mas somente os valores de atualização dos saldos de empréstimos e financiamentos concedidos.

### 3. Operações a Fundo Perdido

A BESCRI não tem operações a Fundo Perdido.

### 4. Recebimentos no Período

Na definição do total dos recebimentos, foram considerados os valores dos empréstimos efetivamente concedidos, deduzido o fluxo das aplicações.

Demonstrativo dos valores previstos para 2007:

R\$ 1,00

<b>Empréstimos efetivamente concedidos</b>	<b>Fluxo das Aplicações</b>	<b>Recebimentos</b>
<b>18.007.716,00</b>	<b>7.517.983,00</b>	<b>10.489.733,00</b>

### 5. Saldos

Foi considerado o saldo dos empréstimos em maio de 2006, deduzidas as baixas pelas amortizações e somadas as atualizações de saldo pela TR. Dessa forma, o saldo estimado para 2007 atingiu o montante de R\$ 89.489.869,00.

### 6. Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)

#### Recursos de Outras Fontes

Recursos de captação de depósitos de poupança.

Instituição Financeira: **Banco do Nordeste do Brasil S.A.**

#### 1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)

##### a) Realizado:

Fluxo apurado através da diferença entre os saldos contábeis apresentados no final do ano de referência e o do ano imediatamente anterior. Os saldos contábeis utilizados são os constantes das demonstrações contábeis e do documento *Estatística Econômico-financeira* apresentado ao Banco Central do Brasil.

##### b) Provável execução:

As previsões de aplicações de recursos se basearam na análise dos cenários, no histórico e na experiência. Foram levadas em consideração a previsão dos ingressos de recursos e a dedução das amortizações programadas para cada linha de aplicação.

## **2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos**

### **a) Realizado:**

Informação relativa ao que foi efetivamente desembolsado, acrescido dos encargos. Foi considerado o desembolso em cada unidade da federação, para cada finalidade e porte do tomador.

### **b) Provável execução:**

As estimativas de execução baseiam-se nas metas do Planejamento Estratégico para 2007, em informações e na experiência de anos anteriores, verificando-se a proporcionalidade histórica entre recursos efetivamente desembolsados e os valores contratados. Aos desembolsos previstos, foram acrescentados os encargos com base nas previsões de taxas e indexadores utilizados para as projeções orçamentárias para 2007.

## **3. Operações a Fundo Perdido**

O BNB não tem operações a Fundo Perdido.

## **4. Recebimentos no Período**

Os recebimentos foram estimados com base nas operações já contratadas, levando em consideração o cronograma de reembolso dos empréstimos de longo prazo e seus prazos de carências.

## **5. Saldos**

Os saldos atuais foram estimados com base nos saldos do exercício anterior (realizado ou projetado), acrescidos dos valores referentes à previsão do fluxo das aplicações do ano em análise.

## **6. Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)**

### **Recursos Próprios**

Foram considerados, para o fluxo das aplicações: os depósitos a vista, os depósitos a prazo e as contratações com recursos do próprio Banco, para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos.

### **Recursos do Tesouro Nacional**

Fluxo das aplicações: foram considerados os ingressos de recursos relativos ao Fundo Constitucional do Nordeste - FNE.

Empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos: foram considerados os desembolsos e encargos previstos com recursos do FNE.

## **Recursos de Outras Fontes**

Fluxo das aplicações: foram considerados os ingressos de recursos de outras fontes.

Empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos: foram considerados os desembolsos e encargos previstos com recursos de outras fontes.

Instituição Financeira: **Banco Popular do Brasil S.A.**

### **1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)**

Apurado pela diferença entre os saldos do mês de dezembro do ano de referência e os de dezembro do ano anterior. Expressa o resultado líquido entre os desembolsos e os retornos das operações de crédito. Para chegar ao valor do fluxo no ano de 2007, projetou-se o saldo do último dia de 2006 e do último dia de 2007. A diferença entre esses valores corresponde, portanto, à variação de saldo em 2007.

Saldo dezembro/2007 = liberações menos amortizações em 2007 mais saldo de dezembro/2006.

### **2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos**

Somatório dos recursos oriundos de operações de crédito, que são efetivamente creditados nas contas dos tomadores de empréstimos. Somam-se todas as operações de crédito realizadas, incluindo as operações liquidadas e, ao final do mês, apura-se o total desembolsado.

### **3. Operações a Fundo Perdido**

Não foi prevista aplicação, a Fundo Perdido, no ano de 2007.

### **4. Recebimentos no Período**

São apurados pela diferença entre as parcelas das operações de crédito com retorno previsto para o mês e a soma das parcelas não pagas no mesmo período. Das parcelas efetivamente recebidas, foram segregados os valores relativos ao principal e aos encargos.

### **5. Saldos**

Somatório das parcelas vincendas e vencidas de operações de crédito concedidas e não liquidadas.

### **6) Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)**

## **Recursos de Outras Fontes**

Por meio de depósitos interfinanceiros vinculados a operações de microfinanças (DIM).

Instituição Financeira: **FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos**

### **1. Empréstimos e Financiamentos Concedidos Menos Amortizações (Fluxo das Aplicações)**

Até o exercício de 2005, este item se referia ao fluxo de aplicações efetivas menos amortizações. A partir de 2006, o conceito de liberações passa a abranger também os encargos incorridos sobre os saldos devedores dos financiamentos. Com isso, este item passa a refletir o fluxo líquido completo de principal e encargos dos financiamentos, representando a variação do saldo consolidado dos financiamentos concedidos. Como os empréstimos concedidos pela FINEP são de longo prazo e têm um período de carência da ordem de 24 meses, as liberações de novos financiamentos ao longo de 2007 não gerarão amortizações no próprio exercício. Dessa forma, a projeção de recebimento de amortizações levou em conta apenas os dados constantes do sistema de cobrança sobre os créditos já liberados e projeções adicionais feitas para a carteira de operações já contratadas, considerando-se que a liberação das parcelas de financiamento restantes ocorra de acordo com os cronogramas previstos nos contratos.

### **2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos**

Foram considerados os cronogramas de desembolso das parcelas de financiamento das operações já contratadas e daquelas em processo de contratação. Foi considerado também que as operações que já foram enquadradas quanto ao mérito e estão na fase de análise da solicitação de financiamento sejam efetivamente transformadas em operações de financiamento ainda em 2006, gerando liberações ao longo de 2007. A distribuição das novas operações, necessárias para atingir as metas estabelecidas no Programa de Dispêndios Globais - PDG, será similar à definida no conjunto de etapas anteriores. As novas liberações foram consideradas apenas para as unidades da federação onde já há pedidos de enquadramento de projetos em carteira. Toda a previsão de novas operações foi concentrada no segmento de indústria. Nos quadros de liberações de recursos da política de aplicações, os valores incluem, também, os encargos incorridos e capitalizados sobre os saldos devedores dos financiamentos concedidos, de forma que seja possível a visualização da formação das variações de saldos.

### **3. Operações a Fundo Perdido**

Não se aplica à FINEP.

### **4. Recebimentos no Período**

A previsão de recebimentos de amortização foi feita com base nos dados do sistema de cobrança para os contratos de financiamento com valores já liberados e previsões de novas liberações para esses mesmos contratos. Não há previsão de recebimento de

amortizações relativas aos novos contratos de financiamento, pois esses contam com um período de carência de 24 meses, em média.

## **5. Saldos**

O saldo total é baseado no balanço da empresa, e a distribuição interna foi ajustada em função dos quadros de fluxo de aplicações no período.

## **6) Composição dos Recursos utilizados nos empréstimos e financiamentos (fluxo das aplicações e empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos)**

### **Recursos Próprios**

O ingresso de recursos foi considerado em função da demanda total projetada pelas operações de crédito, incluindo as contratadas ou aprovadas e as novas operações. Foi considerada a aplicação de R\$ 69,6 milhões com recursos próprios nesses financiamentos. A disponibilidade desses recursos funcionará como um lastro de segurança para eventuais frustrações ou atrasos na captação dos recursos de terceiros.

### **Recursos do Tesouro Nacional**

Neste ano foi colocada uma previsão de repasse de recursos do FNDCT (Tesouro) para financiamento a empresas em segmentos prioritários da PITCE - Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior, no montante de R\$ 50,9 milhões. Existem negociações em curso que podem levar a um valor substancialmente maior, mas a FINEP optou por uma posição conservadora.

### **Recursos de Outras Fontes**

Para a continuidade e ampliação da carteira de operações foi prevista a utilização de recursos do FND e do FAT. Existe uma dotação de R\$ 120,0 milhões para a FINEP no orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) para o exercício de 2006. Após contato com a Secretaria Executiva do FND, considerou-se a repetição de valor idêntico em 2007. Destes, cujo ingresso efetivo na FINEP só está previsto para os últimos meses do ano, foi programada a utilização de R\$ 53,5 milhões em liberações de novos financiamentos ainda em 2007, ficando o restante para continuidade das liberações no início de 2008. Foi considerada ainda a utilização de R\$ 533,5 milhões em recursos do FAT, para complementar os recursos necessários ao atendimento pleno da carteira de operações. Parte desses recursos poderá vir de compensações com amortizações devidas, cujos valores o FAT autoriza reaplicar parcialmente. Entretanto, para efeito de quadros de planejamento preferiu-se considerar o pagamento da totalidade das amortizações e o ingresso da totalidade dos recursos com sendo novos.

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## ÍNDICE

### 1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)

#### 1.1 Exercício: 2004

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 1  
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 2  
Banco da Amazônia S.A - BASA, 3  
Banco do Brasil S.A. - BB, 4  
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 5  
Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 6  
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 7  
Banco Nacional de Desenvol. Econômico e Social - BNDES, 8  
BB Banco Popular do Brasil S.A - BPB, 9  
BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 10  
BESC S.A. - Crédito Imobiliário - BESCRI, 11  
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 12  
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 13

#### 1.2 Exercício: 2005

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 14  
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 15  
Banco da Amazônia S.A - BASA, 16  
Banco do Brasil S.A. - BB, 17  
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 18  
Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 19  
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 20  
Banco Nacional de Desenvol. Econômico e Social - BNDES, 21  
BB Banco Popular do Brasil S.A - BPB, 22  
BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 23  
BESC S.A. - Crédito Imobiliário - BESCRI, 24  
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 25  
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 26

#### 1.3 Exercício: 2006 (Previsto)

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 27  
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 28  
Banco da Amazônia S.A - BASA, 29  
Banco do Brasil S.A. - BB, 30  
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 31  
Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 32  
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 33  
Banco Nacional de Desenvol. Econômico e Social - BNDES, 34  
BB Banco Popular do Brasil S.A - BPB, 35  
BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 36  
BESC S.A. - Crédito Imobiliário - BESCRI, 37  
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 38  
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 39

#### 1.4 Exercício: 2007 (Estimado)

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 40  
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 41  
Banco da Amazônia S.A - BASA, 42  
Banco do Brasil S.A. - BB, 43  
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 44  
Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 45  
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 46  
Banco Nacional de Desenvol. Econômico e Social - BNDES, 47  
BB Banco Popular do Brasil S.A - BPB, 48  
BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 49  
BESC S.A. - Crédito Imobiliário - BESCRI, 50  
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 51  
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 52

### 2. Empréstimos e Financiamentos Efetivamente Concedidos

#### 2.1 Exercício: 2004

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 53  
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 54  
Banco da Amazônia S.A - BASA, 55  
Banco do Brasil S.A. - BB, 56  
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 57  
Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 58  
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 59  
Banco Nacional de Desenvol. Econômico e Social - BNDES, 60  
BB Banco Popular do Brasil S.A - BPB, 61  
BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 62  
BESC S.A. - Crédito Imobiliário - BESCRI, 63  
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 64  
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 65

#### 2.2 Exercício: 2005

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 66  
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 67  
Banco da Amazônia S.A - BASA, 68  
Banco do Brasil S.A. - BB, 69  
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 70  
Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 71  
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 72  
Banco Nacional de Desenvol. Econômico e Social - BNDES, 73  
BB Banco Popular do Brasil S.A - BPB, 74  
BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 75  
BESC S.A. - Crédito Imobiliário - BESCRI, 76  
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 77  
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 78

#### 2.3 Exercício: 2006 (Previsto)

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 79  
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 80  
Banco da Amazônia S.A - BASA, 81  
Banco do Brasil S.A. - BB, 82  
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 83  
Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 84  
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 85  
Banco Nacional de Desenvol. Econômico e Social - BNDES, 86  
BB Banco Popular do Brasil S.A - BPB, 87  
BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 88  
BESC S.A. - Crédito Imobiliário - BESCRI, 89  
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 90  
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 91

#### 2.4 Exercício: 2007 (Estimado)

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 92  
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, 93  
Banco da Amazônia S.A - BASA, 94  
Banco do Brasil S.A. - BB, 95  
Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, 96  
Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, 97  
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, 98  
Banco Nacional de Desenvol. Econômico e Social - BNDES, 99  
BB Banco Popular do Brasil S.A - BPB, 100  
BESC Financeira S.A. - Crédito, Finan. e Invest. - BESCREDI, 101  
BESC S.A. - Crédito Imobiliário - BESCRI, 102  
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 103  
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 104



Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

### 1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)

#### 1.1 Exercício: 2004

#### CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>2.149.152</b>	<b>867.781</b>	<b>321.903</b>	<b>135.481</b>	<b>126.852</b>	<b>256.777</b>	<b>36.190</b>	<b>404.168</b>	<b>1.005.069</b>	<b>856.355</b>	<b>287.728</b>	<b>1.494.351</b>	<b>102.144</b>	<b>132.157</b>	<b>420.500</b>
Acre	77.512	13.491	6.130	9.342	2.170	2.583	2.724	41.072	52.184	16.946	8.382	61.457	7.837	5.366	2.851
Amapá	77.824	27.313	5.840	2.367	2.139	1.631	2.724	35.810	49.021	27.773	1.030	69.206	5.660	2.734	223
Amazonas	267.696	44.898	120.571	19.227	12.142	15.544	2.724	52.590	117.160	122.324	28.212	209.005	9.169	-25.236	74.758
Pará	1.057.124	478.902	159.720	58.436	25.977	172.142	20.760	141.186	340.602	546.023	170.499	629.176	40.068	120.568	267.312
Rondônia	261.610	95.603	22.573	30.878	23.598	20.461	2.821	65.677	189.124	48.463	24.024	194.116	30.903	13.615	22.976
Roraima	59.147	40.902	1.280	2.208	390	-839	2.496	12.710	43.356	33.913	-18.123	76.730	2.434	281	-20.298
Tocantins	348.240	166.673	5.787	13.023	60.436	45.255	1.943	55.123	213.623	60.912	73.705	254.661	6.073	14.828	72.678
<b>Região Nordeste</b>	<b>4.805.310</b>	<b>1.774.802</b>	<b>1.063.802</b>	<b>166.053</b>	<b>225.026</b>	<b>499.928</b>	<b>152.606</b>	<b>923.094</b>	<b>1.684.156</b>	<b>2.202.769</b>	<b>918.386</b>	<b>2.861.829</b>	<b>400.905</b>	<b>299.396</b>	<b>1.243.180</b>
Alagoas	211.584	65.402	84.779	-21.576	6.116	14.762	2.724	59.378	63.483	109.362	38.739	79.608	21.170	20.492	90.314
Bahia	1.531.619	614.877	257.215	76.465	96.302	223.458	34.481	228.821	602.426	587.309	341.883	1.080.687	213.201	124.851	112.880
Ceará	976.455	225.024	488.326	21.380	27.350	47.066	24.550	142.759	239.689	581.522	155.244	352.787	-49.660	18.480	654.848
Maranhão	518.421	309.587	49.083	14.881	21.442	15.508	25.087	82.832	137.645	247.324	133.452	366.457	35.254	20.013	96.697
Paraíba	111.158	55.778	45.522	9.764	5.022	-44.282	18.344	21.010	52.402	78.012	-19.256	43.711	43.971	31.656	-8.179
Pernambuco	643.741	178.877	62.809	31.010	43.759	137.383	23.442	166.461	270.445	274.386	98.910	303.131	23.022	17.157	300.430
Piauí	321.216	182.883	23.157	22.523	9.521	10.878	1.772	70.482	99.104	151.246	70.867	261.642	65.381	21.458	-27.265
Rio Grande do Norte	269.323	59.899	48.114	11.632	10.236	36.435	10.567	92.441	131.249	103.388	34.686	167.454	43.554	37.513	20.802
Sergipe	221.792	82.476	4.796	-26	5.279	58.719	11.639	58.911	87.712	70.220	63.860	206.352	5.011	7.776	2.653
<b>Região Sudeste</b>	<b>12.032.719</b>	<b>-19.922</b>	<b>2.908.534</b>	<b>816.651</b>	<b>3.841.368</b>	<b>1.898.411</b>	<b>664.900</b>	<b>1.922.778</b>	<b>7.026.774</b>	<b>614.817</b>	<b>4.391.129</b>	<b>3.959.501</b>	<b>465.996</b>	<b>552.203</b>	<b>7.055.020</b>
Espírito Santo	309.985	-2.007	81.701	39.234	65.099	35.893	15.798	74.266	226.262	11.324	72.399	169.108	22.348	29.033	89.496
Minas Gerais	1.882.665	22.191	390.719	233.096	292.079	307.987	168.131	468.461	1.351.101	56.270	475.294	1.185.107	111.358	102.309	483.891
Rio de Janeiro	3.506.313	-4.850	135.031	98.085	2.134.658	567.589	91.083	484.717	1.366.051	223.288	1.916.975	634.846	63.126	83.971	2.724.370
São Paulo	6.333.756	-35.256	2.301.082	446.234	1.349.533	986.942	389.888	895.333	4.083.359	323.935	1.926.461	1.970.439	269.165	336.890	3.757.262
<b>Região Sul</b>	<b>5.033.090</b>	<b>522.459</b>	<b>1.192.629</b>	<b>455.607</b>	<b>1.239.353</b>	<b>607.718</b>	<b>213.356</b>	<b>801.969</b>	<b>3.631.811</b>	<b>225.568</b>	<b>1.175.711</b>	<b>3.003.070</b>	<b>343.763</b>	<b>320.873</b>	<b>1.365.385</b>
Paraná	1.672.996	261.156	278.973	178.570	454.067	143.560	93.637	263.033	1.289.711	69.523	313.762	1.120.975	104.856	86.983	360.183
Rio Grande do Sul	2.132.059	218.611	641.305	164.795	450.504	242.191	86.305	328.350	1.596.964	95.878	439.217	1.340.301	92.230	121.749	577.780
Santa Catarina	1.228.035	42.692	272.351	112.243	334.783	221.967	33.413	210.586	745.136	60.167	422.732	541.794	146.677	112.142	427.422
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>3.170.535</b>	<b>705.928</b>	<b>401.164</b>	<b>293.072</b>	<b>597.791</b>	<b>492.482</b>	<b>79.270</b>	<b>600.828</b>	<b>2.437.752</b>	<b>193.158</b>	<b>539.625</b>	<b>2.129.052</b>	<b>246.532</b>	<b>167.539</b>	<b>627.412</b>
Distrito Federal	645.231	-7.355	41.048	48.072	33.106	311.890	17.059	201.412	401.992	21.764	221.475	251.886	39.286	20.420	333.638
Goiás	948.028	208.693	169.283	119.857	161.788	79.910	41.968	166.530	784.253	29.320	134.454	709.388	64.086	29.668	144.886
Mato Grosso	1.119.666	353.070	131.709	81.763	326.405	78.964	5.406	142.348	858.121	130.484	131.060	789.415	114.011	99.849	116.391
Mato Grosso do Sul	457.610	151.520	59.123	43.381	76.493	21.719	14.837	90.538	393.385	11.590	52.635	378.363	29.148	17.602	32.497
<b>TOTAL</b>	<b>27.190.807</b>	<b>3.851.048</b>	<b>5.888.031</b>	<b>1.866.863</b>	<b>6.030.390</b>	<b>3.755.317</b>	<b>1.146.321</b>	<b>4.652.837</b>	<b>15.785.562</b>	<b>4.092.667</b>	<b>7.312.578</b>	<b>13.447.802</b>	<b>1.559.340</b>	<b>1.472.168</b>	<b>10.711.497</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substituto PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.1 Exercício: 2004**

**Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habituação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>57.265</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>57.265</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>53.153</b>	<b>4.112</b>	<b>0</b>	<b>18.878</b>	<b>13.727</b>	<b>13.718</b>	<b>10.943</b>
Acre	416	0	0	0	416	0	0	0	386	30	0	192	171	52	0
Amapá	1.878	0	0	0	1.878	0	0	0	1.743	135	0	254	723	690	211
Amazonas	6.892	0	0	0	6.892	0	0	0	6.398	495	0	1.415	1.933	1.883	1.660
Pará	20.618	0	0	0	20.618	0	0	0	19.137	1.480	0	5.190	4.653	7.146	3.628
Rondônia	17.736	0	0	0	17.736	0	0	0	16.463	1.274	0	6.345	5.095	1.827	4.470
Roraima	354	0	0	0	354	0	0	0	329	25	0	286	68	0	0
Tocantins	9.371	0	0	0	9.371	0	0	0	8.698	673	0	5.196	1.082	2.119	974
<b>Região Nordeste</b>	<b>153.738</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>153.738</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>142.698</b>	<b>11.039</b>	<b>0</b>	<b>52.760</b>	<b>24.252</b>	<b>40.384</b>	<b>36.342</b>
Alagoas	5.710	0	0	0	5.710	0	0	0	5.300	410	0	1.490	1.085	824	2.310
Bahia	65.962	0	0	0	65.962	0	0	0	61.225	4.736	0	27.529	7.218	18.324	12.891
Ceará	14.821	0	0	0	14.821	0	0	0	13.756	1.064	0	2.255	4.015	5.385	3.165
Maranhão	13.139	0	0	0	13.139	0	0	0	12.195	943	0	10.211	2.047	383	497
Paraíba	4.232	0	0	0	4.232	0	0	0	3.928	304	0	1.299	1.388	821	724
Pernambuco	35.250	0	0	0	35.250	0	0	0	32.719	2.531	0	4.508	5.373	13.007	12.362
Piauí	6.905	0	0	0	6.905	0	0	0	6.409	496	0	3.955	1.037	623	1.289
Rio Grande do Norte	4.269	0	0	0	4.269	0	0	0	3.963	307	0	640	984	601	2.045
Sergipe	3.450	0	0	0	3.450	0	0	0	3.202	248	0	872	1.104	416	1.058
<b>Região Sudeste</b>	<b>1.379.100</b>	<b>0</b>	<b>555.194</b>	<b>6.477</b>	<b>780.826</b>	<b>36.604</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.280.073</b>	<b>99.027</b>	<b>0</b>	<b>204.093</b>	<b>110.118</b>	<b>155.918</b>	<b>908.971</b>
Espírito Santo	48.610	0	0	0	48.610	0	0	0	45.119	3.490	0	7.144	8.037	15.536	17.892
Minas Gerais	216.143	0	396	0	179.418	36.329	0	0	200.623	15.520	0	71.255	27.316	37.997	79.575
Rio de Janeiro	117.725	0	0	0	117.725	0	0	0	109.271	8.453	0	6.508	8.782	14.700	87.735
São Paulo	996.623	0	554.798	6.477	435.074	275	0	0	925.060	71.563	0	119.185	65.982	87.686	723.769
<b>Região Sul</b>	<b>656.048</b>	<b>0</b>	<b>4.451</b>	<b>0</b>	<b>651.597</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>608.941</b>	<b>47.108</b>	<b>0</b>	<b>396.013</b>	<b>76.806</b>	<b>84.933</b>	<b>98.295</b>
Paraná	272.596	0	766	0	271.830	0	0	0	253.022	19.574	0	175.453	32.692	25.005	39.446
Rio Grande do Sul	229.884	0	1.883	0	228.001	0	0	0	213.377	16.507	0	148.624	18.809	31.183	31.269
Santa Catarina	153.568	0	1.802	0	151.767	0	0	0	142.541	11.027	0	71.937	25.306	28.745	27.581
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>407.012</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>407.012</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>377.786</b>	<b>29.226</b>	<b>0</b>	<b>315.442</b>	<b>30.588</b>	<b>33.795</b>	<b>27.187</b>
Distrito Federal	12.018	0	0	0	12.018	0	0	0	11.155	863	0	2.535	2.401	1.942	5.140
Goiás	107.401	0	0	0	107.401	0	0	0	99.689	7.712	0	81.212	9.968	8.154	8.067
Mato Grosso	235.072	0	0	0	235.072	0	0	0	218.192	16.879	0	191.868	13.304	17.794	12.105
Mato Grosso do Sul	52.521	0	0	0	52.521	0	0	0	48.750	3.771	0	39.827	4.915	5.904	1.875
<b>TOTAL</b>	<b>2.653.162</b>	<b>0</b>	<b>559.645</b>	<b>6.477</b>	<b>2.050.437</b>	<b>36.604</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.462.652</b>	<b>190.511</b>	<b>0</b>	<b>987.185</b>	<b>255.491</b>	<b>328.748</b>	<b>1.081.738</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.1 Exercício: 2004**

**Agência: Banco da Amazônia S.A. - BASA**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>1.250.240</b>	<b>873.265</b>	<b>268.037</b>	<b>66.626</b>	<b>453</b>	<b>19.993</b>	<b>0</b>	<b>21.866</b>	<b>425.034</b>	<b>806.342</b>	<b>18.864</b>	<b>968.200</b>	<b>57.061</b>	<b>91.146</b>	<b>133.834</b>
Acre	28.031	15.137	5.276	6.652	0	644	0	322	11.734	15.820	477	18.147	5.817	4.219	-152
Amapá	34.705	27.398	5.756	1.324	0	-130	0	357	6.969	27.442	295	30.329	3.230	1.135	12
Amazonas	175.453	45.265	116.916	10.738	0	956	0	1.579	51.045	120.800	3.608	144.263	2.575	-32.192	60.807
Pará	650.964	485.309	117.449	32.398	0	2.647	0	13.161	128.249	518.834	3.880	460.480	20.129	98.608	71.746
Rondônia	137.094	91.249	16.014	12.885	455	14.857	0	1.634	90.455	42.724	3.914	91.731	20.598	8.450	16.315
Roraima	44.455	41.234	1.152	1.463	-2	0	0	608	9.790	34.257	408	41.068	1.585	213	1.588
Tocantins	179.538	167.673	5.475	1.166	0	1.019	0	4.205	126.791	46.465	6.282	182.182	3.126	10.713	-16.482
<b>Região Nordeste</b>	<b>43.477</b>	<b>38.840</b>	<b>222</b>	<b>983</b>	<b>0</b>	<b>2.332</b>	<b>0</b>	<b>1.100</b>	<b>13.400</b>	<b>29.546</b>	<b>532</b>	<b>41.802</b>	<b>-1.555</b>	<b>-2.790</b>	<b>6.021</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	43.477	38.840	222	983	0	2.332	0	1.100	13.400	29.546	532	41.802	-1.555	-2.790	6.021
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>-6.612</b>	<b>0</b>	<b>-9.863</b>	<b>-5.669</b>	<b>0</b>	<b>3.280</b>	<b>0</b>	<b>5.640</b>	<b>-86.682</b>	<b>78.706</b>	<b>1.364</b>	<b>-154</b>	<b>40</b>	<b>-261</b>	<b>-6.238</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	-4.178	0	-3.278	93	0	320	0	-1.313	-12.376	8.434	-236	296	40	442	-4.956
São Paulo	-2.435	0	-6.585	-5.763	0	2.960	0	6.953	-74.306	70.272	1.599	-450	0	-703	-1.282
<b>Região Sul</b>	<b>748</b>	<b>0</b>	<b>695</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-14</b>	<b>0</b>	<b>67</b>	<b>-1.134</b>	<b>1.823</b>	<b>59</b>	<b>-610</b>	<b>0</b>	<b>364</b>	<b>994</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	748	0	695	0	0	-14	0	67	-1.134	1.823	59	-610	0	364	994
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>97.032</b>	<b>46.697</b>	<b>32.513</b>	<b>4.084</b>	<b>0</b>	<b>11.255</b>	<b>0</b>	<b>2.483</b>	<b>29.520</b>	<b>66.001</b>	<b>1.510</b>	<b>-20.481</b>	<b>62.184</b>	<b>32.010</b>	<b>23.319</b>
Distrito Federal	477	0	0	662	0	-69	0	-116	-75	570	-19	915	2.130	-960	-1.608
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	96.556	46.697	32.513	3.423	0	11.324	0	2.599	29.595	65.431	1.529	-21.396	60.054	32.970	24.927
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1.384.885</b>	<b>958.801</b>	<b>291.605</b>	<b>66.024</b>	<b>453</b>	<b>36.846</b>	<b>0</b>	<b>31.155</b>	<b>380.138</b>	<b>982.418</b>	<b>22.329</b>	<b>988.757</b>	<b>117.730</b>	<b>120.469</b>	<b>157.929</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.1 Exercício: 2004**

**Agência: Banco do Brasil S.A. - BB**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habituação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>368.807</b>	<b>-5.484</b>	<b>23.717</b>	<b>51.121</b>	<b>0</b>	<b>26.867</b>	<b>0</b>	<b>272.585</b>	<b>347.523</b>	<b>20.761</b>	<b>522</b>	<b>305.917</b>	<b>32.040</b>	<b>20.675</b>	<b>10.175</b>
Acre	25.320	-1.646	799	2.594	0	1.861	0	21.713	24.503	796	21	22.512	1.754	914	139
Amapá	23.872	-86	40	1.055	0	643	0	22.221	23.794	76	2	21.727	1.559	586	0
Amazonas	45.765	-367	2.879	3.806	0	3.867	0	35.579	45.721	0	43	34.357	4.189	4.791	2.428
Pará	131.578	-6.407	11.842	20.904	0	12.737	0	92.502	121.450	9.933	196	100.615	15.164	11.158	4.641
Rondônia	74.922	4.354	5.888	12.836	0	4.631	0	47.213	70.879	3.873	170	66.539	4.769	1.479	2.136
Roraima	10.617	-332	113	680	0	523	0	9.632	10.609	1	7	9.737	803	78	0
Tocantins	56.733	-1.000	2.156	9.246	0	2.606	0	43.725	50.567	6.083	83	50.430	3.802	1.670	831
<b>Região Nordeste</b>	<b>1.103.449</b>	<b>-19.075</b>	<b>123.980</b>	<b>199.750</b>	<b>0</b>	<b>113.731</b>	<b>0</b>	<b>685.062</b>	<b>1.056.279</b>	<b>44.311</b>	<b>2.858</b>	<b>801.694</b>	<b>104.875</b>	<b>56.769</b>	<b>140.111</b>
Alagoas	53.770	-3.120	3.634	4.930	0	5.667	0	42.660	52.156	1.543	71	39.133	3.201	3.595	7.841
Bahia	416.301	6.141	61.394	91.471	0	55.030	0	202.265	391.572	23.547	1.182	300.931	38.051	11.779	65.541
Ceará	137.495	-4.155	27.244	24.226	0	10.473	0	79.707	133.766	3.475	254	84.026	15.029	7.737	30.702
Maranhão	86.333	-3.259	2.030	15.073	0	6.480	0	66.010	81.360	4.838	135	76.701	6.740	2.558	334
Paraíba	64.698	-1.417	3.986	7.766	0	3.814	0	50.550	64.185	74	439	49.211	7.687	6.939	860
Pernambuco	146.281	-4.935	15.288	22.314	0	15.384	0	98.231	144.443	1.744	94	94.195	16.743	10.207	25.135
Piauí	72.261	-1.347	4.481	19.131	0	6.668	0	43.327	68.681	3.369	211	51.557	6.885	8.256	5.562
Rio Grande do Norte	96.808	-5.420	4.409	10.590	0	7.259	0	79.970	91.502	5.193	113	80.928	7.596	4.148	4.136
Sergipe	29.503	-1.563	1.515	4.251	0	2.957	0	22.342	28.614	528	361	25.011	2.943	1.549	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>4.113.727</b>	<b>-23.325</b>	<b>1.772.344</b>	<b>558.918</b>	<b>-40</b>	<b>620.209</b>	<b>0</b>	<b>1.185.623</b>	<b>4.033.178</b>	<b>61.083</b>	<b>19.466</b>	<b>1.767.627</b>	<b>316.370</b>	<b>310.514</b>	<b>1.719.216</b>
Espírito Santo	150.277	-2.007	64.118	21.361	0	14.079	0	52.726	144.298	4.451	1.528	81.513	12.870	10.379	45.514
Minas Gerais	942.353	22.191	324.762	133.536	0	130.241	0	331.624	911.321	20.513	10.519	587.126	76.874	55.018	223.335
Rio de Janeiro	504.218	-4.850	105.877	72.742	-39	85.401	0	245.087	500.957	2.619	642	249.758	43.955	28.413	182.092
São Paulo	2.516.879	-38.659	1.277.587	331.279	-1	390.487	0	556.186	2.476.601	33.501	6.777	849.229	182.670	216.704	1.268.275
<b>Região Sul</b>	<b>2.644.379</b>	<b>523.158</b>	<b>1.015.719</b>	<b>304.812</b>	<b>-1</b>	<b>270.451</b>	<b>0</b>	<b>530.240</b>	<b>2.537.070</b>	<b>97.928</b>	<b>9.381</b>	<b>1.731.013</b>	<b>171.581</b>	<b>165.869</b>	<b>575.916</b>
Paraná	919.770	260.862	256.327	127.610	0	83.899	0	191.072	884.709	30.232	4.830	646.811	64.614	50.741	157.604
Rio Grande do Sul	1.246.046	217.289	581.855	118.330	-1	109.242	0	219.332	1.195.045	47.366	3.636	801.709	61.716	67.809	314.812
Santa Catarina	478.562	45.008	177.537	58.871	-1	77.310	0	119.836	457.316	20.330	916	282.492	45.250	47.319	103.501
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>1.886.426</b>	<b>657.349</b>	<b>315.446</b>	<b>236.797</b>	<b>-7.190</b>	<b>174.805</b>	<b>0</b>	<b>509.219</b>	<b>1.800.955</b>	<b>54.214</b>	<b>31.257</b>	<b>1.482.977</b>	<b>140.857</b>	<b>89.664</b>	<b>172.928</b>
Distrito Federal	299.769	-7.355	36.900	38.586	-7.190	77.193	0	161.635	293.297	95	6.377	170.429	27.642	17.242	84.456
Goiás	653.865	208.693	149.791	100.169	0	41.642	0	153.570	628.979	11.942	12.945	516.139	51.911	22.762	63.052
Mato Grosso	600.136	304.492	77.518	63.415	0	34.767	0	119.945	557.151	37.151	5.835	516.938	37.500	38.391	7.308
Mato Grosso do Sul	332.656	151.520	51.237	34.627	0	21.203	0	74.069	321.528	5.027	6.101	279.470	23.804	11.269	18.112
<b>TOTAL</b>	<b>10.116.787</b>	<b>1.132.623</b>	<b>3.251.205</b>	<b>1.351.398</b>	<b>-7.231</b>	<b>1.206.063</b>	<b>0</b>	<b>3.182.729</b>	<b>9.775.006</b>	<b>278.297</b>	<b>63.485</b>	<b>6.089.227</b>	<b>765.723</b>	<b>643.492</b>	<b>2.618.346</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.1 Exercício: 2004**

**Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>-100</b>	<b>-12</b>	<b>0</b>	<b>133</b>	<b>0</b>	<b>-6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	48	0	-100	0	0	142	0	5	0	0	48	6	42	0	0	0
São Paulo	-32	0	0	-12	0	-9	0	-11	0	0	-32	0	-32	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>25.066</b>	<b>-2.316</b>	<b>5.470</b>	<b>13.530</b>	<b>0</b>	<b>6.101</b>	<b>0</b>	<b>2.280</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.066</b>	<b>5.130</b>	<b>14.715</b>	<b>4.535</b>	<b>686</b>	<b>0</b>
Paraná	191	0	43	77	0	66	0	5	0	0	191	55	136	0	0	0
Rio Grande do Sul	-252	0	0	-233	0	0	0	-19	0	0	-252	-13	-239	0	0	0
Santa Catarina	25.127	-2.316	5.427	13.687	0	6.035	0	2.293	0	0	25.127	5.088	14.817	4.535	686	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>184</b>	<b>0</b>	<b>126</b>	<b>0</b>	<b>-10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300</b>	<b>4</b>	<b>141</b>	<b>154</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	300	0	0	184	0	126	0	-10	0	0	300	4	141	154	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>25.381</b>	<b>-2.316</b>	<b>5.369</b>	<b>13.703</b>	<b>0</b>	<b>6.360</b>	<b>0</b>	<b>2.264</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.381</b>	<b>5.139</b>	<b>14.866</b>	<b>4.689</b>	<b>686</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.1 Exercício: 2004**

**Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>-2.019</b>	<b>-26</b>	<b>-2.925</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>931</b>	<b>-2.019</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-2.019</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	-2.019	-26	-2.925	0	0	0	0	931	-2.019	0	0	-2.019	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>-2.019</b>	<b>-26</b>	<b>-2.925</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>931</b>	<b>-2.019</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-2.019</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.1 Exercício: 2004**

**Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>2.529.795</b>	<b>1.751.604</b>	<b>722.051</b>	<b>-104.207</b>	<b>-16.364</b>	<b>253.802</b>	<b>23</b>	<b>-77.114</b>	<b>136.616</b>	<b>2.086.319</b>	<b>306.860</b>	<b>1.326.210</b>	<b>257.110</b>	<b>188.121</b>	<b>758.355</b>	
Alagoas	121.073	68.522	73.621	-20.962	0	-1.583	0	1.475	-4.781	106.496	19.358	17.785	16.701	15.861	70.726	
Bahia	641.313	608.478	29.209	-37.114	-5	98.598	0	-57.853	23.664	539.847	77.802	568.977	165.912	93.725	-187.301	
Ceará	690.110	229.179	439.617	-9.995	-16.349	22.565	23	25.071	42.041	572.446	75.623	197.444	-79.444	905	571.206	
Maranhão	303.615	274.006	44.142	-8.697	0	627	0	-6.464	4.930	210.704	87.980	171.167	27.773	19.697	84.977	
Paraíba	97.769	57.195	39.578	-3.796	-10	10.816	0	-6.014	4.924	77.768	15.077	24.871	35.036	23.784	14.078	
Pernambuco	300.710	181.293	37.129	-10.445	0	106.124	0	-13.392	33.036	267.448	226	72.232	-333	-7.602	236.412	
Piauí	194.988	184.255	19.391	-2.962	0	-3.220	0	-2.477	8.124	146.887	39.977	160.582	57.000	12.215	-34.810	
Rio Grande do Norte	112.523	64.637	37.122	-1.946	0	22.054	0	-9.344	15.559	96.324	640	46.050	34.661	24.524	7.288	
Sergipe	67.694	84.039	2.242	-8.291	0	-2.179	0	-8.116	9.118	68.399	-9.823	67.101	-196	5.011	-4.222	
<b>Região Sudeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Região Sul</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>2.529.795</b>	<b>1.751.604</b>	<b>722.051</b>	<b>-104.207</b>	<b>-16.364</b>	<b>253.802</b>	<b>23</b>	<b>-77.114</b>	<b>136.616</b>	<b>2.086.319</b>	<b>306.860</b>	<b>1.326.210</b>	<b>257.110</b>	<b>188.121</b>	<b>758.355</b>	

Fonte: MP/SE/DEST

Substituto PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.1 Exercício: 2004**

**Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>304.688</b>	<b>0</b>	<b>29.509</b>	<b>0</b>	<b>69.134</b>	<b>206.045</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>76.127</b>	<b>24.555</b>	<b>204.006</b>	<b>15.692</b>	<b>325</b>	<b>6.191</b>	<b>282.480</b>
Acre	2.161	0	0	0	1.754	406	0	0	540	174	1.447	1.614	0	141	406
Amapá	261	0	0	0	261	0	0	0	65	21	175	0	0	261	0
Amazonas	10.741	0	34	0	5.250	5.457	0	0	2.684	866	7.192	520	165	150	9.906
Pará	191.282	0	29.475	0	5.359	156.448	0	0	47.792	15.416	128.074	2.447	7	3.607	185.222
Rondônia	5.450	0	0	0	5.406	43	0	0	1.362	439	3.649	3.518	153	1.736	43
Roraima	38	0	0	0	38	0	0	0	9	3	25	38	0	0	0
Tocantins	94.756	0	0	0	51.066	43.691	0	0	23.675	7.636	63.445	7.557	0	297	86.903
<b>Região Nordeste</b>	<b>347.586</b>	<b>3.458</b>	<b>184.238</b>	<b>5.108</b>	<b>87.653</b>	<b>67.130</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>86.845</b>	<b>28.012</b>	<b>232.729</b>	<b>26.341</b>	<b>2.349</b>	<b>17.751</b>	<b>301.145</b>
Alagoas	9.844	0	0	0	406	9.437	0	0	2.459	793	6.591	259	10	138	9.437
Bahia	224.756	258	165.134	778	30.346	28.240	0	0	56.156	18.113	150.487	14.357	686	2.269	207.444
Ceará	51.028	0	11.265	0	28.878	10.885	0	0	12.750	4.112	34.166	293	909	4.242	45.585
Maranhão	11.725	0	1.550	0	8.303	1.872	0	0	2.930	945	7.851	6.635	145	77	4.868
Paraíba	2.571	0	0	0	799	1.772	0	0	642	207	1.722	494	0	306	1.772
Pernambuco	23.401	2.519	771	4.329	8.509	7.272	0	0	5.847	1.886	15.668	1.547	272	1.364	20.217
Piauí	2.775	0	0	0	2.616	159	0	0	693	224	1.858	1.982	80	201	513
Rio Grande do Norte	16.681	682	5.517	0	5.967	4.516	0	0	4.168	1.344	11.169	737	121	8.798	7.025
Sergipe	4.805	0	0	0	1.829	2.976	0	0	1.201	387	3.217	38	126	357	4.284
<b>Região Sudeste</b>	<b>4.556.529</b>	<b>3.403</b>	<b>467.714</b>	<b>16.222</b>	<b>3.060.583</b>	<b>1.008.608</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.138.458</b>	<b>367.214</b>	<b>3.050.858</b>	<b>79.800</b>	<b>21.451</b>	<b>98.244</b>	<b>4.357.034</b>
Espírito Santo	36.565	0	11.029	0	16.489	9.047	0	0	9.136	2.947	24.483	8.576	621	2.759	24.610
Minas Gerais	214.206	0	24.591	4.859	112.661	72.095	0	0	53.520	17.263	143.424	33.513	3.225	8.291	169.177
Rio de Janeiro	2.505.766	0	29.812	1.423	2.016.972	457.560	0	0	626.070	201.942	1.677.754	1.361	4.427	41.430	2.458.549
São Paulo	1.799.991	3.403	402.282	9.940	914.460	469.906	0	0	449.731	145.063	1.205.197	36.351	13.178	45.764	1.704.698
<b>Região Sul</b>	<b>923.779</b>	<b>1.617</b>	<b>88.654</b>	<b>2.385</b>	<b>587.757</b>	<b>243.367</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>230.808</b>	<b>74.448</b>	<b>618.523</b>	<b>178.665</b>	<b>19.460</b>	<b>69.708</b>	<b>655.946</b>
Paraná	225.669	295	12.138	2.262	182.237	28.738	0	0	56.384	18.187	151.099	52.213	4.687	12.895	155.873
Rio Grande do Sul	352.891	1.322	26.220	123	222.504	102.721	0	0	88.170	28.440	236.280	97.623	9.031	25.133	221.104
Santa Catarina	345.219	0	50.295	0	183.017	111.907	0	0	86.254	27.821	231.144	28.829	5.742	31.680	278.968
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>530.949</b>	<b>1.882</b>	<b>44.220</b>	<b>4.618</b>	<b>197.969</b>	<b>282.260</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>132.659</b>	<b>42.790</b>	<b>355.501</b>	<b>107.278</b>	<b>6.098</b>	<b>14.304</b>	<b>403.269</b>
Distrito Federal	247.924	0	0	0	28.277	219.647	0	0	61.944	19.980	165.999	474	1.951	1.846	243.653
Goiás	114.372	0	20.173	4.618	54.387	35.194	0	0	28.576	9.217	76.578	36.347	1.329	1.662	75.033
Mato Grosso	136.963	1.882	17.940	0	91.334	25.807	0	0	34.220	11.038	91.705	51.244	2.689	10.495	72.535
Mato Grosso do Sul	31.690	0	6.107	0	23.972	1.611	0	0	7.918	2.554	21.219	19.213	129	300	12.047
<b>TOTAL</b>	<b>6.663.532</b>	<b>10.360</b>	<b>814.335</b>	<b>28.332</b>	<b>4.003.095</b>	<b>1.807.409</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.664.896</b>	<b>537.019</b>	<b>4.461.617</b>	<b>407.777</b>	<b>49.684</b>	<b>206.198</b>	<b>5.999.874</b>

Fonte: MP/SE/DEST



Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.1 Exercício: 2004**

**Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A. - BPB**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>2.860</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.860</b>	<b>2.860</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.860</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	148	0	0	0	0	0	0	148	148	0	0	148	0	0	0
Amazonas	947	0	0	0	0	0	0	947	947	0	0	947	0	0	0
Pará	1.105	0	0	0	0	0	0	1.105	1.105	0	0	1.105	0	0	0
Rondônia	242	0	0	0	0	0	0	242	242	0	0	242	0	0	0
Roraima	49	0	0	0	0	0	0	49	49	0	0	49	0	0	0
Tocantins	369	0	0	0	0	0	0	369	369	0	0	369	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>14.064</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.064</b>	<b>14.064</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.064</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	758	0	0	0	0	0	0	758	758	0	0	758	0	0	0
Bahia	3.053	0	0	0	0	0	0	3.053	3.053	0	0	3.053	0	0	0
Ceará	1.059	0	0	0	0	0	0	1.059	1.059	0	0	1.059	0	0	0
Maranhão	784	0	0	0	0	0	0	784	784	0	0	784	0	0	0
Paraíba	423	0	0	0	0	0	0	423	423	0	0	423	0	0	0
Pernambuco	2.148	0	0	0	0	0	0	2.148	2.148	0	0	2.148	0	0	0
Piauí	14	0	0	0	0	0	0	14	14	0	0	14	0	0	0
Rio Grande do Norte	2.089	0	0	0	0	0	0	2.089	2.089	0	0	2.089	0	0	0
Sergipe	3.737	0	0	0	0	0	0	3.737	3.737	0	0	3.737	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>2.044</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.044</b>	<b>2.044</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.044</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	46	0	0	0	0	0	0	46	46	0	0	46	0	0	0
Minas Gerais	33	0	0	0	0	0	0	33	33	0	0	33	0	0	0
Rio de Janeiro	81	0	0	0	0	0	0	81	81	0	0	81	0	0	0
São Paulo	1.884	0	0	0	0	0	0	1.884	1.884	0	0	1.884	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>736</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>736</b>	<b>736</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>736</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	160	0	0	0	0	0	0	160	160	0	0	160	0	0	0
Rio Grande do Sul	270	0	0	0	0	0	0	270	270	0	0	270	0	0	0
Santa Catarina	305	0	0	0	0	0	0	305	305	0	0	305	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>1.487</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.487</b>	<b>1.487</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.487</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	1.054	0	0	0	0	0	0	1.054	1.054	0	0	1.054	0	0	0
Goiás	315	0	0	0	0	0	0	315	315	0	0	315	0	0	0
Mato Grosso	38	0	0	0	0	0	0	38	38	0	0	38	0	0	0
Mato Grosso do Sul	80	0	0	0	0	0	0	80	80	0	0	80	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>21.190</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.190</b>	<b>21.190</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.190</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.1 Exercício: 2004**

**Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>4.871</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.871</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.871</b>	<b>0</b>	<b>4.871</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	4.881	0	0	0	0	0	0	4.881	0	0	4.881	0	4.881	0	0
São Paulo	-10	0	0	0	0	0	0	-10	0	0	-10	0	-10	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>53.296</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>53.296</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>53.296</b>	<b>0</b>	<b>53.296</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	115	0	0	0	0	0	0	115	0	0	115	0	115	0	0
Rio Grande do Sul	50	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50	0	50	0	0
Santa Catarina	53.131	0	0	0	0	0	0	53.131	0	0	53.131	0	53.131	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	17	0	0	0	0	0	0	17	0	0	17	0	17	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>58.184</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>58.184</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>58.184</b>	<b>0</b>	<b>58.184</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.1 Exercício: 2004**

**Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário - BESCRI**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>-12.004</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-12.004</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-12.004</b>	<b>-12.004</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	-12.004	0	0	0	0	0	-12.004	0	0	0	-12.004	-12.004	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>-12.004</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-12.004</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-12.004</b>	<b>-12.004</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.1 Exercício: 2004**

**Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habituação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>167.319</b>	<b>0</b>	<b>2.667</b>	<b>17.734</b>	<b>0</b>	<b>3.871</b>	<b>36.190</b>	<b>106.857</b>	<b>100.391</b>	<b>585</b>	<b>66.344</b>	<b>182.805</b>	<b>1.000</b>	<b>427</b>	<b>-16.913</b>
Acre	21.584	0	55	96	0	-329	2.724	19.038	15.020	126	6.438	18.992	94	40	2.458
Amapá	16.959	0	44	-13	0	1.119	2.724	13.085	16.302	99	559	16.749	148	62	0
Amazonas	27.898	0	742	4.683	0	5.265	2.724	14.485	10.366	163	17.369	27.504	307	131	-44
Pará	61.596	0	974	5.134	0	310	20.760	34.418	22.888	360	38.349	59.339	114	49	2.094
Rondônia	26.166	0	671	5.158	0	929	2.821	16.587	9.723	153	16.290	25.742	288	124	13
Roraima	3.635	0	16	65	0	-1.362	2.496	2.420	22.570	-373	-18.563	25.552	-22	-10	-21.886
Tocantins	9.481	0	165	2.611	0	-2.061	1.943	6.824	3.523	55	5.903	8.927	71	30	453
<b>Região Nordeste</b>	<b>605.430</b>	<b>0</b>	<b>26.446</b>	<b>64.419</b>	<b>0</b>	<b>62.933</b>	<b>152.583</b>	<b>299.050</b>	<b>224.961</b>	<b>3.541</b>	<b>376.928</b>	<b>600.977</b>	<b>4.678</b>	<b>2.005</b>	<b>-2.230</b>
Alagoas	20.430	0	7.524	-5.544	0	1.241	2.724	14.485	7.591	119	12.719	20.183	173	74	0
Bahia	182.111	0	3.355	21.330	0	41.589	34.481	81.356	67.667	1.065	113.378	165.839	1.377	590	14.305
Ceará	72.604	0	862	7.150	0	3.144	24.527	36.922	26.978	425	45.202	67.710	492	211	4.191
Maranhão	59.449	0	1.240	7.522	0	4.198	25.087	21.401	22.090	348	37.012	59.156	205	88	0
Paraíba	-58.401	0	2.092	5.795	0	-60.684	18.344	-23.949	-21.700	-342	-36.359	-32.587	-141	-60	-25.613
Pernambuco	132.748	0	6.418	14.812	0	8.602	23.442	79.475	49.326	776	82.646	128.501	966	414	2.867
Piauí	46.293	0	2.209	6.354	0	7.271	1.772	28.686	17.201	271	28.821	45.571	379	162	180
Rio Grande do Norte	37.593	0	1.706	2.988	0	2.606	10.567	19.726	13.969	220	23.405	37.009	192	82	309
Sergipe	112.604	0	1.040	4.013	0	54.964	11.639	40.948	41.840	659	70.105	109.594	1.034	443	1.532
<b>Região Sudeste</b>	<b>1.960.188</b>	<b>0</b>	<b>100.388</b>	<b>240.716</b>	<b>0</b>	<b>229.578</b>	<b>664.900</b>	<b>724.606</b>	<b>686.205</b>	<b>8.787</b>	<b>1.265.196</b>	<b>1.907.270</b>	<b>11.654</b>	<b>4.994</b>	<b>36.270</b>
Espírito Santo	74.510	0	6.577	17.874	0	12.767	15.798	21.494	27.686	436	46.388	71.828	841	360	1.481
Minas Gerais	508.441	0	39.482	94.702	0	69.322	168.131	136.804	188.923	2.974	316.545	494.561	4.695	2.012	7.173
Rio de Janeiro	382.919	0	7.868	23.827	0	24.166	91.083	235.976	142.682	1.840	238.397	376.837	1.474	632	3.976
São Paulo	994.318	0	46.461	104.313	0	123.323	389.888	330.332	326.914	3.537	663.866	964.043	4.644	1.990	23.641
<b>Região Sul</b>	<b>728.606</b>	<b>0</b>	<b>65.203</b>	<b>134.880</b>	<b>0</b>	<b>87.813</b>	<b>225.360</b>	<b>215.350</b>	<b>270.730</b>	<b>4.262</b>	<b>453.614</b>	<b>704.127</b>	<b>8.200</b>	<b>3.514</b>	<b>12.765</b>
Paraná	261.722	0	16.927	48.622	0	30.857	93.637	71.680	97.249	1.531	162.943	246.282	2.794	1.198	11.448
Rio Grande do Sul	297.900	0	26.129	46.574	0	30.241	86.305	108.650	110.691	1.742	185.466	292.699	3.062	1.312	828
Santa Catarina	168.984	0	22.147	39.684	0	26.715	45.418	35.020	62.790	988	105.206	165.147	2.344	1.004	489
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>249.258</b>	<b>0</b>	<b>10.930</b>	<b>47.388</b>	<b>0</b>	<b>24.037</b>	<b>79.270</b>	<b>87.633</b>	<b>93.147</b>	<b>928</b>	<b>155.183</b>	<b>242.345</b>	<b>2.099</b>	<b>900</b>	<b>3.914</b>
Distrito Federal	80.349	0	825	8.640	0	14.993	17.059	38.833	30.070	255	50.023	76.476	456	195	3.221
Goiás	76.861	0	4.104	15.070	0	3.074	41.968	12.645	28.559	450	47.852	75.375	878	376	231
Mato Grosso	51.386	0	4.222	14.925	0	7.066	5.406	19.766	19.408	-14	31.992	50.722	465	199	0
Mato Grosso do Sul	40.663	0	1.779	8.754	0	-1.096	14.837	16.389	15.109	238	25.316	39.772	300	129	463
<b>TOTAL</b>	<b>3.710.802</b>	<b>0</b>	<b>205.635</b>	<b>505.136</b>	<b>0</b>	<b>408.231</b>	<b>1.158.303</b>	<b>1.433.496</b>	<b>1.375.435</b>	<b>18.102</b>	<b>2.317.265</b>	<b>3.637.524</b>	<b>27.631</b>	<b>11.840</b>	<b>33.807</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.1 Exercício: 2004**

**Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>-2.027</b>	<b>0</b>	<b>-2.027</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-19</b>	<b>0</b>	<b>-2.008</b>	<b>0</b>	<b>-2.008</b>	<b>0</b>	<b>-19</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	-19	0	-19	0	0	0	0	0	-19	0	0	0	0	0	-19
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	-2.008	0	-2.008	0	0	0	0	0	0	0	-2.008	0	-2.008	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>9.789</b>	<b>0</b>	<b>9.789</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.310</b>	<b>0</b>	<b>-1.521</b>	<b>0</b>	<b>9.196</b>	<b>-2.844</b>	<b>3.437</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	-1.878	0	-1.878	0	0	0	0	0	-912	0	-966	0	-42	-1.836	0
Ceará	9.338	0	9.338	0	0	0	0	0	9.338	0	0	0	9.338	0	0
Maranhão	-101	0	-101	0	0	0	0	0	-44	0	-57	0	-101	0	0
Paraíba	-134	0	-134	0	0	0	0	0	0	0	-134	0	0	-134	0
Pernambuco	3.204	0	3.204	0	0	0	0	0	2.928	0	276	0	0	-233	3.437
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	-640	0	-640	0	0	0	0	0	0	0	-640	0	0	-640	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>22.857</b>	<b>0</b>	<b>22.857</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-26.503</b>	<b>0</b>	<b>49.359</b>	<b>-1.185</b>	<b>1.483</b>	<b>-17.208</b>	<b>39.767</b>
Espírito Santo	-23	0	-23	0	0	0	0	0	-23	0	0	0	-21	-1	0
Minas Gerais	1.487	0	1.487	0	0	0	0	0	-3.319	0	4.807	-1.382	-753	-1.009	4.631
Rio de Janeiro	-5.147	0	-5.147	0	0	0	0	0	-636	0	-4.512	0	-476	-1.645	-3.026
São Paulo	26.539	0	26.539	0	0	0	0	0	-22.525	0	49.064	196	2.733	-14.551	38.161
<b>Região Sul</b>	<b>12.438</b>	<b>0</b>	<b>12.438</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-15.338</b>	<b>0</b>	<b>27.776</b>	<b>0</b>	<b>-295</b>	<b>-8.050</b>	<b>20.783</b>
Paraná	-7.228	0	-7.228	0	0	0	0	0	-1.813	0	-5.415	0	-183	-2.857	-4.189
Rio Grande do Sul	4.522	0	4.522	0	0	0	0	0	-9.455	0	13.977	0	-199	-4.052	8.773
Santa Catarina	15.143	0	15.143	0	0	0	0	0	-4.070	0	19.214	0	87	-1.142	16.198
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>-1.946</b>	<b>0</b>	<b>-1.946</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.197</b>	<b>0</b>	<b>-4.143</b>	<b>0</b>	<b>4.547</b>	<b>-3.287</b>	<b>-3.205</b>
Distrito Federal	3.324	0	3.324	0	0	0	0	0	4.547	0	-1.223	0	4.547	0	-1.223
Goiás	-4.785	0	-4.785	0	0	0	0	0	-1.865	0	-2.920	0	0	-3.287	-1.498
Mato Grosso	-485	0	-485	0	0	0	0	0	-485	0	0	0	0	0	-485
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>41.111</b>	<b>0</b>	<b>41.111</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-28.352</b>	<b>0</b>	<b>69.463</b>	<b>-1.185</b>	<b>12.922</b>	<b>-31.389</b>	<b>60.762</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.2 Exercício: 2005**

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>828.080</b>	<b>161.058</b>	<b>-272.515</b>	<b>253.795</b>	<b>88.126</b>	<b>263.976</b>	<b>80.851</b>	<b>252.789</b>	<b>-175.641</b>	<b>-112.552</b>	<b>1.116.273</b>	<b>311.860</b>	<b>136.859</b>	<b>115.405</b>	<b>263.957</b>
Acre	130.462	58.983	9.287	19.707	2.334	10.555	3.924	25.672	20.756	64.605	45.101	100.738	11.596	4.125	14.003
Amapá	32.140	29.061	5.720	5.551	1.872	-282	1.420	-11.201	-21.637	45.077	8.700	25.959	7.445	-3.001	1.737
Amazonas	159.122	62.717	3.941	34.804	16.698	12.872	10.165	17.925	-20.282	57.651	121.753	124.511	22.553	-3.971	16.030
Pará	-414.192	-509.429	-323.779	120.910	20.670	118.651	39.574	119.211	-3.552	-874.980	464.339	-681.288	66.433	38.941	161.722
Rondônia	376.854	200.336	22.251	47.673	18.522	33.981	5.758	48.333	-140.274	216.444	300.684	298.515	19.038	56.417	2.885
Roraima	141.028	62.420	270	422	333	62.486	-1.537	16.633	28.529	79.151	33.348	87.569	-3.177	-181	56.818
Tocantins	402.666	256.970	9.795	24.727	27.697	25.714	21.547	36.216	-39.181	299.500	142.347	355.855	12.971	23.077	10.763
<b>Região Nordeste</b>	<b>6.298.169</b>	<b>2.761.485</b>	<b>1.352.640</b>	<b>229.631</b>	<b>163.038</b>	<b>531.112</b>	<b>346.309</b>	<b>913.955</b>	<b>-446.310</b>	<b>2.526.349</b>	<b>4.218.131</b>	<b>4.088.077</b>	<b>197.812</b>	<b>397.293</b>	<b>1.614.987</b>
Alagoas	417.400	142.845	75.065	55.295	3.913	1.322	28.626	110.334	26.772	156.543	234.084	249.031	6.666	-15.560	177.264
Bahia	1.610.439	1.010.105	209.657	-85.852	70.969	89.690	179.378	136.492	-606.315	604.418	1.612.336	1.355.578	4.071	157.994	92.796
Ceará	969.565	259.093	347.179	30.793	21.388	109.613	3.951	197.549	159.015	415.880	394.670	529.278	53.569	77.195	309.524
Maranhão	753.112	390.805	273.223	55.915	13.892	8.417	-69.338	80.197	30.609	257.961	464.542	423.849	31.355	24.652	273.256
Paraíba	190.156	120.955	68.580	37.785	4.163	-160.803	33.415	86.062	-24.645	135.157	79.644	110.196	819	-208	79.349
Pernambuco	1.167.613	284.467	209.998	39.947	32.555	379.356	71.591	149.698	-236.526	522.693	881.445	518.176	36.896	63.457	549.084
Piauí	478.095	275.836	43.469	11.363	5.604	17.798	29.474	94.551	57.245	195.379	225.471	419.822	11.152	21.217	25.904
Rio Grande do Norte	426.851	165.441	62.806	68.458	6.862	54.636	37.003	31.645	93.421	127.285	206.145	273.598	34.763	33.111	85.378
Sergipe	284.939	111.938	62.661	15.927	3.693	31.083	32.210	27.427	54.112	111.033	119.794	208.549	18.522	35.435	22.433
<b>Região Sudeste</b>	<b>13.539.985</b>	<b>1.127.860</b>	<b>2.796.707</b>	<b>1.747.562</b>	<b>3.933.072</b>	<b>512.039</b>	<b>1.825.411</b>	<b>1.597.333</b>	<b>-12.185.173</b>	<b>-1.298.880</b>	<b>27.024.037</b>	<b>6.588.890</b>	<b>665.295</b>	<b>91.832</b>	<b>6.193.968</b>
Espírito Santo	289.896	85.506	-102.762	80.733	54.157	59.231	49.797	63.234	-624.912	-2.661	917.469	318.324	22.559	8.921	-59.908
Minas Gerais	2.471.582	563.318	157.204	375.743	229.688	215.216	481.171	449.241	-1.641.211	126.940	3.985.853	2.076.107	356.603	29.337	9.534
Rio de Janeiro	3.685.380	55.339	71.252	165.696	2.542.361	36.423	334.076	480.234	337.673	-1.095.690	4.443.397	1.244.457	7.373	-31.588	2.465.138
São Paulo	7.093.128	423.696	2.671.014	1.125.390	1.106.867	201.169	960.367	604.624	-10.256.722	-327.468	17.677.318	2.950.001	278.760	85.162	3.779.204
<b>Região Sul</b>	<b>7.210.014</b>	<b>3.125.019</b>	<b>667.904</b>	<b>768.341</b>	<b>796.552</b>	<b>323.952</b>	<b>662.475</b>	<b>865.772</b>	<b>-4.461.435</b>	<b>206.672</b>	<b>11.464.777</b>	<b>5.408.148</b>	<b>265.773</b>	<b>443.910</b>	<b>1.092.182</b>
Paraná	2.122.279	859.314	255.878	242.224	289.237	85.095	152.441	238.090	-2.035.209	43.365	4.114.123	1.664.511	12.955	156.492	288.321
Rio Grande do Sul	3.374.948	1.859.796	90.381	232.377	315.930	163.988	343.364	369.112	-926.561	55.515	4.245.994	2.603.809	128.341	184.540	458.258
Santa Catarina	1.712.787	405.909	321.645	293.741	191.385	74.869	166.670	258.569	-1.499.665	107.792	3.104.660	1.139.828	124.477	102.878	345.603
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>4.163.708</b>	<b>1.601.027</b>	<b>-119.237</b>	<b>274.573</b>	<b>351.710</b>	<b>744.206</b>	<b>842.483</b>	<b>468.944</b>	<b>-928.307</b>	<b>317.607</b>	<b>4.774.408</b>	<b>3.574.406</b>	<b>155.162</b>	<b>-40.945</b>	<b>475.085</b>
Distrito Federal	1.336.508	139.541	-53.135	-5.849	34.486	512.576	587.032	121.856	522.584	-77.804	891.728	996.406	46.325	-15.968	309.745
Goiás	1.263.534	781.681	-45.218	65.255	97.106	79.529	181.703	103.480	-453.063	211.981	1.504.617	1.228.005	-7.388	79.326	-36.408
Mato Grosso	768.942	169.825	10.961	145.780	175.633	136.153	28.600	101.990	-1.056.344	-44.881	1.870.167	618.943	91.828	-118.293	176.464
Mato Grosso do Sul	794.724	509.981	-31.844	69.387	44.485	15.948	45.149	141.618	58.516	228.312	507.896	731.053	24.397	13.990	25.284
<b>TOTAL</b>	<b>32.039.956</b>	<b>8.776.449</b>	<b>4.425.499</b>	<b>3.273.903</b>	<b>5.332.498</b>	<b>2.375.285</b>	<b>3.757.529</b>	<b>4.098.793</b>	<b>-18.196.866</b>	<b>1.639.196</b>	<b>48.597.626</b>	<b>19.971.382</b>	<b>1.420.900</b>	<b>1.007.496</b>	<b>9.640.178</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substituto PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.2 Exercício: 2005**

**Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>47.357</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>47.357</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-773.467</b>	<b>1.730</b>	<b>819.094</b>	<b>13.449</b>	<b>13.237</b>	<b>11.958</b>	<b>8.713</b>
Acre	933	0	0	0	933	0	0	0	-15.231	34	16.130	164	469	294	6
Amapá	1.730	0	0	0	1.730	0	0	0	-28.265	63	29.932	243	719	562	206
Amazonas	6.213	0	0	0	6.213	0	0	0	-101.491	227	107.477	901	1.758	2.399	1.155
Pará	16.784	0	0	0	16.784	0	0	0	-274.113	613	290.283	4.036	4.294	5.308	3.145
Rondônia	15.165	0	0	0	15.165	0	0	0	-247.673	554	262.284	4.746	4.769	1.804	3.846
Roraima	312	0	0	0	312	0	0	0	-5.100	11	5.401	279	34	0	0
Tocantins	6.221	0	0	0	6.221	0	0	0	-101.594	227	107.588	3.081	1.194	1.592	354
<b>Região Nordeste</b>	<b>119.238</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>119.238</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-1.936.752</b>	<b>4.357</b>	<b>2.051.634</b>	<b>32.682</b>	<b>21.699</b>	<b>30.811</b>	<b>34.046</b>
Alagoas	3.780	0	0	0	3.780	0	0	0	-61.731	138	65.373	919	750	917	1.194
Bahia	52.012	0	0	0	52.012	0	0	0	-849.357	1.900	899.469	16.953	6.637	16.665	11.757
Ceará	12.348	0	0	0	12.348	0	0	0	-201.639	451	213.535	2.302	3.663	3.698	2.684
Maranhão	8.757	0	0	0	8.757	0	0	0	-143.007	320	151.445	5.172	1.986	764	835
Paraíba	3.312	0	0	0	3.312	0	0	0	-54.092	121	57.284	691	1.301	766	554
Pernambuco	28.762	0	0	0	28.762	0	0	0	-469.755	1.051	497.467	3.232	4.883	6.287	14.360
Piauí	4.014	0	0	0	4.014	0	0	0	-55.059	147	58.927	1.923	917	507	667
Rio Grande do Norte	3.265	0	0	0	3.265	0	0	0	-53.323	119	56.469	585	728	330	1.622
Sergipe	2.987	0	0	0	2.987	0	0	0	-48.788	109	51.666	904	834	877	372
<b>Região Sudeste</b>	<b>1.006.464</b>	<b>0</b>	<b>394.104</b>	<b>0</b>	<b>591.756</b>	<b>20.603</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-16.871.722</b>	<b>36.774</b>	<b>17.841.412</b>	<b>143.392</b>	<b>86.862</b>	<b>127.652</b>	<b>648.558</b>
Espírito Santo	43.165	0	0	0	43.165	0	0	0	-704.976	1.577	746.564	7.127	7.483	13.670	14.886
Minas Gerais	164.129	0	267	0	152.788	11.074	0	0	-2.710.061	5.997	2.868.194	50.335	22.700	38.635	52.460
Rio de Janeiro	61.227	0	0	0	52.268	8.960	0	0	-999.820	2.237	1.058.810	5.233	6.882	11.384	37.728
São Paulo	737.942	0	393.838	0	343.535	569	0	0	-12.456.865	26.963	13.167.845	80.698	49.797	63.963	543.484
<b>Região Sul</b>	<b>425.849</b>	<b>0</b>	<b>499</b>	<b>0</b>	<b>425.350</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-7.161.776</b>	<b>15.559</b>	<b>7.572.065</b>	<b>220.851</b>	<b>59.924</b>	<b>61.507</b>	<b>83.567</b>
Paraná	166.191	0	98	0	166.093	0	0	0	-2.793.482	6.072	2.953.601	90.130	23.896	22.094	30.071
Rio Grande do Sul	142.614	0	259	0	142.355	0	0	0	-2.401.363	5.211	2.538.766	78.255	16.417	18.766	29.176
Santa Catarina	117.043	0	142	0	116.902	0	0	0	-1.966.932	4.276	2.079.699	52.466	19.611	20.646	24.320
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>213.542</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>213.542</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-2.630.847</b>	<b>7.802</b>	<b>2.836.587</b>	<b>148.748</b>	<b>20.973</b>	<b>24.861</b>	<b>18.961</b>
Distrito Federal	7.314	0	0	0	7.314	0	0	0	-119.487	267	126.534	1.778	1.941	1.163	2.432
Goiás	59.341	0	0	0	59.341	0	0	0	-951.754	2.168	1.008.927	39.842	7.735	6.390	5.374
Mato Grosso	118.008	0	0	0	118.008	0	0	0	-1.242.570	4.312	1.356.267	87.017	8.483	12.849	9.660
Mato Grosso do Sul	28.878	0	0	0	28.878	0	0	0	-317.036	1.055	344.859	20.112	2.814	4.458	1.495
<b>TOTAL</b>	<b>1.812.449</b>	<b>0</b>	<b>394.603</b>	<b>0</b>	<b>1.397.243</b>	<b>20.603</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-29.374.565</b>	<b>66.223</b>	<b>31.120.792</b>	<b>559.123</b>	<b>202.695</b>	<b>256.788</b>	<b>793.844</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.2 Exercício: 2005**

**Agência: Banco da Amazônia S.A. - BASA**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habituação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>-598.426</b>	<b>-351.655</b>	<b>-353.634</b>	<b>68.935</b>	<b>-78</b>	<b>35.001</b>	<b>0</b>	<b>3.005</b>	<b>-135.113</b>	<b>-306.719</b>	<b>-156.593</b>	<b>-719.034</b>	<b>56.925</b>	<b>58.387</b>	<b>5.296</b>
Acre	61.526	34.859	4.975	19.996	0	166	0	1.528	-1.619	63.801	-656	45.272	5.791	7.859	2.604
Amapá	29.224	21.109	4.849	2.961	0	246	0	59	-5.603	42.958	-8.131	24.702	4.504	75	-57
Amazonas	37.929	53.532	-21.450	7.263	0	-665	0	-751	12.128	54.698	-28.897	55.418	11.171	-19.368	-9.292
Pará	-1.121.826	-789.521	-369.615	27.823	0	10.918	0	-1.431	-74.878	-1.017.480	-29.468	-1.195.587	37.465	7.922	28.375
Rondônia	166.443	110.573	23.582	7.691	-78	24.225	0	450	1.913	188.019	-23.489	123.101	-5.390	48.161	570
Roraima	56.240	56.166	307	207	0	9	0	-450	-9.192	74.817	-9.386	56.748	-2.234	162	1.563
Tocantins	172.039	161.626	3.718	2.994	0	101	0	3.599	-57.864	286.468	-56.566	171.311	5.619	13.576	-18.467
<b>Região Nordeste</b>	<b>61.632</b>	<b>51.042</b>	<b>2.834</b>	<b>5.369</b>	<b>0</b>	<b>1.086</b>	<b>0</b>	<b>1.301</b>	<b>33.707</b>	<b>-108.047</b>	<b>135.972</b>	<b>51.127</b>	<b>6.025</b>	<b>1.035</b>	<b>3.445</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	61.632	51.042	2.834	5.369	0	1.086	0	1.301	33.707	-108.047	135.972	51.127	6.025	1.035	3.445
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>-32.073</b>	<b>0</b>	<b>-7.668</b>	<b>-5.958</b>	<b>0</b>	<b>-3.190</b>	<b>0</b>	<b>-15.256</b>	<b>24.144</b>	<b>-53.063</b>	<b>-3.154</b>	<b>-146</b>	<b>-40</b>	<b>-78</b>	<b>-31.808</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	-10.417	0	-3.630	-104	0	-230	0	-6.453	23.996	-32.482	-1.931	-96	-40	-297	-9.983
São Paulo	-21.656	0	-4.038	-5.854	0	-2.961	0	-8.803	147	-20.580	-1.223	-50	0	218	-21.824
<b>Região Sul</b>	<b>4.936</b>	<b>0</b>	<b>-333</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.256</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>6.777</b>	<b>-1.738</b>	<b>-103</b>	<b>249</b>	<b>65</b>	<b>-364</b>	<b>4.986</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	4.936	0	-333	0	0	5.256	0	13	6.777	-1.738	-103	249	65	-364	4.986
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>21.146</b>	<b>33.419</b>	<b>-8.172</b>	<b>873</b>	<b>0</b>	<b>-7.541</b>	<b>0</b>	<b>2.566</b>	<b>24.935</b>	<b>-173.978</b>	<b>170.190</b>	<b>31.252</b>	<b>14.927</b>	<b>-8.695</b>	<b>-16.337</b>
Distrito Federal	657	0	0	916	0	11	0	-271	4.258	-3.400	-202	-340	58	80	859
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	20.490	33.419	-8.172	-43	0	-7.552	0	2.837	20.677	-170.579	170.392	31.592	14.869	-8.775	-17.196
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>-542.784</b>	<b>-267.194</b>	<b>-366.974</b>	<b>69.220</b>	<b>-78</b>	<b>30.612</b>	<b>0</b>	<b>-8.371</b>	<b>-45.551</b>	<b>-643.545</b>	<b>146.312</b>	<b>-636.553</b>	<b>77.902</b>	<b>50.285</b>	<b>-34.418</b>

Fonte: MP/SE/DEST



Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.2 Exercício: 2005**

**Agência: Banco do Brasil S.A. - BB**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habituação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>958.192</b>	<b>512.713</b>	<b>66.891</b>	<b>151.672</b>	<b>0</b>	<b>39.451</b>	<b>0</b>	<b>187.465</b>	<b>587.978</b>	<b>258.771</b>	<b>111.443</b>	<b>809.970</b>	<b>63.041</b>	<b>40.707</b>	<b>44.475</b>
Acre	45.442	24.123	3.875	1.723	0	1.901	0	13.820	29.802	4.526	11.115	44.943	5.222	-4.028	-695
Amapá	25.253	7.951	990	3.457	0	25	0	12.830	22.583	2.221	449	25.223	2.222	-3.780	1.588
Amazonas	57.416	9.185	23.217	19.969	0	-2.691	0	7.737	48.585	9.072	-241	28.414	8.662	12.592	7.748
Pará	517.067	280.092	37.044	79.942	0	21.975	0	98.013	289.630	180.025	47.412	425.190	24.110	23.542	44.225
Rondônia	149.553	89.763	-2.319	27.980	0	8.226	0	25.902	87.581	29.296	32.676	127.136	18.922	5.608	-2.112
Roraima	24.260	6.254	257	1.647	0	223	0	15.878	18.086	4.092	2.082	25.580	-977	-344	0
Tocantins	139.201	95.344	3.825	16.954	0	9.793	0	13.285	91.711	29.540	17.950	133.485	4.879	7.117	-6.280
<b>Região Nordeste</b>	<b>994.982</b>	<b>658.226</b>	<b>-158.940</b>	<b>-36.289</b>	<b>1</b>	<b>-44.217</b>	<b>0</b>	<b>576.201</b>	<b>571.876</b>	<b>230.476</b>	<b>192.631</b>	<b>1.392.803</b>	<b>45.776</b>	<b>-21.543</b>	<b>-422.054</b>
Alagoas	22.878	-16.256	1.499	8.547	0	17.283	0	11.804	20.035	1.011	1.832	33.509	773	-19.001	7.596
Bahia	121.944	389.390	-173.587	-130.062	0	-80.057	0	116.260	-43.593	84.755	80.782	472.132	-20.105	22.900	-352.983
Ceará	169.169	36.751	-11.917	-5.385	1	-3.251	0	152.970	142.328	17.493	9.348	234.115	19.654	-25.781	-58.819
Maranhão	140.699	54.828	5.764	22.510	0	3.549	0	54.048	93.837	14.101	32.761	122.811	10.549	1.417	5.922
Paraíba	70.043	15.417	-13.283	15.865	0	-7.932	0	59.976	57.211	16.681	-3.848	86.439	-9.595	-22.657	15.856
Pernambuco	169.812	28.443	4.152	11.043	0	19.722	0	106.453	129.075	24.699	16.038	177.126	12.803	16.521	-36.637
Piauí	122.728	81.940	1.985	-8.114	0	-3.044	0	49.960	56.444	40.630	25.654	139.555	644	-4.854	-12.618
Rio Grande do Norte	100.763	39.496	15.343	40.166	0	5.642	0	116	68.585	8.630	23.548	66.025	23.242	4.382	7.113
Sergipe	76.946	28.218	11.104	9.140	0	3.870	0	24.615	47.955	22.476	6.515	61.090	7.810	5.530	2.515
<b>Região Sudeste</b>	<b>4.696.160</b>	<b>1.125.818</b>	<b>1.574.786</b>	<b>1.229.734</b>	<b>-296</b>	<b>-52.658</b>	<b>0</b>	<b>818.776</b>	<b>2.199.758</b>	<b>545.002</b>	<b>1.951.400</b>	<b>2.843.835</b>	<b>536.881</b>	<b>-115.911</b>	<b>1.431.355</b>
Espírito Santo	40.868	85.506	-129.089	30.783	0	46.305	0	7.364	27	2.672	38.170	127.426	10.996	-7.620	-89.934
Minas Gerais	1.099.645	563.318	37.952	202.508	-7	41.320	0	254.553	597.266	195.751	306.628	998.853	317.699	-22.170	-194.738
Rio de Janeiro	454.881	55.339	-50.662	99.693	-276	20.394	0	330.392	465.326	82.476	-92.921	646.928	2.581	-56.382	-138.246
São Paulo	3.100.766	421.655	1.716.584	896.750	-14	-160.677	0	226.467	1.137.139	264.103	1.699.523	1.070.628	205.605	-29.739	1.854.272
<b>Região Sul</b>	<b>4.233.030</b>	<b>3.128.757</b>	<b>318.404</b>	<b>418.583</b>	<b>331</b>	<b>-39.278</b>	<b>0</b>	<b>406.233</b>	<b>1.835.674</b>	<b>485.508</b>	<b>1.911.848</b>	<b>3.444.955</b>	<b>86.151</b>	<b>312.197</b>	<b>389.726</b>
Paraná	1.278.044	857.815	178.310	142.075	0	-9.623	0	109.467	516.732	117.636	643.676	1.088.383	-25.855	111.801	103.715
Rio Grande do Sul	2.119.472	1.858.973	-81.122	99.717	341	35.852	0	205.710	1.096.678	182.125	840.669	1.743.623	91.777	137.210	146.861
Santa Catarina	835.514	411.969	221.215	176.792	-10	-65.508	0	91.056	222.264	185.747	427.503	612.949	20.229	63.186	139.150
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>2.092.860</b>	<b>1.566.585</b>	<b>-170.925</b>	<b>171.110</b>	<b>8.354</b>	<b>220.510</b>	<b>0</b>	<b>297.225</b>	<b>951.605</b>	<b>632.920</b>	<b>508.335</b>	<b>2.079.473</b>	<b>105.310</b>	<b>-72.331</b>	<b>-19.592</b>
Distrito Federal	106.355	139.541	-60.766	-36.916	8.354	-14.423	0	70.566	135.915	2.861	-32.421	189.415	37.907	-19.513	-101.454
Goiás	840.260	781.681	-75.930	20.388	0	66.781	0	47.340	361.654	240.549	238.057	874.437	-19.446	71.018	-85.749
Mato Grosso	471.994	135.383	3.113	129.809	0	138.505	0	65.184	112.878	153.994	205.122	386.820	66.033	-132.481	151.622
Mato Grosso do Sul	674.251	509.981	-37.342	57.829	0	29.648	0	114.135	341.158	235.516	97.577	628.801	20.816	8.646	15.988
<b>TOTAL</b>	<b>12.975.224</b>	<b>6.992.099</b>	<b>1.630.216</b>	<b>1.934.810</b>	<b>8.390</b>	<b>123.809</b>	<b>0</b>	<b>2.285.901</b>	<b>6.146.891</b>	<b>2.152.676</b>	<b>4.675.657</b>	<b>10.571.036</b>	<b>837.159</b>	<b>143.120</b>	<b>1.423.910</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.2 Exercício: 2005**

**Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>677</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>363</b>	<b>0</b>	<b>310</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>677</b>	<b>123</b>	<b>521</b>	<b>33</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	238	0	0	0	0	255	0	-16	0	0	238	100	137	1	0	0
São Paulo	439	0	0	363	0	55	0	21	0	0	439	23	384	32	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>1.445</b>	<b>-6.060</b>	<b>-702</b>	<b>2.685</b>	<b>0</b>	<b>5.762</b>	<b>0</b>	<b>-239</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.445</b>	<b>765</b>	<b>405</b>	<b>100</b>	<b>175</b>	<b>0</b>
Paraná	195	0	28	112	0	36	0	19	0	0	195	33	157	3	3	0
Rio Grande do Sul	521	0	0	519	0	0	0	2	0	0	521	463	0	26	31	0
Santa Catarina	729	-6.060	-730	2.054	0	5.725	0	-260	0	0	729	269	249	70	141	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>110</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>46</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>110</b>	<b>69</b>	<b>28</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	110	0	8	26	0	46	0	30	0	0	110	69	28	2	10	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2.231</b>	<b>-6.060</b>	<b>-694</b>	<b>3.074</b>	<b>0</b>	<b>6.117</b>	<b>0</b>	<b>-205</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.231</b>	<b>956</b>	<b>955</b>	<b>135</b>	<b>185</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.2 Exercício: 2005**

**Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>13.562</b>	<b>-10</b>	<b>-409</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.981</b>	<b>13.562</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.562</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	13.562	-10	-409	0	0	0	0	13.981	13.562	0	0	13.562	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>13.562</b>	<b>-10</b>	<b>-409</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.981</b>	<b>13.562</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.562</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.2 Exercício: 2005**

**Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>3.723.677</b>	<b>2.051.074</b>	<b>1.275.722</b>	<b>61.079</b>	<b>-9.817</b>	<b>515.074</b>	<b>28</b>	<b>-169.482</b>	<b>365.432</b>	<b>2.508.033</b>	<b>850.212</b>	<b>1.582.268</b>	<b>103.330</b>	<b>372.710</b>	<b>1.665.369</b>	
Alagoas	242.094	159.101	76.719	29.783	4	-18.669	0	-4.843	8.465	154.870	78.759	68.004	3.708	1.910	168.473	
Bahia	831.976	619.810	215.922	-2.362	0	66.511	0	-67.905	74.625	598.159	159.192	505.980	14.785	115.363	195.849	
Ceará	608.750	222.343	329.999	6.482	-9.818	73.178	28	-13.461	159.277	414.682	34.791	172.155	19.461	97.271	319.863	
Maranhão	538.414	284.936	259.643	10.855	4	-458	0	-16.566	47.846	354.637	135.932	243.056	13.062	21.298	260.998	
Paraíba	201.847	105.538	76.869	3.866	-7	23.996	0	-8.414	9.199	120.487	72.161	96.749	9.786	21.315	73.997	
Pernambuco	764.174	256.025	192.125	-1.082	0	345.543	0	-28.437	24.050	500.981	239.142	153.016	16.648	39.166	555.343	
Piauí	236.861	193.906	37.379	6.222	0	2.478	0	-3.124	1.628	155.500	79.732	174.213	7.372	24.450	30.825	
Rio Grande do Norte	182.716	125.696	38.748	7.011	0	21.316	0	-10.055	21.061	120.297	41.359	81.576	9.440	23.451	68.250	
Sergipe	116.845	83.720	48.318	305	0	1.179	0	-16.677	19.280	88.421	9.144	87.519	9.068	28.485	-8.228	
<b>Região Sudeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Região Sul</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>3.723.677</b>	<b>2.051.074</b>	<b>1.275.722</b>	<b>61.079</b>	<b>-9.817</b>	<b>515.074</b>	<b>28</b>	<b>-169.482</b>	<b>365.432</b>	<b>2.508.033</b>	<b>850.212</b>	<b>1.582.268</b>	<b>103.330</b>	<b>372.710</b>	<b>1.665.369</b>	

Fonte: MP/SE/DEST

Substituto PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.2 Exercício: 2005**

**Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habituação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>149.705</b>	<b>0</b>	<b>5.881</b>	<b>0</b>	<b>40.847</b>	<b>102.977</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>35.817</b>	<b>-67.386</b>	<b>181.274</b>	<b>11.135</b>	<b>509</b>	<b>3.005</b>	<b>135.057</b>
Acre	8.468	0	602	0	1.401	6.465	0	0	2.026	-3.812	10.254	1.287	114	0	7.067
Amapá	142	0	0	0	142	0	0	0	34	-64	172	0	0	142	0
Amazonas	14.465	0	25	0	10.485	3.956	0	0	3.461	-6.511	17.516	508	313	143	13.501
Pará	85.489	0	5.255	0	3.886	76.348	0	0	20.453	-38.481	103.517	1.662	41	1.947	81.839
Rondônia	3.534	0	0	0	3.435	98	0	0	845	-1.591	4.279	2.849	41	546	98
Roraima	21	0	0	0	21	0	0	0	5	-9	25	21	0	0	0
Tocantins	37.586	0	0	0	21.476	16.110	0	0	8.993	-16.918	45.512	4.807	0	228	32.551
<b>Região Nordeste</b>	<b>250.473</b>	<b>1.154</b>	<b>156.225</b>	<b>555</b>	<b>53.616</b>	<b>38.925</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>59.926</b>	<b>-112.744</b>	<b>303.291</b>	<b>15.506</b>	<b>2.546</b>	<b>9.015</b>	<b>223.406</b>
Alagoas	129	0	0	0	129	0	0	0	31	-58	157	129	0	0	0
Bahia	182.182	905	144.495	99	18.957	17.725	0	0	43.587	-82.004	220.599	8.092	614	1.722	171.754
Ceará	38.281	0	6.843	0	18.857	12.582	0	0	9.159	-17.231	46.354	188	222	1.446	36.425
Maranhão	6.704	0	1.124	0	5.131	449	0	0	1.604	-3.018	8.117	4.470	4	173	2.057
Paraíba	3.919	0	1.777	0	858	1.284	0	0	938	-1.764	4.745	74	68	716	3.061
Pernambuco	10.637	0	827	455	3.793	5.562	0	0	2.545	-4.788	12.880	848	278	425	9.085
Piauí	2.856	0	1.159	0	1.590	107	0	0	683	-1.286	3.459	1.321	1.166	0	370
Rio Grande do Norte	5.060	248	0	0	3.596	1.216	0	0	1.211	-2.278	6.127	306	48	4.274	433
Sergipe	705	0	0	0	705	0	0	0	169	-317	854	77	147	259	222
<b>Região Sudeste</b>	<b>4.092.986</b>	<b>2.042</b>	<b>556.902</b>	<b>4.227</b>	<b>3.341.612</b>	<b>188.202</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>949.253</b>	<b>-1.842.354</b>	<b>4.986.087</b>	<b>57.491</b>	<b>15.135</b>	<b>64.729</b>	<b>3.955.630</b>
Espírito Santo	16.990	0	3.033	0	10.992	2.965	0	0	4.065	-7.648	20.573	6.820	912	1.267	7.991
Minas Gerais	175.490	0	47.591	117	76.906	50.877	0	0	41.986	-78.992	212.496	26.839	2.455	7.592	138.604
Rio de Janeiro	2.555.553	0	80.611	0	2.490.369	-15.427	0	0	611.420	-1.150.318	3.094.450	541	3.327	12.405	2.539.280
São Paulo	1.344.953	2.042	425.667	4.111	763.346	149.788	0	0	291.782	-605.397	1.658.568	23.292	8.441	43.465	1.269.755
<b>Região Sul</b>	<b>665.247</b>	<b>2.323</b>	<b>79.693</b>	<b>172</b>	<b>370.871</b>	<b>212.188</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>159.161</b>	<b>-299.444</b>	<b>805.529</b>	<b>128.471</b>	<b>15.092</b>	<b>53.845</b>	<b>467.838</b>
Paraná	182.767	1.500	27.767	83	123.144	30.274	0	0	43.727	-82.268	221.308	39.283	3.211	11.444	128.829
Rio Grande do Sul	295.509	823	34.995	89	173.234	86.368	0	0	70.701	-133.016	357.824	67.322	7.314	22.903	197.970
Santa Catarina	186.970	0	16.931	0	74.493	95.546	0	0	44.733	-84.160	226.397	21.866	4.567	19.498	141.040
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>344.562</b>	<b>1.023</b>	<b>41.896</b>	<b>1.740</b>	<b>129.814</b>	<b>170.088</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>112.437</b>	<b>-155.096</b>	<b>387.221</b>	<b>69.489</b>	<b>3.030</b>	<b>11.627</b>	<b>260.417</b>
Distrito Federal	181.476	0	3.431	0	18.819	159.226	0	0	73.418	-81.687	189.744	220	1.416	266	179.574
Goiás	70.899	0	22.097	1.740	37.764	9.297	0	0	16.963	-31.913	85.850	26.714	312	1.131	42.742
Mato Grosso	73.196	1.023	13.040	0	57.625	1.509	0	0	17.512	-32.948	88.632	30.712	1.282	9.664	31.539
Mato Grosso do Sul	18.991	0	3.328	0	15.607	56	0	0	4.544	-8.548	22.996	11.843	20	566	6.562
<b>TOTAL</b>	<b>5.502.973</b>	<b>6.541</b>	<b>840.597</b>	<b>6.694</b>	<b>3.936.760</b>	<b>712.380</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.316.595</b>	<b>-2.477.024</b>	<b>6.663.403</b>	<b>282.091</b>	<b>36.312</b>	<b>142.222</b>	<b>5.042.348</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.2 Exercício: 2005**

**Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A. - BPB**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>6.468</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.468</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.468</b>	<b>6.468</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	61	0	0	0	0	0	0	0	61	0	0	61	61	0	0	0
Amapá	1.014	0	0	0	0	0	0	0	1.014	0	0	1.014	1.014	0	0	0
Amazonas	1.692	0	0	0	0	0	0	0	1.692	0	0	1.692	1.692	0	0	0
Pará	2.451	0	0	0	0	0	0	0	2.451	0	0	2.451	2.451	0	0	0
Rondônia	731	0	0	0	0	0	0	0	731	0	0	731	731	0	0	0
Roraima	141	0	0	0	0	0	0	0	141	0	0	141	141	0	0	0
Tocantins	378	0	0	0	0	0	0	0	378	0	0	378	378	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>37.295</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>37.295</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>37.295</b>	<b>37.295</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	2.877	0	0	0	0	0	0	0	2.877	0	0	2.877	2.877	0	0	0
Bahia	7.395	0	0	0	0	0	0	0	7.395	0	0	7.395	7.395	0	0	0
Ceará	10.946	0	0	0	0	0	0	0	10.946	0	0	10.946	10.946	0	0	0
Maranhão	5.118	0	0	0	0	0	0	0	5.118	0	0	5.118	5.118	0	0	0
Paraíba	3.111	0	0	0	0	0	0	0	3.111	0	0	3.111	3.111	0	0	0
Pernambuco	3.198	0	0	0	0	0	0	0	3.198	0	0	3.198	3.198	0	0	0
Piauí	306	0	0	0	0	0	0	0	306	0	0	306	306	0	0	0
Rio Grande do Norte	3.088	0	0	0	0	0	0	0	3.088	0	0	3.088	3.088	0	0	0
Sergipe	1.255	0	0	0	0	0	0	0	1.255	0	0	1.255	1.255	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>8.614</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.614</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.614</b>	<b>8.614</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	290	0	0	0	0	0	0	0	290	0	0	290	290	0	0	0
Minas Gerais	4.518	0	0	0	0	0	0	0	4.518	0	0	4.518	4.518	0	0	0
Rio de Janeiro	1.433	0	0	0	0	0	0	0	1.433	0	0	1.433	1.433	0	0	0
São Paulo	2.374	0	0	0	0	0	0	0	2.374	0	0	2.374	2.374	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>1.636</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.636</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.636</b>	<b>1.636</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	597	0	0	0	0	0	0	0	597	0	0	597	597	0	0	0
Rio Grande do Sul	873	0	0	0	0	0	0	0	873	0	0	873	873	0	0	0
Santa Catarina	165	0	0	0	0	0	0	0	165	0	0	165	165	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>4.293</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.293</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.293</b>	<b>4.293</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	1.729	0	0	0	0	0	0	0	1.729	0	0	1.729	1.729	0	0	0
Goiás	2.269	0	0	0	0	0	0	0	2.269	0	0	2.269	2.269	0	0	0
Mato Grosso	183	0	0	0	0	0	0	0	183	0	0	183	183	0	0	0
Mato Grosso do Sul	113	0	0	0	0	0	0	0	113	0	0	113	113	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>58.306</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>58.306</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>58.306</b>	<b>58.306</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.2 Exercício: 2005**

**Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>-9.159</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-9.159</b>	<b>-9.159</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-9.159</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	-9.157	0	0	0	0	0	0	-9.157	-9.157	0	0	0	-9.157	0	0
São Paulo	-2	0	0	0	0	0	0	-2	-2	0	0	0	-2	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>70.141</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70.141</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70.141</b>	<b>0</b>	<b>70.141</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	188	0	0	0	0	0	0	188	0	0	188	0	188	0	0
Rio Grande do Sul	-34	0	0	0	0	0	0	-34	0	0	-34	0	-34	0	0
Santa Catarina	69.988	0	0	0	0	0	0	69.988	0	0	69.988	0	69.988	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>47</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>47</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>47</b>	<b>0</b>	<b>47</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	47	0	0	0	0	0	0	47	0	0	47	0	47	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>61.030</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>61.030</b>	<b>-9.159</b>	<b>0</b>	<b>70.189</b>	<b>0</b>	<b>61.030</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.2 Exercício: 2005**

**Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário - BESCRI**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>-12.366</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-12.366</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-12.366</b>	<b>-12.366</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	-12.366	0	0	0	0	0	-12.366	0	0	0	-12.366	-12.366	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>-12.366</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-12.366</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-12.366</b>	<b>-12.366</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST



Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.2 Exercício: 2005**

**Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>263.161</b>	<b>0</b>	<b>6.726</b>	<b>33.188</b>	<b>0</b>	<b>86.546</b>	<b>80.851</b>	<b>55.850</b>	<b>108.366</b>	<b>1.052</b>	<b>153.744</b>	<b>189.541</b>	<b>2.247</b>	<b>963</b>	<b>70.410</b>
Acre	14.033	0	-166	-2.012	0	2.023	3.924	10.263	5.778	56	8.198	9.011	0	0	5.021
Amapá	-25.224	0	-119	-867	0	-553	1.420	-25.104	-10.387	-101	-14.736	-25.224	0	0	0
Amazonas	41.368	0	2.111	7.573	0	12.272	10.165	9.246	17.035	165	24.168	37.578	611	262	2.917
Pará	85.833	0	3.527	13.145	0	9.410	39.574	20.178	35.345	343	50.146	80.961	518	222	4.132
Rondônia	41.429	0	988	12.002	0	1.431	5.758	21.250	17.060	166	24.204	39.953	696	298	482
Roraima	60.054	0	-294	-1.432	0	62.254	-1.537	1.063	24.729	240	35.085	4.800	0	0	55.255
Tocantins	45.668	0	679	4.779	0	-290	21.547	18.954	18.805	182	26.680	42.462	422	181	2.604
<b>Região Nordeste</b>	<b>1.069.706</b>	<b>0</b>	<b>49.603</b>	<b>198.917</b>	<b>0</b>	<b>20.244</b>	<b>346.282</b>	<b>454.660</b>	<b>440.488</b>	<b>4.275</b>	<b>624.944</b>	<b>962.750</b>	<b>10.875</b>	<b>4.661</b>	<b>91.420</b>
Alagoas	145.642	0	-3.153	16.965	0	2.708	28.626	100.496	59.973	582	85.087	143.592	1.435	615	0
Bahia	402.418	0	10.315	46.473	0	85.510	179.378	80.742	165.710	1.608	235.101	345.026	3.869	1.658	51.865
Ceará	121.359	0	13.541	29.696	0	27.104	3.924	47.094	49.974	485	70.900	109.572	1.288	552	9.947
Maranhão	-8.022	0	4.048	17.182	0	3.791	-69.338	36.296	-3.303	-32	-4.687	-7.904	-82	-35	-1
Paraíba	-92.047	0	3.249	18.053	0	-178.152	33.415	31.388	-37.903	-368	-53.776	-76.868	-742	-318	-14.119
Pernambuco	187.789	0	9.653	29.531	0	8.529	71.591	68.485	77.329	750	109.710	180.741	2.105	902	4.041
Piauí	97.106	0	2.693	13.255	0	18.256	29.474	33.428	39.987	388	56.731	88.942	1.053	451	6.660
Rio Grande do Norte	129.261	0	6.019	21.281	0	26.462	37.003	38.496	53.228	517	75.517	121.947	1.287	551	5.476
Sergipe	86.200	0	3.238	6.482	0	26.035	32.210	18.235	35.496	344	50.360	57.703	662	284	27.551
<b>Região Sudeste</b>	<b>3.693.992</b>	<b>0</b>	<b>196.259</b>	<b>519.196</b>	<b>0</b>	<b>358.772</b>	<b>1.825.411</b>	<b>794.354</b>	<b>1.521.127</b>	<b>14.762</b>	<b>2.158.103</b>	<b>3.535.542</b>	<b>32.976</b>	<b>14.133</b>	<b>111.340</b>
Espírito Santo	184.484	0	19.195	49.950	0	9.961	49.797	55.581	75.968	737	107.779	176.662	3.173	1.360	3.290
Minas Gerais	1.047.059	0	90.654	173.118	0	111.945	481.171	190.171	431.162	4.184	611.713	995.397	13.826	5.925	31.911
Rio de Janeiro	599.934	0	13.244	66.108	0	22.472	334.076	164.035	247.043	2.397	350.493	590.308	3.469	1.487	4.669
São Paulo	1.862.514	0	73.166	230.021	0	214.394	960.367	384.567	766.954	7.443	1.088.118	1.773.175	12.508	5.361	71.470
<b>Região Sul</b>	<b>1.698.185</b>	<b>0</b>	<b>148.431</b>	<b>346.901</b>	<b>0</b>	<b>140.024</b>	<b>674.840</b>	<b>387.988</b>	<b>699.285</b>	<b>6.786</b>	<b>992.113</b>	<b>1.623.587</b>	<b>27.304</b>	<b>11.702</b>	<b>35.591</b>
Paraná	481.837	0	37.216	99.954	0	64.407	152.441	127.819	198.413	1.925	281.498	446.085	6.965	2.985	25.801
Rio Grande do Sul	733.884	0	59.408	132.052	0	36.512	343.364	162.548	302.202	2.933	428.749	713.023	10.578	4.533	5.750
Santa Catarina	482.464	0	51.807	114.895	0	39.105	179.035	97.621	198.671	1.928	281.865	464.479	9.762	4.184	4.040
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>1.491.252</b>	<b>0</b>	<b>22.061</b>	<b>100.823</b>	<b>0</b>	<b>361.102</b>	<b>842.483</b>	<b>164.783</b>	<b>614.074</b>	<b>5.959</b>	<b>871.219</b>	<b>1.240.786</b>	<b>10.306</b>	<b>4.417</b>	<b>235.743</b>
Distrito Federal	1.039.513	0	4.884	30.125	0	367.717	587.032	49.755	428.055	4.154	607.304	803.536	4.745	2.034	229.198
Goiás	294.396	0	12.246	43.126	0	3.451	181.703	53.870	121.228	1.176	171.992	284.450	3.763	1.613	4.572
Mato Grosso	84.852	0	2.761	16.014	0	3.691	28.600	33.787	34.941	339	49.572	82.617	1.050	450	735
Mato Grosso do Sul	72.490	0	2.170	11.558	0	-13.756	45.149	27.370	29.850	290	42.350	70.184	747	320	1.239
<b>TOTAL</b>	<b>8.216.296</b>	<b>0</b>	<b>423.080</b>	<b>1.199.026</b>	<b>0</b>	<b>966.689</b>	<b>3.769.868</b>	<b>1.857.634</b>	<b>3.383.340</b>	<b>32.833</b>	<b>4.800.123</b>	<b>7.552.207</b>	<b>83.709</b>	<b>35.875</b>	<b>544.506</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.2 Exercício: 2005**

**Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>1.622</b>	<b>0</b>	<b>1.622</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>778</b>	<b>0</b>	<b>843</b>	<b>332</b>	<b>900</b>	<b>384</b>	<b>6</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	38	0	38	0	0	0	0	0	0	0	38	0	38	0	0
Pará	10	0	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	4	0	6
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	1.573	0	1.573	0	0	0	0	0	768	0	805	332	857	384	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>27.604</b>	<b>0</b>	<b>27.604</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.453</b>	<b>0</b>	<b>22.152</b>	<b>84</b>	<b>7.560</b>	<b>605</b>	<b>19.355</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	12.512	0	12.512	0	0	0	0	0	2.715	0	9.798	0	-1.728	-314	14.554
Ceará	8.713	0	8.713	0	0	0	0	0	-83	0	8.796	0	9.280	8	-575
Maranhão	-190	0	-190	0	0	0	0	0	-73	0	-117	0	-190	0	0
Paraíba	-31	0	-31	0	0	0	0	0	3	0	-34	0	0	-31	0
Pernambuco	3.241	0	3.241	0	0	0	0	0	231	0	3.010	14	180	156	2.891
Piauí	662	0	662	0	0	0	0	0	0	0	662	0	0	662	0
Rio Grande do Norte	2.696	0	2.696	0	0	0	0	0	2.660	0	36	70	19	123	2.485
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>82.324</b>	<b>0</b>	<b>82.324</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.426</b>	<b>0</b>	<b>80.898</b>	<b>39</b>	<b>2.118</b>	<b>1.275</b>	<b>78.892</b>
Espírito Santo	4.099	0	4.099	0	0	0	0	0	5	0	4.094	0	-4	244	3.858
Minas Gerais	-19.260	0	-19.260	0	0	0	0	0	-1.564	0	-17.695	166	-78	-645	-18.703
Rio de Janeiro	31.688	0	31.688	0	0	0	0	0	-1.137	0	32.825	11	174	-187	31.690
São Paulo	65.797	0	65.797	0	0	0	0	0	4.122	0	61.675	-138	2.026	1.862	62.047
<b>Região Sul</b>	<b>121.913</b>	<b>0</b>	<b>121.913</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-556</b>	<b>0</b>	<b>122.469</b>	<b>0</b>	<b>6.690</b>	<b>4.924</b>	<b>110.298</b>
Paraná	12.459	0	12.459	0	0	0	0	0	-600	0	13.059	0	4.393	8.164	-98
Rio Grande do Sul	77.174	0	77.174	0	0	0	0	0	-1.556	0	78.730	0	2.224	1.465	73.485
Santa Catarina	32.279	0	32.279	0	0	0	0	0	1.599	0	30.680	0	73	-4.706	36.912
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>-4.105</b>	<b>0</b>	<b>-4.105</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-511</b>	<b>0</b>	<b>-3.594</b>	<b>297</b>	<b>541</b>	<b>-826</b>	<b>-4.117</b>
Distrito Federal	-692	0	-692	0	0	0	0	0	425	0	-1.117	0	182	0	-874
Goiás	-3.631	0	-3.631	0	0	0	0	0	-1.154	0	-2.477	294	248	-826	-3.347
Mato Grosso	218	0	218	0	0	0	0	0	218	0	0	3	112	0	104
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>229.358</b>	<b>0</b>	<b>229.358</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.590</b>	<b>0</b>	<b>222.768</b>	<b>752</b>	<b>17.809</b>	<b>6.362</b>	<b>204.434</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.3 Exercício: 2006 (Previsto)**

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>5.442.206</b>	<b>1.818.140</b>	<b>1.314.152</b>	<b>427.457</b>	<b>460.059</b>	<b>432.201</b>	<b>171.830</b>	<b>818.367</b>	<b>2.010.319</b>	<b>2.428.010</b>	<b>1.003.877</b>	<b>3.916.167</b>	<b>350.763</b>	<b>365.637</b>	<b>809.638</b>
Acre	294.867	86.782	37.124	26.645	8.925	80.776	2.713	51.903	115.232	96.498	83.138	160.140	32.494	28.697	73.537
Amapá	-70.581	-141.371	-18.372	11.374	18.083	10.018	37	49.651	64.277	-161.330	26.472	-90.315	6.860	11.074	1.799
Amazonas	289.113	-111.219	108.252	50.616	102.272	31.109	-18.049	126.131	170.984	-124.174	242.303	81.831	28.485	46.646	132.151
Pará	3.508.085	1.552.678	1.148.320	140.649	176.655	107.463	110.884	271.435	1.044.166	2.159.751	304.168	2.860.016	105.300	107.033	435.737
Rondônia	675.961	183.537	61.573	136.379	77.579	46.764	20.551	149.578	311.565	223.685	140.711	442.224	112.376	84.632	36.728
Roraima	7.746	-156.582	5.120	9.071	2.634	129.844	-275	17.934	79.090	-149.593	78.250	-118.047	9.970	6.625	109.197
Tocantins	737.015	404.315	-27.865	52.724	73.909	26.227	55.969	151.736	225.006	383.174	128.835	580.318	55.278	80.930	20.489
<b>Região Nordeste</b>	<b>5.861.351</b>	<b>-2.407.378</b>	<b>346.348</b>	<b>1.435.924</b>	<b>993.274</b>	<b>1.410.444</b>	<b>1.085.247</b>	<b>2.997.493</b>	<b>4.133.846</b>	<b>-4.677.820</b>	<b>6.405.325</b>	<b>3.595.513</b>	<b>775.622</b>	<b>590.025</b>	<b>900.191</b>
Alagoas	102.406	-67.611	-181.136	46.240	39.310	33.736	5.486	226.382	182.422	-326.748	246.732	151.913	24.591	13.893	-87.991
Bahia	1.921.425	-1.074.978	814.851	340.857	368.393	410.861	338.861	722.579	1.118.982	-1.465.380	2.257.822	606.935	191.258	187.732	935.500
Ceará	1.182.158	-13.076	-98.751	332.169	111.044	326.297	27.122	497.354	542.449	-703.780	1.343.489	726.255	201.274	95.251	159.379
Maranhão	937.005	10.644	45.879	261.334	80.402	71.222	140.723	326.800	594.366	-261.861	604.499	531.015	116.733	177.654	111.603
Paraíba	291.167	-164.550	-92.297	64.640	28.439	132.082	115.781	207.072	317.237	-314.101	288.030	296.106	35.981	7.878	-48.799
Pernambuco	146.429	-706.704	-269.470	158.937	285.500	146.194	137.235	394.736	550.283	-1.067.696	663.843	456.629	111.400	56.009	-477.608
Piauí	395.512	-202.137	60.876	124.896	18.119	74.212	105.686	213.860	286.385	-308.157	417.284	195.434	45.807	40.156	114.115
Rio Grande do Norte	524.511	-139.758	55.024	62.994	35.748	180.043	85.369	245.091	355.689	-155.589	324.411	407.193	28.904	15.802	72.611
Sergipe	360.738	-49.209	11.372	43.856	26.319	35.797	128.985	163.618	186.031	-84.507	259.215	224.033	19.674	-4.349	121.380
<b>Região Sudeste</b>	<b>30.798.408</b>	<b>511.309</b>	<b>4.645.970</b>	<b>2.721.875</b>	<b>11.022.433</b>	<b>4.942.280</b>	<b>995.082</b>	<b>5.959.459</b>	<b>10.960.675</b>	<b>-1.480.082</b>	<b>21.317.815</b>	<b>11.369.585</b>	<b>2.306.879</b>	<b>2.102.012</b>	<b>15.019.932</b>
Espírito Santo	1.225.832	21.823	89.927	153.366	424.262	86.043	93.658	356.753	484.980	-11.492	752.345	754.814	116.639	134.767	219.612
Minas Gerais	6.141.587	221.769	485.650	640.134	1.628.224	900.536	495.388	1.769.885	2.825.024	-61.238	3.377.801	3.724.937	597.231	396.213	1.423.205
Rio de Janeiro	7.136.367	11.703	618.881	451.261	4.298.935	951.899	-256.897	1.060.585	1.359.317	-83.426	5.860.475	1.278.707	370.925	411.326	5.075.409
São Paulo	16.294.622	256.014	3.451.512	1.477.113	4.671.011	3.003.802	662.934	2.772.235	6.291.353	-1.323.925	11.327.194	5.611.126	1.222.084	1.159.706	8.301.706
<b>Região Sul</b>	<b>13.268.507</b>	<b>810.197</b>	<b>1.321.114</b>	<b>1.435.643</b>	<b>3.271.414</b>	<b>2.054.399</b>	<b>1.347.344</b>	<b>3.028.395</b>	<b>6.272.202</b>	<b>-130.802</b>	<b>7.127.106</b>	<b>8.128.683</b>	<b>1.079.890</b>	<b>1.232.725</b>	<b>2.827.208</b>
Paraná	4.560.835	430.451	478.313	384.078	1.227.264	546.735	515.686	978.310	2.073.603	-55.628	2.542.860	2.716.422	423.168	350.126	1.071.119
Rio Grande do Sul	5.294.299	465.819	520.290	534.911	1.146.109	853.719	535.387	1.238.063	2.835.735	-26.897	2.485.461	3.230.475	465.584	491.527	1.106.713
Santa Catarina	3.413.373	-86.074	322.512	516.654	898.042	653.945	296.272	812.022	1.362.865	-48.276	2.098.785	2.181.787	191.138	391.072	649.376
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>5.984.840</b>	<b>655.491</b>	<b>579.613</b>	<b>532.274</b>	<b>1.171.781</b>	<b>909.469</b>	<b>543.536</b>	<b>1.592.677</b>	<b>3.402.045</b>	<b>-77.420</b>	<b>2.660.216</b>	<b>3.856.471</b>	<b>695.228</b>	<b>412.083</b>	<b>1.021.058</b>
Distrito Federal	1.502.862	17.274	100.811	154.740	48.107	479.130	133.580	569.221	951.502	16.862	534.498	1.021.319	141.223	86.376	253.944
Goiás	2.006.561	271.673	289.873	162.015	458.509	47.455	279.095	497.941	1.030.228	-33.758	1.010.091	1.330.551	237.832	116.574	321.604
Mato Grosso	1.526.644	227.164	127.279	131.691	380.681	309.398	32.479	317.953	948.589	-53.562	631.616	867.733	231.131	171.490	256.290
Mato Grosso do Sul	948.774	139.380	61.651	83.828	284.485	73.485	98.382	207.563	471.726	-6.962	484.010	636.869	85.042	37.643	189.220
<b>TOTAL</b>	<b>61.355.312</b>	<b>1.387.759</b>	<b>8.207.197</b>	<b>6.553.171</b>	<b>16.918.961</b>	<b>9.748.793</b>	<b>4.143.039</b>	<b>14.396.391</b>	<b>26.779.087</b>	<b>-3.938.114</b>	<b>38.514.339</b>	<b>30.866.419</b>	<b>5.208.383</b>	<b>4.702.482</b>	<b>20.578.027</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.3 Exercício: 2006 (Previsto)**

**Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>264.167</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>264.167</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.987</b>	<b>6.520</b>	<b>226.660</b>	<b>66.734</b>	<b>78.950</b>	<b>72.867</b>	<b>45.618</b>
Acre	6.310	0	0	0	6.310	0	0	0	740	156	5.414	1.992	3.429	889	0
Amapá	17.638	0	0	0	17.638	0	0	0	2.069	435	15.133	2.588	10.807	3.549	694
Amazonas	70.712	0	0	0	70.712	0	0	0	8.295	1.745	60.672	5.803	20.008	31.906	12.996
Pará	71.314	0	0	0	71.314	0	0	0	8.365	1.760	61.189	14.394	25.576	20.733	10.611
Rondônia	58.222	0	0	0	58.222	0	0	0	6.830	1.437	49.956	22.569	13.341	8.479	13.833
Roraima	2.423	0	0	0	2.423	0	0	0	284	60	2.079	702	1.657	0	64
Tocantins	37.548	0	0	0	37.548	0	0	0	4.404	927	32.217	18.685	4.130	7.312	7.420
<b>Região Nordeste</b>	<b>866.970</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>866.970</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>101.697</b>	<b>21.399</b>	<b>743.874</b>	<b>150.116</b>	<b>172.958</b>	<b>211.479</b>	<b>332.417</b>
Alagoas	36.956	0	0	0	36.956	0	0	0	4.335	912	31.709	5.136	7.205	3.107	21.509
Bahia	302.514	0	0	0	302.514	0	0	0	35.485	7.467	259.562	58.634	49.853	110.338	83.689
Ceará	98.412	0	0	0	98.412	0	0	0	11.544	2.429	84.439	16.133	32.309	27.525	22.446
Maranhão	65.430	0	0	0	65.430	0	0	0	7.675	1.615	56.140	24.186	10.109	7.927	23.207
Paraíba	26.226	0	0	0	26.226	0	0	0	3.076	647	22.502	6.949	12.873	3.238	3.167
Pernambuco	260.510	0	0	0	260.510	0	0	0	30.558	6.430	223.522	25.619	40.181	50.907	143.804
Piauí	16.616	0	0	0	16.616	0	0	0	1.949	410	14.257	7.152	7.519	420	1.525
Rio Grande do Norte	34.500	0	0	0	34.500	0	0	0	4.047	852	29.602	3.200	6.711	6.202	18.388
Sergipe	25.805	0	0	0	25.805	0	0	0	3.027	637	22.141	3.107	6.198	1.817	14.683
<b>Região Sudeste</b>	<b>4.562.943</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.562.943</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>535.239</b>	<b>112.626</b>	<b>3.915.078</b>	<b>859.693</b>	<b>634.058</b>	<b>932.945</b>	<b>2.136.248</b>
Espírito Santo	282.706	0	0	0	282.706	0	0	0	33.162	6.978	242.567	39.873	45.455	103.481	93.897
Minas Gerais	1.118.222	0	0	0	1.118.222	0	0	0	131.169	27.601	959.452	277.236	179.442	203.229	458.315
Rio de Janeiro	340.560	0	0	0	340.560	0	0	0	39.948	8.406	292.206	33.472	65.900	150.738	90.451
São Paulo	2.821.455	0	0	0	2.821.455	0	0	0	330.961	69.641	2.420.854	509.112	343.261	475.497	1.493.586
<b>Região Sul</b>	<b>2.050.728</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.050.728</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>240.553</b>	<b>50.617</b>	<b>1.759.557</b>	<b>684.422</b>	<b>322.629</b>	<b>490.956</b>	<b>552.720</b>
Paraná	799.923	0	0	0	799.923	0	0	0	93.832	19.744	686.346	219.223	114.665	171.472	294.562
Rio Grande do Sul	726.586	0	0	0	726.586	0	0	0	85.230	17.934	623.423	258.171	111.848	187.547	169.020
Santa Catarina	524.219	0	0	0	524.219	0	0	0	61.492	12.939	449.788	207.028	96.117	131.937	89.137
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>763.191</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>763.191</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>89.523</b>	<b>18.838</b>	<b>654.830</b>	<b>332.477</b>	<b>115.990</b>	<b>100.723</b>	<b>214.001</b>
Distrito Federal	47.160	0	0	0	47.160	0	0	0	5.532	1.164	40.464	10.590	15.916	12.626	8.028
Goiás	308.206	0	0	0	308.206	0	0	0	36.153	7.607	264.445	113.684	57.854	57.356	79.311
Mato Grosso	208.926	0	0	0	208.926	0	0	0	24.507	5.157	179.262	161.428	23.053	19.741	4.704
Mato Grosso do Sul	198.899	0	0	0	198.899	0	0	0	23.331	4.909	170.659	46.775	19.167	10.999	121.958
<b>TOTAL</b>	<b>8.508.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.508.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>998.000</b>	<b>210.000</b>	<b>7.300.000</b>	<b>2.093.441</b>	<b>1.324.585</b>	<b>1.808.971</b>	<b>3.281.003</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.3 Exercício: 2006 (Previsto)**

**Agência: Banco da Amazônia S.A. - BASA**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>3.218.927</b>	<b>1.745.752</b>	<b>1.056.681</b>	<b>233.612</b>	<b>4.305</b>	<b>41.381</b>	<b>0</b>	<b>137.195</b>	<b>886.280</b>	<b>2.463.223</b>	<b>-130.576</b>	<b>2.653.370</b>	<b>61.176</b>	<b>216.289</b>	<b>288.093</b>
Acre	127.649	82.853	15.403	18.482	0	3	0	10.907	34.686	102.625	-9.663	78.473	14.626	23.500	11.049
Amapá	-160.719	-142.070	-25.965	4.940	0	1.288	0	1.088	2.167	-162.885	0	-149.670	-15.491	3.353	1.089
Amazonas	-68.974	-112.588	14.506	19.818	0	1.683	0	7.607	40.738	-109.712	0	-62.844	-17.192	5.109	5.952
Pará	2.715.163	1.530.409	1.067.107	70.637	3	13.851	0	33.158	647.459	2.177.011	-109.307	2.390.031	526	62.263	262.342
Rondônia	309.531	155.872	34.071	82.316	4.286	16.150	0	16.837	98.473	221.160	-10.102	179.297	56.653	59.521	14.059
Roraima	-147.759	-157.380	1.847	6.491	0	356	0	926	3.879	-150.580	-1.058	-147.054	1.907	5.085	-7.697
Tocantins	444.037	388.657	-50.287	30.928	16	8.050	0	66.672	58.879	385.604	-447	365.137	20.146	57.457	1.298
<b>Região Nordeste</b>	<b>199.339</b>	<b>47.899</b>	<b>21.349</b>	<b>99.593</b>	<b>0</b>	<b>3.866</b>	<b>0</b>	<b>26.632</b>	<b>296.850</b>	<b>14.561</b>	<b>-112.072</b>	<b>58.086</b>	<b>25.012</b>	<b>107.562</b>	<b>8.678</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	199.339	47.899	21.349	99.593	0	3.866	0	26.632	296.850	14.561	-112.072	58.086	25.012	107.562	8.678
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>1.449</b>	<b>0</b>	<b>-666</b>	<b>-78</b>	<b>0</b>	<b>407</b>	<b>0</b>	<b>1.786</b>	<b>1.449</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>284</b>	<b>30</b>	<b>2.797</b>	<b>-1.662</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	-799	0	-2.118	0	0	407	0	913	-799	0	0	54	30	1.234	-2.115
São Paulo	2.248	0	1.452	-78	0	0	0	874	2.248	0	0	231	0	1.564	453
<b>Região Sul</b>	<b>13.651</b>	<b>0</b>	<b>-165</b>	<b>382</b>	<b>0</b>	<b>11.866</b>	<b>0</b>	<b>1.567</b>	<b>13.651</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>773</b>	<b>624</b>	<b>5.853</b>	<b>6.402</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	13.651	0	-165	382	0	11.866	0	1.567	13.651	0	0	773	624	5.853	6.402
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>184.320</b>	<b>25.809</b>	<b>32.769</b>	<b>70.581</b>	<b>0</b>	<b>6.896</b>	<b>0</b>	<b>48.264</b>	<b>326.079</b>	<b>195</b>	<b>-141.954</b>	<b>-11.039</b>	<b>83.362</b>	<b>114.324</b>	<b>-2.327</b>
Distrito Federal	12.208	0	0	11.562	0	-10	0	656	12.020	0	188	-158	824	14.328	-2.786
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	172.111	25.809	32.769	59.018	0	6.907	0	47.608	314.059	195	-142.143	-10.881	82.538	99.996	459
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>3.617.685</b>	<b>1.819.460</b>	<b>1.109.969</b>	<b>404.090</b>	<b>4.305</b>	<b>64.416</b>	<b>0</b>	<b>215.445</b>	<b>1.524.309</b>	<b>2.477.978</b>	<b>-384.603</b>	<b>2.701.473</b>	<b>170.203</b>	<b>446.825</b>	<b>299.184</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.3 Exercício: 2006 (Previsto)**

**Agência: Banco do Brasil S.A. - BB**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habituação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>876.354</b>	<b>72.388</b>	<b>127.250</b>	<b>129.184</b>	<b>0</b>	<b>123.714</b>	<b>0</b>	<b>423.819</b>	<b>820.259</b>	<b>17.118</b>	<b>38.977</b>	<b>584.198</b>	<b>202.348</b>	<b>68.873</b>	<b>20.934</b>
Acre	65.922	3.929	9.044	8.162	0	9.335	0	35.452	61.702	1.288	2.932	46.738	14.438	4.308	438
Amapá	59.018	699	7.593	6.434	0	8.729	0	35.563	55.241	1.153	2.625	43.731	11.544	3.727	16
Amazonas	102.558	1.369	14.890	15.588	0	15.711	0	55.000	95.993	2.003	4.561	67.626	23.893	9.042	1.996
Pará	312.710	22.270	46.380	49.081	0	45.055	0	149.924	292.694	6.108	13.908	202.081	76.438	22.655	11.537
Rondônia	168.149	27.665	24.933	25.513	0	21.648	0	68.390	157.386	3.284	7.479	108.269	40.013	13.111	6.756
Roraima	26.061	798	3.273	2.580	0	3.743	0	15.668	24.393	509	1.159	18.110	6.406	1.541	5
Tocantins	141.935	15.659	21.136	21.827	0	19.492	0	63.821	132.850	2.772	6.313	97.643	29.614	14.490	188
<b>Região Nordeste</b>	<b>2.504.413</b>	<b>116.715</b>	<b>380.907</b>	<b>419.465</b>	<b>0</b>	<b>455.238</b>	<b>0</b>	<b>1.132.088</b>	<b>2.344.109</b>	<b>48.918</b>	<b>111.386</b>	<b>1.621.158</b>	<b>554.804</b>	<b>204.621</b>	<b>123.831</b>
Alagoas	114.816	3.321	16.977	17.011	0	17.106	0	60.401	107.466	2.243	5.107	82.029	22.139	7.545	3.103
Bahia	824.010	55.712	121.438	130.743	0	196.013	0	320.103	771.266	16.095	36.649	526.343	161.744	73.687	62.236
Ceará	350.353	12.722	54.627	62.015	0	56.907	0	164.082	327.927	6.843	15.582	213.449	92.906	26.471	17.527
Maranhão	216.050	15.565	31.496	31.597	0	30.751	0	106.642	202.221	4.220	9.609	148.795	50.942	15.637	677
Paraíba	182.042	1.801	28.959	33.986	0	28.704	0	88.593	170.390	3.556	8.097	121.345	42.110	15.318	3.269
Pernambuco	360.823	6.915	55.796	62.522	0	56.580	0	179.009	337.727	7.048	16.048	231.686	83.695	25.847	19.595
Piauí	162.074	9.174	27.064	33.961	0	24.794	0	67.082	151.700	3.166	7.208	93.265	36.568	18.683	13.559
Rio Grande do Norte	221.055	7.772	34.113	37.248	0	33.666	0	108.256	206.905	4.318	9.832	151.371	48.488	17.353	3.844
Sergipe	73.190	3.734	10.437	10.381	0	10.717	0	37.921	68.505	1.430	3.255	52.875	16.212	4.082	22
<b>Região Sudeste</b>	<b>8.732.942</b>	<b>511.309</b>	<b>1.381.831</b>	<b>1.620.343</b>	<b>0</b>	<b>2.840.277</b>	<b>0</b>	<b>2.379.182</b>	<b>8.173.959</b>	<b>170.577</b>	<b>388.406</b>	<b>3.936.236</b>	<b>1.527.979</b>	<b>733.921</b>	<b>2.534.807</b>
Espírito Santo	262.353	21.823	43.114	50.580	0	41.165	0	105.671	245.560	5.124	11.668	173.521	56.169	21.141	11.522
Minas Gerais	1.940.871	221.769	301.266	322.393	0	447.170	0	648.275	1.816.639	37.910	86.322	1.176.542	370.448	148.634	245.247
Rio de Janeiro	1.355.996	11.703	192.128	208.871	0	501.447	0	441.848	1.269.200	26.486	60.309	645.608	292.557	83.583	334.248
São Paulo	5.173.722	256.014	845.323	1.038.500	0	1.850.495	0	1.183.389	4.842.559	101.056	230.106	1.940.565	808.805	480.563	1.943.790
<b>Região Sul</b>	<b>4.458.062</b>	<b>1.022.707</b>	<b>674.737</b>	<b>660.464</b>	<b>0</b>	<b>1.057.947</b>	<b>0</b>	<b>1.042.207</b>	<b>4.172.708</b>	<b>87.078</b>	<b>198.277</b>	<b>2.431.165</b>	<b>732.333</b>	<b>412.689</b>	<b>881.875</b>
Paraná	1.431.662	430.451	213.712	191.718	0	231.381	0	364.399	1.340.023	27.964	63.674	856.150	269.718	122.987	182.806
Rio Grande do Sul	2.203.277	464.036	340.675	351.484	0	610.057	0	437.024	2.062.248	43.036	97.993	1.175.376	300.792	196.961	530.148
Santa Catarina	823.123	128.219	120.349	117.262	0	216.509	0	240.784	770.436	16.078	36.609	399.640	161.823	92.741	168.920
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>2.542.301</b>	<b>623.603</b>	<b>367.714</b>	<b>331.980</b>	<b>0</b>	<b>340.898</b>	<b>0</b>	<b>878.106</b>	<b>2.379.572</b>	<b>49.658</b>	<b>113.071</b>	<b>1.778.055</b>	<b>471.842</b>	<b>184.693</b>	<b>107.711</b>
Distrito Federal	668.704	17.274	95.056	97.417	0	155.047	0	303.909	625.901	13.062	29.741	419.676	119.720	57.551	71.757
Goiás	875.761	271.673	126.867	113.762	0	89.909	0	273.549	819.705	17.106	38.950	625.137	171.733	54.861	24.029
Mato Grosso	624.425	201.355	95.099	83.634	0	62.059	0	182.278	584.457	12.197	27.772	450.397	118.346	50.337	5.346
Mato Grosso do Sul	373.410	133.301	50.692	37.165	0	33.883	0	118.370	349.509	7.294	16.608	282.845	62.043	21.944	6.578
<b>TOTAL</b>	<b>19.114.072</b>	<b>2.346.722</b>	<b>2.932.439</b>	<b>3.161.436</b>	<b>0</b>	<b>4.818.073</b>	<b>0</b>	<b>5.855.402</b>	<b>17.890.607</b>	<b>373.348</b>	<b>850.116</b>	<b>10.350.813</b>	<b>3.489.305</b>	<b>1.604.796</b>	<b>3.669.157</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

1.3 Exercício: 2006 (Previsto)

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>2.946</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.767</b>	<b>0</b>	<b>1.873</b>	<b>0</b>	<b>-1.694</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.946</b>	<b>1.991</b>	<b>956</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	1.967	0	0	0	0	1.948	0	19	0	0	1.967	1.991	-23	0	0	0
São Paulo	979	0	0	2.767	0	-76	0	-1.713	0	0	979	0	979	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>221.769</b>	<b>-214.293</b>	<b>-7.553</b>	<b>170.560</b>	<b>0</b>	<b>99.680</b>	<b>0</b>	<b>173.374</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>221.769</b>	<b>197.869</b>	<b>1.853</b>	<b>18.352</b>	<b>3.694</b>	<b>0</b>
Paraná	-6.847	0	-1.592	-1.524	0	-3.730	0	0	0	0	-6.847	-5.131	-604	-970	-142	0
Rio Grande do Sul	-19.733	0	0	-19.733	0	0	0	0	0	0	-19.733	-18.813	-191	-728	0	0
Santa Catarina	248.349	-214.293	-5.961	191.817	0	103.410	0	173.374	0	0	248.349	221.813	2.649	20.050	3.837	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>547</b>	<b>0</b>	<b>-173</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>307</b>	<b>0</b>	<b>413</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>547</b>	<b>546</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	547	0	-173	0	0	307	0	413	0	0	547	546	1	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>225.262</b>	<b>-214.293</b>	<b>-7.726</b>	<b>173.327</b>	<b>0</b>	<b>101.860</b>	<b>0</b>	<b>172.093</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>225.262</b>	<b>200.406</b>	<b>2.810</b>	<b>18.352</b>	<b>3.694</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.3 Exercício: 2006 (Previsto)**

**Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>20.331</b>	<b>-18</b>	<b>-195</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.544</b>	<b>20.331</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.331</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	20.331	-18	-195	0	0	0	0	20.544	20.331	0	0	20.331	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>20.331</b>	<b>-18</b>	<b>-195</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.544</b>	<b>20.331</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.331</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST



Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.3 Exercício: 2006 (Previsto)**

**Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>-2.045.756</b>	<b>-2.571.974</b>	<b>-869.871</b>	<b>637.032</b>	<b>0</b>	<b>219.862</b>	<b>1</b>	<b>539.193</b>	<b>101.508</b>	<b>-4.611.701</b>	<b>2.464.437</b>	<b>-1.239.896</b>	<b>-23.532</b>	<b>41.508</b>	<b>-823.836</b>	
Alagoas	-208.322	-70.932	-200.307	22.189	0	11.083	0	29.644	10.048	-329.850	111.480	-88.358	-6.610	2.528	-115.883	
Bahia	-714.878	-1.130.690	12.783	164.386	0	100.145	0	138.498	36.346	-1.359.213	607.989	-663.988	-31.311	75	-19.654	
Ceará	203.076	-25.797	-192.972	206.088	0	48.241	1	167.515	45.360	-696.778	854.493	124.616	69.208	36.492	-27.241	
Maranhão	155.080	-52.820	-11.181	107.280	0	26.784	0	85.017	-23.186	-280.472	458.738	5.905	25.969	44.931	78.274	
Paraíba	-256.130	-166.350	-123.868	18.874	-2	-1.901	0	17.118	13.415	-318.032	48.487	-105.069	-21.786	-12.460	-116.815	
Pernambuco	-1.029.492	-713.619	-376.035	24.089	0	11.014	0	25.059	-865	-1.069.810	41.184	-253.295	-20.323	-28.884	-726.990	
Piauí	-58.849	-211.293	26.017	63.584	0	14.935	0	47.908	12.477	-311.915	240.589	-155.616	-2.690	19.636	79.822	
Rio Grande do Norte	-116.077	-147.530	48	13.187	2	5.440	0	12.776	3.643	-158.303	38.584	-74.905	-30.721	-9.476	-974	
Sergipe	-20.164	-52.943	-4.356	17.356	0	4.121	0	15.658	4.270	-87.328	62.894	-29.187	-5.268	-11.333	25.624	
<b>Região Sudeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>-2.045.756</b>	<b>-2.571.974</b>	<b>-869.871</b>	<b>637.032</b>	<b>0</b>	<b>219.862</b>	<b>1</b>	<b>539.193</b>	<b>101.508</b>	<b>-4.611.701</b>	<b>2.464.437</b>	<b>-1.239.896</b>	<b>-23.532</b>	<b>41.508</b>	<b>-823.836</b>	

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.3 Exercício: 2006 (Previsto)**

**Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>356.621</b>	<b>0</b>	<b>118.671</b>	<b>0</b>	<b>191.586</b>	<b>46.364</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-14.458</b>	<b>-61.424</b>	<b>432.504</b>	<b>55.408</b>	<b>1.312</b>	<b>4.620</b>	<b>295.281</b>
Acre	44.997	0	12.677	0	2.615	29.705	0	0	-1.824	-7.750	54.571	2.615	0	0	42.382
Amapá	445	0	0	0	445	0	0	0	-18	-77	540	0	0	445	0
Amazonas	107.308	0	75.748	0	31.560	0	0	0	-4.350	-18.483	130.141	892	370	0	106.046
Pará	151.194	0	30.247	0	105.339	15.609	0	0	-6.130	-26.042	183.366	11.419	942	605	138.228
Rondônia	15.329	0	0	0	15.071	258	0	0	-621	-2.640	18.590	12.008	0	2.507	814
Roraima	211	0	0	0	211	0	0	0	-9	-36	256	211	0	0	0
Tocantins	37.137	0	0	0	36.345	793	0	0	-1.506	-6.397	45.040	28.263	0	1.063	7.812
<b>Região Nordeste</b>	<b>963.616</b>	<b>0</b>	<b>687.000</b>	<b>0</b>	<b>126.304</b>	<b>150.312</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-39.067</b>	<b>-165.973</b>	<b>1.168.656</b>	<b>48.880</b>	<b>8.705</b>	<b>8.807</b>	<b>897.225</b>
Alagoas	3.473	0	0	0	2.353	1.119	0	0	-141	-598	4.212	0	192	0	3.281
Bahia	722.180	0	650.994	0	65.879	5.308	0	0	-29.278	-124.388	875.847	27.750	3.301	480	690.649
Ceará	103.082	0	4.162	0	12.631	86.289	0	0	-4.179	-17.755	125.016	571	0	2.609	99.903
Maranhão	16.173	0	0	0	14.972	1.201	0	0	-656	-2.786	19.614	13.513	1.703	237	720
Paraíba	8.389	0	0	0	2.215	6.174	0	0	-340	-1.445	10.174	258	0	600	7.530
Pernambuco	80.814	0	17.400	0	24.990	38.424	0	0	-3.276	-13.919	98.009	4.669	1.482	4.779	69.884
Piauí	4.159	0	1.021	0	1.503	1.636	0	0	-169	-716	5.044	1.258	1.403	101	1.397
Rio Grande do Norte	23.975	0	13.424	0	1.246	9.305	0	0	-972	-4.129	29.077	622	624	0	22.729
Sergipe	1.371	0	0	0	514	857	0	0	-56	-236	1.663	239	0	0	1.132
<b>Região Sudeste</b>	<b>10.513.090</b>	<b>0</b>	<b>2.576.774</b>	<b>165.803</b>	<b>6.459.489</b>	<b>1.311.024</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-426.220</b>	<b>-1.810.774</b>	<b>12.750.085</b>	<b>248.962</b>	<b>49.069</b>	<b>391.153</b>	<b>9.823.906</b>
Espírito Santo	148.053	0	6.497	0	141.556	0	0	0	-6.002	-25.501	179.555	32.915	4.562	5.465	105.110
Minas Gerais	798.445	0	36.028	0	510.002	252.415	0	0	-32.370	-137.524	968.339	112.276	13.187	29.557	643.426
Rio de Janeiro	4.776.764	0	350.338	120.374	3.958.375	347.676	0	0	-193.659	-122.750	5.093.172	2.600	1.989	170.636	4.601.540
São Paulo	4.789.829	0	2.183.911	45.429	1.849.556	710.933	0	0	-194.188	-1.525.000	6.509.017	101.171	29.332	185.496	4.473.830
<b>Região Sul</b>	<b>1.726.752</b>	<b>1.783</b>	<b>249.313</b>	<b>27.617</b>	<b>1.220.687</b>	<b>227.351</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-70.006</b>	<b>-297.416</b>	<b>2.094.173</b>	<b>311.665</b>	<b>47.558</b>	<b>225.400</b>	<b>1.142.129</b>
Paraná	648.665	0	168.753	0	427.341	52.570	0	0	-26.298	-111.726	786.689	120.427	11.742	32.970	483.526
Rio Grande do Sul	569.082	1.783	22.919	0	419.523	124.857	0	0	-23.072	-98.019	690.172	128.989	20.087	68.291	351.713
Santa Catarina	509.006	0	57.641	27.617	373.823	49.924	0	0	-20.636	-87.671	617.313	62.249	15.728	124.139	306.890
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>881.981</b>	<b>6.079</b>	<b>155.178</b>	<b>0</b>	<b>408.590</b>	<b>312.133</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-35.757</b>	<b>-151.912</b>	<b>1.069.650</b>	<b>345.904</b>	<b>7.857</b>	<b>6.278</b>	<b>521.942</b>
Distrito Federal	947	0	0	0	947	0	0	0	-38	-163	1.148	8	0	16	923
Goiás	349.307	0	150.601	0	150.303	48.403	0	0	-14.162	-60.165	423.633	126.221	1.485	2.101	219.500
Mato Grosso	415.055	0	1.617	0	171.755	241.683	0	0	-16.827	-71.489	503.371	163.716	5.760	840	244.738
Mato Grosso do Sul	116.672	6.079	2.960	0	85.585	22.048	0	0	-4.730	-20.096	141.498	55.959	612	3.320	56.781
<b>TOTAL</b>	<b>14.442.060</b>	<b>7.862</b>	<b>3.786.936</b>	<b>193.421</b>	<b>8.406.656</b>	<b>2.047.185</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-585.508</b>	<b>-2.487.500</b>	<b>17.515.068</b>	<b>1.010.818</b>	<b>114.502</b>	<b>636.257</b>	<b>12.680.483</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.3 Exercício: 2006 (Previsto)**

**Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A. - BPB**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>6.582</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.582</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.582</b>	<b>6.582</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	53	0	0	0	0	0	0	53	0	0	53	53	0	0	0
Amapá	960	0	0	0	0	0	0	960	0	0	960	960	0	0	0
Amazonas	1.527	0	0	0	0	0	0	1.527	0	0	1.527	1.527	0	0	0
Pará	2.671	0	0	0	0	0	0	2.671	0	0	2.671	2.671	0	0	0
Rondônia	693	0	0	0	0	0	0	693	0	0	693	693	0	0	0
Roraima	155	0	0	0	0	0	0	155	0	0	155	155	0	0	0
Tocantins	523	0	0	0	0	0	0	523	0	0	523	523	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>45.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.300</b>	<b>45.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	3.340	0	0	0	0	0	0	3.340	0	0	3.340	3.340	0	0	0
Bahia	8.871	0	0	0	0	0	0	8.871	0	0	8.871	8.871	0	0	0
Ceará	12.176	0	0	0	0	0	0	12.176	0	0	12.176	12.176	0	0	0
Maranhão	5.614	0	0	0	0	0	0	5.614	0	0	5.614	5.614	0	0	0
Paraíba	3.144	0	0	0	0	0	0	3.144	0	0	3.144	3.144	0	0	0
Pernambuco	3.753	0	0	0	0	0	0	3.753	0	0	3.753	3.753	0	0	0
Piauí	320	0	0	0	0	0	0	320	0	0	320	320	0	0	0
Rio Grande do Norte	3.908	0	0	0	0	0	0	3.908	0	0	3.908	3.908	0	0	0
Sergipe	4.174	0	0	0	0	0	0	4.174	0	0	4.174	4.174	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>8.669</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.669</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.669</b>	<b>8.669</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	263	0	0	0	0	0	0	263	0	0	263	263	0	0	0
Minas Gerais	4.577	0	0	0	0	0	0	4.577	0	0	4.577	4.577	0	0	0
Rio de Janeiro	1.331	0	0	0	0	0	0	1.331	0	0	1.331	1.331	0	0	0
São Paulo	2.497	0	0	0	0	0	0	2.497	0	0	2.497	2.497	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>1.669</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.669</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.669</b>	<b>1.669</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	606	0	0	0	0	0	0	606	0	0	606	606	0	0	0
Rio Grande do Sul	768	0	0	0	0	0	0	768	0	0	768	768	0	0	0
Santa Catarina	296	0	0	0	0	0	0	296	0	0	296	296	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>4.815</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.815</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.815</b>	<b>4.815</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	2.364	0	0	0	0	0	0	2.364	0	0	2.364	2.364	0	0	0
Goiás	2.149	0	0	0	0	0	0	2.149	0	0	2.149	2.149	0	0	0
Mato Grosso	163	0	0	0	0	0	0	163	0	0	163	163	0	0	0
Mato Grosso do Sul	140	0	0	0	0	0	0	140	0	0	140	140	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>67.035</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>67.035</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>67.035</b>	<b>67.035</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.3 Exercício: 2006 (Previsto)**

**Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>5.652</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.652</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.652</b>	<b>0</b>	<b>5.652</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	5.754	0	0	0	0	0	0	5.754	0	0	5.754	0	5.754	0	0	0
São Paulo	-102	0	0	0	0	0	0	-102	0	0	-102	0	-102	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>-119.326</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-119.326</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-119.326</b>	<b>0</b>	<b>-119.326</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	-388	0	0	0	0	0	0	-388	0	0	-388	0	-388	0	0	0
Rio Grande do Sul	-62	0	0	0	0	0	0	-62	0	0	-62	0	-62	0	0	0
Santa Catarina	-118.876	0	0	0	0	0	0	-118.876	0	0	-118.876	0	-118.876	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>-141</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-141</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-141</b>	<b>0</b>	<b>-141</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	-141	0	0	0	0	0	0	-141	0	0	-141	0	-141	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>-113.815</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-113.815</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-113.815</b>	<b>0</b>	<b>-113.815</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.3 Exercício: 2006 (Previsto)**

**Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário - BESCRI**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>-1.322</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-1.322</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-1.322</b>	<b>-1.322</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	-1.322	0	0	0	0	0	-1.322	0	0	0	-1.322	-1.322	0	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>-1.322</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-1.322</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-1.322</b>	<b>-1.322</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.3 Exercício: 2006 (Previsto)**

**Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habituação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>718.228</b>	<b>0</b>	<b>10.223</b>	<b>64.661</b>	<b>0</b>	<b>220.743</b>	<b>171.830</b>	<b>250.772</b>	<b>286.613</b>	<b>2.573</b>	<b>429.041</b>	<b>549.605</b>	<b>6.241</b>	<b>2.675</b>	<b>159.708</b>
Acre	49.937	0	0	0	0	41.734	2.713	5.491	19.928	179	29.830	30.268	0	0	19.669
Amapá	12.076	0	0	0	0	0	37	12.039	4.819	43	7.214	12.076	0	0	0
Amazonas	75.951	0	3.078	15.210	0	13.715	-18.049	61.997	30.309	272	45.370	68.826	1.374	589	5.162
Pará	255.025	0	4.578	20.932	0	32.949	110.884	85.683	101.769	914	152.342	239.421	1.813	777	13.014
Rondônia	124.037	0	2.570	28.550	0	8.709	20.551	63.658	49.498	444	74.095	119.387	2.368	1.015	1.267
Roraima	126.654	0	0	0	0	125.745	-275	1.184	50.542	454	75.658	9.829	0	0	116.825
Tocantins	74.547	0	-3	-31	0	-2.108	55.969	20.720	29.748	267	44.531	69.797	685	294	3.772
<b>Região Nordeste</b>	<b>3.264.570</b>	<b>0</b>	<b>84.590</b>	<b>279.833</b>	<b>0</b>	<b>581.167</b>	<b>1.085.245</b>	<b>1.233.736</b>	<b>1.302.746</b>	<b>11.697</b>	<b>1.950.127</b>	<b>2.891.470</b>	<b>36.145</b>	<b>15.491</b>	<b>321.465</b>
Alagoas	152.143	0	2.193	7.039	0	4.428	5.486	132.997	60.714	545	90.884	149.765	1.664	713	0
Bahia	757.666	0	8.574	45.729	0	109.395	338.861	255.107	302.351	2.715	452.600	649.323	8.052	3.451	96.839
Ceará	404.844	0	25.217	64.066	0	134.860	27.120	153.581	161.556	1.451	241.838	359.311	5.012	2.148	38.374
Maranhão	279.391	0	4.287	22.864	0	8.621	140.723	102.895	111.493	1.001	166.897	274.916	3.100	1.328	47
Paraíba	327.506	0	2.623	11.780	0	99.106	115.781	98.217	130.693	1.173	195.639	269.478	2.784	1.193	54.050
Pernambuco	462.243	0	25.589	72.326	0	40.177	137.235	186.916	184.461	1.656	276.126	444.185	6.205	2.659	9.193
Piauí	250.833	0	6.943	27.351	0	32.847	105.686	78.007	100.097	899	149.838	228.726	3.007	1.289	17.812
Rio Grande do Norte	353.582	0	3.872	12.558	0	131.632	85.369	120.150	141.099	1.267	211.216	322.941	3.788	1.623	25.230
Sergipe	276.362	0	5.291	16.119	0	20.102	128.985	105.866	110.284	990	165.088	192.825	2.532	1.085	79.920
<b>Região Sudeste</b>	<b>6.628.527</b>	<b>0</b>	<b>345.843</b>	<b>933.039</b>	<b>0</b>	<b>788.700</b>	<b>995.082</b>	<b>3.565.863</b>	<b>2.645.153</b>	<b>23.750</b>	<b>3.959.623</b>	<b>6.313.581</b>	<b>74.778</b>	<b>32.048</b>	<b>208.121</b>
Espírito Santo	531.886	0	39.744	102.787	0	44.878	93.658	250.819	212.252	1.906	317.728	508.241	10.452	4.479	8.714
Minas Gerais	2.270.844	0	139.730	317.742	0	200.952	495.388	1.117.033	906.194	8.136	1.356.514	2.154.170	34.045	14.591	68.038
Rio de Janeiro	604.710	0	28.449	122.016	0	100.421	-256.897	610.721	241.313	2.167	361.230	593.644	4.410	1.890	4.767
São Paulo	3.221.087	0	137.919	390.495	0	442.449	662.934	1.587.289	1.285.394	11.541	1.924.151	3.057.526	25.870	11.087	126.603
<b>Região Sul</b>	<b>4.764.533</b>	<b>0</b>	<b>252.790</b>	<b>576.619</b>	<b>0</b>	<b>657.555</b>	<b>1.348.667</b>	<b>1.928.903</b>	<b>1.901.316</b>	<b>17.071</b>	<b>2.846.146</b>	<b>4.502.442</b>	<b>85.117</b>	<b>36.479</b>	<b>140.496</b>
Paraná	1.659.877	0	70.101	193.884	0	266.514	515.686	613.692	662.384	5.947	991.546	1.525.147	26.769	11.472	96.489
Rio Grande do Sul	1.738.044	0	94.173	202.778	0	106.939	535.387	798.767	693.577	6.227	1.038.239	1.685.212	28.156	12.067	12.608
Santa Catarina	1.366.613	0	88.516	179.958	0	284.101	297.594	516.444	545.355	4.897	816.361	1.292.084	30.192	12.939	31.399
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>1.608.935</b>	<b>0</b>	<b>25.232</b>	<b>129.713</b>	<b>0</b>	<b>249.233</b>	<b>543.536</b>	<b>661.220</b>	<b>642.055</b>	<b>5.765</b>	<b>961.115</b>	<b>1.405.470</b>	<b>15.446</b>	<b>6.620</b>	<b>181.399</b>
Distrito Federal	771.012	0	5.867	45.760	0	323.786	133.580	262.019	307.677	2.763	460.572	588.293	4.326	1.854	176.539
Goiás	472.486	0	13.752	48.252	0	-90.856	279.095	222.243	188.548	1.693	282.245	463.119	6.557	2.810	0
Mato Grosso	105.785	0	-2.386	-10.962	0	-1.250	32.479	87.904	42.214	379	63.192	102.908	1.343	576	958
Mato Grosso do Sul	259.652	0	7.999	46.663	0	17.554	98.382	89.054	103.616	930	155.106	251.150	3.220	1.380	3.903
<b>TOTAL</b>	<b>16.984.793</b>	<b>0</b>	<b>718.677</b>	<b>1.983.865</b>	<b>0</b>	<b>2.497.397</b>	<b>4.144.360</b>	<b>7.640.494</b>	<b>6.777.884</b>	<b>60.857</b>	<b>10.146.052</b>	<b>15.662.567</b>	<b>217.726</b>	<b>93.311</b>	<b>1.011.189</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.3 Exercício: 2006 (Previsto)**

**Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>1.328</b>	<b>0</b>	<b>1.328</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>637</b>	<b>0</b>	<b>690</b>	<b>272</b>	<b>737</b>	<b>315</b>	<b>5</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	31	0	31	0	0	0	0	0	0	0	31	0	31	0	0
Pará	8	0	8	0	0	0	0	0	8	0	0	0	4	0	5
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	1.288	0	1.288	0	0	0	0	0	629	0	659	272	702	315	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>42.568</b>	<b>0</b>	<b>42.568</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.672</b>	<b>3.280</b>	<b>33.617</b>	<b>69</b>	<b>1.530</b>	<b>558</b>	<b>40.412</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	21.062	0	21.062	0	0	0	0	0	2.812	1.945	16.305	0	-380	-299	21.741
Ceará	10.215	0	10.215	0	0	0	0	0	241	29	9.944	0	1.838	6	8.370
Maranhão	-71	0	-71	0	0	0	0	0	-30	0	-41	0	-103	31	0
Paraíba	-10	0	-10	0	0	0	0	0	3	0	-13	0	0	-10	0
Pernambuco	7.779	0	7.779	0	0	0	0	0	1.679	899	5.201	12	159	701	6.906
Piauí	27	0	27	0	0	0	0	0	0	0	27	0	0	27	0
Rio Grande do Norte	3.567	0	3.567	0	0	0	0	0	967	407	2.193	57	15	101	3.394
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>342.188</b>	<b>0</b>	<b>342.188</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>31.094</b>	<b>23.740</b>	<b>287.355</b>	<b>169</b>	<b>14.358</b>	<b>9.148</b>	<b>318.512</b>
Espírito Santo	571	0	571	0	0	0	0	0	8	0	563	0	1	200	370
Minas Gerais	8.627	0	8.627	0	0	0	0	0	3.393	2.638	2.596	136	109	203	8.179
Rio de Janeiro	50.084	0	50.084	0	0	0	0	0	3.313	2.265	44.506	9	309	3.246	46.520
São Paulo	282.906	0	282.906	0	0	0	0	0	24.380	18.836	239.690	24	13.939	5.499	263.443
<b>Região Sul</b>	<b>151.991</b>	<b>0</b>	<b>151.991</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.981</b>	<b>11.848</b>	<b>126.163</b>	<b>0</b>	<b>9.102</b>	<b>42.996</b>	<b>99.893</b>
Paraná	27.338	0	27.338	0	0	0	0	0	3.662	2.442	21.233	0	1.265	12.194	13.878
Rio Grande do Sul	62.688	0	62.688	0	0	0	0	0	4.101	3.924	54.663	0	4.331	21.536	36.821
Santa Catarina	61.966	0	61.966	0	0	0	0	0	6.217	5.481	50.267	0	3.506	9.266	49.194
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>-1.108</b>	<b>0</b>	<b>-1.108</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>572</b>	<b>37</b>	<b>-1.717</b>	<b>243</b>	<b>872</b>	<b>-555</b>	<b>-1.668</b>
Distrito Federal	61	0	61	0	0	0	0	0	410	37	-385	0	578	0	-516
Goiás	-1.348	0	-1.348	0	0	0	0	0	-16	0	-1.331	241	203	-555	-1.237
Mato Grosso	179	0	179	0	0	0	0	0	179	0	0	2	91	0	85
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>536.968</b>	<b>0</b>	<b>536.968</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>51.956</b>	<b>38.904</b>	<b>446.108</b>	<b>753</b>	<b>26.599</b>	<b>52.462</b>	<b>457.153</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.4 Exercício: 2007 (Estimado)**

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habituação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>5.169.983</b>	<b>879.739</b>	<b>1.359.956</b>	<b>505.118</b>	<b>582.077</b>	<b>408.982</b>	<b>619.678</b>	<b>814.433</b>	<b>1.905.721</b>	<b>1.087.213</b>	<b>2.177.049</b>	<b>2.686.754</b>	<b>550.198</b>	<b>750.433</b>	<b>1.182.597</b>
Acre	339.669	78.971	63.485	28.668	11.133	71.538	31.159	54.715	111.086	105.329	123.255	132.733	32.872	34.798	139.267
Amapá	369.117	72.042	45.226	31.888	21.422	38.248	88.939	71.353	148.279	101.408	119.430	261.593	46.908	32.668	27.948
Amazonas	946.977	112.198	389.407	49.592	127.946	50.807	125.452	91.576	292.527	139.511	514.940	351.618	112.220	180.179	302.960
Pará	1.396.694	244.847	431.679	142.635	232.884	121.989	14.157	208.503	538.002	284.480	574.212	604.534	173.331	217.563	401.266
Rondônia	712.710	153.515	259.302	55.109	89.927	49.513	25.920	79.422	203.487	179.374	329.849	311.372	82.571	157.660	161.107
Roraima	846.711	74.558	86.254	145.795	3.155	25.357	279.614	231.978	401.661	110.386	334.664	679.990	49.198	44.805	72.718
Tocantins	558.104	143.608	84.603	51.431	95.609	51.529	54.437	76.887	210.680	166.725	180.699	344.914	53.099	82.759	77.332
<b>Região Nordeste</b>	<b>13.194.107</b>	<b>1.552.375</b>	<b>3.353.109</b>	<b>1.976.002</b>	<b>1.200.418</b>	<b>1.396.675</b>	<b>1.113.667</b>	<b>2.601.861</b>	<b>4.982.403</b>	<b>2.934.188</b>	<b>5.277.515</b>	<b>6.862.194</b>	<b>1.111.942</b>	<b>1.073.978</b>	<b>4.145.993</b>
Alagoas	629.635	63.970	103.974	82.583	46.887	76.025	116.255	139.940	273.412	145.401	210.822	374.662	45.826	35.878	173.269
Bahia	3.775.076	495.993	1.502.187	469.608	449.692	173.575	127.792	556.230	1.266.657	655.221	1.853.198	1.515.502	282.920	320.787	1.655.867
Ceará	2.569.693	411.515	647.611	447.457	133.860	321.788	111.144	496.317	719.681	926.374	923.638	1.247.451	256.696	242.484	823.061
Maranhão	1.668.117	249.532	424.973	255.816	98.281	181.377	168.298	289.841	489.993	499.182	678.941	910.317	137.364	170.583	449.853
Paraíba	536.338	38.868	80.942	99.287	33.999	38.799	78.420	166.023	311.123	95.463	129.752	337.547	55.340	34.447	109.004
Pernambuco	1.726.333	62.292	191.065	236.409	342.410	315.933	141.571	436.652	833.196	138.945	754.192	982.345	136.030	124.730	483.228
Piauí	950.590	149.283	195.139	174.485	21.711	90.070	106.522	213.380	364.194	300.621	285.775	592.878	80.594	75.677	201.441
Rio Grande do Norte	726.232	39.400	92.331	111.101	42.430	105.834	155.036	180.100	423.881	86.092	216.260	530.760	51.599	32.153	111.720
Sergipe	612.093	41.521	114.886	99.257	31.147	93.273	108.630	123.379	300.265	86.890	224.938	370.730	65.572	37.241	138.550
<b>Região Sudeste</b>	<b>36.993.652</b>	<b>812.428</b>	<b>7.495.014</b>	<b>2.456.421</b>	<b>16.413.269</b>	<b>5.811.442</b>	<b>988.062</b>	<b>3.017.018</b>	<b>16.082.004</b>	<b>-1.462.877</b>	<b>22.374.525</b>	<b>8.373.838</b>	<b>2.262.771</b>	<b>2.681.844</b>	<b>23.675.199</b>
Espírito Santo	1.616.711	42.845	95.580	98.923	533.253	248.530	366.380	231.199	802.224	31.736	782.751	949.613	97.274	150.845	418.978
Minas Gerais	5.633.644	372.821	562.514	412.881	2.038.728	1.156.886	145.278	944.536	3.275.169	35.308	2.323.167	2.637.578	532.670	441.784	2.021.611
Rio de Janeiro	12.267.912	19.607	887.888	560.251	7.897.266	2.147.604	202.452	552.843	4.068.217	-50.180	8.249.875	1.052.129	410.375	599.916	10.205.492
São Paulo	17.475.386	377.155	5.949.031	1.384.365	5.944.023	2.258.422	273.952	1.288.439	7.936.395	-1.479.741	11.018.732	3.734.518	1.222.452	1.489.298	11.029.118
<b>Região Sul</b>	<b>12.807.748</b>	<b>1.632.006</b>	<b>1.831.060</b>	<b>993.006</b>	<b>4.142.030</b>	<b>1.595.647</b>	<b>810.313</b>	<b>1.803.687</b>	<b>6.670.230</b>	<b>145.188</b>	<b>5.992.330</b>	<b>6.587.576</b>	<b>1.054.016</b>	<b>1.467.173</b>	<b>3.698.983</b>
Paraná	4.507.682	677.270	626.378	305.994	1.546.718	484.428	282.866	584.029	2.377.672	20.827	2.109.183	2.415.015	333.266	421.103	1.338.299
Rio Grande do Sul	4.847.450	862.089	784.937	338.653	1.449.219	557.115	282.578	572.859	2.677.332	80.320	2.089.799	2.548.145	370.453	544.033	1.384.819
Santa Catarina	3.452.615	92.647	419.744	348.359	1.146.093	554.104	244.868	646.799	1.615.226	44.041	1.793.348	1.624.417	350.297	502.036	975.865
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>7.833.498</b>	<b>1.380.789</b>	<b>865.365</b>	<b>694.260</b>	<b>1.476.926</b>	<b>1.417.703</b>	<b>636.261</b>	<b>1.362.194</b>	<b>4.080.601</b>	<b>499.194</b>	<b>3.253.704</b>	<b>5.279.823</b>	<b>537.710</b>	<b>405.902</b>	<b>1.610.063</b>
Distrito Federal	1.011.970	56.196	101.873	149.218	56.933	214.334	71.090	362.325	672.511	71.310	268.148	567.686	163.680	108.241	172.363
Goiás	2.618.368	519.089	397.670	196.479	575.671	372.673	185.162	371.625	1.384.527	173.286	1.060.556	1.745.650	168.149	121.870	582.699
Mato Grosso	2.942.682	488.168	291.662	260.588	488.938	680.729	259.374	473.222	1.344.756	143.795	1.454.131	2.099.389	136.547	137.888	568.858
Mato Grosso do Sul	1.260.478	317.336	74.159	87.975	355.384	149.968	120.635	155.021	678.807	110.803	470.869	867.097	69.333	37.903	286.144
<b>TOTAL</b>	<b>75.998.988</b>	<b>6.257.336</b>	<b>14.904.503</b>	<b>6.624.807</b>	<b>23.814.720</b>	<b>10.630.449</b>	<b>4.167.980</b>	<b>9.599.193</b>	<b>33.720.959</b>	<b>3.202.906</b>	<b>39.075.123</b>	<b>29.790.185</b>	<b>5.516.637</b>	<b>6.379.331</b>	<b>34.312.836</b>

Fonte: MP/SE/DEST



Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.4 Exercício: 2007 (Estimado)**

**Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>311.418</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>311.418</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>86.062</b>	<b>3.105</b>	<b>222.251</b>	<b>78.670</b>	<b>93.071</b>	<b>85.900</b>	<b>53.777</b>
Acre	7.439	0	0	0	7.439	0	0	0	2.056	74	5.309	2.349	4.042	1.048	0
Amapá	20.792	0	0	0	20.792	0	0	0	5.746	207	14.839	3.051	12.741	4.184	818
Amazonas	83.360	0	0	0	83.360	0	0	0	23.037	831	59.492	6.841	23.587	37.612	15.320
Pará	84.070	0	0	0	84.070	0	0	0	23.233	838	59.998	16.969	30.151	24.441	12.509
Rondônia	68.636	0	0	0	68.636	0	0	0	18.968	684	48.984	26.606	15.728	9.995	16.307
Roraima	2.856	0	0	0	2.856	0	0	0	789	28	2.039	827	1.954	0	75
Tocantins	44.264	0	0	0	44.264	0	0	0	12.233	441	31.590	22.027	4.869	8.620	8.747
<b>Região Nordeste</b>	<b>1.022.042</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.022.042</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>282.448</b>	<b>10.190</b>	<b>729.404</b>	<b>176.967</b>	<b>203.894</b>	<b>249.306</b>	<b>391.876</b>
Alagoas	43.567	0	0	0	43.567	0	0	0	12.040	434	31.092	6.055	8.493	3.662	25.356
Bahia	356.624	0	0	0	356.624	0	0	0	98.555	3.556	254.513	69.122	58.770	130.073	98.658
Ceará	116.015	0	0	0	116.015	0	0	0	32.062	1.157	82.797	19.018	38.089	32.448	26.460
Maranhão	77.133	0	0	0	77.133	0	0	0	21.316	769	55.048	28.513	11.917	9.345	27.358
Paraíba	30.917	0	0	0	30.917	0	0	0	8.544	308	22.065	8.192	15.176	3.817	3.733
Pernambuco	307.107	0	0	0	307.107	0	0	0	84.871	3.062	219.174	30.201	47.368	60.012	169.526
Piauí	19.588	0	0	0	19.588	0	0	0	5.413	195	13.979	8.431	8.864	495	1.798
Rio Grande do Norte	40.671	0	0	0	40.671	0	0	0	11.240	406	29.026	3.772	7.911	7.311	21.677
Sergipe	30.421	0	0	0	30.421	0	0	0	8.407	303	21.710	3.663	7.307	2.142	17.310
<b>Região Sudeste</b>	<b>5.379.103</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.379.103</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.486.550</b>	<b>53.631</b>	<b>3.838.922</b>	<b>1.013.464</b>	<b>747.470</b>	<b>1.099.818</b>	<b>2.518.352</b>
Espírito Santo	333.273	0	0	0	333.273	0	0	0	92.102	3.323	237.848	47.005	53.585	121.991	110.692
Minas Gerais	1.318.235	0	0	0	1.318.235	0	0	0	364.303	13.143	940.789	326.825	211.538	239.580	540.292
Rio de Janeiro	401.475	0	0	0	401.475	0	0	0	110.950	4.003	286.522	39.459	77.688	177.700	106.629
São Paulo	3.326.120	0	0	0	3.326.120	0	0	0	919.195	33.162	2.373.763	600.175	404.659	560.548	1.760.739
<b>Região Sul</b>	<b>2.417.535</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.417.535</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>668.102</b>	<b>24.104</b>	<b>1.725.330</b>	<b>806.842</b>	<b>380.337</b>	<b>578.772</b>	<b>651.584</b>
Paraná	943.002	0	0	0	943.002	0	0	0	260.605	9.402	672.996	258.435	135.175	202.143	347.250
Rio Grande do Sul	856.548	0	0	0	856.548	0	0	0	236.713	8.540	611.296	304.349	131.853	221.093	199.253
Santa Catarina	617.984	0	0	0	617.984	0	0	0	170.784	6.161	441.039	244.059	113.309	155.536	105.081
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>899.701</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>899.701</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>248.638</b>	<b>8.970</b>	<b>642.092</b>	<b>391.946</b>	<b>136.737</b>	<b>118.739</b>	<b>252.278</b>
Distrito Federal	55.596	0	0	0	55.596	0	0	0	15.364	554	39.677	12.484	18.763	14.885	9.464
Goiás	363.333	0	0	0	363.333	0	0	0	100.410	3.623	259.301	134.019	68.202	67.615	93.498
Mato Grosso	246.296	0	0	0	246.296	0	0	0	68.065	2.456	175.775	190.302	27.177	23.272	5.545
Mato Grosso do Sul	234.476	0	0	0	234.476	0	0	0	64.799	2.338	167.339	55.142	22.595	12.967	143.772
<b>TOTAL</b>	<b>10.029.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.029.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.771.800</b>	<b>100.000</b>	<b>7.158.000</b>	<b>2.467.889</b>	<b>1.561.509</b>	<b>2.132.536</b>	<b>3.867.867</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.4 Exercício: 2007 (Estimado)**

**Agência: Banco da Amazônia S.A. - BASA**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>1.921.220</b>	<b>730.386</b>	<b>1.008.091</b>	<b>102.933</b>	<b>0</b>	<b>79.811</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>106.073</b>	<b>987.803</b>	<b>827.344</b>	<b>508.993</b>	<b>309.787</b>	<b>578.521</b>	<b>523.919</b>
Acre	125.949	71.608	37.705	9.633	0	7.004	0	0	6.550	98.780	20.619	42.744	20.294	31.564	31.348
Amapá	120.195	70.905	36.623	6.230	0	6.437	0	0	880	98.780	20.535	53.966	25.655	25.785	14.790
Amazonas	395.313	110.377	257.429	14.093	0	13.414	0	0	13.084	148.170	234.058	73.221	72.059	128.210	121.823
Pará	573.895	184.158	332.295	35.072	0	22.370	0	0	58.558	246.951	268.387	157.968	91.185	162.087	162.655
Rondônia	378.845	108.474	241.139	17.610	0	11.622	0	0	14.561	148.170	216.113	85.847	39.041	128.620	125.337
Roraima	121.672	73.249	35.733	6.249	0	6.440	0	0	911	98.780	21.980	36.665	28.225	37.417	19.365
Tocantins	205.351	111.614	67.166	14.045	0	12.525	0	0	11.529	148.170	45.651	58.582	33.329	64.838	48.601
<b>Região Nordeste</b>	<b>130.017</b>	<b>11.349</b>	<b>103.063</b>	<b>9.291</b>	<b>0</b>	<b>6.314</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.383</b>	<b>0</b>	<b>113.634</b>	<b>17.546</b>	<b>11.899</b>	<b>52.159</b>	<b>48.413</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	130.017	11.349	103.063	9.291	0	6.314	0	0	16.383	0	113.634	17.546	11.899	52.159	48.413
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>55.998</b>	<b>507</b>	<b>47.373</b>	<b>2.537</b>	<b>5.074</b>	<b>507</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.147</b>	<b>0</b>	<b>45.851</b>	<b>11.384</b>	<b>12.214</b>	<b>14.060</b>	<b>18.341</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	23.098	9	22.952	43	86	9	0	0	173	0	22.926	2.408	4.637	6.883	9.170
São Paulo	32.900	499	24.422	2.494	4.987	499	0	0	9.974	0	22.926	8.975	7.577	7.177	9.170
<b>Região Sul</b>	<b>4.775</b>	<b>955</b>	<b>239</b>	<b>3.343</b>	<b>0</b>	<b>239</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.775</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.343</b>	<b>1.433</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	4.775	955	239	3.343	0	239	0	0	4.775	0	0	3.343	1.433	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>170.653</b>	<b>11.894</b>	<b>142.602</b>	<b>10.438</b>	<b>0</b>	<b>5.719</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>19.697</b>	<b>0</b>	<b>150.955</b>	<b>18.497</b>	<b>9.584</b>	<b>70.746</b>	<b>71.825</b>
Distrito Federal	2.136	427	107	1.495	0	107	0	0	2.136	0	0	1.495	641	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	168.516	11.467	142.495	8.943	0	5.612	0	0	17.561	0	150.955	17.002	8.943	70.746	71.825
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2.282.663</b>	<b>755.091</b>	<b>1.301.368</b>	<b>128.540</b>	<b>5.074</b>	<b>92.590</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>157.076</b>	<b>987.803</b>	<b>1.137.784</b>	<b>559.762</b>	<b>344.917</b>	<b>715.487</b>	<b>662.497</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.4 Exercício: 2007 (Estimado)**

**Agência: Banco do Brasil S.A. - BB**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>999.224</b>	<b>149.353</b>	<b>78.601</b>	<b>176.245</b>	<b>0</b>	<b>84.421</b>	<b>0</b>	<b>510.604</b>	<b>801.186</b>	<b>104.838</b>	<b>93.200</b>	<b>806.510</b>	<b>109.713</b>	<b>58.441</b>	<b>24.560</b>
Acre	68.256	7.362	4.129	8.741	0	6.111	0	41.913	55.677	4.046	8.533	59.141	7.306	1.659	149
Amapá	66.198	1.137	1.858	7.109	0	4.352	0	51.743	62.078	2.257	1.864	58.469	6.298	1.121	310
Amazonas	123.005	1.821	15.022	21.119	0	13.576	0	71.468	109.434	7.084	6.487	87.716	15.572	14.159	5.558
Pará	388.654	60.689	36.628	76.261	0	36.198	0	178.878	300.801	52.215	35.639	298.860	46.285	28.306	15.204
Rondônia	175.928	45.041	11.879	33.418	0	12.012	0	73.578	126.713	23.264	25.951	148.164	18.655	5.869	3.239
Roraima	31.611	1.309	1.018	3.413	0	2.407	0	23.464	28.266	1.685	1.659	28.420	2.766	423	1
Tocantins	145.573	31.993	8.068	26.185	0	9.766	0	69.560	118.218	14.287	13.068	125.739	12.831	6.903	99
<b>Região Nordeste</b>	<b>2.626.496</b>	<b>317.513</b>	<b>245.081</b>	<b>494.109</b>	<b>0</b>	<b>275.596</b>	<b>0</b>	<b>1.294.198</b>	<b>2.148.444</b>	<b>191.860</b>	<b>286.192</b>	<b>2.029.873</b>	<b>312.699</b>	<b>138.358</b>	<b>145.566</b>
Alagoas	126.521	8.667	10.049	17.166	0	17.436	0	73.203	111.087	8.408	7.026	97.980	11.060	4.008	13.473
Bahia	837.209	182.648	71.135	152.073	0	99.729	0	331.623	628.610	68.268	140.331	674.530	88.304	37.674	36.700
Ceará	365.941	16.684	59.928	71.274	0	31.901	0	186.154	319.031	24.247	22.664	259.216	53.823	14.569	38.334
Maranhão	221.125	32.387	10.534	42.137	0	17.242	0	118.826	176.268	17.703	27.154	187.323	24.342	7.923	1.537
Paraíba	181.636	4.365	12.803	36.006	0	14.301	0	114.161	164.529	8.062	9.045	142.831	22.325	11.521	4.959
Pernambuco	388.029	15.309	42.582	74.206	0	48.415	0	207.517	345.123	18.191	24.715	270.790	53.632	28.897	34.709
Piauí	177.428	30.367	12.278	40.978	0	14.473	0	79.332	134.172	18.893	24.362	134.148	19.175	16.651	7.454
Rio Grande do Norte	246.071	17.254	18.917	46.455	0	23.898	0	139.548	205.223	18.768	22.079	195.813	29.874	12.409	7.974
Sergipe	82.537	9.832	6.855	13.815	0	8.200	0	43.835	64.400	9.321	8.816	67.241	10.164	4.706	426
<b>Região Sudeste</b>	<b>9.601.297</b>	<b>811.920</b>	<b>3.244.348</b>	<b>1.771.441</b>	<b>0</b>	<b>1.557.728</b>	<b>0</b>	<b>2.215.859</b>	<b>7.942.073</b>	<b>445.581</b>	<b>1.213.643</b>	<b>4.640.510</b>	<b>1.023.192</b>	<b>700.246</b>	<b>3.237.349</b>
Espírito Santo	304.886	42.845	75.193	58.814	0	38.831	0	89.203	227.182	32.804	44.899	200.852	35.812	20.399	47.822
Minas Gerais	2.071.105	372.821	490.065	348.237	0	274.753	0	585.230	1.640.627	138.461	292.018	1.398.149	264.304	115.424	293.228
Rio de Janeiro	1.319.736	19.598	234.626	254.340	0	283.208	0	527.963	1.172.822	56.100	90.814	784.828	154.116	60.948	319.844
São Paulo	5.905.570	376.657	2.444.465	1.110.051	0	960.935	0	1.013.463	4.901.443	218.216	785.911	2.256.681	568.960	503.475	2.576.455
<b>Região Sul</b>	<b>5.143.591</b>	<b>1.784.758</b>	<b>1.299.192</b>	<b>678.739</b>	<b>0</b>	<b>509.037</b>	<b>0</b>	<b>871.865</b>	<b>3.862.244</b>	<b>346.000</b>	<b>935.347</b>	<b>3.561.267</b>	<b>397.767</b>	<b>373.373</b>	<b>811.184</b>
Paraná	1.689.062	677.270	338.852	245.526	0	132.452	0	294.962	1.254.107	97.629	337.326	1.241.881	132.620	111.617	202.945
Rio Grande do Sul	2.440.744	858.615	684.064	273.499	0	252.194	0	372.371	1.872.694	144.276	423.774	1.684.897	159.706	158.107	438.035
Santa Catarina	1.013.785	248.873	276.276	159.714	0	124.391	0	204.532	735.443	104.095	174.247	634.490	105.442	103.649	170.204
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>3.309.499</b>	<b>1.360.306</b>	<b>367.489</b>	<b>441.573</b>	<b>0</b>	<b>339.225</b>	<b>0</b>	<b>800.905</b>	<b>2.325.146</b>	<b>599.244</b>	<b>385.109</b>	<b>2.656.280</b>	<b>297.033</b>	<b>144.749</b>	<b>211.437</b>
Distrito Federal	664.230	55.769	65.775	92.137	0	158.607	0	291.942	529.533	55.995	78.702	430.681	82.569	38.471	112.509
Goiás	1.132.534	519.089	159.864	158.652	0	74.311	0	220.618	777.145	217.836	137.553	932.933	94.067	50.940	54.593
Mato Grosso	932.620	476.701	91.016	126.346	0	73.066	0	165.941	606.733	207.496	118.391	794.322	77.135	36.210	24.954
Mato Grosso do Sul	580.115	308.747	50.835	64.437	0	33.241	0	122.854	411.735	117.917	50.462	498.344	43.262	19.127	19.381
<b>TOTAL</b>	<b>21.680.107</b>	<b>4.423.850</b>	<b>5.234.712</b>	<b>3.562.106</b>	<b>0</b>	<b>2.766.008</b>	<b>0</b>	<b>5.693.430</b>	<b>17.079.094</b>	<b>1.687.523</b>	<b>2.913.490</b>	<b>13.694.440</b>	<b>2.140.405</b>	<b>1.415.166</b>	<b>4.430.096</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

1.4 Exercício: 2007 (Estimado)

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>1.954</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.437</b>	<b>0</b>	<b>1.396</b>	<b>0</b>	<b>-879</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.954</b>	<b>1.431</b>	<b>523</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	1.445	0	0	0	0	1.435	0	10	0	0	1.445	1.431	15	0	0	0
São Paulo	508	0	0	1.437	0	-39	0	-889	0	0	508	0	508	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>114.703</b>	<b>-156.226</b>	<b>-3.921</b>	<b>88.543</b>	<b>0</b>	<b>53.387</b>	<b>0</b>	<b>132.920</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>114.703</b>	<b>102.295</b>	<b>962</b>	<b>9.527</b>	<b>1.918</b>	<b>0</b>
Paraná	-3.554	0	-827	-791	0	-1.937	0	0	0	0	-3.554	-2.664	-314	-503	-74	0
Rio Grande do Sul	-10.244	0	0	-10.244	0	0	0	0	0	0	-10.244	-9.767	-99	-378	0	0
Santa Catarina	128.501	-156.226	-3.094	99.578	0	55.324	0	132.920	0	0	128.501	114.726	1.375	10.409	1.992	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>284</b>	<b>0</b>	<b>-90</b>	<b>687</b>	<b>0</b>	<b>-528</b>	<b>0</b>	<b>214</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>284</b>	<b>236</b>	<b>0</b>	<b>35</b>	<b>12</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	284	0	-90	687	0	-528	0	214	0	0	284	236	0	35	12	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>116.940</b>	<b>-156.226</b>	<b>-4.011</b>	<b>90.667</b>	<b>0</b>	<b>54.256</b>	<b>0</b>	<b>132.255</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>116.940</b>	<b>103.962</b>	<b>1.485</b>	<b>9.562</b>	<b>1.930</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.4 Exercício: 2007 (Estimado)**

**Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>20.835</b>	<b>-10</b>	<b>-69</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.914</b>	<b>20.835</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.835</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	20.835	-10	-69	0	0	0	0	20.914	20.835	0	0	20.835	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>20.835</b>	<b>-10</b>	<b>-69</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.914</b>	<b>20.835</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.835</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.4 Exercício: 2007 (Estimado)**

**Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>4.894.096</b>	<b>1.223.524</b>	<b>1.712.934</b>	<b>978.819</b>	<b>-58</b>	<b>244.705</b>	<b>0</b>	<b>734.172</b>	<b>299.171</b>	<b>2.815.722</b>	<b>1.779.203</b>	<b>1.957.638</b>	<b>489.410</b>	<b>587.291</b>	<b>1.859.756</b>	
Alagoas	221.212	55.303	77.425	44.243	-4	11.061	0	33.185	13.523	127.271	80.419	88.485	22.121	26.546	84.060	
Bahia	1.253.393	313.344	438.682	250.676	0	62.669	0	188.021	76.618	721.106	455.668	501.351	125.338	150.405	476.298	
Ceará	1.579.343	394.831	552.764	315.865	0	78.966	0	236.917	96.543	908.633	574.167	631.730	157.932	189.519	600.162	
Maranhão	823.192	205.797	288.115	164.637	-4	41.159	0	123.488	50.321	473.604	299.267	329.275	82.319	98.782	312.816	
Paraíba	137.967	34.503	48.305	27.603	-48	6.901	0	20.704	8.437	79.403	50.127	55.205	13.801	16.562	52.399	
Pernambuco	187.935	46.983	65.777	37.587	0	9.397	0	28.192	11.488	108.124	68.324	75.173	18.793	22.552	71.417	
Piauí	475.712	118.927	166.497	95.141	0	23.785	0	71.362	29.079	273.688	172.944	190.282	47.571	57.085	180.774	
Rio Grande do Norte	88.583	22.146	31.004	17.717	-2	4.429	0	13.289	5.415	50.965	32.203	35.433	8.858	10.630	33.661	
Sergipe	126.759	31.689	44.365	25.351	0	6.338	0	19.015	7.749	72.927	46.083	50.703	12.676	15.211	48.169	
<b>Região Sudeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Região Sul</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>4.894.096</b>	<b>1.223.524</b>	<b>1.712.934</b>	<b>978.819</b>	<b>-58</b>	<b>244.705</b>	<b>0</b>	<b>734.172</b>	<b>299.171</b>	<b>2.815.722</b>	<b>1.779.203</b>	<b>1.957.638</b>	<b>489.410</b>	<b>587.291</b>	<b>1.859.756</b>	

Fonte: MP/SE/DEST

Substituto PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.4 Exercício: 2007 (Estimado)**

**Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>503.808</b>	<b>0</b>	<b>167.650</b>	<b>0</b>	<b>270.658</b>	<b>65.499</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>118.535</b>	<b>-58.042</b>	<b>443.315</b>	<b>78.276</b>	<b>1.854</b>	<b>6.526</b>	<b>417.151</b>
Acre	63.568	0	17.909	0	3.695	41.965	0	0	14.956	-7.324	55.935	3.695	0	0	59.874
Amapá	629	0	0	0	629	0	0	0	148	-72	554	0	0	629	0
Amazonas	151.596	0	107.011	0	44.585	0	0	0	35.667	-17.465	133.394	1.260	523	0	149.814
Pará	213.596	0	42.731	0	148.814	22.051	0	0	50.254	-24.608	187.949	16.132	1.331	854	195.278
Rondônia	21.655	0	0	0	21.291	364	0	0	5.095	-2.495	19.055	16.964	0	3.542	1.150
Roraima	298	0	0	0	298	0	0	0	70	-34	263	298	0	0	0
Tocantins	52.465	0	0	0	51.345	1.120	0	0	12.344	-6.044	46.166	39.927	0	1.502	11.036
<b>Região Nordeste</b>	<b>1.361.325</b>	<b>0</b>	<b>970.542</b>	<b>0</b>	<b>178.433</b>	<b>212.350</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>320.290</b>	<b>-156.834</b>	<b>1.197.870</b>	<b>69.054</b>	<b>12.298</b>	<b>12.441</b>	<b>1.267.532</b>
Alagoas	4.906	0	0	0	3.325	1.582	0	0	1.154	-565	4.317	0	271	0	4.635
Bahia	1.020.242	0	919.675	0	93.069	7.498	0	0	240.041	-147.539	927.741	39.203	4.664	678	975.697
Ceará	145.627	0	5.879	0	17.845	121.903	0	0	34.263	-16.777	128.141	806	0	3.686	141.135
Maranhão	22.848	0	0	0	21.152	1.696	0	0	5.376	-2.632	20.105	19.090	2.406	334	1.018
Paraíba	11.851	0	0	0	3.130	8.722	0	0	2.788	-1.365	10.428	365	0	848	10.638
Pernambuco	114.168	0	24.582	0	35.303	54.282	0	0	26.861	6.847	80.459	6.596	2.093	6.752	98.727
Piauí	5.876	0	1.442	0	2.123	2.311	0	0	1.382	-677	5.170	1.777	1.982	143	1.974
Rio Grande do Norte	33.870	0	18.964	0	1.761	13.146	0	0	7.969	6.098	19.803	879	882	0	32.110
Sergipe	1.937	0	0	0	726	1.211	0	0	456	-223	1.705	338	0	0	1.599
<b>Região Sudeste</b>	<b>17.776.985</b>	<b>0</b>	<b>3.640.274</b>	<b>234.235</b>	<b>11.029.092</b>	<b>2.873.384</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.182.534</b>	<b>-2.048.036</b>	<b>15.642.487</b>	<b>351.714</b>	<b>69.321</b>	<b>552.592</b>	<b>16.803.356</b>
Espírito Santo	209.158	0	9.178	0	199.979	0	0	0	49.210	-14.096	174.044	46.500	6.445	7.721	148.492
Minas Gerais	1.127.983	0	50.897	0	720.493	356.593	0	0	265.390	-129.952	992.546	158.615	18.629	41.755	908.984
Rio de Janeiro	9.673.130	0	494.932	170.056	7.495.704	1.512.438	0	0	2.275.875	-124.414	7.521.669	3.673	2.810	241.061	9.425.586
São Paulo	6.766.713	0	3.085.266	64.179	2.612.915	1.004.353	0	0	1.592.059	-1.779.574	6.954.228	142.927	41.438	262.055	6.320.294
<b>Região Sul</b>	<b>2.439.426</b>	<b>2.519</b>	<b>352.211</b>	<b>39.015</b>	<b>1.724.495</b>	<b>321.185</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>573.943</b>	<b>-281.039</b>	<b>2.146.522</b>	<b>440.298</b>	<b>67.186</b>	<b>318.428</b>	<b>1.613.514</b>
Paraná	916.385	0	238.402	0	603.715	74.268	0	0	215.605	-105.574	806.354	170.130	16.588	46.577	683.089
Rio Grande do Sul	803.956	2.519	32.378	0	592.671	176.389	0	0	189.153	-92.621	707.424	182.227	28.378	96.477	496.874
Santa Catarina	719.085	0	81.432	39.015	528.109	70.529	0	0	169.185	-82.844	632.744	87.940	22.220	175.374	433.551
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>1.245.996</b>	<b>8.588</b>	<b>219.224</b>	<b>0</b>	<b>577.226</b>	<b>440.959</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>293.156</b>	<b>-143.548</b>	<b>1.096.389</b>	<b>488.667</b>	<b>11.100</b>	<b>8.869</b>	<b>737.361</b>
Distrito Federal	1.337	0	0	0	1.337	0	0	0	315	-154	1.177	11	0	23	1.303
Goiás	493.475	0	212.758	0	212.337	68.380	0	0	116.104	-56.852	434.223	178.315	2.098	2.968	310.093
Mato Grosso	586.358	0	2.285	0	242.642	341.431	0	0	137.957	-67.553	515.954	231.286	8.137	1.187	345.748
Mato Grosso do Sul	164.826	8.588	4.181	0	120.909	31.148	0	0	38.780	-18.989	145.035	79.055	865	4.690	80.216
<b>TOTAL</b>	<b>23.327.540</b>	<b>11.107</b>	<b>5.349.901</b>	<b>273.250</b>	<b>13.779.904</b>	<b>3.913.377</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.488.458</b>	<b>-2.687.500</b>	<b>20.526.583</b>	<b>1.428.009</b>	<b>161.760</b>	<b>898.857</b>	<b>20.838.915</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

1.4 Exercício: 2007 (Estimado)

Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A. - BPB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>-10.717</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-10.717</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-10.717</b>	<b>-10.717</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	-70	0	0	0	0	0	0	-70	0	0	-70	-70	0	0	0
Amapá	-1.520	0	0	0	0	0	0	-1.520	0	0	-1.520	-1.520	0	0	0
Amazonas	-2.795	0	0	0	0	0	0	-2.795	0	0	-2.795	-2.795	0	0	0
Pará	-4.053	0	0	0	0	0	0	-4.053	0	0	-4.053	-4.053	0	0	0
Rondônia	-1.162	0	0	0	0	0	0	-1.162	0	0	-1.162	-1.162	0	0	0
Roraima	-236	0	0	0	0	0	0	-236	0	0	-236	-236	0	0	0
Tocantins	-882	0	0	0	0	0	0	-882	0	0	-882	-882	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>-55.708</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-55.708</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-55.708</b>	<b>-55.708</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	-3.983	0	0	0	0	0	0	-3.983	0	0	-3.983	-3.983	0	0	0
Bahia	-11.032	0	0	0	0	0	0	-11.032	0	0	-11.032	-11.032	0	0	0
Ceará	-12.176	0	0	0	0	0	0	-12.176	0	0	-12.176	-12.176	0	0	0
Maranhão	-6.367	0	0	0	0	0	0	-6.367	0	0	-6.367	-6.367	0	0	0
Paraíba	-3.773	0	0	0	0	0	0	-3.773	0	0	-3.773	-3.773	0	0	0
Pernambuco	-6.062	0	0	0	0	0	0	-6.062	0	0	-6.062	-6.062	0	0	0
Piauí	-367	0	0	0	0	0	0	-367	0	0	-367	-367	0	0	0
Rio Grande do Norte	-5.939	0	0	0	0	0	0	-5.939	0	0	-5.939	-5.939	0	0	0
Sergipe	-6.009	0	0	0	0	0	0	-6.009	0	0	-6.009	-6.009	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>-11.748</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-11.748</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-11.748</b>	<b>-11.748</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	-358	0	0	0	0	0	0	-358	0	0	-358	-358	0	0	0
Minas Gerais	-4.900	0	0	0	0	0	0	-4.900	0	0	-4.900	-4.900	0	0	0
Rio de Janeiro	-1.651	0	0	0	0	0	0	-1.651	0	0	-1.651	-1.651	0	0	0
São Paulo	-4.839	0	0	0	0	0	0	-4.839	0	0	-4.839	-4.839	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>-2.664</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-2.664</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-2.664</b>	<b>-2.664</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	-786	0	0	0	0	0	0	-786	0	0	-786	-786	0	0	0
Rio Grande do Sul	-1.301	0	0	0	0	0	0	-1.301	0	0	-1.301	-1.301	0	0	0
Santa Catarina	-576	0	0	0	0	0	0	-576	0	0	-576	-576	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>-6.507</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-6.507</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-6.507</b>	<b>-6.507</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	-3.109	0	0	0	0	0	0	-3.109	0	0	-3.109	-3.109	0	0	0
Goiás	-2.935	0	0	0	0	0	0	-2.935	0	0	-2.935	-2.935	0	0	0
Mato Grosso	-245	0	0	0	0	0	0	-245	0	0	-245	-245	0	0	0
Mato Grosso do Sul	-218	0	0	0	0	0	0	-218	0	0	-218	-218	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>-87.344</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-87.344</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-87.344</b>	<b>-87.344</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST



Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.4 Exercício: 2007 (Estimado)**

**Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>-2.733</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-2.733</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-2.733</b>	<b>0</b>	<b>-2.733</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	-2.782	0	0	0	0	0	0	-2.782	0	0	-2.782	0	-2.782	0	0	0
São Paulo	49	0	0	0	0	0	0	49	0	0	49	0	49	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>57.688</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>57.688</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>57.688</b>	<b>0</b>	<b>57.688</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	187	0	0	0	0	0	0	187	0	0	187	0	187	0	0	0
Rio Grande do Sul	30	0	0	0	0	0	0	30	0	0	30	0	30	0	0	0
Santa Catarina	57.471	0	0	0	0	0	0	57.471	0	0	57.471	0	57.471	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>68</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>68</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>68</b>	<b>0</b>	<b>68</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	68	0	0	0	0	0	0	68	0	0	68	0	68	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>55.024</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55.024</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55.024</b>	<b>0</b>	<b>55.024</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.4 Exercício: 2007 (Estimado)**

**Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário - BESCRI**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>7.518</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.518</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.518</b>	<b>7.518</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	7.518	0	0	0	0	0	7.518	0	0	0	7.518	7.518	0	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>7.518</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.518</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.518</b>	<b>7.518</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

**1.4 Exercício: 2007 (Estimado)**

**Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>1.444.236</b>	<b>0</b>	<b>104.821</b>	<b>225.941</b>	<b>0</b>	<b>179.250</b>	<b>619.678</b>	<b>314.547</b>	<b>793.483</b>	<b>49.510</b>	<b>601.243</b>	<b>1.224.860</b>	<b>35.332</b>	<b>20.856</b>	<b>163.188</b>
Acre	74.528	0	3.743	10.294	0	16.459	31.159	12.871	31.847	9.752	32.929	24.875	1.229	527	47.897
Amapá	162.822	0	6.745	18.549	0	27.460	88.939	21.130	79.428	236	83.158	147.627	2.214	949	12.031
Amazonas	196.479	0	9.926	14.381	0	23.818	125.452	22.903	111.305	890	84.285	185.375	461	198	10.445
Pará	140.527	0	20.021	31.302	0	41.369	14.157	33.678	105.150	9.085	26.292	118.658	4.376	1.876	15.617
Rondônia	68.807	0	6.284	4.081	0	25.516	25.920	7.006	38.150	9.750	20.907	34.953	9.146	9.634	15.073
Roraima	690.509	0	49.503	136.133	0	16.510	279.614	208.750	371.623	9.926	308.959	614.014	16.253	6.966	53.277
Tocantins	110.564	0	8.598	11.200	0	28.119	54.437	8.209	55.980	9.871	44.712	99.357	1.651	708	8.848
<b>Região Nordeste</b>	<b>3.152.704</b>	<b>0</b>	<b>279.258</b>	<b>493.784</b>	<b>0</b>	<b>657.710</b>	<b>1.113.667</b>	<b>608.285</b>	<b>1.891.188</b>	<b>68.959</b>	<b>1.192.558</b>	<b>2.645.948</b>	<b>80.297</b>	<b>34.413</b>	<b>392.046</b>
Alagoas	237.412	0	16.500	21.175	0	45.947	116.255	37.535	135.609	9.853	91.951	186.125	3.879	1.662	45.746
Bahia	297.427	0	51.482	66.859	0	3.679	127.792	47.617	220.880	7.286	69.261	242.328	5.883	2.521	46.696
Ceará	364.922	0	19.020	60.318	0	89.019	111.144	85.421	238.165	9.076	117.681	348.857	5.270	2.259	8.535
Maranhão	400.330	0	23.422	39.751	0	114.965	168.298	53.894	220.393	9.738	170.199	334.938	4.677	2.004	58.711
Paraíba	177.771	0	19.866	35.678	0	8.875	78.420	34.932	126.823	9.055	41.893	134.727	4.039	1.731	37.274
Pernambuco	727.507	0	50.476	124.616	0	203.840	141.571	207.004	363.474	1.545	362.488	605.639	14.056	6.024	101.789
Piauí	251.503	0	14.975	38.366	0	49.501	106.522	42.139	173.312	8.521	69.670	237.772	3.003	1.287	9.441
Rio Grande do Norte	319.383	0	19.852	46.930	0	64.361	155.036	33.203	193.278	9.323	116.782	300.768	4.065	1.742	12.808
Sergipe	376.449	0	63.666	60.091	0	77.524	108.630	66.539	219.253	4.562	152.634	254.794	35.426	15.182	71.047
<b>Região Sudeste</b>	<b>3.867.452</b>	<b>0</b>	<b>237.675</b>	<b>446.771</b>	<b>0</b>	<b>1.378.426</b>	<b>988.062</b>	<b>816.519</b>	<b>2.441.203</b>	<b>54.879</b>	<b>1.371.370</b>	<b>2.367.000</b>	<b>400.158</b>	<b>308.639</b>	<b>791.656</b>
Espírito Santo	769.415	0	10.872	40.110	0	209.699	366.380	142.354	433.728	9.705	325.981	655.613	1.436	615	111.751
Minas Gerais	1.121.898	0	22.229	64.645	0	525.539	145.278	364.206	1.002.937	10.203	108.757	758.808	38.437	45.044	279.608
Rio de Janeiro	802.615	0	84.534	135.812	0	350.514	202.452	29.304	506.259	11.167	285.189	221.976	174.014	110.292	296.333
São Paulo	1.173.524	0	120.038	206.205	0	292.674	273.952	280.655	498.278	23.804	651.442	730.603	186.271	152.687	103.963
<b>Região Sul</b>	<b>2.481.621</b>	<b>0</b>	<b>39.783</b>	<b>183.367</b>	<b>0</b>	<b>711.798</b>	<b>802.795</b>	<b>743.877</b>	<b>1.554.591</b>	<b>40.619</b>	<b>886.410</b>	<b>1.668.677</b>	<b>140.833</b>	<b>146.071</b>	<b>526.039</b>
Paraná	936.519	0	23.083	61.260	0	279.644	282.866	289.665	644.596	16.174	275.749	748.018	48.034	49.158	91.309
Rio Grande do Sul	693.571	0	8.886	72.055	0	128.293	282.578	201.759	372.588	14.990	305.994	384.398	45.230	47.956	215.987
Santa Catarina	851.530	0	7.814	50.052	0	303.861	237.350	252.453	537.408	9.455	304.667	536.261	47.568	48.958	218.744
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>2.215.136</b>	<b>0</b>	<b>137.472</b>	<b>241.562</b>	<b>0</b>	<b>632.328</b>	<b>636.261</b>	<b>567.513</b>	<b>1.194.637</b>	<b>34.479</b>	<b>986.021</b>	<b>1.730.558</b>	<b>82.635</b>	<b>63.986</b>	<b>337.957</b>
Distrito Federal	292.057	0	36.711	54.899	0	56.148	71.090	73.210	124.903	14.867	152.287	125.888	61.262	54.826	50.080
Goiás	632.771	0	25.858	37.826	0	229.983	185.162	153.942	391.909	8.679	232.183	503.174	3.660	1.569	124.368
Mato Grosso	1.009.029	0	55.760	125.299	0	260.619	259.374	307.976	514.333	1.396	493.300	866.720	15.102	6.472	120.735
Mato Grosso do Sul	281.280	0	19.143	23.538	0	85.579	120.635	32.385	163.493	9.537	108.251	234.775	2.611	1.119	42.774
<b>TOTAL</b>	<b>13.161.149</b>	<b>0</b>	<b>799.008</b>	<b>1.591.425</b>	<b>0</b>	<b>3.559.513</b>	<b>4.160.462</b>	<b>3.050.741</b>	<b>7.875.102</b>	<b>248.445</b>	<b>5.037.602</b>	<b>9.637.043</b>	<b>739.254</b>	<b>573.966</b>	<b>2.210.886</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**1. Fluxo das Aplicações (Empréstimos e Financiamentos concedidos menos Amortizações)**

1.4 Exercício: 2007 (Estimado)

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>794</b>	<b>0</b>	<b>794</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>381</b>	<b>0</b>	<b>413</b>	<b>162</b>	<b>440</b>	<b>188</b>	<b>3</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	19	0	19	0	0	0	0	0	0	0	19	0	19	0	0
Pará	5	0	5	0	0	0	0	0	5	0	0	0	2	0	3
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	770	0	770	0	0	0	0	0	376	0	394	162	420	188	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>42.300</b>	<b>0</b>	<b>42.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.644</b>	<b>4.293</b>	<b>34.363</b>	<b>41</b>	<b>1.446</b>	<b>10</b>	<b>40.803</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	21.213	0	21.213	0	0	0	0	0	1.953	2.545	16.715	0	-38	-566	21.816
Ceará	10.020	0	10.020	0	0	0	0	0	-381	38	10.363	0	1.581	4	8.435
Maranhão	-161	0	-161	0	0	0	0	0	-64	0	-98	0	-195	34	0
Paraíba	-32	0	-32	0	0	0	0	0	2	0	-33	0	0	-32	0
Pernambuco	7.649	0	7.649	0	0	0	0	0	1.379	1.177	5.094	7	88	493	7.061
Piauí	16	0	16	0	0	0	0	0	0	0	16	0	0	16	0
Rio Grande do Norte	3.595	0	3.595	0	0	0	0	0	756	533	2.306	34	9	60	3.491
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>325.344</b>	<b>0</b>	<b>325.344</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>19.497</b>	<b>31.068</b>	<b>274.779</b>	<b>84</b>	<b>12.625</b>	<b>6.489</b>	<b>306.146</b>
Espírito Santo	337	0	337	0	0	0	0	0	1	0	336	0	-4	120	221
Minas Gerais	-678	0	-678	0	0	0	0	0	1.912	3.453	-6.043	81	-238	-20	-501
Rio de Janeiro	50.844	0	50.844	0	0	0	0	0	2.138	2.964	45.742	5	-123	3.033	47.929
São Paulo	274.840	0	274.840	0	0	0	0	0	15.446	24.650	234.743	-3	12.990	3.356	258.497
<b>Região Sul</b>	<b>143.555</b>	<b>0</b>	<b>143.555</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.574</b>	<b>15.505</b>	<b>121.476</b>	<b>0</b>	<b>7.809</b>	<b>41.002</b>	<b>94.744</b>
Paraná	26.867	0	26.867	0	0	0	0	0	2.759	3.196	20.912	0	974	12.112	13.780
Rio Grande do Sul	59.371	0	59.371	0	0	0	0	0	1.409	5.136	52.826	0	3.922	20.778	34.670
Santa Catarina	57.317	0	57.317	0	0	0	0	0	2.406	7.173	47.738	0	2.913	8.111	46.293
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>-1.332</b>	<b>0</b>	<b>-1.332</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-673</b>	<b>48</b>	<b>-707</b>	<b>145</b>	<b>552</b>	<b>-1.223</b>	<b>-806</b>
Distrito Federal	-629	0	-629	0	0	0	0	0	261	48	-938	0	377	0	-1.005
Goiás	-810	0	-810	0	0	0	0	0	-1.040	0	230	144	121	-1.223	148
Mato Grosso	107	0	107	0	0	0	0	0	107	0	0	1	55	0	51
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>510.660</b>	<b>0</b>	<b>510.660</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>29.424</b>	<b>50.913</b>	<b>430.323</b>	<b>433</b>	<b>22.873</b>	<b>46.465</b>	<b>440.889</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.1 Exercício: 2004

#### CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>14.870.646</b>	<b>1.374.990</b>	<b>1.319.306</b>	<b>2.579.871</b>	<b>827.962</b>	<b>2.887.878</b>	<b>143.828</b>	<b>5.736.811</b>	<b>12.377.404</b>	<b>1.616.017</b>	<b>877.224</b>	<b>8.059.545</b>	<b>2.893.301</b>	<b>1.107.929</b>	<b>2.809.870</b>
Acre	838.800	53.754	52.594	114.616	15.929	129.683	14.713	457.509	766.550	50.798	21.452	601.292	157.879	56.865	22.763
Amapá	640.732	6.876	7.317	101.928	12.367	78.125	3.927	430.192	628.884	10.107	1.742	470.393	144.345	19.867	6.127
Amazonas	1.810.405	47.489	309.787	250.748	75.020	289.895	32.554	804.912	1.573.477	181.994	54.935	1.003.926	460.471	130.782	215.227
Pará	6.143.748	498.810	641.908	1.034.135	152.467	1.673.900	51.380	2.091.147	4.953.905	694.168	495.674	2.904.710	1.136.076	423.054	1.679.907
Rondônia	2.379.305	314.290	216.178	560.813	161.911	205.710	20.395	900.010	2.032.027	282.895	64.383	1.476.101	561.213	194.675	147.317
Roraima	341.846	30.031	7.110	36.370	2.256	53.510	4.165	208.404	314.705	22.634	4.508	248.398	71.531	13.052	8.866
Tocantins	2.715.810	423.740	84.412	481.261	408.012	457.054	16.693	844.637	2.107.857	373.422	234.531	1.354.726	361.786	269.634	729.664
<b>Região Nordeste</b>	<b>40.917.110</b>	<b>2.326.242</b>	<b>3.635.322</b>	<b>8.193.455</b>	<b>1.469.179</b>	<b>6.014.587</b>	<b>909.507</b>	<b>18.368.818</b>	<b>35.300.859</b>	<b>3.663.414</b>	<b>1.952.837</b>	<b>26.309.681</b>	<b>6.496.671</b>	<b>2.163.507</b>	<b>5.947.251</b>
Alagoas	2.094.442	66.196	164.888	352.568	34.727	285.673	80.730	1.109.662	1.844.611	189.450	60.381	1.504.094	267.701	80.924	241.723
Bahia	13.506.931	933.227	1.758.550	2.440.612	579.616	2.558.921	207.637	5.028.369	11.486.168	1.179.476	841.287	7.987.267	1.422.506	743.179	2.963.979
Ceará	5.544.429	206.418	590.521	1.137.130	283.938	653.211	125.693	2.547.519	4.791.243	530.824	222.363	3.425.314	1.054.655	276.201	788.259
Maranhão	3.236.304	363.409	122.952	783.081	131.134	316.564	54.872	1.464.292	2.802.507	317.008	116.790	2.312.667	615.123	169.926	138.588
Paraíba	2.856.514	110.021	162.814	614.146	29.241	358.058	75.171	1.507.063	2.581.931	185.012	89.571	2.068.305	497.935	104.748	185.526
Pernambuco	6.057.778	191.168	419.067	1.255.880	256.392	804.533	167.556	2.963.182	5.417.119	425.044	215.615	4.007.079	1.034.737	316.956	699.006
Piauí	2.606.956	227.947	96.006	634.551	56.745	260.445	67.446	1.263.815	2.160.520	355.754	90.682	1.698.241	399.823	181.276	327.616
Rio Grande do Norte	3.538.327	141.339	266.014	734.928	65.401	474.819	73.926	1.781.899	3.069.444	291.344	177.539	2.319.998	592.874	230.703	394.752
Sergipe	1.475.428	86.518	54.511	240.558	31.985	302.364	56.476	703.016	1.147.316	189.502	138.610	986.714	221.316	59.596	207.802
<b>Região Sudeste</b>	<b>140.351.909</b>	<b>3.587.310</b>	<b>17.824.893</b>	<b>18.784.381</b>	<b>25.749.731</b>	<b>37.425.102</b>	<b>2.472.573</b>	<b>34.507.918</b>	<b>123.177.552</b>	<b>2.782.595</b>	<b>14.391.762</b>	<b>58.387.782</b>	<b>14.763.117</b>	<b>6.552.675</b>	<b>60.648.336</b>
Espírito Santo	4.159.848	105.126	410.603	845.724	386.161	552.118	148.591	1.711.525	3.840.309	80.138	239.401	2.899.841	633.235	227.218	399.554
Minas Gerais	25.043.594	1.608.101	1.889.013	4.278.253	1.786.465	5.244.450	705.180	9.532.131	23.105.181	342.362	1.596.050	16.393.238	3.438.824	1.160.225	4.051.307
Rio de Janeiro	35.795.277	44.810	1.613.260	3.235.917	14.730.062	8.347.266	467.888	7.356.074	28.897.330	1.079.027	5.818.920	10.350.475	3.120.107	976.315	21.348.380
São Paulo	75.353.190	1.829.273	13.912.017	10.424.487	8.847.043	23.281.268	1.150.914	15.908.189	67.334.732	1.281.068	6.737.391	28.744.228	7.570.951	4.188.917	34.849.094
<b>Região Sul</b>	<b>56.363.201</b>	<b>6.917.529</b>	<b>5.268.192</b>	<b>7.375.936</b>	<b>7.768.006</b>	<b>12.964.737</b>	<b>1.179.308</b>	<b>14.889.492</b>	<b>50.148.077</b>	<b>1.418.227</b>	<b>4.796.898</b>	<b>32.827.084</b>	<b>7.046.869</b>	<b>3.553.259</b>	<b>12.935.989</b>
Paraná	18.434.296	3.089.463	1.519.533	2.678.986	2.801.866	2.823.202	396.240	5.125.006	16.684.501	432.219	1.317.576	11.997.529	2.413.756	980.219	3.042.792
Rio Grande do Sul	23.975.518	3.116.141	1.987.411	2.877.039	2.825.084	6.484.133	482.913	6.202.798	21.648.000	584.670	1.742.848	14.072.998	2.525.593	1.423.932	5.952.996
Santa Catarina	13.953.387	711.926	1.761.249	1.819.911	2.141.056	3.657.402	300.155	3.561.688	11.815.575	401.338	1.736.474	6.756.557	2.107.520	1.149.108	3.940.202
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>35.022.079</b>	<b>4.774.843</b>	<b>1.716.548</b>	<b>5.070.991</b>	<b>3.877.508</b>	<b>6.586.412</b>	<b>496.435</b>	<b>12.499.342</b>	<b>31.652.233</b>	<b>1.315.005</b>	<b>2.054.842</b>	<b>24.217.895</b>	<b>5.047.378</b>	<b>1.586.278</b>	<b>4.170.528</b>
Distrito Federal	10.856.828	110.285	212.911	1.112.279	477.965	4.285.209	201.276	4.456.904	9.970.170	174.549	712.109	6.274.753	1.491.514	551.882	2.538.679
Goiás	10.528.720	1.868.778	740.411	1.981.061	978.113	1.055.528	164.315	3.740.515	9.529.075	450.697	548.948	7.865.889	1.592.273	359.896	710.662
Mato Grosso	9.191.363	1.752.988	584.024	1.363.906	1.961.302	858.565	65.959	2.604.618	8.139.077	445.659	606.626	6.555.012	1.410.215	545.511	680.624
Mato Grosso do Sul	4.445.168	1.042.793	179.203	613.745	460.129	387.111	64.885	1.697.304	4.013.910	244.100	187.158	3.522.241	553.376	128.988	240.563
<b>TOTAL</b>	<b>287.524.946</b>	<b>18.980.915</b>	<b>29.764.262</b>	<b>42.004.635</b>	<b>39.692.387</b>	<b>65.878.716</b>	<b>5.201.650</b>	<b>86.002.381</b>	<b>252.656.125</b>	<b>10.795.258</b>	<b>24.073.563</b>	<b>149.801.987</b>	<b>36.247.337</b>	<b>14.963.648</b>	<b>86.511.975</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.1 Exercício: 2004

#### Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>319.476</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>319.476</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>315.426</b>	<b>4.050</b>	<b>0</b>	<b>105.317</b>	<b>76.580</b>	<b>76.530</b>	<b>61.049</b>
Acre	2.321	0	0	0	2.321	0	0	0	2.291	29	0	1.072	956	292	0
Amapá	10.477	0	0	0	10.477	0	0	0	10.345	133	0	1.414	4.036	3.850	1.177
Amazonas	38.452	0	0	0	38.452	0	0	0	37.965	487	0	7.896	10.786	10.507	9.264
Pará	115.023	0	0	0	115.023	0	0	0	113.565	1.458	0	28.957	25.960	39.868	20.238
Rondônia	98.948	0	0	0	98.948	0	0	0	97.694	1.254	0	35.396	28.425	10.191	24.936
Roraima	1.976	0	0	0	1.976	0	0	0	1.951	25	0	1.595	381	0	0
Tocantins	52.278	0	0	0	52.278	0	0	0	51.616	663	0	28.986	6.036	11.823	5.434
<b>Região Nordeste</b>	<b>857.689</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>857.689</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>846.815</b>	<b>10.874</b>	<b>0</b>	<b>294.341</b>	<b>135.300</b>	<b>225.301</b>	<b>202.747</b>
Alagoas	31.853	0	0	0	31.853	0	0	0	31.450	404	0	8.315	6.054	4.599	12.885
Bahia	367.995	0	0	0	367.995	0	0	0	363.330	4.665	0	153.584	40.267	102.229	71.916
Ceará	82.683	0	0	0	82.683	0	0	0	81.635	1.048	0	12.581	22.401	30.044	17.658
Maranhão	73.299	0	0	0	73.299	0	0	0	72.370	929	0	56.968	11.422	2.134	2.775
Paraíba	23.610	0	0	0	23.610	0	0	0	23.311	299	0	7.245	7.743	4.583	4.039
Pernambuco	196.658	0	0	0	196.658	0	0	0	194.165	2.493	0	25.151	29.977	72.563	68.967
Piauí	38.524	0	0	0	38.524	0	0	0	38.035	488	0	22.065	5.788	3.477	7.194
Rio Grande do Norte	23.818	0	0	0	23.818	0	0	0	23.516	302	0	3.570	5.487	3.352	11.408
Sergipe	19.248	0	0	0	19.248	0	0	0	19.004	244	0	4.862	6.161	2.320	5.905
<b>Região Sudeste</b>	<b>7.693.883</b>	<b>0</b>	<b>3.097.380</b>	<b>36.132</b>	<b>4.356.160</b>	<b>204.210</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.596.341</b>	<b>97.542</b>	<b>0</b>	<b>1.138.615</b>	<b>614.339</b>	<b>869.856</b>	<b>5.071.072</b>
Espírito Santo	271.189	0	0	0	271.189	0	0	0	267.751	3.438	0	39.857	44.840	86.675	99.817
Minas Gerais	1.205.844	0	2.211	0	1.000.956	202.677	0	0	1.190.556	15.288	0	397.528	152.393	211.981	443.942
Rio de Janeiro	656.776	0	0	0	656.776	0	0	0	648.450	8.327	0	36.306	48.996	82.008	489.466
São Paulo	5.560.073	0	3.095.170	36.132	2.427.239	1.533	0	0	5.489.584	70.490	0	664.924	368.110	489.192	4.037.848
<b>Região Sul</b>	<b>3.660.038</b>	<b>0</b>	<b>24.831</b>	<b>0</b>	<b>3.635.207</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.613.636</b>	<b>46.401</b>	<b>0</b>	<b>2.209.326</b>	<b>428.497</b>	<b>473.834</b>	<b>548.381</b>
Paraná	1.520.789	0	4.275	0	1.516.515	0	0	0	1.501.509	19.280	0	978.837	182.384	139.503	220.066
Rio Grande do Sul	1.282.503	0	10.504	0	1.271.999	0	0	0	1.266.243	16.259	0	829.160	104.933	173.965	174.445
Santa Catarina	856.745	0	10.052	0	846.694	0	0	0	845.884	10.862	0	401.330	141.180	160.366	153.870
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>2.270.684</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.270.684</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.241.897</b>	<b>28.787</b>	<b>0</b>	<b>1.759.824</b>	<b>170.648</b>	<b>188.538</b>	<b>151.674</b>
Distrito Federal	67.047	0	0	0	67.047	0	0	0	66.197	850	0	14.140	13.397	10.837	28.673
Goiás	599.181	0	0	0	599.181	0	0	0	591.585	7.596	0	453.073	55.609	45.492	45.008
Mato Grosso	1.311.445	0	0	0	1.311.445	0	0	0	1.294.819	16.626	0	1.070.418	74.223	99.272	67.532
Mato Grosso do Sul	293.011	0	0	0	293.011	0	0	0	289.296	3.715	0	222.193	27.420	32.937	10.461
<b>TOTAL</b>	<b>14.801.769</b>	<b>0</b>	<b>3.122.211</b>	<b>36.132</b>	<b>11.439.216</b>	<b>204.210</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.614.115</b>	<b>187.655</b>	<b>0</b>	<b>5.507.423</b>	<b>1.425.363</b>	<b>1.834.060</b>	<b>6.034.924</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.1 Exercício: 2004

Agência: Banco da Amazônia S.A. - BASA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>2.051.283</b>	<b>934.169</b>	<b>642.854</b>	<b>232.422</b>	<b>20</b>	<b>77.652</b>	<b>0</b>	<b>164.165</b>	<b>701.673</b>	<b>1.291.632</b>	<b>57.978</b>	<b>441.563</b>	<b>601.719</b>	<b>475.296</b>	<b>532.705</b>
Acre	69.735	29.906	15.946	5.461	0	2.603	0	15.818	24.655	42.918	2.161	11.412	21.807	21.976	14.540
Amapá	11.710	4.480	2.522	2.610	0	690	0	1.407	4.448	6.850	411	3.676	4.624	2.797	614
Amazonas	357.447	42.815	248.507	20.321	0	29.480	0	16.324	181.528	163.140	12.780	28.414	179.873	47.691	101.469
Pará	853.009	356.658	277.252	102.441	0	36.144	0	80.514	300.090	525.918	27.001	211.466	228.734	170.496	242.313
Rondônia	344.644	172.898	67.036	83.699	0	4.095	0	16.915	108.400	227.909	8.335	116.300	110.066	68.979	49.299
Roraima	32.486	25.294	3.347	643	0	0	0	3.202	10.068	21.197	1.221	6.515	5.024	12.137	8.809
Tocantins	382.253	302.118	28.244	17.248	20	4.639	0	29.984	72.483	303.701	6.069	63.780	51.591	151.221	115.661
<b>Região Nordeste</b>	<b>152.084</b>	<b>52.703</b>	<b>12.547</b>	<b>64.550</b>	<b>0</b>	<b>6.103</b>	<b>0</b>	<b>16.181</b>	<b>86.364</b>	<b>44.359</b>	<b>21.362</b>	<b>28.297</b>	<b>54.379</b>	<b>69.409</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	152.084	52.703	12.547	64.550	0	6.103	0	16.181	86.364	44.359	21.362	28.297	54.379	69.409	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>63.606</b>	<b>0</b>	<b>5.433</b>	<b>378</b>	<b>49.995</b>	<b>815</b>	<b>0</b>	<b>6.985</b>	<b>48.640</b>	<b>13.412</b>	<b>1.553</b>	<b>106</b>	<b>26.448</b>	<b>26.882</b>	<b>10.170</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	18.612	0	664	322	14.766	815	0	2.046	11.420	6.446	746	60	4.922	3.460	10.170
São Paulo	44.994	0	4.769	56	35.229	0	0	4.940	37.220	6.967	807	46	21.526	23.422	0
<b>Região Sul</b>	<b>8.297</b>	<b>0</b>	<b>5.447</b>	<b>400</b>	<b>0</b>	<b>54</b>	<b>0</b>	<b>2.396</b>	<b>5.518</b>	<b>2.491</b>	<b>288</b>	<b>0</b>	<b>757</b>	<b>7.540</b>	<b>0</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	8.297	0	5.447	400	0	54	0	2.396	5.518	2.491	288	0	757	7.540	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>201.698</b>	<b>78.038</b>	<b>36.348</b>	<b>43.885</b>	<b>0</b>	<b>18.483</b>	<b>0</b>	<b>24.945</b>	<b>117.178</b>	<b>45.286</b>	<b>39.234</b>	<b>11.822</b>	<b>85.712</b>	<b>75.948</b>	<b>28.216</b>
Distrito Federal	25.125	0	0	23.596	0	0	0	1.529	18.105	6.291	729	0	2.681	22.444	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	176.574	78.038	36.348	20.289	0	18.483	0	23.415	99.074	38.994	38.506	11.822	83.031	53.504	28.216
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2.476.969</b>	<b>1.064.910</b>	<b>702.629</b>	<b>341.635</b>	<b>50.015</b>	<b>103.107</b>	<b>0</b>	<b>214.672</b>	<b>959.373</b>	<b>1.397.180</b>	<b>120.416</b>	<b>481.787</b>	<b>769.015</b>	<b>655.075</b>	<b>571.091</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.1 Exercício: 2004

Agência: Banco do Brasil S.A. - BB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>9.457.254</b>	<b>440.821</b>	<b>431.652</b>	<b>2.234.283</b>	<b>26.909</b>	<b>1.234.627</b>	<b>0</b>	<b>5.088.961</b>	<b>9.197.688</b>	<b>190.750</b>	<b>68.815</b>	<b>6.505.873</b>	<b>2.200.619</b>	<b>507.785</b>	<b>242.976</b>
Acre	657.841	23.848	32.633	97.579	1.389	109.889	0	392.503	644.197	5.769	7.876	487.391	134.477	33.343	2.630
Amapá	591.531	2.396	3.723	96.228	73	73.602	0	415.509	588.818	2.712	0	440.319	135.536	11.340	4.336
Amazonas	1.131.089	4.674	52.156	204.813	0	190.635	0	678.811	1.117.659	11.764	1.666	760.826	264.862	69.907	35.494
Pará	3.514.478	142.152	145.326	891.268	113	497.857	0	1.837.761	3.408.349	87.890	18.240	2.324.925	878.299	186.267	124.988
Rondônia	1.767.418	141.392	143.576	461.067	25.304	181.408	0	814.672	1.688.910	50.829	27.680	1.173.135	419.179	102.353	72.752
Roraima	280.504	4.737	2.626	32.450	18	49.445	0	191.227	279.107	1.397	0	213.855	65.813	780	56
Tocantins	1.514.393	121.622	51.612	450.878	11	131.792	0	758.477	1.470.649	30.390	13.354	1.105.423	302.455	103.795	2.719
<b>Região Nordeste</b>	<b>27.992.480</b>	<b>646.142</b>	<b>1.561.918</b>	<b>7.271.112</b>	<b>938</b>	<b>4.152.536</b>	<b>0</b>	<b>14.359.834</b>	<b>27.639.250</b>	<b>226.023</b>	<b>127.207</b>	<b>18.900.928</b>	<b>6.147.105</b>	<b>1.473.592</b>	<b>1.470.854</b>
Alagoas	1.292.299	15.767	35.653	282.569	44	126.917	0	831.349	1.285.378	5.759	1.162	939.928	252.571	62.681	37.119
Bahia	9.131.665	363.097	420.920	2.259.418	246	1.997.058	0	4.090.926	8.989.322	81.441	60.902	5.968.069	1.739.131	566.674	857.790
Ceará	3.778.433	20.485	414.577	1.016.926	99	431.041	0	1.895.305	3.741.817	29.620	6.996	2.505.041	993.929	154.175	125.288
Maranhão	2.309.719	95.046	68.642	661.078	0	221.067	0	1.263.887	2.276.860	19.220	13.639	1.673.308	537.674	80.957	17.781
Paraíba	2.135.694	7.236	117.618	550.554	62	207.661	0	1.252.563	2.126.892	6.950	1.852	1.529.156	478.874	87.563	40.102
Pernambuco	4.193.930	44.557	233.030	1.080.633	463	532.824	0	2.302.423	4.154.527	21.206	18.196	2.840.426	982.883	189.796	180.825
Piauí	1.694.564	54.018	67.796	577.484	0	185.079	0	810.186	1.654.540	24.152	15.872	1.020.343	384.789	164.110	125.321
Rio Grande do Norte	2.592.572	36.178	167.949	651.568	23	331.072	0	1.405.782	2.556.962	28.132	7.478	1.796.218	573.566	137.056	85.731
Sergipe	863.605	9.758	35.734	190.883	0	119.816	0	507.414	852.953	9.543	1.109	628.440	203.687	30.580	897
<b>Região Sudeste</b>	<b>84.979.981</b>	<b>3.563.604</b>	<b>10.704.353</b>	<b>16.689.145</b>	<b>24.810</b>	<b>27.780.783</b>	<b>0</b>	<b>26.217.287</b>	<b>82.496.825</b>	<b>829.272</b>	<b>1.653.884</b>	<b>41.435.113</b>	<b>13.694.742</b>	<b>4.857.937</b>	<b>24.992.189</b>
Espírito Santo	2.686.088	105.126	293.226	728.811	116	344.080	0	1.214.729	2.568.512	59.902	57.674	1.880.852	567.428	114.191	123.616
Minas Gerais	17.838.166	1.608.101	1.513.761	3.689.563	756	3.851.355	0	7.174.630	17.202.800	234.405	400.961	11.424.211	3.174.270	852.050	2.387.634
Rio de Janeiro	14.662.034	44.810	1.273.532	2.857.543	9.120	4.702.220	0	5.774.808	14.588.148	57.068	16.818	7.368.911	2.991.146	588.174	3.713.803
São Paulo	49.793.694	1.805.567	7.623.833	9.413.228	14.817	18.883.128	0	12.053.121	48.137.365	477.897	1.178.432	20.761.139	6.961.898	3.303.521	18.767.135
<b>Região Sul</b>	<b>38.270.669</b>	<b>6.858.154</b>	<b>4.181.049</b>	<b>6.317.427</b>	<b>38.721</b>	<b>10.084.932</b>	<b>0</b>	<b>10.790.385</b>	<b>36.207.267</b>	<b>973.922</b>	<b>1.089.479</b>	<b>22.144.420</b>	<b>5.946.886</b>	<b>2.457.218</b>	<b>7.722.145</b>
Paraná	12.812.403	3.087.411	1.322.344	2.351.300	15.963	2.236.179	0	3.799.206	12.059.108	320.486	432.809	8.222.933	2.145.229	728.586	1.715.655
Rio Grande do Sul	17.125.525	3.106.931	1.638.232	2.494.856	3.217	5.297.255	0	4.585.035	16.178.759	409.179	537.587	9.568.688	2.296.106	1.040.158	4.220.574
Santa Catarina	8.332.741	663.812	1.220.472	1.471.272	19.542	2.551.498	0	2.406.144	7.969.400	244.257	119.083	4.352.800	1.505.550	688.474	1.785.917
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>25.676.416</b>	<b>4.683.697</b>	<b>1.232.148</b>	<b>4.603.918</b>	<b>227.853</b>	<b>4.116.411</b>	<b>0</b>	<b>10.812.388</b>	<b>24.187.987</b>	<b>1.023.706</b>	<b>464.723</b>	<b>18.622.123</b>	<b>4.686.332</b>	<b>1.198.044</b>	<b>1.169.917</b>
Distrito Federal	7.745.993	110.285	153.429	929.901	213.951	2.557.890	0	3.780.537	7.608.905	67.685	69.403	5.007.517	1.438.275	498.189	802.013
Goiás	8.084.431	1.868.778	555.054	1.819.606	97	650.014	0	3.190.883	7.561.512	395.607	127.312	6.144.531	1.504.311	292.929	142.661
Mato Grosso	6.328.540	1.661.842	404.711	1.291.719	13.665	595.945	0	2.360.658	5.789.454	335.093	203.993	4.708.118	1.225.088	315.710	79.624
Mato Grosso do Sul	3.517.452	1.042.793	118.954	562.693	141	312.562	0	1.480.310	3.228.115	225.321	64.015	2.761.957	518.659	91.217	145.619
<b>TOTAL</b>	<b>186.376.799</b>	<b>16.192.418</b>	<b>18.111.120</b>	<b>37.115.886</b>	<b>319.230</b>	<b>47.369.289</b>	<b>0</b>	<b>67.268.855</b>	<b>179.729.017</b>	<b>3.243.673</b>	<b>3.404.109</b>	<b>107.608.458</b>	<b>32.675.685</b>	<b>10.494.575</b>	<b>35.598.081</b>

Fonte: MP/SE/DEST



Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.1 Exercício: 2004

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>2.150</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>283</b>	<b>0</b>	<b>588</b>	<b>0</b>	<b>1.263</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.150</b>	<b>122</b>	<b>1.508</b>	<b>520</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	1.111	0	17	1	0	409	0	685	0	0	1.111	116	753	242	0
São Paulo	1.039	0	0	282	0	178	0	578	0	0	1.039	6	755	277	0
<b>Região Sul</b>	<b>422.462</b>	<b>48.114</b>	<b>76.360</b>	<b>133.937</b>	<b>0</b>	<b>58.824</b>	<b>0</b>	<b>105.226</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>422.462</b>	<b>87.155</b>	<b>246.350</b>	<b>54.444</b>	<b>34.513</b>
Paraná	1.157	0	229	166	0	130	0	633	0	0	1.157	61	1.096	0	0
Rio Grande do Sul	1.526	0	35	964	0	0	0	527	0	0	1.526	34	1.492	0	0
Santa Catarina	419.779	48.114	76.097	132.807	0	58.694	0	104.067	0	0	419.779	87.060	243.761	54.444	34.513
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>2.043</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>417</b>	<b>0</b>	<b>909</b>	<b>0</b>	<b>712</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.043</b>	<b>70</b>	<b>1.742</b>	<b>231</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	2.043	0	5	417	0	909	0	712	0	0	2.043	70	1.742	231	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>426.655</b>	<b>48.114</b>	<b>76.383</b>	<b>134.637</b>	<b>0</b>	<b>60.320</b>	<b>0</b>	<b>107.201</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>426.655</b>	<b>87.346</b>	<b>249.600</b>	<b>55.195</b>	<b>34.513</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.1 Exercício: 2004

Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>66.582</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>66.582</b>	<b>66.582</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>66.582</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	66.582	0	0	0	0	0	0	66.582	66.582	0	0	66.582	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>66.582</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>66.582</b>	<b>66.582</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>66.582</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.1 Exercício: 2004

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>3.598.146</b>	<b>1.603.306</b>	<b>515.930</b>	<b>106.605</b>	<b>0</b>	<b>500.696</b>	<b>0</b>	<b>871.609</b>	<b>95.008</b>	<b>3.208.940</b>	<b>294.199</b>	<b>1.311.363</b>	<b>54.807</b>	<b>237.546</b>	<b>1.994.430</b>	
Alagoas	186.010	50.428	107.204	6.479	0	14.228	0	7.671	3.218	172.408	10.384	46.650	3.189	10.191	125.981	
Bahia	1.114.188	568.331	130.708	12.401	0	162.505	0	240.243	11.786	1.000.279	102.124	518.752	9.110	50.234	536.092	
Ceará	515.704	185.933	53.831	21.308	0	23.677	0	230.956	31.724	478.702	5.278	126.991	11.520	57.669	319.524	
Maranhão	268.732	215.660	15.990	14.279	0	22.802	0	0	7.249	243.754	17.729	164.143	5.694	14.773	84.121	
Paraíba	199.377	102.785	24.682	4.447	0	64.689	0	2.774	18.392	173.387	7.598	76.226	4.147	7.401	111.604	
Pernambuco	429.195	129.067	130.886	13.257	0	57.524	0	98.461	10.089	386.291	32.815	84.210	4.926	38.645	301.415	
Piauí	357.720	173.929	9.805	4.000	0	8.431	0	161.555	5.047	326.052	26.622	157.999	3.305	9.984	186.432	
Rio Grande do Norte	332.096	100.414	39.459	25.194	0	40.142	0	126.886	3.804	251.181	77.110	62.200	6.535	26.247	237.115	
Sergipe	195.123	76.760	3.365	5.239	0	106.697	0	3.063	3.698	176.886	14.539	74.193	6.382	22.402	92.146	
<b>Região Sudeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Região Sul</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>3.598.146</b>	<b>1.603.306</b>	<b>515.930</b>	<b>106.605</b>	<b>0</b>	<b>500.696</b>	<b>0</b>	<b>871.609</b>	<b>95.008</b>	<b>3.208.940</b>	<b>294.199</b>	<b>1.311.363</b>	<b>54.807</b>	<b>237.546</b>	<b>1.994.430</b>	

Fonte: MP/SE/DEST

Substituto PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.1 Exercício: 2004

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>2.122.333</b>	<b>0</b>	<b>205.549</b>	<b>0</b>	<b>481.557</b>	<b>1.435.227</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.344.732</b>	<b>122.233</b>	<b>655.367</b>	<b>109.305</b>	<b>2.262</b>	<b>43.123</b>	<b>1.967.643</b>
Acre	15.050	0	0	0	12.219	2.831	0	0	9.536	867	4.647	11.239	0	980	2.831
Amapá	1.817	0	0	0	1.817	0	0	0	1.151	105	561	0	0	1.817	0
Amazonas	74.816	0	240	0	36.568	38.008	0	0	47.404	4.309	23.103	3.620	1.149	1.048	69.000
Pará	1.332.392	0	205.309	0	37.330	1.089.753	0	0	844.218	76.737	411.437	17.042	47	25.122	1.290.181
Rondônia	37.960	0	0	0	37.658	302	0	0	24.052	2.186	11.722	24.502	1.066	12.090	302
Roraima	262	0	0	0	262	0	0	0	166	15	81	262	0	0	0
Tocantins	660.035	0	0	0	355.702	304.332	0	0	418.205	38.014	203.816	52.640	0	2.065	605.329
<b>Região Nordeste</b>	<b>2.421.145</b>	<b>24.090</b>	<b>1.283.323</b>	<b>35.577</b>	<b>610.553</b>	<b>467.602</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.534.063</b>	<b>139.443</b>	<b>747.639</b>	<b>183.482</b>	<b>16.365</b>	<b>123.644</b>	<b>2.097.653</b>
Alagoas	68.567	0	0	0	2.829	65.738	0	0	43.445	3.949	21.173	1.804	67	959	65.738
Bahia	1.565.561	1.798	1.150.258	5.421	211.375	196.710	0	0	991.956	90.166	483.439	100.006	4.779	15.805	1.444.972
Ceará	355.442	0	78.466	0	201.156	75.821	0	0	225.212	20.471	109.759	2.040	6.333	29.545	317.524
Maranhão	81.673	0	10.798	0	57.835	13.039	0	0	51.749	4.704	25.220	46.218	1.009	534	33.911
Paraíba	17.911	0	0	0	5.569	12.342	0	0	11.349	1.032	5.531	3.441	0	2.128	12.342
Pernambuco	162.998	17.544	5.371	30.156	59.271	50.656	0	0	103.278	9.388	50.333	10.778	1.898	9.499	140.823
Piauí	19.330	0	0	0	18.221	1.109	0	0	12.248	1.113	5.969	13.803	558	1.399	3.571
Rio Grande do Norte	116.193	4.747	38.430	0	41.560	31.455	0	0	73.621	6.692	35.880	5.131	845	61.286	48.930
Sergipe	33.470	0	0	0	12.737	20.732	0	0	21.207	1.928	10.335	262	876	2.489	29.842
<b>Região Sudeste</b>	<b>31.738.922</b>	<b>23.706</b>	<b>3.257.906</b>	<b>112.993</b>	<b>21.318.767</b>	<b>7.025.550</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.110.115</b>	<b>1.827.960</b>	<b>9.800.846</b>	<b>555.858</b>	<b>149.421</b>	<b>684.328</b>	<b>30.349.316</b>
Espírito Santo	254.700	0	76.826	0	114.856	63.018	0	0	161.381	14.669	78.650	59.737	4.323	19.218	171.422
Minas Gerais	1.492.075	0	171.291	33.846	784.753	502.184	0	0	945.394	85.934	460.746	233.438	22.466	57.753	1.178.419
Rio de Janeiro	17.454.143	0	207.655	9.911	14.049.400	3.187.176	0	0	11.059.129	1.005.248	5.389.766	9.478	30.837	288.584	17.125.244
São Paulo	12.538.004	23.706	2.802.134	69.235	6.369.758	3.273.171	0	0	7.944.211	722.109	3.871.683	253.205	91.795	318.772	11.874.231
<b>Região Sul</b>	<b>6.434.668</b>	<b>11.262</b>	<b>617.526</b>	<b>16.611</b>	<b>4.094.077</b>	<b>1.695.192</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.077.073</b>	<b>370.596</b>	<b>1.986.999</b>	<b>1.244.507</b>	<b>135.551</b>	<b>485.560</b>	<b>4.569.050</b>
Paraná	1.571.920	2.052	84.551	15.754	1.269.388	200.175	0	0	995.985	90.533	485.402	363.696	32.650	89.822	1.085.751
Rio Grande do Sul	2.458.091	9.210	182.640	858	1.549.869	715.516	0	0	1.557.473	141.570	759.048	680.000	62.903	175.067	1.540.122
Santa Catarina	2.404.657	0	350.335	0	1.274.821	779.501	0	0	1.523.616	138.493	742.548	200.811	39.997	220.671	1.943.177
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>3.698.375</b>	<b>13.108</b>	<b>308.022</b>	<b>32.170</b>	<b>1.378.971</b>	<b>1.966.105</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.343.330</b>	<b>213.003</b>	<b>1.142.043</b>	<b>747.255</b>	<b>42.477</b>	<b>99.634</b>	<b>2.809.008</b>
Distrito Federal	1.726.938	0	0	0	196.967	1.529.971	0	0	1.094.206	99.461	533.271	3.299	13.592	12.859	1.697.188
Goiás	796.667	0	140.515	32.170	378.834	245.148	0	0	504.776	45.883	246.007	253.180	9.258	11.577	522.652
Mato Grosso	954.028	13.108	124.965	0	636.192	179.763	0	0	604.482	54.946	294.600	356.943	18.728	73.106	505.252
Mato Grosso do Sul	220.743	0	42.542	0	166.978	11.223	0	0	139.865	12.713	68.164	133.833	900	2.093	83.917
<b>TOTAL</b>	<b>46.415.443</b>	<b>72.166</b>	<b>5.672.325</b>	<b>197.351</b>	<b>27.883.925</b>	<b>12.589.675</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>29.409.313</b>	<b>2.673.235</b>	<b>14.332.895</b>	<b>2.840.407</b>	<b>346.076</b>	<b>1.436.289</b>	<b>41.792.670</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.1 Exercício: 2004

Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A. - BPB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>2.860</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.860</b>	<b>2.860</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.860</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	148	0	0	0	0	0	0	148	148	0	0	148	0	0	0
Amazonas	947	0	0	0	0	0	0	947	947	0	0	947	0	0	0
Pará	1.105	0	0	0	0	0	0	1.105	1.105	0	0	1.105	0	0	0
Rondônia	242	0	0	0	0	0	0	242	242	0	0	242	0	0	0
Roraima	49	0	0	0	0	0	0	49	49	0	0	49	0	0	0
Tocantins	369	0	0	0	0	0	0	369	369	0	0	369	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>14.064</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.064</b>	<b>14.064</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.064</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	758	0	0	0	0	0	0	758	758	0	0	758	0	0	0
Bahia	3.053	0	0	0	0	0	0	3.053	3.053	0	0	3.053	0	0	0
Ceará	1.059	0	0	0	0	0	0	1.059	1.059	0	0	1.059	0	0	0
Maranhão	784	0	0	0	0	0	0	784	784	0	0	784	0	0	0
Paraíba	423	0	0	0	0	0	0	423	423	0	0	423	0	0	0
Pernambuco	2.148	0	0	0	0	0	0	2.148	2.148	0	0	2.148	0	0	0
Piauí	14	0	0	0	0	0	0	14	14	0	0	14	0	0	0
Rio Grande do Norte	2.089	0	0	0	0	0	0	2.089	2.089	0	0	2.089	0	0	0
Sergipe	3.737	0	0	0	0	0	0	3.737	3.737	0	0	3.737	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>2.044</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.044</b>	<b>2.044</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.044</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	46	0	0	0	0	0	0	46	46	0	0	46	0	0	0
Minas Gerais	33	0	0	0	0	0	0	33	33	0	0	33	0	0	0
Rio de Janeiro	81	0	0	0	0	0	0	81	81	0	0	81	0	0	0
São Paulo	1.884	0	0	0	0	0	0	1.884	1.884	0	0	1.884	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>736</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>736</b>	<b>736</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>736</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	160	0	0	0	0	0	0	160	160	0	0	160	0	0	0
Rio Grande do Sul	270	0	0	0	0	0	0	270	270	0	0	270	0	0	0
Santa Catarina	305	0	0	0	0	0	0	305	305	0	0	305	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>1.487</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.487</b>	<b>1.487</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.487</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	1.054	0	0	0	0	0	0	1.054	1.054	0	0	1.054	0	0	0
Goiás	315	0	0	0	0	0	0	315	315	0	0	315	0	0	0
Mato Grosso	38	0	0	0	0	0	0	38	38	0	0	38	0	0	0
Mato Grosso do Sul	80	0	0	0	0	0	0	80	80	0	0	80	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>21.190</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.190</b>	<b>21.190</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.190</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.1 Exercício: 2004

#### Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>14.347</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.347</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.347</b>	<b>0</b>	<b>14.347</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	14.271	0	0	0	0	0	0	14.271	0	0	14.271	0	14.271	0	0	0
São Paulo	76	0	0	0	0	0	0	76	0	0	76	0	76	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>134.783</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>134.738</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>134.783</b>	<b>22</b>	<b>134.760</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	346	0	0	0	0	0	0	346	0	0	346	0	346	0	0	0
Rio Grande do Sul	157	0	0	0	0	0	0	157	0	0	157	0	157	0	0	0
Santa Catarina	134.279	0	0	25	0	20	0	134.234	0	0	134.279	22	134.256	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>193</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>193</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>193</b>	<b>0</b>	<b>193</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	193	0	0	0	0	0	0	193	0	0	193	0	193	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>149.323</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>149.278</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>149.323</b>	<b>22</b>	<b>149.301</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.1 Exercício: 2004

Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário - BESCRI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>25.875</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.875</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.875</b>	<b>25.875</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	25.875	0	0	0	0	0	25.875	0	0	0	25.875	25.875	0	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>25.875</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.875</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.875</b>	<b>25.875</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.1 Exercício: 2004

#### Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habituação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>917.441</b>	<b>0</b>	<b>39.251</b>	<b>113.165</b>	<b>0</b>	<b>140.371</b>	<b>143.828</b>	<b>480.826</b>	<b>815.026</b>	<b>7.352</b>	<b>95.063</b>	<b>894.628</b>	<b>12.122</b>	<b>5.195</b>	<b>5.496</b>
Acre	93.853	0	4.015	11.577	0	14.360	14.713	49.188	85.871	1.214	6.768	90.178	639	274	2.762
Amapá	25.050	0	1.072	3.090	0	3.833	3.927	13.129	23.973	307	769	24.836	150	64	0
Amazonas	207.654	0	8.884	25.614	0	31.772	32.554	108.830	187.974	2.293	17.386	202.224	3.801	1.629	0
Pará	327.740	0	14.022	40.426	0	50.145	51.380	171.767	286.578	2.165	38.996	321.215	3.036	1.301	2.187
Rondônia	130.093	0	5.566	16.047	0	19.905	20.395	68.181	112.729	717	16.646	126.525	2.478	1.062	27
Roraima	26.570	0	1.137	3.277	0	4.065	4.165	13.925	23.364	0	3.206	26.122	314	134	0
Tocantins	106.482	0	4.556	13.134	0	16.292	16.693	55.807	94.536	655	11.291	103.528	1.704	730	521
<b>Região Nordeste</b>	<b>5.801.521</b>	<b>0</b>	<b>248.205</b>	<b>715.611</b>	<b>0</b>	<b>887.651</b>	<b>909.507</b>	<b>3.040.547</b>	<b>5.006.428</b>	<b>33.776</b>	<b>761.317</b>	<b>5.510.623</b>	<b>79.369</b>	<b>34.015</b>	<b>177.514</b>
Alagoas	514.955	0	22.031	63.519	0	78.790	80.730	269.885	480.363	6.931	27.661	506.641	5.820	2.494	0
Bahia	1.324.468	0	56.664	163.372	0	202.648	207.637	694.147	1.126.722	2.924	194.823	1.243.804	19.218	8.236	53.209
Ceará	801.762	0	34.302	98.896	0	122.672	125.693	420.199	700.449	983	100.330	777.602	11.126	4.768	8.265
Maranhão	350.013	0	14.975	43.174	0	53.553	54.872	183.440	307.131	4.042	38.840	342.948	4.945	2.119	0
Paraíba	479.499	0	20.514	59.146	0	73.365	75.171	251.303	401.565	3.345	74.590	451.815	7.172	3.074	17.439
Pernambuco	1.068.797	0	45.726	131.835	0	163.529	167.556	560.151	949.974	5.666	113.157	1.044.368	15.054	6.452	2.923
Piauí	430.222	0	18.406	53.067	0	65.825	67.446	225.477	384.054	3.949	42.219	417.435	5.382	2.307	5.098
Rio Grande do Norte	471.559	0	20.175	58.166	0	72.150	73.926	247.142	409.452	5.036	57.070	450.790	6.441	2.760	11.568
Sergipe	360.245	0	15.412	44.436	0	55.119	56.476	188.803	246.718	900	112.627	275.220	4.210	1.804	79.011
<b>Região Sudeste</b>	<b>15.771.939</b>	<b>0</b>	<b>674.767</b>	<b>1.945.451</b>	<b>0</b>	<b>2.413.156</b>	<b>2.472.573</b>	<b>8.265.992</b>	<b>12.919.891</b>	<b>14.409</b>	<b>2.837.639</b>	<b>15.255.713</b>	<b>258.138</b>	<b>110.631</b>	<b>147.457</b>
Espírito Santo	947.825	0	40.551	116.913	0	145.020	148.591	496.750	842.619	2.129	103.077	919.348	16.644	7.133	4.699
Minas Gerais	4.498.170	0	192.444	554.844	0	688.234	705.180	2.357.468	3.766.299	6.736	725.135	4.338.028	89.695	38.441	32.006
Rio de Janeiro	2.984.544	0	127.687	368.140	0	456.645	467.888	1.564.184	2.587.551	1.939	395.054	2.935.524	29.182	12.507	7.332
São Paulo	7.341.400	0	314.085	905.554	0	1.123.257	1.150.914	3.847.590	5.723.421	3.605	1.614.373	7.062.813	122.617	52.550	103.420
<b>Região Sul</b>	<b>7.357.468</b>	<b>0</b>	<b>314.773</b>	<b>907.536</b>	<b>0</b>	<b>1.125.715</b>	<b>1.153.433</b>	<b>3.856.011</b>	<b>6.243.846</b>	<b>24.816</b>	<b>1.088.805</b>	<b>7.115.042</b>	<b>153.767</b>	<b>65.900</b>	<b>22.759</b>
Paraná	2.527.521	0	108.134	311.767	0	386.719	396.240	1.324.661	2.127.739	1.920	397.861	2.431.842	52.051	22.307	21.321
Rio Grande do Sul	3.080.383	0	131.787	379.962	0	471.308	482.913	1.614.413	2.639.737	15.170	425.475	2.994.848	59.243	25.390	902
Santa Catarina	1.749.564	0	74.851	215.807	0	267.689	274.280	916.938	1.476.370	7.726	265.468	1.688.352	42.473	18.203	537
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>3.166.635</b>	<b>0</b>	<b>135.477</b>	<b>390.601</b>	<b>0</b>	<b>484.505</b>	<b>496.435</b>	<b>1.659.617</b>	<b>2.755.807</b>	<b>4.222</b>	<b>406.606</b>	<b>3.075.314</b>	<b>55.726</b>	<b>23.882</b>	<b>11.713</b>
Distrito Federal	1.283.888	0	54.928	158.366	0	196.439	201.276	672.879	1.177.156	262	106.470	1.248.674	17.086	7.323	10.804
Goiás	1.048.126	0	44.842	129.285	0	160.367	164.315	549.317	870.887	1.610	175.629	1.014.789	23.097	9.899	342
Mato Grosso	420.738	0	18.000	51.898	0	64.374	65.959	220.507	351.211	0	69.528	407.673	9.146	3.920	0
Mato Grosso do Sul	413.883	0	17.707	51.052	0	63.325	64.885	216.914	356.554	2.350	54.979	404.178	6.397	2.741	567
<b>TOTAL</b>	<b>33.015.004</b>	<b>0</b>	<b>1.412.473</b>	<b>4.072.365</b>	<b>0</b>	<b>5.051.398</b>	<b>5.175.775</b>	<b>17.302.993</b>	<b>27.740.998</b>	<b>84.576</b>	<b>5.189.430</b>	<b>31.851.320</b>	<b>559.121</b>	<b>239.623</b>	<b>364.940</b>

Fonte: MP/SE/DEST



Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.1 Exercício: 2004

#### Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>13.399</b>	<b>0</b>	<b>13.399</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.285</b>	<b>0</b>	<b>1.113</b>	<b>0</b>	<b>9.346</b>	<b>0</b>	<b>4.053</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	9.346	0	9.346	0	0	0	0	0	9.346	0	0	0	9.346	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	4.053	0	4.053	0	0	0	0	0	2.939	0	1.113	0	0	0	0	4.053
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>85.037</b>	<b>0</b>	<b>85.037</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.696</b>	<b>0</b>	<b>81.342</b>	<b>211</b>	<b>4.173</b>	<b>2.521</b>	<b>78.132</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	9.306	0	9.306	0	0	0	0	0	98	0	9.208	0	0	0	9.306	0
Rio de Janeiro	3.705	0	3.705	0	0	0	0	0	2.552	0	1.153	0	0	1.340	2.365	0
São Paulo	72.026	0	72.026	0	0	0	0	0	1.046	0	70.981	211	4.173	1.182	66.460	0
<b>Região Sul</b>	<b>48.207</b>	<b>0</b>	<b>48.207</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>48.207</b>	<b>0</b>	<b>302</b>	<b>8.764</b>	<b>39.141</b>	<b>0</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	18.765	0	18.765	0	0	0	0	0	0	0	18.765	0	0	1.812	16.953	0
Santa Catarina	29.441	0	29.441	0	0	0	0	0	0	0	29.441	0	302	6.951	22.188	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>4.548</b>	<b>0</b>	<b>4.548</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.548</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.548</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	4.548	0	4.548	0	0	0	0	0	4.548	0	0	0	4.548	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>151.190</b>	<b>0</b>	<b>151.190</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.528</b>	<b>0</b>	<b>130.662</b>	<b>211</b>	<b>18.368</b>	<b>11.285</b>	<b>121.325</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substituto PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.2 Exercício: 2005

#### CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>15.499.451</b>	<b>1.239.449</b>	<b>1.042.344</b>	<b>2.858.969</b>	<b>1.642.731</b>	<b>2.419.751</b>	<b>155.354</b>	<b>6.140.852</b>	<b>12.312.883</b>	<b>1.400.943</b>	<b>1.785.625</b>	<b>8.732.019</b>	<b>3.514.764</b>	<b>1.310.604</b>	<b>1.942.064</b>
Acre	972.674	70.488	73.412	113.199	37.229	184.913	6.882	486.551	807.150	98.322	67.202	605.771	210.817	62.766	93.319
Amapá	739.960	33.392	15.003	102.147	47.084	85.807	1.496	455.032	653.392	45.674	40.894	491.367	201.101	32.794	14.698
Amazonas	1.921.150	65.446	162.477	264.425	255.400	323.174	20.106	830.122	1.600.263	87.035	233.852	1.102.479	442.493	185.701	190.478
Pará	6.039.000	390.180	519.621	1.152.442	478.431	1.214.810	71.061	2.212.456	4.795.189	503.180	740.631	3.054.845	1.415.710	487.009	1.081.437
Rorônia	2.784.450	229.374	160.890	677.416	465.446	249.598	22.421	979.305	2.158.882	235.550	390.019	1.631.522	731.419	238.136	183.374
Roraima	426.736	89.670	4.867	35.827	8.470	58.865	6.080	222.958	323.667	89.213	13.856	312.120	81.748	9.568	23.299
Tocantins	2.615.481	360.901	106.075	513.514	350.671	302.583	27.309	954.428	1.974.339	341.970	299.171	1.533.915	431.476	294.630	355.460
<b>Região Nordeste</b>	<b>48.698.291</b>	<b>3.603.334</b>	<b>5.488.501</b>	<b>9.728.347</b>	<b>3.625.491</b>	<b>6.270.914</b>	<b>938.211</b>	<b>19.043.493</b>	<b>37.612.373</b>	<b>3.891.575</b>	<b>7.194.343</b>	<b>30.034.667</b>	<b>7.988.692</b>	<b>3.218.474</b>	<b>7.456.457</b>
Alagoas	2.466.427	224.973	293.970	395.157	102.135	188.497	53.035	1.208.661	1.907.099	225.005	334.323	1.636.212	338.525	85.676	406.015
Bahia	15.542.335	1.322.195	2.063.633	2.813.426	1.542.480	2.469.395	254.934	5.076.272	11.856.383	1.080.870	2.605.083	9.043.048	2.234.395	1.231.571	3.033.321
Ceará	6.980.801	324.343	1.158.200	1.373.635	490.370	851.096	143.682	2.639.475	5.356.779	671.236	952.785	4.064.902	1.303.339	418.973	1.193.587
Maranhão	4.373.708	587.729	420.560	1.025.321	276.450	324.628	70.359	1.668.659	3.151.380	499.029	723.298	2.819.693	730.373	340.194	483.448
Paraíba	3.303.851	148.948	324.935	759.826	95.203	360.563	83.719	1.530.658	2.710.791	177.840	415.220	2.201.841	603.869	192.466	305.676
Pernambuco	7.537.093	351.135	643.061	1.440.461	795.660	1.125.957	143.707	3.037.112	5.660.819	644.924	1.231.350	4.423.546	1.293.233	450.214	1.370.099
Piauí	2.869.937	293.836	158.154	711.883	120.130	228.261	54.232	1.303.442	2.279.388	231.319	359.230	2.004.586	482.629	165.245	217.477
Rio Grande do Norte	3.921.357	197.062	279.350	908.016	117.798	529.956	76.402	1.812.775	3.400.199	206.507	314.652	2.620.695	711.529	221.987	367.146
Sergipe	1.702.780	153.113	146.637	300.622	85.266	192.561	58.141	766.440	1.289.535	154.844	258.401	1.220.145	290.800	112.147	79.688
<b>Região Sudeste</b>	<b>176.186.152</b>	<b>3.185.076</b>	<b>29.689.617</b>	<b>21.337.794</b>	<b>42.833.308</b>	<b>38.530.200</b>	<b>4.247.227</b>	<b>36.362.930</b>	<b>131.320.632</b>	<b>1.982.167</b>	<b>42.883.352</b>	<b>65.811.921</b>	<b>16.902.422</b>	<b>8.261.764</b>	<b>85.210.044</b>
Espírito Santo	5.323.999	107.303	409.625	982.306	1.239.225	564.155	151.789	1.869.597	4.023.033	57.600	1.243.366	3.408.651	813.977	493.014	608.358
Minas Gerais	30.829.381	1.515.975	2.475.193	5.123.615	4.716.184	6.073.444	1.005.341	9.919.628	24.552.203	348.530	5.928.649	18.671.542	4.316.695	2.108.556	5.732.588
Rio de Janeiro	44.574.026	65.139	1.858.799	3.347.086	21.154.555	9.369.559	735.267	8.043.620	33.457.472	746.704	10.369.849	11.101.891	3.368.337	963.299	29.140.498
São Paulo	95.458.746	1.496.659	24.945.999	11.884.787	15.723.343	22.523.041	2.354.831	16.530.085	69.287.925	829.333	25.341.488	32.629.837	8.403.414	4.696.895	49.728.600
<b>Região Sul</b>	<b>67.023.401</b>	<b>5.699.975</b>	<b>6.008.545</b>	<b>9.176.284</b>	<b>14.497.782</b>	<b>13.886.682</b>	<b>1.591.421</b>	<b>16.162.713</b>	<b>50.716.195</b>	<b>937.830</b>	<b>15.369.377</b>	<b>38.308.166</b>	<b>8.660.666</b>	<b>4.846.422</b>	<b>15.208.147</b>
Paraná	22.035.163	2.566.741	1.765.877	3.299.715	5.476.769	2.785.497	551.568	5.588.997	16.419.730	282.886	5.332.547	13.818.843	2.975.196	1.487.655	3.753.470
Rio Grande do Sul	28.347.868	2.487.682	2.540.286	3.472.992	5.276.412	7.266.086	649.532	6.654.877	22.512.272	388.144	5.447.452	15.684.958	3.051.944	1.839.299	7.771.667
Santa Catarina	16.640.370	645.552	1.702.382	2.403.577	3.744.601	3.835.099	390.321	3.918.839	11.784.193	266.800	4.589.377	8.804.365	2.633.526	1.519.468	3.683.011
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>37.431.297</b>	<b>3.226.530</b>	<b>1.644.935</b>	<b>5.478.684</b>	<b>6.788.367</b>	<b>5.893.264</b>	<b>674.754</b>	<b>13.724.763</b>	<b>29.617.728</b>	<b>1.036.218</b>	<b>6.777.351</b>	<b>25.668.649</b>	<b>5.454.058</b>	<b>2.504.650</b>	<b>3.803.939</b>
Distrito Federal	11.273.773	134.769	172.042	1.155.222	359.115	3.912.114	202.094	5.338.417	10.152.755	125.868	995.150	6.531.584	1.347.557	1.074.305	2.320.327
Goiás	11.159.583	1.339.627	771.193	2.075.789	1.899.406	887.995	296.005	3.889.569	8.843.694	407.515	1.908.375	8.287.919	1.787.397	458.337	625.930
Mato Grosso	10.173.815	985.500	560.619	1.528.781	3.629.570	701.422	82.642	2.685.280	6.792.893	307.866	3.073.056	7.101.525	1.656.768	759.960	655.563
Mato Grosso do Sul	4.824.125	766.633	141.082	718.893	900.276	391.732	94.012	1.811.497	3.828.386	194.970	800.770	3.747.621	662.336	212.048	202.120
<b>TOTAL</b>	<b>344.838.592</b>	<b>16.954.364</b>	<b>43.873.942</b>	<b>48.580.078</b>	<b>69.387.679</b>	<b>67.000.810</b>	<b>7.606.967</b>	<b>91.434.750</b>	<b>261.579.812</b>	<b>9.248.733</b>	<b>74.010.048</b>	<b>168.555.423</b>	<b>42.520.603</b>	<b>20.141.914</b>	<b>113.620.653</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.2 Exercício: 2005

#### Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habituação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>1.254.927</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.254.927</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>255.449</b>	<b>1.730</b>	<b>997.748</b>	<b>356.391</b>	<b>350.770</b>	<b>316.884</b>	<b>230.884</b>
Acre	24.716	0	0	0	24.716	0	0	0	5.031	34	19.651	4.335	12.435	7.780	165
Amapá	45.854	0	0	0	45.854	0	0	0	9.334	63	36.457	6.442	19.051	14.893	5.469
Amazonas	164.633	0	0	0	164.633	0	0	0	33.512	227	130.894	23.866	46.585	63.564	30.618
Pará	444.750	0	0	0	444.750	0	0	0	90.532	613	353.605	106.951	113.800	140.656	83.343
Rondônia	401.848	0	0	0	401.848	0	0	0	81.799	554	319.495	125.761	126.362	47.813	101.913
Roraima	8.275	0	0	0	8.275	0	0	0	1.684	11	6.579	7.387	888	0	0
Tocantins	164.851	0	0	0	164.851	0	0	0	33.556	227	131.067	81.648	31.649	42.178	9.376
<b>Região Nordeste</b>	<b>3.159.708</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.159.708</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>643.180</b>	<b>4.357</b>	<b>2.512.171</b>	<b>866.059</b>	<b>575.001</b>	<b>816.467</b>	<b>902.181</b>
Alagoas	100.164	0	0	0	100.164	0	0	0	20.389	138	79.637	24.346	19.876	24.290	31.652
Bahia	1.378.266	0	0	0	1.378.266	0	0	0	280.555	1.900	1.095.810	449.252	175.867	441.599	311.547
Ceará	327.201	0	0	0	327.201	0	0	0	66.604	451	260.146	61.007	97.078	97.999	71.117
Maranhão	232.056	0	0	0	232.056	0	0	0	47.237	320	184.500	137.054	52.624	20.254	22.125
Paraíba	87.773	0	0	0	87.773	0	0	0	17.867	121	69.785	18.324	34.462	20.306	14.680
Pernambuco	762.181	0	0	0	762.181	0	0	0	155.147	1.051	605.983	85.652	129.395	166.607	380.526
Piauí	106.374	0	0	0	106.374	0	0	0	21.653	147	84.574	50.960	24.302	13.430	17.681
Rio Grande do Norte	86.528	0	0	0	86.528	0	0	0	17.613	119	68.795	15.509	19.296	8.738	42.986
Sergipe	79.165	0	0	0	79.165	0	0	0	16.115	109	62.942	23.954	22.101	23.243	9.866
<b>Região Sudeste</b>	<b>26.670.491</b>	<b>0</b>	<b>10.443.453</b>	<b>0</b>	<b>15.681.064</b>	<b>545.974</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.428.959</b>	<b>36.774</b>	<b>21.204.758</b>	<b>3.799.779</b>	<b>2.301.777</b>	<b>3.382.669</b>	<b>17.186.266</b>
Espírito Santo	1.143.832	0	0	0	1.143.832	0	0	0	232.835	1.577	909.420	188.851	198.286	362.237	394.458
Minas Gerais	4.349.296	0	7.066	0	4.048.767	293.463	0	0	885.329	5.997	3.457.970	1.333.827	601.543	1.023.786	1.390.139
Rio de Janeiro	1.622.478	0	0	0	1.385.058	237.420	0	0	330.266	2.237	1.289.975	138.670	182.355	301.679	999.774
São Paulo	19.554.885	0	10.436.387	0	9.103.407	15.091	0	0	3.980.529	26.963	15.547.393	2.138.431	1.319.593	1.694.967	14.401.894
<b>Região Sul</b>	<b>11.284.652</b>	<b>0</b>	<b>13.210</b>	<b>0</b>	<b>11.271.442</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.297.067</b>	<b>15.559</b>	<b>8.972.025</b>	<b>5.852.378</b>	<b>1.587.944</b>	<b>1.629.875</b>	<b>2.214.455</b>
Paraná	4.403.939	0	2.599	0	4.401.340	0	0	0	896.452	6.072	3.501.415	2.388.371	633.225	585.485	796.859
Rio Grande do Sul	3.779.161	0	6.859	0	3.772.302	0	0	0	769.274	5.211	3.004.677	2.073.706	435.041	497.287	773.128
Santa Catarina	3.101.552	0	3.752	0	3.097.800	0	0	0	631.342	4.276	2.465.934	1.390.301	519.679	547.104	644.468
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>5.658.691</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.658.691</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.151.865</b>	<b>7.802</b>	<b>4.499.024</b>	<b>3.941.700</b>	<b>555.760</b>	<b>658.785</b>	<b>502.447</b>
Distrito Federal	193.812	0	0	0	193.812	0	0	0	39.452	267	154.093	47.104	51.440	30.828	64.440
Goiás	1.572.502	0	0	0	1.572.502	0	0	0	320.093	2.168	1.250.240	1.055.771	204.974	169.342	142.415
Mato Grosso	3.127.121	0	0	0	3.127.121	0	0	0	636.547	4.312	2.486.263	2.305.879	224.782	340.482	255.980
Mato Grosso do Sul	765.256	0	0	0	765.256	0	0	0	155.773	1.055	608.428	532.947	74.564	118.133	39.612
<b>TOTAL</b>	<b>48.028.470</b>	<b>0</b>	<b>10.456.663</b>	<b>0</b>	<b>37.025.832</b>	<b>545.974</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.776.519</b>	<b>66.223</b>	<b>38.185.728</b>	<b>14.816.306</b>	<b>5.371.252</b>	<b>6.804.680</b>	<b>21.036.232</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.2 Exercício: 2005

Agência: Banco da Amazônia S.A. - BASA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habituação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>1.969.974</b>	<b>852.065</b>	<b>459.007</b>	<b>323.051</b>	<b>41</b>	<b>116.444</b>	<b>0</b>	<b>219.367</b>	<b>791.595</b>	<b>1.156.289</b>	<b>22.090</b>	<b>582.121</b>	<b>605.429</b>	<b>462.873</b>	<b>319.552</b>
Acre	137.746	53.836	32.938	21.225	0	6.124	0	23.624	42.421	90.591	4.734	45.272	27.164	36.777	28.533
Amapá	48.070	29.991	10.150	4.207	0	1.249	0	2.473	5.113	42.958	0	31.405	7.128	8.446	1.090
Amazonas	183.511	57.355	74.879	12.520	16	23.114	0	15.627	113.664	69.846	0	55.418	91.062	32.096	4.936
Pará	718.637	211.451	241.400	135.810	25	50.085	0	79.866	358.770	356.663	3.204	98.865	279.236	161.712	178.824
Rondônia	378.563	143.892	56.974	121.625	0	28.437	0	27.635	161.383	203.489	13.692	123.101	150.181	84.965	20.315
Roraima	90.421	83.748	1.824	712	0	14	0	4.124	3.926	86.485	11	56.748	2.642	7.749	23.282
Tocantins	413.026	271.792	40.841	26.953	0	7.421	0	66.020	106.319	306.258	450	171.311	48.015	131.128	62.572
<b>Região Nordeste</b>	<b>287.214</b>	<b>106.270</b>	<b>20.869</b>	<b>116.273</b>	<b>0</b>	<b>12.808</b>	<b>0</b>	<b>30.994</b>	<b>147.722</b>	<b>3.520</b>	<b>135.972</b>	<b>66.506</b>	<b>32.225</b>	<b>179.376</b>	<b>9.106</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	287.214	106.270	20.869	116.273	0	12.808	0	30.994	147.722	3.520	135.972	66.506	32.225	179.376	9.106
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>27.473</b>	<b>0</b>	<b>2.080</b>	<b>1.670</b>	<b>0</b>	<b>3.341</b>	<b>0</b>	<b>20.382</b>	<b>27.473</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.392</b>	<b>26.081</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	23.996	0	780	1.375	0	3.341	0	18.500	23.996	0	0	0	1.097	22.900	0
São Paulo	3.477	0	1.300	295	0	0	0	1.882	3.477	0	0	0	295	3.182	0
<b>Região Sul</b>	<b>21.156</b>	<b>0</b>	<b>4.444</b>	<b>352</b>	<b>0</b>	<b>13.188</b>	<b>0</b>	<b>3.172</b>	<b>21.156</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>249</b>	<b>1.100</b>	<b>14.821</b>	<b>4.986</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	21.156	0	4.444	352	0	13.188	0	3.172	21.156	0	0	249	1.100	14.821	4.986
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>299.515</b>	<b>97.186</b>	<b>40.225</b>	<b>82.605</b>	<b>0</b>	<b>7.642</b>	<b>0</b>	<b>71.858</b>	<b>128.986</b>	<b>137</b>	<b>170.392</b>	<b>57.025</b>	<b>102.982</b>	<b>129.477</b>	<b>10.030</b>
Distrito Federal	23.188	0	0	21.576	0	83	0	1.529	23.188	0	0	0	1.552	20.777	859
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	276.327	97.186	40.225	61.029	0	7.559	0	70.329	105.799	137	170.392	57.025	101.430	108.701	9.171
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2.605.332</b>	<b>1.055.521</b>	<b>526.624</b>	<b>523.950</b>	<b>41</b>	<b>153.422</b>	<b>0</b>	<b>345.773</b>	<b>1.116.932</b>	<b>1.159.946</b>	<b>328.454</b>	<b>705.901</b>	<b>743.128</b>	<b>812.628</b>	<b>343.675</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.2 Exercício: 2005

Agência: Banco do Brasil S.A. - BB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habituação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>9.826.705</b>	<b>387.385</b>	<b>499.922</b>	<b>2.335.695</b>	<b>34.376</b>	<b>1.299.892</b>	<b>0</b>	<b>5.269.435</b>	<b>9.573.550</b>	<b>203.914</b>	<b>49.241</b>	<b>6.594.889</b>	<b>2.530.357</b>	<b>494.643</b>	<b>206.816</b>
Acre	671.548	16.653	35.243	91.596	390	120.635	0	407.032	658.819	5.491	7.238	481.689	170.188	18.191	1.480
Amapá	614.151	3.400	4.847	97.855	0	84.504	0	423.545	611.508	2.616	27	422.879	174.912	8.221	8.139
Amazonas	1.178.651	8.091	77.273	202.149	41	215.068	0	676.029	1.162.224	13.192	3.236	770.170	295.095	85.799	27.586
Pará	3.741.344	178.729	220.682	961.455	32	472.461	0	1.907.985	3.597.975	123.627	19.743	2.453.042	1.015.631	164.934	107.736
Rondônia	1.767.121	85.482	98.788	498.814	33.879	202.235	0	847.924	1.727.469	30.586	9.066	1.159.681	448.912	98.234	60.295
Roraima	306.654	5.922	3.006	34.881	14	58.817	0	204.015	302.636	2.711	1.306	226.629	78.197	1.811	17
Tocantins	1.547.235	89.108	60.084	448.944	21	146.173	0	802.906	1.512.920	25.691	8.625	1.080.797	347.421	117.454	1.563
<b>Região Nordeste</b>	<b>29.267.648</b>	<b>601.573</b>	<b>1.615.951</b>	<b>7.614.243</b>	<b>1.915</b>	<b>4.358.482</b>	<b>0</b>	<b>15.075.485</b>	<b>28.904.047</b>	<b>239.014</b>	<b>124.587</b>	<b>19.330.739</b>	<b>6.943.110</b>	<b>1.501.563</b>	<b>1.492.236</b>
Alagoas	1.289.306	20.709	38.644	247.083	846	135.892	0	846.131	1.279.361	7.415	2.530	937.785	297.844	41.168	12.509
Bahia	9.393.373	340.686	407.010	2.380.738	210	1.993.204	0	4.271.524	9.254.385	78.749	60.239	6.084.161	1.968.342	606.637	734.233
Ceará	4.040.606	24.743	388.413	1.049.602	29	485.161	0	2.092.657	3.997.552	33.273	9.781	2.670.597	1.117.752	135.099	117.157
Maranhão	2.450.177	78.726	82.403	701.117	0	250.660	0	1.337.271	2.420.259	17.563	12.354	1.712.549	606.444	100.241	30.942
Paraíba	2.142.632	10.505	119.516	575.157	5	212.207	0	1.225.242	2.129.863	8.697	4.072	1.434.410	536.477	123.665	48.080
Pernambuco	4.440.444	33.790	277.700	1.149.339	668	581.406	0	2.397.542	4.395.843	22.437	22.164	2.917.301	1.100.127	206.434	216.582
Piauí	1.693.527	40.709	72.905	545.374	0	168.056	0	866.483	1.660.956	23.097	9.474	1.032.393	418.590	113.424	129.120
Rio Grande do Norte	2.848.508	38.021	173.655	755.823	157	413.389	0	1.467.463	2.808.247	36.900	3.361	1.867.304	658.112	133.203	189.890
Sergipe	969.076	13.683	55.704	210.011	0	118.506	0	571.172	957.580	10.883	612	674.239	239.422	41.692	13.722
<b>Região Sudeste</b>	<b>94.173.917</b>	<b>3.167.414</b>	<b>12.972.190</b>	<b>17.855.405</b>	<b>924.447</b>	<b>31.471.283</b>	<b>0</b>	<b>27.783.180</b>	<b>90.111.398</b>	<b>878.182</b>	<b>3.184.337</b>	<b>42.660.687</b>	<b>13.990.003</b>	<b>4.084.078</b>	<b>33.439.150</b>
Espírito Santo	2.806.050	107.303	274.348	710.936	293	417.795	0	1.295.375	2.681.353	51.596	73.101	1.988.694	573.102	104.699	139.555
Minas Gerais	19.335.569	1.515.975	1.535.173	3.940.621	2.071	4.700.512	0	7.641.217	18.499.673	296.134	539.762	11.774.856	3.534.245	950.858	3.075.610
Rio de Janeiro	17.387.355	65.139	1.033.626	2.955.392	906.181	6.274.999	0	6.152.018	17.280.679	78.547	28.128	7.643.980	3.099.201	506.313	6.137.861
São Paulo	54.644.944	1.478.997	10.129.043	10.248.455	15.901	20.077.976	0	12.694.570	51.649.692	451.905	2.543.346	21.253.157	6.783.455	2.522.208	24.086.124
<b>Região Sul</b>	<b>39.166.872</b>	<b>5.627.721</b>	<b>4.080.973</b>	<b>6.869.387</b>	<b>17.775</b>	<b>10.800.234</b>	<b>0</b>	<b>11.770.783</b>	<b>37.222.652</b>	<b>744.358</b>	<b>1.199.863</b>	<b>21.767.632</b>	<b>6.190.002</b>	<b>2.519.561</b>	<b>8.689.678</b>
Paraná	12.782.385	2.553.765	1.260.569	2.622.821	10.056	2.130.919	0	4.204.254	12.087.566	228.976	465.843	8.027.706	2.220.151	755.344	1.779.183
Rio Grande do Sul	17.745.275	2.480.563	1.712.850	2.609.549	5.389	6.041.165	0	4.895.758	16.917.760	303.532	523.982	9.071.534	2.428.212	1.070.001	5.175.528
Santa Catarina	8.639.213	593.393	1.107.554	1.637.017	2.329	2.628.150	0	2.670.770	8.217.325	211.850	210.038	4.668.392	1.541.639	694.215	1.734.967
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>24.585.237</b>	<b>3.120.495</b>	<b>1.083.022</b>	<b>4.645.240</b>	<b>6.595</b>	<b>3.997.087</b>	<b>0</b>	<b>11.732.799</b>	<b>23.470.335</b>	<b>938.493</b>	<b>176.408</b>	<b>17.344.242</b>	<b>4.678.593</b>	<b>1.577.364</b>	<b>985.039</b>
Distrito Federal	7.981.268	134.769	115.409	928.152	2.494	2.311.567	0	4.488.876	7.895.356	78.312	7.599	5.071.145	1.251.899	1.007.843	650.380
Goiás	7.625.435	1.339.627	494.687	1.764.506	189	701.310	0	3.325.116	7.161.258	386.872	77.306	5.702.073	1.545.392	264.323	113.647
Mato Grosso	5.581.414	879.466	376.284	1.324.968	3.912	631.471	0	2.365.313	5.230.160	284.343	66.910	3.941.712	1.303.883	220.541	115.277
Mato Grosso do Sul	3.397.120	766.633	96.642	627.614	0	352.739	0	1.553.493	3.183.561	188.966	24.593	2.629.311	577.419	84.656	105.734
<b>TOTAL</b>	<b>197.020.379</b>	<b>12.904.587</b>	<b>20.252.058</b>	<b>39.319.969</b>	<b>985.108</b>	<b>51.926.977</b>	<b>0</b>	<b>71.631.681</b>	<b>189.281.982</b>	<b>3.003.961</b>	<b>4.734.436</b>	<b>107.698.189</b>	<b>34.332.064</b>	<b>10.177.208</b>	<b>44.812.919</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.2 Exercício: 2005

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>2.731</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>805</b>	<b>0</b>	<b>1.138</b>	<b>0</b>	<b>774</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.731</b>	<b>467</b>	<b>1.494</b>	<b>761</b>	<b>8</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	1.439	0	11	0	0	1.034	0	394	0	0	1.439	341	368	721	8
São Paulo	1.292	0	2	805	0	104	0	380	0	0	1.292	126	1.126	40	0
<b>Região Sul</b>	<b>527.523</b>	<b>52.159</b>	<b>104.690</b>	<b>164.878</b>	<b>0</b>	<b>81.455</b>	<b>0</b>	<b>124.342</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>527.523</b>	<b>170.589</b>	<b>246.949</b>	<b>72.940</b>	<b>37.045</b>
Paraná	1.575	0	456	349	0	351	0	419	0	0	1.575	288	1.232	44	11
Rio Grande do Sul	1.232	0	68	1.022	0	0	0	142	0	0	1.232	171	1.040	18	3
Santa Catarina	524.716	52.159	104.166	163.507	0	81.104	0	123.781	0	0	524.716	170.130	244.677	72.878	37.031
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>2.685</b>	<b>0</b>	<b>42</b>	<b>374</b>	<b>0</b>	<b>1.926</b>	<b>0</b>	<b>343</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.685</b>	<b>529</b>	<b>1.608</b>	<b>507</b>	<b>41</b>
Distrito Federal	2.685	0	42	374	0	1.926	0	343	0	0	2.685	529	1.608	507	41
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>532.939</b>	<b>52.159</b>	<b>104.744</b>	<b>166.058</b>	<b>0</b>	<b>84.518</b>	<b>0</b>	<b>125.460</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>532.939</b>	<b>171.585</b>	<b>250.052</b>	<b>74.208</b>	<b>37.095</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.2 Exercício: 2005

Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>93.967</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>93.967</b>	<b>93.967</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>93.967</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	93.967	0	0	0	0	0	0	93.967	93.967	0	0	93.967	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>93.967</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>93.967</b>	<b>93.967</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>93.967</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

em R\$ mil

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.2 Exercício: 2005

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>6.609.145</b>	<b>2.885.510</b>	<b>2.123.377</b>	<b>765.700</b>	<b>17</b>	<b>760.227</b>	<b>28</b>	<b>74.286</b>	<b>945.154</b>	<b>3.571.449</b>	<b>2.092.542</b>	<b>2.864.993</b>	<b>253.411</b>	<b>574.968</b>	<b>2.915.773</b>	
Alagoas	525.783	204.263	233.393	77.685	4	7.228	0	3.210	130.040	211.331	184.412	136.677	11.165	16.088	361.853	
Bahia	1.583.187	973.677	338.162	145.412	0	113.336	0	12.599	166.809	951.281	465.096	954.906	50.792	153.780	423.709	
Ceará	1.251.702	299.601	632.260	149.638	2	163.467	28	6.707	300.414	627.537	323.751	362.166	55.079	163.830	670.627	
Maranhão	848.832	402.733	288.052	104.100	7	17.437	0	36.503	109.078	475.879	263.874	383.838	27.580	33.931	403.482	
Paraíba	400.775	138.444	161.998	58.743	5	40.179	0	1.407	71.978	167.958	160.839	177.710	18.104	36.185	168.776	
Pernambuco	1.034.764	317.345	273.862	68.406	0	369.593	0	5.557	71.613	618.599	344.552	256.062	31.591	59.955	687.156	
Piauí	390.144	253.127	50.365	73.679	0	12.230	0	743	22.050	207.092	161.001	285.088	19.208	32.624	53.225	
Rio Grande do Norte	309.388	156.891	70.858	47.957	0	28.768	0	4.914	42.067	168.104	99.218	139.929	19.813	37.001	112.644	
Sergipe	264.571	139.430	74.426	40.081	0	7.989	0	2.645	31.106	143.668	89.797	168.617	20.080	41.574	34.300	
<b>Região Sudeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Região Sul</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>6.609.145</b>	<b>2.885.510</b>	<b>2.123.377</b>	<b>765.700</b>	<b>17</b>	<b>760.227</b>	<b>28</b>	<b>74.286</b>	<b>945.154</b>	<b>3.571.449</b>	<b>2.092.542</b>	<b>2.864.993</b>	<b>253.411</b>	<b>574.968</b>	<b>2.915.773</b>	

Fonte: MP/SE/DEST



Substituto PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.2 Exercício: 2005

#### Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>1.295.167</b>	<b>0</b>	<b>50.883</b>	<b>0</b>	<b>353.386</b>	<b>890.898</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>768.084</b>	<b>39.010</b>	<b>488.073</b>	<b>96.332</b>	<b>4.399</b>	<b>26.001</b>	<b>1.168.434</b>
Acre	73.261	0	5.206	0	12.123	55.932	0	0	43.446	2.207	27.608	11.137	986	0	61.138
Amapá	1.229	0	0	0	1.229	0	0	0	729	37	463	0	0	1.229	0
Amazonas	125.147	0	216	0	90.710	34.221	0	0	74.217	3.769	47.161	4.397	2.708	1.240	116.803
Pará	739.604	0	45.461	0	33.624	660.520	0	0	438.614	22.277	278.714	14.382	354	16.842	708.027
Rondônia	30.570	0	0	0	29.719	851	0	0	18.129	921	11.520	24.648	352	4.719	851
Roraima	181	0	0	0	181	0	0	0	108	5	68	181	0	0	0
Tocantins	325.174	0	0	0	185.799	139.374	0	0	192.841	9.794	122.539	41.587	0	1.971	281.615
<b>Região Nordeste</b>	<b>2.166.952</b>	<b>9.982</b>	<b>1.351.566</b>	<b>4.799</b>	<b>463.852</b>	<b>336.754</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.285.087</b>	<b>65.268</b>	<b>816.598</b>	<b>134.149</b>	<b>22.030</b>	<b>77.994</b>	<b>1.932.780</b>
Alagoas	1.120	0	0	0	1.120	0	0	0	664	34	422	1.120	0	0	0
Bahia	1.576.132	7.832	1.250.091	860	164.004	153.345	0	0	934.708	47.472	593.952	70.006	5.311	14.899	1.485.916
Ceará	331.186	0	59.200	0	163.138	108.849	0	0	196.406	9.975	124.805	1.628	1.920	12.512	315.127
Maranhão	57.998	0	9.723	0	44.387	3.888	0	0	34.395	1.747	21.856	38.672	35	1.498	17.793
Paraíba	33.904	0	15.371	0	7.420	11.113	0	0	20.106	1.021	12.776	638	590	6.193	26.483
Pernambuco	92.022	0	7.155	3.939	32.811	48.116	0	0	54.573	2.772	34.678	7.338	2.405	3.677	78.602
Piauí	24.712	0	10.027	0	13.756	928	0	0	14.655	744	9.312	11.429	10.086	0	3.197
Rio Grande do Norte	43.779	2.149	0	0	31.113	10.516	0	0	25.962	1.319	16.498	2.649	412	36.975	3.743
Sergipe	6.100	0	0	0	6.100	0	0	0	3.618	184	2.299	670	1.271	2.241	1.918
<b>Região Sudeste</b>	<b>35.410.199</b>	<b>17.662</b>	<b>4.818.002</b>	<b>36.573</b>	<b>26.227.797</b>	<b>4.310.165</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.999.621</b>	<b>1.066.541</b>	<b>13.344.037</b>	<b>497.378</b>	<b>130.943</b>	<b>560.000</b>	<b>34.221.879</b>
Espírito Santo	146.988	0	26.239	0	95.101	25.649	0	0	87.170	4.427	55.391	59.001	7.887	10.964	69.136
Minas Gerais	1.518.240	0	411.728	1.011	665.346	440.155	0	0	900.375	45.729	572.136	232.192	21.243	65.682	1.199.123
Rio de Janeiro	22.109.196	0	697.404	0	18.863.316	2.548.477	0	0	13.111.611	665.920	8.331.665	4.677	28.787	107.319	21.968.414
São Paulo	11.635.775	17.662	3.682.632	35.562	6.604.035	1.295.885	0	0	6.900.466	350.465	4.384.844	201.508	73.025	376.035	10.985.206
<b>Região Sul</b>	<b>5.755.337</b>	<b>20.095</b>	<b>689.460</b>	<b>1.487</b>	<b>3.208.566</b>	<b>1.835.730</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.413.138</b>	<b>173.348</b>	<b>2.168.851</b>	<b>1.111.457</b>	<b>130.570</b>	<b>465.837</b>	<b>4.047.473</b>
Paraná	1.581.199	12.975	240.223	715	1.065.373	261.914	0	0	937.713	47.625	595.862	339.854	27.784	99.008	1.114.554
Rio Grande do Sul	2.556.578	7.120	302.760	772	1.498.722	747.205	0	0	1.516.150	77.003	963.425	582.431	63.276	198.145	1.712.725
Santa Catarina	1.617.560	0	146.477	0	644.472	826.611	0	0	959.276	48.720	609.564	189.172	39.510	168.684	1.220.195
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>2.980.957</b>	<b>8.849</b>	<b>362.460</b>	<b>15.058</b>	<b>1.123.081</b>	<b>1.471.510</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.767.823</b>	<b>89.785</b>	<b>1.123.349</b>	<b>601.177</b>	<b>26.211</b>	<b>100.589</b>	<b>2.252.980</b>
Distrito Federal	1.570.025	0	29.683	0	162.809	1.377.533	0	0	931.086	47.289	591.651	1.903	12.248	2.303	1.553.572
Goiás	613.377	0	191.169	15.058	326.715	80.436	0	0	363.757	18.475	231.146	231.114	2.701	9.783	369.779
Mato Grosso	633.254	8.849	112.816	0	498.536	13.053	0	0	375.544	19.073	238.637	265.703	11.089	83.606	272.856
Mato Grosso do Sul	164.299	0	28.792	0	135.020	487	0	0	97.436	4.949	61.915	102.456	173	4.897	56.773
<b>TOTAL</b>	<b>47.608.612</b>	<b>56.587</b>	<b>7.272.370</b>	<b>57.917</b>	<b>31.376.681</b>	<b>8.845.057</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>28.233.753</b>	<b>1.433.952</b>	<b>17.940.907</b>	<b>2.440.493</b>	<b>314.152</b>	<b>1.230.421</b>	<b>43.623.546</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.2 Exercício: 2005

Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A. - BPB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>22.206</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.206</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.206</b>	<b>22.206</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	168	0	0	0	0	0	0	0	168	0	0	168	168	0	0	0
Amapá	2.701	0	0	0	0	0	0	0	2.701	0	0	2.701	2.701	0	0	0
Amazonas	6.045	0	0	0	0	0	0	0	6.045	0	0	6.045	6.045	0	0	0
Pará	8.446	0	0	0	0	0	0	0	8.446	0	0	8.446	8.446	0	0	0
Rondônia	2.459	0	0	0	0	0	0	0	2.459	0	0	2.459	2.459	0	0	0
Roraima	515	0	0	0	0	0	0	0	515	0	0	515	515	0	0	0
Tocantins	1.871	0	0	0	0	0	0	0	1.871	0	0	1.871	1.871	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>112.545</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>112.545</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>112.545</b>	<b>112.545</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	7.966	0	0	0	0	0	0	0	7.966	0	0	7.966	7.966	0	0	0
Bahia	23.262	0	0	0	0	0	0	0	23.262	0	0	23.262	23.262	0	0	0
Ceará	24.655	0	0	0	0	0	0	0	24.655	0	0	24.655	24.655	0	0	0
Maranhão	12.826	0	0	0	0	0	0	0	12.826	0	0	12.826	12.826	0	0	0
Paraíba	7.841	0	0	0	0	0	0	0	7.841	0	0	7.841	7.841	0	0	0
Pernambuco	11.910	0	0	0	0	0	0	0	11.910	0	0	11.910	11.910	0	0	0
Piauí	741	0	0	0	0	0	0	0	741	0	0	741	741	0	0	0
Rio Grande do Norte	11.622	0	0	0	0	0	0	0	11.622	0	0	11.622	11.622	0	0	0
Sergipe	11.723	0	0	0	0	0	0	0	11.723	0	0	11.723	11.723	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>25.341</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.341</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.341</b>	<b>25.341</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	756	0	0	0	0	0	0	0	756	0	0	756	756	0	0	0
Minas Gerais	10.792	0	0	0	0	0	0	0	10.792	0	0	10.792	10.792	0	0	0
Rio de Janeiro	3.535	0	0	0	0	0	0	0	3.535	0	0	3.535	3.535	0	0	0
São Paulo	10.258	0	0	0	0	0	0	0	10.258	0	0	10.258	10.258	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>5.189</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.189</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.189</b>	<b>5.189</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	1.607	0	0	0	0	0	0	0	1.607	0	0	1.607	1.607	0	0	0
Rio Grande do Sul	2.534	0	0	0	0	0	0	0	2.534	0	0	2.534	2.534	0	0	0
Santa Catarina	1.047	0	0	0	0	0	0	0	1.047	0	0	1.047	1.047	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>13.716</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.716</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.716</b>	<b>13.716</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	6.267	0	0	0	0	0	0	0	6.267	0	0	6.267	6.267	0	0	0
Goiás	6.436	0	0	0	0	0	0	0	6.436	0	0	6.436	6.436	0	0	0
Mato Grosso	535	0	0	0	0	0	0	0	535	0	0	535	535	0	0	0
Mato Grosso do Sul	477	0	0	0	0	0	0	0	477	0	0	477	477	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>178.996</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>178.996</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>178.996</b>	<b>178.996</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.2 Exercício: 2005

#### Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>858</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>858</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>858</b>	<b>0</b>	<b>858</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	816	0	0	0	0	0	0	816	0	0	816	0	816	0	0	0
São Paulo	42	0	0	0	0	0	0	42	0	0	42	0	42	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>203.667</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>203.663</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>203.667</b>	<b>4</b>	<b>203.663</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	505	0	0	0	0	0	0	505	0	0	505	0	505	0	0	0
Rio Grande do Sul	71	0	0	0	0	0	0	71	0	0	71	0	71	0	0	0
Santa Catarina	203.091	0	0	0	0	4	0	203.087	0	0	203.091	4	203.087	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>239</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>239</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>239</b>	<b>0</b>	<b>239</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	239	0	0	0	0	0	0	239	0	0	239	0	239	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>204.764</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>204.760</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>204.764</b>	<b>4</b>	<b>204.760</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.2 Exercício: 2005

Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário - BESCRI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>12.007</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.007</b>	<b>0</b>	<b>12.007</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.007</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	12.007	0	0	0	0	0	12.007	0	12.007	0	0	12.007	0	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>12.007</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.007</b>	<b>0</b>	<b>12.007</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.007</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.2 Exercício: 2005

#### Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habituação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>1.128.850</b>	<b>0</b>	<b>30.911</b>	<b>200.224</b>	<b>0</b>	<b>112.518</b>	<b>155.354</b>	<b>629.844</b>	<b>923.426</b>	<b>0</b>	<b>205.424</b>	<b>1.079.749</b>	<b>22.910</b>	<b>9.818</b>	<b>16.373</b>
Acre	65.235	0	25	377	0	2.223	6.882	55.727	57.431	0	7.803	63.170	44	19	2.003
Amapá	27.954	0	6	86	0	54	1.496	26.313	26.709	0	1.246	27.940	10	4	0
Amazonas	263.124	0	10.070	49.756	0	50.771	20.106	132.421	216.646	0	46.478	242.583	7.004	3.002	10.536
Pará	386.208	0	12.067	55.177	0	31.745	71.061	216.159	309.288	0	76.920	373.159	6.684	2.865	3.501
Rondonia	203.889	0	5.128	56.977	0	18.076	22.421	101.288	170.102	0	33.787	195.871	5.613	2.405	0
Roraima	20.689	0	37	234	0	35	6.080	14.304	15.314	0	5.376	20.659	21	9	0
Tocantins	161.750	0	3.578	37.617	0	9.615	27.309	83.632	127.936	0	33.815	156.369	3.533	1.514	334
<b>Região Nordeste</b>	<b>6.965.775</b>	<b>0</b>	<b>341.400</b>	<b>1.227.332</b>	<b>0</b>	<b>802.644</b>	<b>938.183</b>	<b>3.656.216</b>	<b>5.582.158</b>	<b>7.968</b>	<b>1.375.649</b>	<b>6.565.624</b>	<b>153.318</b>	<b>65.708</b>	<b>181.126</b>
Alagoas	542.088	0	21.933	70.390	0	45.376	53.035	351.353	476.644	6.088	59.357	528.318	9.639	4.131	0
Bahia	1.573.450	0	53.703	286.416	0	209.510	254.934	768.887	1.216.056	1.467	355.927	1.461.461	34.039	14.588	63.362
Ceará	995.769	0	68.645	174.395	0	93.619	143.654	515.455	794.918	0	200.851	944.849	22.224	9.525	19.170
Maranhão	484.561	0	19.468	103.831	0	39.836	70.359	251.066	392.672	0	91.889	468.247	11.420	4.894	0
Paraíba	630.911	0	28.035	125.926	0	97.065	83.719	296.168	470.974	43	159.894	562.917	14.236	6.101	47.657
Pernambuco	1.188.834	0	77.405	218.777	0	126.842	143.707	622.102	980.652	66	208.115	1.145.268	29.513	12.649	1.403
Piauí	559.181	0	23.565	92.830	0	47.047	54.232	341.507	465.477	239	93.465	530.008	10.443	4.476	14.254
Rio Grande do Norte	618.837	0	32.140	104.237	0	77.283	76.402	328.776	503.650	65	115.122	583.613	13.878	5.948	15.398
Sergipe	372.145	0	16.507	50.530	0	66.067	58.141	180.900	281.117	0	91.028	340.942	7.926	3.397	19.881
<b>Região Sudeste</b>	<b>19.701.977</b>	<b>0</b>	<b>1.280.714</b>	<b>3.443.342</b>	<b>0</b>	<b>2.198.299</b>	<b>4.247.227</b>	<b>8.532.395</b>	<b>14.723.468</b>	<b>671</b>	<b>4.977.838</b>	<b>18.828.089</b>	<b>470.436</b>	<b>201.616</b>	<b>201.836</b>
Espírito Santo	1.222.264	0	104.930	271.369	0	120.711	151.789	573.466	1.021.660	0	200.604	1.171.348	34.696	14.870	1.350
Minas Gerais	5.614.045	0	519.788	1.181.983	0	639.314	1.005.341	2.267.619	4.266.431	671	1.346.944	5.319.709	159.192	68.225	66.920
Rio de Janeiro	3.389.238	0	91.007	390.319	0	304.288	735.267	1.868.357	2.710.029	0	679.209	3.310.677	54.993	23.568	0
São Paulo	9.476.429	0	564.990	1.599.670	0	1.133.985	2.354.831	3.822.953	6.725.348	0	2.751.081	9.026.355	221.556	94.952	133.566
<b>Região Sul</b>	<b>9.872.206</b>	<b>0</b>	<b>940.977</b>	<b>2.140.179</b>	<b>0</b>	<b>1.156.072</b>	<b>1.579.414</b>	<b>4.055.564</b>	<b>7.722.149</b>	<b>4.564</b>	<b>2.145.494</b>	<b>9.388.661</b>	<b>291.953</b>	<b>125.123</b>	<b>66.469</b>
Paraná	3.246.277	0	244.356	675.829	0	392.313	551.568	1.382.211	2.497.118	213	748.946	3.061.018	87.674	37.575	60.010
Rio Grande do Sul	4.128.554	0	399.998	861.296	0	464.529	649.532	1.753.199	3.263.824	2.398	862.331	3.954.332	120.680	51.720	1.822
Santa Catarina	2.497.375	0	296.624	603.053	0	299.231	378.313	920.154	1.961.206	1.953	534.216	2.373.312	83.599	35.828	4.636
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>3.888.516</b>	<b>0</b>	<b>157.446</b>	<b>735.408</b>	<b>0</b>	<b>415.100</b>	<b>674.754</b>	<b>1.905.810</b>	<b>3.097.383</b>	<b>0</b>	<b>791.134</b>	<b>3.709.965</b>	<b>87.842</b>	<b>37.647</b>	<b>53.062</b>
Distrito Federal	1.495.679	0	26.297	205.119	0	221.005	202.094	841.163	1.263.247	0	232.432	1.404.637	28.107	12.046	50.888
Goiás	1.340.920	0	84.424	296.225	0	106.249	296.005	558.017	997.895	0	343.025	1.292.231	34.083	14.607	0
Mato Grosso	554.945	0	31.077	142.784	0	49.339	82.642	249.103	444.625	0	110.320	530.668	15.472	6.631	2.174
Mato Grosso do Sul	496.973	0	15.648	91.279	0	38.506	94.012	257.527	391.616	0	105.357	482.429	10.180	4.363	0
<b>TOTAL</b>	<b>41.557.325</b>	<b>0</b>	<b>2.751.449</b>	<b>7.746.485</b>	<b>0</b>	<b>4.684.632</b>	<b>7.594.932</b>	<b>18.779.827</b>	<b>32.048.584</b>	<b>13.203</b>	<b>9.495.539</b>	<b>39.572.089</b>	<b>1.026.459</b>	<b>439.911</b>	<b>518.866</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.2 Exercício: 2005

#### Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>1.622</b>	<b>0</b>	<b>1.622</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>778</b>	<b>0</b>	<b>843</b>	<b>332</b>	<b>900</b>	<b>384</b>	<b>6</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	38	0	38	0	0	0	0	0	0	0	38	0	38	0	0
Pará	10	0	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	4	0	6
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	1.573	0	1.573	0	0	0	0	0	768	0	805	332	857	384	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>35.337</b>	<b>0</b>	<b>35.337</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.058</b>	<b>0</b>	<b>24.279</b>	<b>84</b>	<b>9.598</b>	<b>2.399</b>	<b>23.255</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	14.667	0	14.667	0	0	0	0	0	3.870	0	10.797	0	45	67	14.554
Ceará	9.682	0	9.682	0	0	0	0	0	886	0	8.796	0	9.286	8	388
Maranhão	45	0	45	0	0	0	0	0	18	0	27	0	45	0	0
Paraíba	16	0	16	0	0	0	0	0	3	0	13	0	0	16	0
Pernambuco	6.939	0	6.939	0	0	0	0	0	2.991	0	3.947	14	203	893	5.828
Piauí	1.292	0	1.292	0	0	0	0	0	629	0	662	0	0	1.292	0
Rio Grande do Norte	2.696	0	2.696	0	0	0	0	0	2.660	0	36	70	19	123	2.485
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>173.165</b>	<b>0</b>	<b>173.165</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>29.713</b>	<b>0</b>	<b>143.452</b>	<b>180</b>	<b>5.519</b>	<b>6.560</b>	<b>160.906</b>
Espírito Santo	4.109	0	4.109	0	0	0	0	0	15	0	4.094	0	6	244	3.858
Minas Gerais	1.439	0	1.439	0	0	0	0	0	395	0	1.044	166	471	5	797
Rio de Janeiro	35.972	0	35.972	0	0	0	0	0	890	0	35.082	11	720	798	34.442
São Paulo	131.645	0	131.645	0	0	0	0	0	28.413	0	103.232	3	4.321	5.512	121.809
<b>Região Sul</b>	<b>174.792</b>	<b>0</b>	<b>174.792</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>28.027</b>	<b>0</b>	<b>146.765</b>	<b>0</b>	<b>8.484</b>	<b>18.265</b>	<b>148.042</b>
Paraná	17.676	0	17.676	0	0	0	0	0	881	0	16.794	0	4.623	10.200	2.853
Rio Grande do Sul	113.308	0	113.308	0	0	0	0	0	24.108	0	89.200	0	2.525	7.308	103.476
Santa Catarina	43.809	0	43.809	0	0	0	0	0	3.037	0	40.771	0	1.336	758	41.714
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>1.741</b>	<b>0</b>	<b>1.741</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.336</b>	<b>0</b>	<b>405</b>	<b>297</b>	<b>823</b>	<b>281</b>	<b>340</b>
Distrito Federal	610	0	610	0	0	0	0	0	427	0	184	0	464	0	147
Goiás	912	0	912	0	0	0	0	0	691	0	221	294	248	281	89
Mato Grosso	218	0	218	0	0	0	0	0	218	0	0	3	112	0	104
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>386.656</b>	<b>0</b>	<b>386.656</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70.912</b>	<b>0</b>	<b>315.744</b>	<b>893</b>	<b>25.325</b>	<b>27.890</b>	<b>332.549</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.3 Exercício: 2006 (Previsto)

#### CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>22.245.248</b>	<b>4.875.816</b>	<b>4.405.654</b>	<b>2.473.359</b>	<b>1.460.513</b>	<b>1.939.627</b>	<b>266.188</b>	<b>6.824.092</b>	<b>14.601.591</b>	<b>5.586.603</b>	<b>2.057.054</b>	<b>14.462.858</b>	<b>3.613.115</b>	<b>1.895.485</b>	<b>2.273.791</b>
Acre	1.345.429	177.159	186.734	128.680	27.160	255.239	7.927	562.530	1.018.898	169.424	157.107	826.239	217.424	100.056	201.710
Amapá	935.980	57.432	117.873	91.239	49.264	105.620	3.133	511.418	763.838	99.037	73.105	679.391	182.633	68.252	5.704
Amazonas	2.614.989	110.318	640.030	297.703	313.115	253.810	51.593	948.421	1.913.045	245.858	456.086	1.403.261	450.459	251.071	510.198
Pará	10.091.513	2.750.080	2.644.345	913.592	601.199	695.781	114.137	2.372.379	5.912.905	3.375.070	803.539	6.443.268	1.500.544	853.870	1.293.831
Rondônia	3.293.917	595.688	442.968	594.492	220.070	315.168	29.315	1.096.215	2.541.268	465.006	287.644	2.136.838	718.531	272.407	166.141
Roraima	506.193	122.362	48.403	41.962	7.351	44.821	9.519	231.776	346.868	132.728	26.597	370.300	92.490	33.199	10.204
Tocantins	3.457.227	1.062.778	325.301	405.690	242.354	269.188	50.563	1.101.353	2.104.769	1.099.481	252.976	2.603.562	451.034	316.629	86.002
<b>Região Nordeste</b>	<b>54.953.988</b>	<b>3.018.352</b>	<b>9.679.875</b>	<b>8.743.913</b>	<b>2.826.986</b>	<b>7.695.288</b>	<b>1.506.819</b>	<b>21.482.754</b>	<b>42.125.581</b>	<b>3.099.067</b>	<b>9.729.340</b>	<b>33.882.115</b>	<b>8.470.803</b>	<b>4.286.126</b>	<b>8.314.944</b>
Alagoas	2.611.836	99.881	314.959	368.935	108.739	294.658	83.746	1.340.917	2.076.091	124.193	411.552	1.899.587	355.769	144.437	212.043
Bahia	17.928.088	1.089.208	4.536.927	2.402.650	1.071.095	2.764.007	409.262	5.654.939	13.444.519	944.694	3.538.875	9.735.585	2.393.015	1.422.434	4.377.055
Ceará	8.493.685	595.779	1.375.214	1.445.308	314.276	1.300.687	181.790	3.280.631	5.938.941	758.832	1.795.912	5.004.061	1.486.905	656.635	1.346.084
Maranhão	5.211.157	522.496	797.400	1.017.306	234.479	504.269	148.369	1.986.838	3.719.096	470.309	1.021.752	3.284.805	860.099	617.362	448.891
Paraíba	3.556.156	68.160	434.489	656.308	79.284	507.695	149.748	1.660.471	3.023.440	104.468	428.247	2.549.853	615.925	239.861	150.517
Pernambuco	7.831.020	180.603	977.844	1.245.405	799.130	1.069.554	225.905	3.332.579	6.276.707	317.960	1.236.353	4.930.867	1.270.815	551.458	1.077.880
Piauí	3.368.630	220.695	496.872	672.545	50.617	391.055	75.700	1.461.146	2.682.393	152.726	533.510	2.171.648	551.767	298.113	347.102
Rio Grande do Norte	4.171.912	142.906	546.526	681.078	97.823	638.048	123.581	1.941.950	3.559.283	130.775	481.854	2.969.992	680.704	273.013	248.203
Sergipe	1.781.505	98.622	199.643	254.378	71.543	225.314	108.720	823.283	1.405.110	95.109	281.285	1.335.716	255.805	82.813	107.170
<b>Região Sudeste</b>	<b>191.484.301</b>	<b>6.356.637</b>	<b>28.872.897</b>	<b>27.193.012</b>	<b>37.377.813</b>	<b>42.561.197</b>	<b>4.832.697</b>	<b>44.290.047</b>	<b>149.465.334</b>	<b>3.991.170</b>	<b>38.027.797</b>	<b>79.815.606</b>	<b>21.902.115</b>	<b>13.595.623</b>	<b>76.170.956</b>
Espírito Santo	6.652.993	271.309	716.959	1.121.671	1.311.542	712.680	201.824	2.317.008	5.304.487	103.268	1.245.238	4.304.366	915.377	595.627	837.622
Minas Gerais	39.254.356	2.757.048	4.578.089	6.086.920	4.993.910	7.319.952	1.329.005	12.189.432	32.559.476	666.191	6.028.689	24.179.055	5.464.051	2.648.944	6.962.305
Rio de Janeiro	41.133.789	145.488	3.843.927	3.812.811	16.286.980	7.847.138	709.664	8.487.782	28.616.270	1.789.019	10.728.500	12.586.382	3.979.689	2.182.918	22.384.800
São Paulo	104.443.163	3.182.792	19.733.922	16.171.610	14.785.381	26.681.427	2.592.204	21.295.826	82.985.100	1.432.692	20.025.370	38.745.802	11.542.998	8.168.134	45.986.229
<b>Região Sul</b>	<b>84.567.193</b>	<b>12.757.121</b>	<b>10.887.784</b>	<b>12.470.159</b>	<b>10.266.482</b>	<b>15.632.866</b>	<b>2.185.988</b>	<b>20.366.794</b>	<b>70.100.302</b>	<b>1.480.155</b>	<b>12.986.736</b>	<b>48.414.850</b>	<b>11.129.566</b>	<b>7.718.919</b>	<b>17.303.858</b>
Paraná	27.503.407	5.351.409	3.607.076	3.550.549	3.815.111	3.625.001	716.997	6.837.265	22.781.118	492.502	4.229.787	16.358.391	3.889.499	2.210.661	5.044.855
Rio Grande do Sul	38.275.699	5.775.866	4.869.850	5.989.729	3.587.106	8.578.685	983.424	8.491.039	32.854.609	672.547	4.748.543	22.040.450	4.339.565	3.350.840	8.544.845
Santa Catarina	18.788.087	1.629.846	2.410.858	2.929.881	2.864.265	3.429.180	485.567	5.038.490	14.464.575	315.106	4.008.406	10.016.008	2.900.502	2.157.418	3.714.158
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>43.804.306</b>	<b>7.878.240</b>	<b>5.286.900</b>	<b>5.561.945</b>	<b>3.643.311</b>	<b>6.054.586</b>	<b>870.314</b>	<b>14.509.010</b>	<b>37.521.230</b>	<b>803.534</b>	<b>5.479.542</b>	<b>30.068.093</b>	<b>6.678.940</b>	<b>3.001.493</b>	<b>4.055.781</b>
Distrito Federal	10.983.795	214.747	1.167.084	1.591.031	130.777	2.304.650	271.306	5.304.200	9.900.216	176.460	907.119	7.565.181	1.633.775	816.767	968.073
Goiás	15.176.520	3.377.470	2.218.224	1.922.171	1.414.228	1.428.731	404.318	4.411.378	12.874.913	284.530	2.017.078	10.513.976	2.383.441	880.333	1.398.771
Mato Grosso	11.214.780	2.605.212	1.261.832	1.409.873	1.229.949	1.761.968	70.461	2.875.486	9.317.058	224.927	1.672.795	7.389.413	1.804.054	975.701	1.045.612
Mato Grosso do Sul	6.429.210	1.680.811	639.760	638.870	868.357	559.238	124.229	1.917.946	5.429.044	117.617	882.550	4.599.522	857.671	328.693	643.325
<b>TOTAL</b>	<b>397.055.037</b>	<b>34.886.165</b>	<b>59.133.110</b>	<b>56.442.388</b>	<b>55.575.106</b>	<b>73.883.564</b>	<b>9.662.007</b>	<b>107.472.697</b>	<b>313.814.038</b>	<b>14.960.530</b>	<b>68.280.469</b>	<b>206.643.522</b>	<b>51.794.539</b>	<b>30.497.645</b>	<b>108.119.330</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.3 Exercício: 2006 (Previsto)

Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habituação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>711.961</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>711.961</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>295.589</b>	<b>6.520</b>	<b>409.851</b>	<b>179.854</b>	<b>212.778</b>	<b>196.383</b>	<b>122.945</b>
Acre	17.006	0	0	0	17.006	0	0	0	7.061	156	9.790	5.369	9.242	2.395	0
Amapá	47.535	0	0	0	47.535	0	0	0	19.736	435	27.364	6.974	29.127	9.565	1.869
Amazonas	190.578	0	0	0	190.578	0	0	0	79.123	1.745	109.709	15.641	53.923	85.989	35.025
Pará	192.199	0	0	0	192.199	0	0	0	79.797	1.760	110.642	38.793	68.931	55.876	28.599
Rondônia	156.916	0	0	0	156.916	0	0	0	65.148	1.437	90.331	60.827	35.957	22.851	37.281
Roraima	6.530	0	0	0	6.530	0	0	0	2.711	60	3.759	1.892	4.466	0	172
Tocantins	101.196	0	0	0	101.196	0	0	0	42.014	927	58.255	50.358	11.132	19.707	19.998
<b>Região Nordeste</b>	<b>2.336.580</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.336.580</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>970.093</b>	<b>21.399</b>	<b>1.345.087</b>	<b>404.579</b>	<b>466.140</b>	<b>569.960</b>	<b>895.901</b>
Alagoas	99.601	0	0	0	99.601	0	0	0	41.352	912	57.337	13.843	19.418	8.373	57.969
Bahia	815.308	0	0	0	815.308	0	0	0	338.497	7.467	469.344	158.026	134.359	297.372	225.551
Ceará	265.232	0	0	0	265.232	0	0	0	110.118	2.429	152.685	43.479	87.078	74.183	60.493
Maranhão	176.341	0	0	0	176.341	0	0	0	73.213	1.615	101.513	65.185	27.245	21.365	62.545
Paraíba	70.682	0	0	0	70.682	0	0	0	29.346	647	40.689	18.728	34.694	8.726	8.534
Pernambuco	702.104	0	0	0	702.104	0	0	0	291.497	6.430	404.177	69.046	108.291	137.199	387.567
Piauí	44.782	0	0	0	44.782	0	0	0	18.592	410	25.779	19.275	20.265	1.132	4.111
Rio Grande do Norte	92.982	0	0	0	92.982	0	0	0	38.604	852	53.527	8.623	18.086	16.715	49.558
Sergipe	69.548	0	0	0	69.548	0	0	0	28.875	637	40.036	8.374	16.705	4.896	39.573
<b>Região Sudeste</b>	<b>12.297.637</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.297.637</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.105.691</b>	<b>112.626</b>	<b>7.079.320</b>	<b>2.316.967</b>	<b>1.708.856</b>	<b>2.514.390</b>	<b>5.757.423</b>
Espírito Santo	761.925	0	0	0	761.925	0	0	0	316.333	6.978	438.614	107.463	122.506	278.894	253.062
Minas Gerais	3.013.731	0	0	0	3.013.731	0	0	0	1.251.231	27.601	1.734.900	747.182	483.615	547.725	1.235.209
Rio de Janeiro	917.848	0	0	0	917.848	0	0	0	381.069	8.406	528.373	90.210	177.608	406.255	243.774
São Paulo	7.604.133	0	0	0	7.604.133	0	0	0	3.157.058	69.641	4.377.434	1.372.112	925.126	1.281.517	4.025.379
<b>Região Sul</b>	<b>5.526.938</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.526.938</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.294.656</b>	<b>50.617</b>	<b>3.181.665</b>	<b>1.844.593</b>	<b>869.522</b>	<b>1.323.182</b>	<b>1.489.642</b>
Paraná	2.155.880	0	0	0	2.155.880	0	0	0	895.071	19.744	1.241.065	590.830	309.036	462.136	793.878
Rio Grande do Sul	1.958.230	0	0	0	1.958.230	0	0	0	813.011	17.934	1.127.285	695.799	301.442	505.461	455.529
Santa Catarina	1.412.828	0	0	0	1.412.828	0	0	0	586.573	12.939	813.316	557.964	259.045	355.584	240.235
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>2.056.884</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.056.884</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>853.970</b>	<b>18.838</b>	<b>1.184.076</b>	<b>896.062</b>	<b>312.606</b>	<b>271.460</b>	<b>576.756</b>
Distrito Federal	127.102	0	0	0	127.102	0	0	0	52.770	1.164	73.168	28.540	42.895	34.030	21.636
Goiás	830.648	0	0	0	830.648	0	0	0	344.866	7.607	478.175	306.392	155.922	154.581	213.753
Mato Grosso	563.079	0	0	0	563.079	0	0	0	233.777	5.157	324.145	435.066	62.131	53.205	12.677
Mato Grosso do Sul	536.055	0	0	0	536.055	0	0	0	222.558	4.909	308.588	126.064	51.657	29.644	328.690
<b>TOTAL</b>	<b>22.930.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.930.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.520.000</b>	<b>210.000</b>	<b>13.200.000</b>	<b>5.642.055</b>	<b>3.569.902</b>	<b>4.875.376</b>	<b>8.842.667</b>

Fonte: MP/SE/DEST



Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.3 Exercício: 2006 (Previsto)

Agência: Banco da Amazônia S.A. - BASA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>7.273.159</b>	<b>3.975.883</b>	<b>2.382.949</b>	<b>470.801</b>	<b>4.684</b>	<b>79.972</b>	<b>0</b>	<b>358.870</b>	<b>1.855.516</b>	<b>5.301.405</b>	<b>116.238</b>	<b>4.996.250</b>	<b>778.980</b>	<b>785.338</b>	<b>712.591</b>
Acre	210.066	128.315	30.187	22.593	0	1.901	0	27.071	61.443	145.624	3.000	116.708	21.848	41.583	29.927
Amapá	89.006	48.743	27.766	7.616	0	2.027	0	2.854	5.301	83.705	0	71.485	5.572	9.039	2.910
Amazonas	287.168	93.300	154.086	20.444	0	1.874	0	17.463	86.669	200.498	0	132.277	78.576	44.596	31.719
Pará	4.727.455	2.473.219	1.954.780	176.350	3	29.952	0	93.150	1.355.448	3.270.268	101.738	3.212.317	441.511	500.466	573.161
Rondônia	626.027	251.753	137.998	161.918	4.639	22.128	0	47.590	197.672	418.355	10.000	353.081	167.512	69.922	35.512
Roraima	133.830	112.446	9.562	8.435	0	403	0	2.985	6.804	126.026	1.000	105.556	5.657	13.174	9.443
Tocantins	1.199.607	868.108	68.570	73.444	43	21.686	0	167.757	142.179	1.056.928	500	1.004.826	58.303	106.558	29.919
<b>Região Nordeste</b>	<b>472.975</b>	<b>87.552</b>	<b>62.305</b>	<b>243.061</b>	<b>0</b>	<b>15.211</b>	<b>0</b>	<b>64.847</b>	<b>313.490</b>	<b>28.571</b>	<b>130.914</b>	<b>110.839</b>	<b>65.420</b>	<b>277.519</b>	<b>19.197</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	472.975	87.552	62.305	243.061	0	15.211	0	64.847	313.490	28.571	130.914	110.839	65.420	277.519	19.197
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>8.811</b>	<b>0</b>	<b>3.580</b>	<b>302</b>	<b>0</b>	<b>736</b>	<b>0</b>	<b>4.193</b>	<b>8.811</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>306</b>	<b>30</b>	<b>7.983</b>	<b>492</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	3.059	0	25	1	0	736	0	2.298	3.059	0	0	75	30	2.954	0
São Paulo	5.752	0	3.555	301	0	0	0	1.896	5.752	0	0	231	0	5.028	492
<b>Região Sul</b>	<b>24.515</b>	<b>0</b>	<b>2.307</b>	<b>524</b>	<b>0</b>	<b>18.281</b>	<b>0</b>	<b>3.403</b>	<b>24.515</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>773</b>	<b>1.129</b>	<b>15.151</b>	<b>7.462</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	24.515	0	2.307	524	0	18.281	0	3.403	24.515	0	0	773	1.129	15.151	7.462
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>534.540</b>	<b>101.943</b>	<b>90.820</b>	<b>186.251</b>	<b>0</b>	<b>26.265</b>	<b>0</b>	<b>129.262</b>	<b>465.876</b>	<b>448</b>	<b>68.217</b>	<b>8.318</b>	<b>214.487</b>	<b>303.012</b>	<b>8.723</b>
Distrito Federal	31.036	0	0	28.868	0	7	0	2.160	30.718	0	317	52	2.049	24.853	4.081
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	503.505	101.943	90.820	157.384	0	26.257	0	127.101	435.157	448	67.900	8.266	212.438	278.159	4.642
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>8.314.000</b>	<b>4.165.377</b>	<b>2.541.961</b>	<b>900.938</b>	<b>4.684</b>	<b>140.464</b>	<b>0</b>	<b>560.575</b>	<b>2.668.207</b>	<b>5.330.424</b>	<b>315.369</b>	<b>5.116.485</b>	<b>1.060.047</b>	<b>1.389.002</b>	<b>748.466</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substituto PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos**

**2.3 Exercício: 2006 (Previsto)**

**Agência: Banco do Brasil S.A. - BB**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>11.065.589</b>	<b>899.934</b>	<b>1.510.071</b>	<b>1.679.025</b>	<b>0</b>	<b>1.468.108</b>	<b>0</b>	<b>5.508.451</b>	<b>10.357.296</b>	<b>216.140</b>	<b>492.153</b>	<b>7.376.978</b>	<b>2.554.922</b>	<b>869.540</b>	<b>264.150</b>
Acre	833.809	48.844	107.327	106.087	0	110.775	0	460.776	780.438	16.286	37.084	591.168	182.619	54.486	5.536
Amapá	748.229	8.689	90.106	83.623	0	103.593	0	462.217	700.336	14.615	33.278	554.418	146.359	47.245	207
Amazonas	1.297.602	17.018	176.696	202.594	0	186.442	0	714.851	1.214.544	25.346	57.712	855.637	302.308	114.408	25.248
Pará	3.948.429	276.861	550.394	637.910	0	534.669	0	1.948.595	3.695.696	77.123	175.610	2.551.567	965.142	286.054	145.666
Rondônia	2.117.185	343.935	295.881	331.594	0	256.896	0	888.878	1.981.667	41.354	94.164	1.363.231	503.812	165.080	85.062
Roraima	330.344	9.916	38.842	33.527	0	44.418	0	203.641	309.199	6.452	14.692	229.550	81.206	19.528	60
Tocantins	1.789.992	194.670	250.824	283.690	0	231.315	0	829.493	1.675.417	34.963	79.612	1.231.407	373.474	182.740	2.371
<b>Região Nordeste</b>	<b>31.539.372</b>	<b>1.451.012</b>	<b>4.520.225</b>	<b>5.451.870</b>	<b>0</b>	<b>5.402.304</b>	<b>0</b>	<b>14.713.961</b>	<b>29.520.581</b>	<b>616.047</b>	<b>1.402.743</b>	<b>20.417.512</b>	<b>6.988.904</b>	<b>2.576.036</b>	<b>1.556.920</b>
Alagoas	1.451.883	41.284	201.466	221.100	0	202.995	0	785.039	1.358.950	28.359	64.574	1.037.289	279.958	95.403	39.234
Bahia	10.319.551	692.622	1.441.108	1.699.293	0	2.326.088	0	4.160.439	9.659.011	201.568	458.972	6.591.700	2.025.610	922.821	779.419
Ceará	4.420.359	158.158	648.260	806.024	0	675.313	0	2.132.604	4.137.418	86.341	196.600	2.693.057	1.172.187	333.981	221.133
Maranhão	2.728.899	193.499	373.761	410.672	0	364.927	0	1.386.040	2.554.226	53.303	121.370	1.879.405	643.445	197.504	8.545
Paraíba	2.299.851	22.385	343.656	441.724	0	340.626	0	1.151.460	2.152.641	44.922	102.288	1.533.031	532.005	193.519	41.297
Pernambuco	4.558.764	85.968	662.135	812.609	0	671.438	0	2.326.614	4.266.964	89.045	202.755	2.927.201	1.057.436	326.557	247.571
Piauí	2.042.718	114.054	321.163	441.399	0	294.225	0	871.876	1.911.966	39.900	90.852	1.175.471	460.882	235.476	170.889
Rio Grande do Norte	2.792.097	96.619	404.815	484.122	0	399.514	0	1.407.027	2.613.379	54.537	124.181	1.911.930	612.436	219.178	48.554
Sergipe	925.249	46.423	123.860	134.927	0	127.177	0	492.862	866.025	18.073	41.151	668.429	204.944	51.598	278
<b>Região Sudeste</b>	<b>108.442.964</b>	<b>6.356.637</b>	<b>16.398.190</b>	<b>21.059.902</b>	<b>0</b>	<b>33.705.558</b>	<b>0</b>	<b>30.922.678</b>	<b>101.501.683</b>	<b>2.118.178</b>	<b>4.823.103</b>	<b>48.926.697</b>	<b>18.981.557</b>	<b>9.110.695</b>	<b>31.424.016</b>
Espírito Santo	3.302.268	271.309	511.638	657.394	0	488.505	0	1.373.421	3.090.895	64.502	146.871	2.184.130	707.004	266.108	145.026
Minas Gerais	24.254.673	2.757.048	3.575.121	4.190.196	0	5.306.563	0	8.425.746	22.702.166	473.758	1.078.750	14.703.011	4.629.416	1.857.446	3.064.800
Rio de Janeiro	16.833.648	145.488	2.279.980	2.714.735	0	5.950.666	0	5.742.779	15.756.150	328.806	748.692	8.014.729	3.631.870	1.037.616	4.149.432
São Paulo	64.052.376	3.182.792	10.031.450	13.497.577	0	21.959.824	0	15.380.732	59.952.473	1.251.113	2.848.790	24.024.826	10.013.267	5.949.525	24.064.758
<b>Região Sul</b>	<b>55.406.078</b>	<b>12.714.385</b>	<b>8.007.101</b>	<b>8.584.179</b>	<b>0</b>	<b>12.554.653</b>	<b>0</b>	<b>13.545.760</b>	<b>51.859.613</b>	<b>1.082.228</b>	<b>2.464.238</b>	<b>30.218.902</b>	<b>9.106.087</b>	<b>5.129.130</b>	<b>10.951.959</b>
Paraná	17.861.288	5.351.409	2.536.125	2.491.799	0	2.745.793	0	4.736.162	16.718.012	348.878	794.398	10.681.249	3.364.981	1.534.380	2.280.678
Rio Grande do Sul	27.299.671	5.768.943	4.042.793	4.568.309	0	7.239.546	0	5.680.081	25.552.257	533.235	1.214.179	14.563.483	3.726.957	2.440.437	6.568.794
Santa Catarina	10.245.119	1.594.033	1.428.183	1.524.072	0	2.569.314	0	3.129.517	9.589.344	200.114	455.661	4.974.169	2.014.149	1.154.314	2.102.487
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>31.889.503</b>	<b>7.752.693</b>	<b>4.363.660</b>	<b>4.314.801</b>	<b>0</b>	<b>4.045.441</b>	<b>0</b>	<b>11.412.908</b>	<b>29.848.301</b>	<b>622.886</b>	<b>1.418.316</b>	<b>22.302.072</b>	<b>5.918.494</b>	<b>2.316.821</b>	<b>1.352.115</b>
Distrito Federal	8.398.848	214.747	1.128.032	1.266.152	0	1.839.948	0	3.949.969	7.861.249	164.052	373.547	5.271.088	1.503.664	722.829	901.266
Goiás	10.983.911	3.377.470	1.505.534	1.478.592	0	1.066.950	0	3.555.366	10.280.847	214.545	488.520	7.840.552	2.153.903	688.077	301.380
Mato Grosso	7.824.372	2.503.269	1.128.538	1.087.011	0	736.451	0	2.369.103	7.323.545	152.831	347.996	5.643.702	1.482.936	630.747	66.986
Mato Grosso do Sul	4.682.372	1.657.207	601.556	483.046	0	402.093	0	1.538.471	4.382.660	91.459	208.253	3.546.730	777.991	275.167	82.484
<b>TOTAL</b>	<b>238.343.506</b>	<b>29.174.661</b>	<b>34.799.246</b>	<b>41.089.777</b>	<b>0</b>	<b>57.176.064</b>	<b>0</b>	<b>76.103.759</b>	<b>223.087.473</b>	<b>4.655.480</b>	<b>10.600.553</b>	<b>129.242.161</b>	<b>43.549.963</b>	<b>20.002.223</b>	<b>45.549.159</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.3 Exercício: 2006 (Previsto)

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>8.659</b>	<b>0</b>	<b>59</b>	<b>5.913</b>	<b>0</b>	<b>1.989</b>	<b>0</b>	<b>698</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.659</b>	<b>2.542</b>	<b>6.029</b>	<b>67</b>	<b>22</b>	
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	2.336	0	1	48	0	1.982	0	305	0	0	2.336	2.104	157	57	18	
São Paulo	6.323	0	58	5.864	0	7	0	394	0	0	6.323	438	5.872	10	4	
<b>Região Sul</b>	<b>745.450</b>	<b>35.813</b>	<b>170.614</b>	<b>261.099</b>	<b>0</b>	<b>103.782</b>	<b>0</b>	<b>174.143</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>745.450</b>	<b>346.943</b>	<b>250.782</b>	<b>91.828</b>	<b>55.898</b>	
Paraná	1.875	0	482	754	0	149	0	490	0	0	1.875	699	1.046	105	25	
Rio Grande do Sul	982	0	175	306	0	222	0	278	0	0	982	548	415	19	0	
Santa Catarina	742.593	35.813	169.957	260.038	0	103.410	0	173.374	0	0	742.593	345.696	249.321	91.705	55.872	
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>4.092</b>	<b>0</b>	<b>78</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.882</b>	<b>0</b>	<b>1.132</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.092</b>	<b>1.531</b>	<b>2.561</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Distrito Federal	4.092	0	78	0	0	2.882	0	1.132	0	0	4.092	1.531	2.561	0	0	
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>758.202</b>	<b>35.813</b>	<b>170.751</b>	<b>267.012</b>	<b>0</b>	<b>108.653</b>	<b>0</b>	<b>175.974</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>758.202</b>	<b>351.016</b>	<b>259.372</b>	<b>91.895</b>	<b>55.919</b>	

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.3 Exercício: 2006 (Previsto)

Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>108.450</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>108.450</b>	<b>108.450</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>108.450</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	108.450	0	0	0	0	0	0	108.450	108.450	0	0	108.450	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>108.450</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>108.450</b>	<b>108.450</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>108.450</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.3 Exercício: 2006 (Previsto)

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>5.606.314</b>	<b>1.479.787</b>	<b>1.836.811</b>	<b>1.113.058</b>	<b>7</b>	<b>336.161</b>	<b>1</b>	<b>840.488</b>	<b>595.541</b>	<b>2.232.721</b>	<b>2.778.051</b>	<b>2.249.651</b>	<b>543.013</b>	<b>667.856</b>	<b>2.145.794</b>	
Alagoas	247.016	58.597	82.036	46.878	0	16.209	0	43.295	30.306	90.773	125.937	98.947	28.930	29.211	89.927	
Bahia	1.482.408	396.586	464.598	279.631	0	125.883	0	215.710	157.971	612.466	711.971	551.710	136.818	164.680	629.199	
Ceará	1.722.511	437.621	585.254	350.003	0	84.928	1	264.703	181.028	646.831	894.651	695.895	170.376	214.621	641.618	
Maranhão	936.315	241.444	328.039	186.355	5	44.805	0	135.667	88.414	380.615	467.286	395.170	89.730	108.190	343.224	
Paraíba	166.039	45.776	51.113	36.258	0	7.302	0	25.591	34.384	53.135	78.520	72.471	16.125	21.080	56.364	
Pernambuco	353.104	94.635	111.048	70.739	0	22.311	0	54.371	44.959	200.633	107.511	142.375	35.392	40.547	134.790	
Piauí	406.886	106.641	134.949	86.295	0	19.523	0	59.479	29.427	108.348	269.111	161.714	39.823	50.222	155.127	
Rio Grande do Norte	130.515	46.287	32.835	25.329	2	7.829	0	18.232	13.104	66.513	50.898	54.515	12.217	21.794	41.987	
Sergipe	161.520	52.200	46.940	31.572	0	7.371	0	23.438	15.949	73.406	72.166	76.853	13.601	17.509	53.557	
<b>Região Sudeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>5.606.314</b>	<b>1.479.787</b>	<b>1.836.811</b>	<b>1.113.058</b>	<b>7</b>	<b>336.161</b>	<b>1</b>	<b>840.488</b>	<b>595.541</b>	<b>2.232.721</b>	<b>2.778.051</b>	<b>2.249.651</b>	<b>543.013</b>	<b>667.856</b>	<b>2.145.794</b>	

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.3 Exercício: 2006 (Previsto)

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>1.384.648</b>	<b>0</b>	<b>460.764</b>	<b>0</b>	<b>743.869</b>	<b>180.016</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>642.626</b>	<b>54.325</b>	<b>687.697</b>	<b>215.132</b>	<b>5.096</b>	<b>17.937</b>	<b>1.146.485</b>
Acre	174.709	0	49.220	0	10.154	115.334	0	0	81.084	6.854	86.771	10.154	0	0	164.555
Amapá	1.729	0	0	0	1.729	0	0	0	802	68	859	0	0	1.729	0
Amazonas	416.642	0	294.104	0	122.537	0	0	0	193.367	16.346	206.929	3.463	1.436	0	411.743
Pará	587.040	0	117.439	0	408.997	60.604	0	0	272.450	23.032	291.558	44.337	3.659	2.347	536.696
Rondônia	59.516	0	0	0	58.516	1.000	0	0	27.622	2.335	29.559	46.623	0	9.733	3.160
Roraima	820	0	0	0	820	0	0	0	381	32	407	820	0	0	0
Tocantins	144.193	0	0	0	141.116	3.077	0	0	66.921	5.657	71.615	109.735	0	4.127	30.331
<b>Região Nordeste</b>	<b>3.741.420</b>	<b>0</b>	<b>2.667.406</b>	<b>0</b>	<b>490.399</b>	<b>583.616</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.736.422</b>	<b>146.790</b>	<b>1.858.208</b>	<b>189.784</b>	<b>33.800</b>	<b>34.193</b>	<b>3.483.643</b>
Alagoas	13.484	0	0	0	9.137	4.347	0	0	6.258	529	6.697	0	746	0	12.738
Bahia	2.803.999	0	2.527.605	0	255.787	20.608	0	0	1.301.357	110.012	1.392.630	107.743	12.817	1.865	2.681.574
Ceará	400.235	0	16.158	0	49.044	335.033	0	0	185.752	15.703	198.780	2.215	0	10.130	387.890
Maranhão	62.795	0	0	0	58.133	4.662	0	0	29.144	2.464	31.188	52.468	6.611	919	2.797
Paraíba	32.572	0	0	0	8.602	23.970	0	0	15.117	1.278	16.177	1.002	0	2.331	29.238
Pernambuco	313.774	0	67.561	0	97.027	149.187	0	0	145.625	12.311	155.839	18.129	5.753	18.556	271.337
Piauí	16.149	0	3.963	0	5.835	6.351	0	0	7.495	634	8.021	4.883	5.449	393	5.425
Rio Grande do Norte	93.088	0	52.120	0	4.839	36.129	0	0	43.203	3.652	46.233	2.415	2.424	0	88.249
Sergipe	5.324	0	0	0	1.996	3.329	0	0	2.471	209	2.644	929	0	0	4.395
<b>Região Sudeste</b>	<b>40.819.040</b>	<b>0</b>	<b>10.004.806</b>	<b>643.763</b>	<b>25.080.176</b>	<b>5.090.296</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.944.427</b>	<b>1.601.489</b>	<b>20.273.124</b>	<b>966.640</b>	<b>190.521</b>	<b>1.518.726</b>	<b>38.143.153</b>
Espírito Santo	574.842	0	25.225	0	549.617	0	0	0	266.788	22.553	285.500	127.800	17.713	21.219	408.110
Minas Gerais	3.100.112	0	139.884	0	1.980.179	980.049	0	0	1.438.785	121.629	1.539.697	435.932	51.200	114.759	2.498.222
Rio de Janeiro	18.546.679	0	1.360.254	467.375	15.369.132	1.349.918	0	0	8.607.655	1.427.658	8.511.366	10.094	7.722	662.524	17.866.339
São Paulo	18.597.407	0	8.479.442	176.388	7.181.248	2.760.329	0	0	8.631.198	29.648	9.936.561	392.815	113.886	720.224	17.370.483
<b>Região Sul</b>	<b>6.704.436</b>	<b>6.923</b>	<b>968.006</b>	<b>107.229</b>	<b>4.739.544</b>	<b>882.735</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.111.580</b>	<b>263.041</b>	<b>3.329.815</b>	<b>1.210.099</b>	<b>184.652</b>	<b>875.156</b>	<b>4.434.529</b>
Paraná	2.518.562	0	655.216	0	1.659.231	204.114	0	0	1.168.884	98.813	1.250.865	467.581	45.591	128.010	1.877.380
Rio Grande do Sul	2.209.565	6.923	88.986	0	1.628.876	484.780	0	0	1.025.476	86.690	1.097.400	500.826	77.993	265.154	1.365.593
Santa Catarina	1.976.309	0	223.804	107.229	1.451.437	193.840	0	0	917.220	77.538	981.551	241.692	61.068	481.992	1.191.556
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>3.424.455</b>	<b>23.604</b>	<b>602.507</b>	<b>0</b>	<b>1.586.427</b>	<b>1.211.916</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.589.315</b>	<b>134.355</b>	<b>1.700.785</b>	<b>1.343.036</b>	<b>30.506</b>	<b>24.375</b>	<b>2.026.537</b>
Distrito Federal	3.675	0	0	0	3.675	0	0	0	1.706	144	1.825	29	0	64	3.582
Goiás	1.356.249	0	584.736	0	583.580	187.933	0	0	629.445	53.211	673.593	490.076	5.767	8.158	852.248
Mato Grosso	1.611.528	0	6.280	0	666.870	938.378	0	0	747.922	63.226	800.379	635.660	22.363	3.263	950.242
Mato Grosso do Sul	453.002	23.604	11.491	0	332.302	85.605	0	0	210.242	17.773	224.987	217.271	2.377	12.890	220.464
<b>TOTAL</b>	<b>56.074.000</b>	<b>30.527</b>	<b>14.703.489</b>	<b>750.991</b>	<b>32.640.414</b>	<b>7.948.579</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26.024.370</b>	<b>2.200.000</b>	<b>27.849.630</b>	<b>3.924.692</b>	<b>444.575</b>	<b>2.470.387</b>	<b>49.234.347</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.3 Exercício: 2006 (Previsto)

Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A. - BPB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>18.751</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.751</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.751</b>	<b>18.751</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	132	0	0	0	0	0	0	132	0	0	132	132	0	0	0
Amapá	2.988	0	0	0	0	0	0	2.988	0	0	2.988	2.988	0	0	0
Amazonas	4.080	0	0	0	0	0	0	4.080	0	0	4.080	4.080	0	0	0
Pará	7.439	0	0	0	0	0	0	7.439	0	0	7.439	7.439	0	0	0
Rondônia	2.019	0	0	0	0	0	0	2.019	0	0	2.019	2.019	0	0	0
Roraima	385	0	0	0	0	0	0	385	0	0	385	385	0	0	0
Tocantins	1.707	0	0	0	0	0	0	1.707	0	0	1.707	1.707	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>146.406</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>146.406</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>146.406</b>	<b>146.406</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	10.783	0	0	0	0	0	0	10.783	0	0	10.783	10.783	0	0	0
Bahia	33.631	0	0	0	0	0	0	33.631	0	0	33.631	33.631	0	0	0
Ceará	39.547	0	0	0	0	0	0	39.547	0	0	39.547	39.547	0	0	0
Maranhão	18.318	0	0	0	0	0	0	18.318	0	0	18.318	18.318	0	0	0
Paraíba	9.395	0	0	0	0	0	0	9.395	0	0	9.395	9.395	0	0	0
Pernambuco	10.770	0	0	0	0	0	0	10.770	0	0	10.770	10.770	0	0	0
Piauí	991	0	0	0	0	0	0	991	0	0	991	991	0	0	0
Rio Grande do Norte	10.182	0	0	0	0	0	0	10.182	0	0	10.182	10.182	0	0	0
Sergipe	12.789	0	0	0	0	0	0	12.789	0	0	12.789	12.789	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>28.352</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>28.352</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>28.352</b>	<b>28.352</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	718	0	0	0	0	0	0	718	0	0	718	718	0	0	0
Minas Gerais	15.797	0	0	0	0	0	0	15.797	0	0	15.797	15.797	0	0	0
Rio de Janeiro	3.938	0	0	0	0	0	0	3.938	0	0	3.938	3.938	0	0	0
São Paulo	7.899	0	0	0	0	0	0	7.899	0	0	7.899	7.899	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>4.154</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.154</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.154</b>	<b>4.154</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	1.656	0	0	0	0	0	0	1.656	0	0	1.656	1.656	0	0	0
Rio Grande do Sul	1.826	0	0	0	0	0	0	1.826	0	0	1.826	1.826	0	0	0
Santa Catarina	672	0	0	0	0	0	0	672	0	0	672	672	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>13.732</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.732</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.732</b>	<b>13.732</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	6.524	0	0	0	0	0	0	6.524	0	0	6.524	6.524	0	0	0
Goiás	6.342	0	0	0	0	0	0	6.342	0	0	6.342	6.342	0	0	0
Mato Grosso	505	0	0	0	0	0	0	505	0	0	505	505	0	0	0
Mato Grosso do Sul	362	0	0	0	0	0	0	362	0	0	362	362	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>211.395</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>211.395</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>211.395</b>	<b>211.395</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.3 Exercício: 2006 (Previsto)

#### Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>225</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>225</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>225</b>	<b>0</b>	<b>225</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	137	0	0	0	0	0	0	137	0	0	137	0	137	0	0	0
São Paulo	87	0	0	0	0	0	0	87	0	0	87	0	87	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>172.590</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>41</b>	<b>0</b>	<b>172.548</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>172.590</b>	<b>41</b>	<b>172.548</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	453	0	0	0	0	0	0	453	0	0	453	0	453	0	0	0
Rio Grande do Sul	86	0	0	0	0	0	0	86	0	0	86	0	86	0	0	0
Santa Catarina	172.051	0	0	0	0	41	0	172.009	0	0	172.051	41	172.009	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>239</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>239</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>239</b>	<b>0</b>	<b>239</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	239	0	0	0	0	0	0	239	0	0	239	0	239	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>173.053</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>41</b>	<b>0</b>	<b>173.012</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>173.053</b>	<b>41</b>	<b>173.012</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST



Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.3 Exercício: 2006 (Previsto)

Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário - BESCRI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>12.276</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.276</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.276</b>	<b>12.276</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	12.276	0	0	0	0	0	12.276	0	0	0	12.276	12.276	0	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>12.276</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.276</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.276</b>	<b>12.276</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.3 Exercício: 2006 (Previsto)

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habituação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>1.789.813</b>	<b>0</b>	<b>50.541</b>	<b>323.534</b>	<b>0</b>	<b>211.530</b>	<b>266.188</b>	<b>938.020</b>	<b>1.449.927</b>	<b>8.212</b>	<b>331.674</b>	<b>1.675.623</b>	<b>60.602</b>	<b>25.972</b>	<b>27.616</b>
Acre	109.707	0	0	0	0	27.228	7.927	74.551	88.873	503	20.330	102.707	3.715	1.592	1.693
Amapá	46.492	0	0	0	0	0	3.133	43.359	37.663	213	8.616	43.526	1.574	675	717
Amazonas	418.889	0	15.111	74.665	0	65.493	51.593	212.027	339.342	1.922	77.625	392.164	14.183	6.079	6.463
Pará	628.943	0	21.724	99.332	0	70.556	114.137	323.195	509.507	2.886	116.551	588.817	21.296	9.127	9.704
Rondônia	332.255	0	9.088	100.980	0	35.144	29.315	157.728	269.159	1.524	61.571	311.057	11.250	4.821	5.127
Roraima	34.284	0	0	0	0	0	9.519	24.765	27.773	157	6.353	32.097	1.161	498	529
Tocantins	219.244	0	4.618	48.557	0	13.110	50.563	102.395	177.609	1.006	40.629	205.256	7.423	3.181	3.383
<b>Região Nordeste</b>	<b>10.953.674</b>	<b>0</b>	<b>544.331</b>	<b>1.935.925</b>	<b>0</b>	<b>1.357.997</b>	<b>1.506.818</b>	<b>5.608.603</b>	<b>8.873.565</b>	<b>50.258</b>	<b>2.029.851</b>	<b>10.254.825</b>	<b>370.887</b>	<b>158.951</b>	<b>169.011</b>
Alagoas	789.068	0	31.458	100.958	0	71.107	83.746	501.800	639.224	3.620	146.224	738.726	26.718	11.450	12.175
Bahia	2.449.023	0	79.449	423.726	0	291.429	409.262	1.245.158	1.983.952	11.237	453.834	2.292.774	82.923	35.538	37.787
Ceará	1.634.126	0	113.866	289.282	0	205.412	181.788	843.777	1.323.805	7.498	302.824	1.529.868	55.331	23.713	25.214
Maranhão	815.446	0	33.228	177.218	0	74.665	148.369	381.966	660.592	3.741	151.112	763.420	27.611	11.833	12.582
Paraíba	977.597	0	39.700	178.326	0	135.797	149.748	474.026	791.951	4.485	181.161	915.226	33.101	14.186	15.084
Pernambuco	1.883.503	0	128.099	362.057	0	226.618	225.905	940.825	1.525.825	8.642	349.036	1.763.335	63.775	27.332	29.062
Piauí	748.627	0	36.770	144.851	0	70.956	75.700	420.350	606.462	3.435	138.730	700.864	25.348	10.864	11.551
Rio Grande do Norte	1.049.210	0	52.918	171.627	0	194.576	123.581	506.508	849.964	4.814	194.431	982.270	35.526	15.225	16.189
Sergipe	607.074	0	28.843	87.880	0	87.438	108.720	294.194	491.791	2.785	112.498	568.343	20.555	8.809	9.367
<b>Região Sudeste</b>	<b>29.452.984</b>	<b>0</b>	<b>2.040.635</b>	<b>5.483.133</b>	<b>0</b>	<b>3.762.618</b>	<b>4.832.697</b>	<b>13.333.901</b>	<b>23.859.846</b>	<b>135.138</b>	<b>5.458.000</b>	<b>27.573.872</b>	<b>997.265</b>	<b>427.399</b>	<b>454.448</b>
Espírito Santo	2.012.664	0	179.520	464.276	0	224.174	201.824	942.869	1.630.458	9.235	372.971	1.884.255	68.148	29.206	31.055
Minas Gerais	8.841.061	0	834.102	1.896.724	0	1.033.340	1.329.005	3.747.889	7.162.138	40.565	1.638.357	8.276.998	299.354	128.295	136.414
Rio de Janeiro	4.769.520	0	147.043	630.652	0	543.836	709.664	2.738.325	3.863.786	21.884	883.851	4.465.223	161.494	69.212	73.592
São Paulo	13.829.739	0	879.970	2.491.481	0	1.961.267	2.592.204	5.904.817	11.203.464	63.454	2.562.821	12.947.396	468.269	200.687	213.387
<b>Região Sul</b>	<b>15.784.101</b>	<b>0</b>	<b>1.553.102</b>	<b>3.517.128</b>	<b>0</b>	<b>2.073.374</b>	<b>2.173.712</b>	<b>6.466.785</b>	<b>12.786.691</b>	<b>72.421</b>	<b>2.924.988</b>	<b>14.777.069</b>	<b>534.443</b>	<b>229.047</b>	<b>243.542</b>
Paraná	4.930.975	0	382.533	1.057.996	0	674.944	716.997	2.098.504	3.994.580	22.625	913.770	4.616.376	166.961	71.555	76.083
Rio Grande do Sul	6.704.975	0	659.741	1.420.590	0	835.855	983.424	2.805.364	5.431.697	30.764	1.242.514	6.277.195	227.027	97.297	103.455
Santa Catarina	4.148.151	0	510.828	1.038.542	0	562.575	473.291	1.562.916	3.360.415	19.033	768.703	3.883.498	140.455	60.195	64.004
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>5.878.124</b>	<b>0</b>	<b>227.099</b>	<b>1.060.893</b>	<b>0</b>	<b>768.082</b>	<b>870.314</b>	<b>2.951.736</b>	<b>4.761.865</b>	<b>26.970</b>	<b>1.089.289</b>	<b>5.503.098</b>	<b>199.031</b>	<b>85.299</b>	<b>90.697</b>
Distrito Federal	2.411.255	0	37.950	296.011	0	461.813	271.306	1.344.176	1.953.357	11.063	446.835	2.257.416	81.644	34.990	37.205
Goiás	1.997.836	0	126.420	443.580	0	173.848	404.318	849.671	1.618.446	9.167	370.224	1.870.374	67.646	28.991	30.826
Mato Grosso	711.613	0	36.016	165.478	0	60.882	70.461	378.777	576.478	3.265	131.871	666.212	24.095	10.326	10.980
Mato Grosso do Sul	757.419	0	26.713	155.824	0	71.540	124.229	379.113	613.585	3.475	140.359	709.095	25.646	10.991	11.687
<b>TOTAL</b>	<b>63.858.697</b>	<b>0</b>	<b>4.415.708</b>	<b>12.320.612</b>	<b>0</b>	<b>8.173.602</b>	<b>9.649.729</b>	<b>29.299.045</b>	<b>51.731.894</b>	<b>293.000</b>	<b>11.833.803</b>	<b>59.784.486</b>	<b>2.162.227</b>	<b>926.669</b>	<b>985.314</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.3 Exercício: 2006 (Previsto)

#### Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>1.328</b>	<b>0</b>	<b>1.328</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>637</b>	<b>0</b>	<b>690</b>	<b>272</b>	<b>737</b>	<b>315</b>	<b>5</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	31	0	31	0	0	0	0	0	0	0	31	0	31	0	0
Pará	8	0	8	0	0	0	0	0	8	0	0	0	4	0	5
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	1.288	0	1.288	0	0	0	0	0	629	0	659	272	702	315	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>48.798</b>	<b>0</b>	<b>48.798</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.439</b>	<b>3.280</b>	<b>38.079</b>	<b>69</b>	<b>2.640</b>	<b>1.610</b>	<b>44.479</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	24.168	0	24.168	0	0	0	0	0	3.731	1.945	18.493	0	487	157	23.524
Ceará	11.675	0	11.675	0	0	0	0	0	820	29	10.825	0	1.933	6	9.736
Maranhão	68	0	68	0	0	0	0	0	18	0	50	0	37	31	0
Paraíba	20	0	20	0	0	0	0	0	3	0	17	0	0	20	0
Pernambuco	9.001	0	9.001	0	0	0	0	0	1.837	899	6.265	12	168	1.268	7.554
Piauí	27	0	27	0	0	0	0	0	0	0	27	0	0	27	0
Rio Grande do Norte	3.839	0	3.839	0	0	0	0	0	1.030	407	2.402	57	15	101	3.665
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>425.628</b>	<b>0</b>	<b>425.628</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>44.876</b>	<b>23.740</b>	<b>357.012</b>	<b>230</b>	<b>17.633</b>	<b>16.363</b>	<b>391.402</b>
Espírito Santo	576	0	576	0	0	0	0	0	13	0	563	0	6	200	370
Minas Gerais	28.982	0	28.982	0	0	0	0	0	5.156	2.638	21.188	136	466	720	27.661
Rio de Janeiro	56.623	0	56.623	0	0	0	0	0	4.552	2.265	49.806	9	670	4.300	51.645
São Paulo	339.446	0	339.446	0	0	0	0	0	35.155	18.836	285.455	85	16.491	11.144	311.727
<b>Região Sul</b>	<b>186.654</b>	<b>0</b>	<b>186.654</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23.247</b>	<b>11.848</b>	<b>151.560</b>	<b>0</b>	<b>10.403</b>	<b>55.425</b>	<b>120.826</b>
Paraná	32.719	0	32.719	0	0	0	0	0	4.572	2.442	25.706	0	1.433	14.476	16.811
Rio Grande do Sul	75.848	0	75.848	0	0	0	0	0	7.652	3.924	64.272	0	4.515	27.322	44.012
Santa Catarina	78.086	0	78.086	0	0	0	0	0	11.023	5.481	61.582	0	4.456	13.628	60.003
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>2.736</b>	<b>0</b>	<b>2.736</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.903</b>	<b>37</b>	<b>797</b>	<b>243</b>	<b>1.016</b>	<b>525</b>	<b>953</b>
Distrito Federal	1.024	0	1.024	0	0	0	0	0	416	37	572	0	722	0	303
Goiás	1.533	0	1.533	0	0	0	0	0	1.309	0	225	241	203	525	564
Mato Grosso	179	0	179	0	0	0	0	0	179	0	0	2	91	0	85
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>665.144</b>	<b>0</b>	<b>665.144</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>78.102</b>	<b>38.904</b>	<b>548.138</b>	<b>814</b>	<b>32.428</b>	<b>74.238</b>	<b>557.664</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

**2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos**

**2.4 Exercício: 2007 (Estimado)**

**CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS**

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>22.241.997</b>	<b>1.932.567</b>	<b>3.047.846</b>	<b>3.710.434</b>	<b>1.552.930</b>	<b>2.595.764</b>	<b>802.835</b>	<b>8.599.621</b>	<b>17.088.554</b>	<b>1.758.881</b>	<b>3.394.562</b>	<b>12.943.178</b>	<b>4.291.830</b>	<b>2.329.869</b>	<b>2.677.120</b>
Acre	1.404.213	142.261	173.204	139.627	28.996	315.784	43.657	560.683	1.067.964	158.944	177.306	757.692	280.283	91.505	274.734
Amapá	1.217.947	104.706	70.385	168.041	52.706	144.609	108.906	568.595	897.919	149.303	170.725	790.912	296.423	76.725	53.888
Amazonas	3.263.513	171.040	839.932	372.665	334.247	424.662	147.473	973.494	2.260.699	239.120	763.694	1.515.301	586.399	456.695	705.117
Pará	7.606.189	684.078	1.088.944	1.362.273	640.620	917.326	72.071	2.840.876	6.110.446	525.742	970.001	4.252.393	1.612.149	710.122	1.031.526
Rondônia	3.349.640	346.573	535.867	770.400	230.142	334.059	36.376	1.096.224	2.589.395	265.165	495.081	1.918.286	687.507	438.993	304.855
Roraima	2.445.538	115.511	116.380	233.607	7.860	152.889	310.593	1.508.698	1.784.695	159.728	501.115	1.903.748	301.742	113.024	127.025
Tocantins	2.954.957	368.399	223.133	663.822	258.359	306.436	83.759	1.051.050	2.377.436	260.881	316.641	1.804.848	527.328	442.806	179.976
<b>Região Nordeste</b>	<b>69.867.351</b>	<b>3.073.096</b>	<b>9.771.215</b>	<b>14.044.688</b>	<b>3.021.853</b>	<b>8.750.569</b>	<b>1.532.191</b>	<b>29.673.739</b>	<b>57.305.563</b>	<b>4.696.468</b>	<b>7.865.320</b>	<b>43.613.867</b>	<b>11.281.351</b>	<b>5.155.779</b>	<b>9.816.354</b>
Alagoas	3.006.861	130.249	236.071	535.738	116.299	325.309	158.390	1.504.804	2.336.228	211.945	458.689	2.072.271	502.287	158.602	273.701
Bahia	20.750.334	1.186.364	4.270.218	3.999.236	1.144.466	3.142.075	305.698	6.702.276	16.832.454	1.207.113	2.710.766	11.029.959	3.106.762	1.825.991	4.787.623
Ceará	10.286.937	591.252	1.765.230	2.251.879	335.977	1.409.688	174.106	3.758.805	7.671.964	1.387.641	1.227.333	6.136.664	1.923.758	745.717	1.480.798
Maranhão	5.926.817	485.943	766.040	1.421.162	250.521	608.117	210.848	2.184.185	4.339.144	745.804	841.869	3.746.963	995.705	517.673	666.476
Paraíba	4.184.263	86.215	406.885	1.065.854	84.783	461.521	88.316	1.990.689	3.782.616	161.528	240.119	2.758.514	839.703	346.933	239.112
Pernambuco	9.463.525	177.448	1.041.605	2.146.129	854.493	1.360.186	160.864	3.722.800	7.995.147	315.455	1.152.924	5.604.683	1.830.732	734.884	1.293.227
Piauí	4.852.684	223.239	412.550	1.034.383	54.126	343.809	147.440	2.637.137	4.106.056	371.822	374.806	3.427.996	688.670	339.793	396.225
Rio Grande do Norte	5.236.127	121.367	548.047	1.139.349	104.644	783.737	163.317	2.375.666	4.639.990	155.183	440.954	3.441.141	982.488	341.633	470.864
Sergipe	6.159.803	71.019	324.568	450.956	76.544	316.127	123.212	4.797.376	5.601.965	139.977	417.860	5.395.675	411.246	144.553	208.329
<b>Região Sudeste</b>	<b>225.767.011</b>	<b>7.836.399</b>	<b>38.767.809</b>	<b>32.912.299</b>	<b>45.401.994</b>	<b>52.881.027</b>	<b>4.434.616</b>	<b>43.532.866</b>	<b>180.637.121</b>	<b>2.290.540</b>	<b>42.839.350</b>	<b>90.673.744</b>	<b>25.810.460</b>	<b>14.376.940</b>	<b>94.905.866</b>
Espírito Santo	8.159.531	329.161	967.913	1.558.618	1.399.817	1.038.791	511.963	2.353.267	6.664.621	145.504	1.349.405	5.194.962	1.182.952	692.251	1.089.366
Minas Gerais	43.756.701	3.826.172	5.149.550	8.424.755	5.330.780	8.898.278	1.019.377	11.107.788	36.809.585	507.160	6.439.956	25.457.855	6.863.181	3.203.195	8.232.469
Rio de Janeiro	58.252.963	154.005	3.640.885	6.034.193	22.890.532	13.402.654	672.920	11.457.774	44.300.791	559.273	13.392.899	15.846.876	4.790.838	2.285.196	35.330.053
São Paulo	115.597.816	3.527.061	29.009.461	16.894.733	15.780.865	29.541.304	2.230.356	18.614.037	92.862.124	1.078.603	21.657.089	44.174.051	12.973.489	8.196.298	50.253.978
<b>Região Sul</b>	<b>89.662.373</b>	<b>12.723.727</b>	<b>12.434.120</b>	<b>15.045.954</b>	<b>10.954.589</b>	<b>17.534.240</b>	<b>1.732.966</b>	<b>19.236.779</b>	<b>75.412.643</b>	<b>1.383.596</b>	<b>12.866.134</b>	<b>50.104.633</b>	<b>13.385.830</b>	<b>8.981.822</b>	<b>17.190.089</b>
Paraná	30.513.743	5.787.129	3.987.734	5.106.785	4.071.493	4.062.720	604.550	6.893.331	25.507.298	475.345	4.531.100	18.145.617	4.502.049	2.626.912	5.239.166
Rio Grande do Sul	36.523.021	5.512.932	4.683.042	5.628.829	3.827.710	8.975.288	721.004	7.174.215	31.559.443	555.772	4.407.806	19.718.921	5.119.729	3.673.294	8.011.077
Santa Catarina	22.625.609	1.423.666	3.763.343	4.310.339	3.055.386	4.496.232	407.412	5.169.233	18.345.903	352.479	3.927.227	12.240.095	3.764.053	2.681.616	3.939.846
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>49.097.439</b>	<b>7.276.716</b>	<b>3.507.160</b>	<b>7.251.101</b>	<b>3.888.136</b>	<b>7.648.682</b>	<b>1.289.054</b>	<b>18.236.590</b>	<b>42.187.463</b>	<b>1.571.341</b>	<b>5.338.635</b>	<b>33.143.730</b>	<b>7.622.853</b>	<b>3.835.281</b>	<b>4.495.576</b>
Distrito Federal	12.873.212	305.743	341.027	1.639.233	139.918	3.228.794	353.636	6.864.861	12.120.414	171.620	581.178	8.405.818	1.782.803	1.893.373	791.218
Goiás	15.953.431	3.102.343	1.857.278	2.869.596	1.509.476	1.481.212	339.512	4.794.015	13.546.979	601.290	1.805.163	10.860.180	2.708.501	918.817	1.465.933
Mato Grosso	13.051.143	2.021.495	1.040.238	1.701.612	1.311.729	2.234.870	398.455	4.342.745	10.437.667	472.532	2.140.944	8.827.421	2.050.760	729.565	1.443.398
Mato Grosso do Sul	7.219.652	1.847.135	268.617	1.040.661	927.013	703.806	197.451	2.234.970	6.082.403	325.899	811.350	5.050.311	1.080.788	293.527	795.026
<b>TOTAL</b>	<b>456.636.172</b>	<b>32.842.505</b>	<b>67.528.150</b>	<b>72.964.476</b>	<b>64.819.502</b>	<b>89.410.282</b>	<b>9.791.662</b>	<b>119.279.595</b>	<b>372.631.345</b>	<b>11.700.827</b>	<b>72.304.001</b>	<b>230.479.151</b>	<b>62.392.325</b>	<b>34.679.691</b>	<b>129.085.005</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.4 Exercício: 2007 (Estimado)

Agência: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habituação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>761.857</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>761.857</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>351.758</b>	<b>3.105</b>	<b>406.994</b>	<b>192.459</b>	<b>227.690</b>	<b>210.147</b>	<b>131.561</b>
Acre	18.198	0	0	0	18.198	0	0	0	8.402	74	9.722	5.746	9.889	2.563	0
Amapá	50.867	0	0	0	50.867	0	0	0	23.486	207	27.174	7.463	31.169	10.235	2.000
Amazonas	203.934	0	0	0	203.934	0	0	0	94.158	831	108.944	16.737	57.702	92.015	37.479
Pará	205.669	0	0	0	205.669	0	0	0	94.960	838	109.871	41.512	73.762	59.792	30.603
Rondônia	167.913	0	0	0	167.913	0	0	0	77.527	684	89.701	65.090	38.477	24.452	39.894
Roraima	6.988	0	0	0	6.988	0	0	0	3.226	28	3.733	2.024	4.779	0	185
Tocantins	108.288	0	0	0	108.288	0	0	0	49.998	441	57.849	53.888	11.912	21.089	21.400
<b>Região Nordeste</b>	<b>2.500.334</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.500.334</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.154.432</b>	<b>10.190</b>	<b>1.335.713</b>	<b>432.933</b>	<b>498.809</b>	<b>609.905</b>	<b>958.688</b>
Alagoas	106.582	0	0	0	106.582	0	0	0	49.210	434	56.937	14.813	20.779	8.959	62.031
Bahia	872.447	0	0	0	872.447	0	0	0	402.818	3.556	466.073	169.101	143.775	318.213	241.358
Ceará	283.821	0	0	0	283.821	0	0	0	131.043	1.157	151.621	46.526	93.180	79.382	64.733
Maranhão	188.699	0	0	0	188.699	0	0	0	87.124	769	100.806	69.754	29.154	22.862	66.929
Paraíba	75.636	0	0	0	75.636	0	0	0	34.922	308	40.406	20.040	37.126	9.337	9.132
Pernambuco	751.309	0	0	0	751.309	0	0	0	346.888	3.062	401.360	73.885	115.881	146.815	414.729
Piauí	47.920	0	0	0	47.920	0	0	0	22.125	195	25.600	20.625	21.685	1.211	4.399
Rio Grande do Norte	99.499	0	0	0	99.499	0	0	0	45.940	406	53.153	9.228	19.353	17.886	53.031
Sergipe	74.422	0	0	0	74.422	0	0	0	34.361	303	39.757	8.961	17.875	5.239	42.346
<b>Região Sudeste</b>	<b>13.159.490</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.159.490</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.075.880</b>	<b>53.631</b>	<b>7.029.979</b>	<b>2.479.347</b>	<b>1.828.618</b>	<b>2.690.606</b>	<b>6.160.920</b>
Espírito Santo	815.323	0	0	0	815.323	0	0	0	376.443	3.323	435.557	114.994	131.092	298.439	270.797
Minas Gerais	3.224.942	0	0	0	3.224.942	0	0	0	1.488.991	13.143	1.722.808	799.547	517.508	586.111	1.321.776
Rio de Janeiro	982.173	0	0	0	982.173	0	0	0	453.480	4.003	524.690	96.532	190.056	434.726	260.859
São Paulo	8.137.052	0	0	0	8.137.052	0	0	0	3.756.966	33.162	4.346.924	1.468.274	989.961	1.371.329	4.307.489
<b>Região Sul</b>	<b>5.914.282</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.914.282</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.730.688</b>	<b>24.104</b>	<b>3.159.490</b>	<b>1.973.867</b>	<b>930.461</b>	<b>1.415.914</b>	<b>1.594.040</b>
Paraná	2.306.970	0	0	0	2.306.970	0	0	0	1.065.153	9.402	1.232.415	632.237	330.694	494.524	849.515
Rio Grande do Sul	2.095.469	0	0	0	2.095.469	0	0	0	967.501	8.540	1.119.428	744.562	322.568	540.885	487.453
Santa Catarina	1.511.843	0	0	0	1.511.843	0	0	0	698.034	6.161	807.647	597.067	277.199	380.505	257.072
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>2.201.036</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.201.036</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.016.242</b>	<b>8.970</b>	<b>1.175.824</b>	<b>958.861</b>	<b>334.514</b>	<b>290.485</b>	<b>617.176</b>
Distrito Federal	136.009	0	0	0	136.009	0	0	0	62.797	554	72.658	30.541	45.902	36.415	23.152
Goiás	888.862	0	0	0	888.862	0	0	0	410.397	3.623	474.842	327.865	166.850	165.415	228.733
Mato Grosso	602.541	0	0	0	602.541	0	0	0	278.200	2.456	321.886	465.557	66.485	56.933	13.565
Mato Grosso do Sul	573.624	0	0	0	573.624	0	0	0	264.848	2.338	306.438	134.899	55.277	31.722	351.725
<b>TOTAL</b>	<b>24.537.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>24.537.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.329.000</b>	<b>100.000</b>	<b>13.108.000</b>	<b>6.037.467</b>	<b>3.820.091</b>	<b>5.217.056</b>	<b>9.462.386</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.4 Exercício: 2007 (Estimado)

Agência: Banco da Amazônia S.A. - BASA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>2.640.672</b>	<b>1.003.898</b>	<b>1.385.597</b>	<b>141.478</b>	<b>0</b>	<b>109.699</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>145.795</b>	<b>1.357.712</b>	<b>1.137.165</b>	<b>699.599</b>	<b>425.795</b>	<b>795.164</b>	<b>720.114</b>
Acre	173.115	98.424	51.824	13.240	0	9.626	0	0	9.003	135.771	28.340	58.750	27.893	43.384	43.087
Amapá	165.206	97.457	50.338	8.564	0	8.847	0	0	1.209	135.771	28.225	74.175	35.262	35.441	20.328
Amazonas	543.348	151.710	353.830	19.370	0	18.437	0	0	17.984	203.657	321.707	100.641	99.043	176.222	167.443
Pará	788.806	253.121	456.732	48.205	0	30.748	0	0	80.486	339.428	368.891	217.123	125.331	222.785	223.566
Rondônia	520.713	149.095	331.439	24.205	0	15.974	0	0	20.014	203.657	297.043	117.994	53.661	176.785	172.273
Roraima	167.235	100.680	49.115	8.590	0	8.851	0	0	1.252	135.771	30.212	50.396	38.795	51.428	26.616
Tocantins	282.250	153.411	92.319	19.305	0	17.215	0	0	15.847	203.657	62.746	80.520	45.810	89.119	66.801
<b>Região Nordeste</b>	<b>178.705</b>	<b>15.599</b>	<b>141.658</b>	<b>12.770</b>	<b>0</b>	<b>8.678</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.518</b>	<b>0</b>	<b>156.187</b>	<b>24.116</b>	<b>16.355</b>	<b>71.692</b>	<b>66.542</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	178.705	15.599	141.658	12.770	0	8.678	0	0	22.518	0	156.187	24.116	16.355	71.692	66.542
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>76.969</b>	<b>697</b>	<b>65.114</b>	<b>3.487</b>	<b>6.973</b>	<b>697</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.947</b>	<b>0</b>	<b>63.022</b>	<b>15.647</b>	<b>16.788</b>	<b>19.325</b>	<b>25.209</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	31.748	12	31.546	59	119	12	0	0	237	0	31.511	3.310	6.373	9.460	12.604
São Paulo	45.220	685	33.567	3.427	6.855	685	0	0	13.709	0	31.511	12.336	10.415	9.865	12.604
<b>Região Sul</b>	<b>6.563</b>	<b>1.313</b>	<b>328</b>	<b>4.594</b>	<b>0</b>	<b>328</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.563</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.594</b>	<b>1.969</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	6.563	1.313	328	4.594	0	328	0	0	6.563	0	0	4.594	1.969	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>234.558</b>	<b>16.348</b>	<b>196.002</b>	<b>14.347</b>	<b>0</b>	<b>7.861</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>27.073</b>	<b>0</b>	<b>207.485</b>	<b>25.424</b>	<b>13.173</b>	<b>97.239</b>	<b>98.722</b>
Distrito Federal	2.936	587	147	2.055	0	147	0	0	2.936	0	0	2.055	881	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	231.622	15.761	195.856	12.291	0	7.714	0	0	24.137	0	207.485	23.369	12.292	97.239	98.722
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>3.137.467</b>	<b>1.037.855</b>	<b>1.788.700</b>	<b>176.676</b>	<b>6.973</b>	<b>127.263</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>215.897</b>	<b>1.357.712</b>	<b>1.563.858</b>	<b>769.380</b>	<b>474.080</b>	<b>983.420</b>	<b>910.587</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.4 Exercício: 2007 (Estimado)

Agência: Banco do Brasil S.A. - BB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>12.638.682</b>	<b>928.669</b>	<b>1.014.016</b>	<b>2.785.040</b>	<b>0</b>	<b>1.699.402</b>	<b>0</b>	<b>6.211.555</b>	<b>12.228.526</b>	<b>266.467</b>	<b>143.689</b>	<b>8.070.827</b>	<b>3.270.349</b>	<b>1.048.016</b>	<b>249.490</b>
Acre	883.820	43.837	64.349	112.263	0	153.883	0	509.489	853.146	10.373	20.301	602.673	239.481	40.038	1.629
Amapá	740.027	7.249	12.485	119.055	0	105.555	0	495.683	734.642	3.297	2.088	489.088	217.525	21.950	11.464
Amazonas	1.465.061	19.329	149.234	233.706	0	277.230	0	785.562	1.437.347	18.133	9.581	916.255	366.624	155.579	26.603
Pará	4.927.178	430.957	469.835	1.142.102	0	636.834	0	2.247.450	4.713.088	156.319	57.771	3.063.882	1.349.407	376.945	136.945
Rondônia	2.226.814	197.478	190.282	588.961	0	259.857	0	990.235	2.160.574	39.896	26.344	1.409.512	548.650	204.869	63.784
Roraima	376.827	14.832	7.049	41.837	0	73.368	0	239.741	369.149	3.915	3.763	277.405	95.968	3.437	18
Tocantins	2.018.954	214.987	120.782	547.115	0	192.676	0	943.394	1.960.580	34.533	23.841	1.312.013	452.695	245.199	9.048
<b>Região Nordeste</b>	<b>37.371.718</b>	<b>1.432.248</b>	<b>3.346.286</b>	<b>9.063.205</b>	<b>0</b>	<b>5.724.345</b>	<b>0</b>	<b>17.805.635</b>	<b>36.491.518</b>	<b>351.589</b>	<b>528.612</b>	<b>23.615.707</b>	<b>8.873.237</b>	<b>3.090.111</b>	<b>1.792.663</b>
Alagoas	1.604.094	56.744	77.713	298.154	0	179.412	0	992.070	1.487.227	11.610	105.257	1.127.238	376.453	85.248	15.155
Bahia	12.108.182	770.070	822.121	2.857.423	0	2.618.298	0	5.040.271	11.852.451	107.843	147.887	7.467.135	2.527.061	1.185.078	928.908
Ceará	5.250.953	66.837	780.122	1.267.467	0	652.354	0	2.484.174	5.168.515	52.321	30.117	3.353.215	1.447.781	307.412	142.546
Maranhão	3.127.001	197.014	176.317	840.625	0	331.871	0	1.581.173	3.065.271	27.408	34.322	2.088.761	770.050	227.715	40.475
Paraíba	2.708.176	40.414	266.038	684.155	0	277.483	0	1.440.087	2.677.752	20.668	9.757	1.719.417	668.491	263.889	56.380
Pernambuco	5.629.690	91.382	584.631	1.354.287	0	767.043	0	2.832.347	5.536.954	39.906	52.830	3.540.285	1.403.186	419.844	266.374
Piauí	2.153.886	88.884	154.421	667.147	0	214.023	0	1.029.410	2.097.577	29.015	27.294	1.223.855	526.485	247.946	155.600
Rio Grande do Norte	3.554.877	91.946	362.324	839.023	0	527.640	0	1.733.944	3.396.468	48.878	109.532	2.277.236	845.982	258.229	173.430
Sergipe	1.234.860	28.957	122.599	254.923	0	156.222	0	672.159	1.209.304	13.940	11.616	818.565	307.748	94.750	13.796
<b>Região Sudeste</b>	<b>123.952.209</b>	<b>7.835.702</b>	<b>23.741.627</b>	<b>21.946.153</b>	<b>0</b>	<b>37.792.733</b>	<b>0</b>	<b>32.635.993</b>	<b>114.389.267</b>	<b>1.262.998</b>	<b>8.299.945</b>	<b>57.546.772</b>	<b>19.640.800</b>	<b>8.872.162</b>	<b>37.892.475</b>
Espírito Santo	3.931.836	329.161	608.613	847.703	0	624.873	0	1.521.486	3.612.733	83.215	235.887	2.637.663	797.549	282.588	214.036
Minas Gerais	26.926.263	3.826.172	3.381.588	4.803.438	0	5.889.602	0	9.025.463	24.565.161	412.210	1.948.892	15.980.443	5.048.201	2.140.798	3.756.821
Rio de Janeiro	21.662.903	153.993	1.821.750	4.331.250	0	8.024.570	0	7.331.340	21.450.563	117.212	95.127	9.645.716	3.945.059	975.218	7.096.910
São Paulo	71.431.208	3.526.376	17.929.677	11.963.763	0	23.253.689	0	14.757.704	64.760.809	650.360	6.020.038	29.282.950	9.849.991	5.473.558	26.824.708
<b>Região Sul</b>	<b>55.764.015</b>	<b>12.673.716</b>	<b>8.150.517</b>	<b>8.136.965</b>	<b>0</b>	<b>13.012.824</b>	<b>0</b>	<b>13.789.994</b>	<b>51.216.086</b>	<b>1.158.611</b>	<b>3.389.318</b>	<b>30.603.526</b>	<b>9.339.889</b>	<b>5.831.918</b>	<b>9.988.683</b>
Paraná	19.220.765	5.787.129	2.559.413	3.175.362	0	2.776.471	0	4.922.390	17.514.763	392.908	1.313.094	11.663.977	3.495.590	1.793.182	2.268.016
Rio Grande do Sul	24.555.069	5.504.257	3.286.660	2.985.493	0	7.020.630	0	5.758.029	22.641.244	477.385	1.436.440	12.588.438	3.666.436	2.546.923	5.753.273
Santa Catarina	11.988.182	1.382.329	2.304.445	1.976.111	0	3.215.722	0	3.109.575	11.060.080	288.318	639.784	6.351.112	2.177.864	1.491.812	1.967.394
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>33.532.499</b>	<b>7.235.265</b>	<b>2.222.191</b>	<b>5.391.089</b>	<b>0</b>	<b>4.985.522</b>	<b>0</b>	<b>13.698.430</b>	<b>31.217.860</b>	<b>1.398.909</b>	<b>915.729</b>	<b>22.667.568</b>	<b>6.648.069</b>	<b>3.160.346</b>	<b>1.056.515</b>
Distrito Federal	9.726.259	305.156	271.298	1.100.075	0	2.750.952	0	5.298.778	9.455.583	130.961	139.715	5.778.146	1.531.016	1.789.067	628.029
Goiás	10.946.825	3.102.343	1.002.055	2.061.712	0	932.471	0	3.848.245	10.072.109	546.513	328.203	7.824.742	2.332.603	651.148	138.331
Mato Grosso	7.788.648	2.005.734	742.955	1.483.547	0	844.349	0	2.712.063	7.085.964	424.940	277.743	5.270.309	1.862.218	506.561	149.560
Mato Grosso do Sul	5.070.767	1.822.033	205.884	745.756	0	457.750	0	1.839.344	4.604.204	296.496	170.067	3.794.371	922.232	213.569	140.595
<b>TOTAL</b>	<b>263.259.123</b>	<b>30.105.600</b>	<b>38.474.637</b>	<b>47.322.452</b>	<b>0</b>	<b>63.214.827</b>	<b>0</b>	<b>84.141.607</b>	<b>245.543.257</b>	<b>4.438.574</b>	<b>13.277.293</b>	<b>142.504.400</b>	<b>47.772.345</b>	<b>22.002.553</b>	<b>50.979.825</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.4 Exercício: 2007 (Estimado)

Agência: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>9.995</b>	<b>0</b>	<b>69</b>	<b>6.825</b>	<b>0</b>	<b>2.295</b>	<b>0</b>	<b>806</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.995</b>	<b>2.934</b>	<b>6.959</b>	<b>77</b>	<b>25</b>	
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	2.696	0	1	56	0	2.287	0	351	0	0	2.696	2.428	181	66	20	
São Paulo	7.299	0	67	6.769	0	8	0	455	0	0	7.299	506	6.777	11	5	
<b>Região Sul</b>	<b>860.424</b>	<b>41.336</b>	<b>196.928</b>	<b>301.369</b>	<b>0</b>	<b>119.788</b>	<b>0</b>	<b>201.001</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>860.424</b>	<b>400.453</b>	<b>289.461</b>	<b>105.991</b>	<b>64.519</b>	
Paraná	2.164	0	556	871	0	172	0	566	0	0	2.164	807	1.207	121	29	
Rio Grande do Sul	1.133	0	202	354	0	257	0	321	0	0	1.133	633	479	21	0	
Santa Catarina	857.126	41.336	196.170	300.145	0	119.360	0	200.115	0	0	857.126	399.014	287.774	105.848	64.490	
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>4.723</b>	<b>0</b>	<b>90</b>	<b>738</b>	<b>0</b>	<b>3.327</b>	<b>0</b>	<b>569</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.723</b>	<b>1.675</b>	<b>2.956</b>	<b>70</b>	<b>22</b>	
Distrito Federal	4.723	0	90	738	0	3.327	0	569	0	0	4.723	1.675	2.956	70	22	
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>875.142</b>	<b>41.336</b>	<b>197.086</b>	<b>308.933</b>	<b>0</b>	<b>125.410</b>	<b>0</b>	<b>202.376</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>875.142</b>	<b>405.062</b>	<b>299.376</b>	<b>106.138</b>	<b>64.566</b>	

em R\$ mil

Fonte: MP/SE/DEST



Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.4 Exercício: 2007 (Estimado)

Agência: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>114.011</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>114.011</b>	<b>114.011</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>114.011</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	114.011	0	0	0	0	0	0	114.011	114.011	0	0	114.011	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>114.011</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>114.011</b>	<b>114.011</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>114.011</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.4 Exercício: 2007 (Estimado)

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>6.501.056</b>	<b>1.625.250</b>	<b>2.275.349</b>	<b>1.300.200</b>	<b>0</b>	<b>325.050</b>	<b>0</b>	<b>975.207</b>	<b>635.640</b>	<b>4.083.028</b>	<b>1.782.388</b>	<b>2.600.399</b>	<b>650.100</b>	<b>780.120</b>	<b>2.470.437</b>	
Alagoas	294.021	73.505	102.907	58.804	0	14.701	0	44.105	28.767	184.690	80.564	117.608	29.402	35.282	111.730	
Bahia	1.665.192	416.294	582.812	333.036	0	83.259	0	249.791	162.844	1.045.878	456.470	666.071	166.518	199.821	632.782	
Ceará	2.097.679	524.415	734.181	419.532	0	104.883	0	314.668	205.077	1.317.426	575.176	839.064	209.766	251.719	797.129	
Maranhão	1.093.329	273.330	382.662	218.664	0	54.666	0	164.008	106.884	686.648	299.797	437.328	109.332	131.198	415.471	
Paraíba	183.206	45.801	64.121	36.641	0	9.160	0	27.482	17.899	115.044	50.263	73.282	18.320	21.985	69.619	
Pernambuco	344.266	86.066	120.492	68.853	0	17.213	0	51.642	44.222	231.416	68.628	137.706	34.426	41.312	130.823	
Piauí	537.425	134.355	188.097	107.484	0	26.871	0	80.619	42.002	322.359	173.064	214.968	53.742	64.490	204.225	
Rio Grande do Norte	117.685	29.421	41.189	23.537	0	5.884	0	17.654	11.508	73.915	32.261	47.074	11.768	14.122	44.721	
Sergipe	168.252	42.063	58.888	33.650	0	8.413	0	25.239	16.437	105.651	46.164	67.300	16.825	20.190	63.937	
<b>Região Sudeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Região Sul</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>6.501.056</b>	<b>1.625.250</b>	<b>2.275.349</b>	<b>1.300.200</b>	<b>0</b>	<b>325.050</b>	<b>0</b>	<b>975.207</b>	<b>635.640</b>	<b>4.083.028</b>	<b>1.782.388</b>	<b>2.600.399</b>	<b>650.100</b>	<b>780.120</b>	<b>2.470.437</b>	

Fonte: MP/SE/DEST

Substituto PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.4 Exercício: 2007 (Estimado)

#### Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>1.472.516</b>	<b>0</b>	<b>490.003</b>	<b>0</b>	<b>791.073</b>	<b>191.440</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>822.434</b>	<b>21.597</b>	<b>628.484</b>	<b>228.783</b>	<b>5.419</b>	<b>19.075</b>	<b>1.219.238</b>
Acre	185.795	0	52.344	0	10.798	122.653	0	0	103.771	2.725	79.299	10.798	0	0	174.997
Amapá	1.839	0	0	0	1.839	0	0	0	1.027	27	785	0	0	1.839	0
Amazonas	443.081	0	312.768	0	130.313	0	0	0	247.471	6.499	189.111	3.682	1.527	0	437.871
Pará	624.292	0	124.892	0	434.951	64.450	0	0	348.682	9.156	266.454	47.150	3.892	2.496	570.754
Rondônia	63.293	0	0	0	62.229	1.064	0	0	35.351	928	27.014	49.582	0	10.351	3.360
Roraima	872	0	0	0	872	0	0	0	487	13	372	872	0	0	0
Tocantins	153.343	0	0	0	150.071	3.273	0	0	85.646	2.249	65.449	116.699	0	4.389	32.256
<b>Região Nordeste</b>	<b>3.978.844</b>	<b>0</b>	<b>2.836.675</b>	<b>0</b>	<b>521.519</b>	<b>620.651</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.222.277</b>	<b>58.357</b>	<b>1.698.210</b>	<b>201.828</b>	<b>35.945</b>	<b>36.363</b>	<b>3.704.709</b>
Alagoas	14.339	0	0	0	9.717	4.622	0	0	8.009	210	6.120	0	793	0	13.546
Bahia	2.981.936	0	2.688.002	0	272.019	21.915	0	0	1.665.481	13.736	1.302.720	114.580	13.630	1.983	2.851.742
Ceará	425.634	0	17.184	0	52.156	356.294	0	0	237.726	6.243	181.665	2.356	0	10.773	412.505
Maranhão	66.780	0	0	0	61.822	4.958	0	0	37.298	979	28.502	55.797	7.031	977	2.975
Paraíba	34.639	0	0	0	9.147	25.491	0	0	19.346	508	14.784	1.066	0	2.479	31.094
Pernambuco	333.686	0	71.848	0	103.184	158.654	0	0	186.371	24.894	122.420	19.279	6.118	19.733	288.555
Piauí	17.174	0	4.214	0	6.205	6.754	0	0	9.592	252	7.330	5.193	5.794	418	5.769
Rio Grande do Norte	98.995	0	55.427	0	5.146	38.422	0	0	55.291	11.452	32.252	2.568	2.578	0	93.849
Sergipe	5.662	0	0	0	2.122	3.540	0	0	3.162	83	2.417	988	0	0	4.674
<b>Região Sudeste</b>	<b>51.958.087</b>	<b>0</b>	<b>10.639.693</b>	<b>684.615</b>	<b>32.235.531</b>	<b>8.398.249</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>29.019.800</b>	<b>762.060</b>	<b>22.176.227</b>	<b>1.027.982</b>	<b>202.611</b>	<b>1.615.102</b>	<b>49.112.393</b>
Espírito Santo	611.320	0	26.826	0	584.495	0	0	0	341.437	18.966	250.918	135.910	18.837	22.566	434.008
Minas Gerais	3.296.840	0	148.761	0	2.105.838	1.042.241	0	0	1.841.362	48.354	1.407.124	463.595	54.449	122.041	2.656.755
Rio de Janeiro	28.272.361	0	1.446.574	497.034	21.908.241	4.420.513	0	0	15.790.771	404.666	12.076.924	10.734	8.212	704.567	27.548.848
São Paulo	19.777.566	0	9.017.533	187.581	7.636.958	2.935.495	0	0	11.046.231	290.074	8.441.261	417.742	121.113	765.928	18.472.783
<b>Região Sul</b>	<b>7.129.888</b>	<b>7.362</b>	<b>1.029.434</b>	<b>114.033</b>	<b>5.040.307</b>	<b>938.752</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.982.208</b>	<b>104.573</b>	<b>3.043.107</b>	<b>1.286.890</b>	<b>196.370</b>	<b>930.692</b>	<b>4.715.936</b>
Paraná	2.678.385	0	696.795	0	1.764.523	217.067	0	0	1.495.940	39.283	1.143.161	497.253	48.484	136.134	1.996.515
Rio Grande do Sul	2.349.781	7.362	94.633	0	1.732.242	515.544	0	0	1.312.407	34.464	1.002.910	532.607	82.942	281.980	1.452.251
Santa Catarina	2.101.722	0	238.006	114.033	1.543.542	206.141	0	0	1.173.861	30.826	897.036	257.030	64.944	512.578	1.267.170
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>3.641.765</b>	<b>25.102</b>	<b>640.742</b>	<b>0</b>	<b>1.687.099</b>	<b>1.288.822</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.034.010</b>	<b>53.413</b>	<b>1.554.341</b>	<b>1.428.263</b>	<b>32.442</b>	<b>25.922</b>	<b>2.155.137</b>
Distrito Federal	3.909	0	0	0	3.909	0	0	0	2.183	57	1.668	31	0	68	3.810
Goiás	1.442.314	0	621.843	0	620.613	199.858	0	0	805.566	21.154	615.594	521.175	6.133	8.676	906.330
Mato Grosso	1.713.793	0	6.678	0	709.188	997.926	0	0	957.193	25.136	731.464	675.998	23.782	3.470	1.010.543
Mato Grosso do Sul	481.749	25.102	12.221	0	353.389	91.038	0	0	269.068	7.066	205.615	231.059	2.528	13.708	234.454
<b>TOTAL</b>	<b>68.181.100</b>	<b>32.464</b>	<b>15.636.546</b>	<b>798.648</b>	<b>40.275.528</b>	<b>11.437.913</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>38.080.730</b>	<b>1.000.000</b>	<b>29.100.370</b>	<b>4.173.746</b>	<b>472.786</b>	<b>2.627.154</b>	<b>60.907.414</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.4 Exercício: 2007 (Estimado)

Agência: BB Banco Popular do Brasil S.A. - BPB

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>14.010</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.010</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.010</b>	<b>14.010</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	112	0	0	0	0	0	0	112	0	0	112	112	0	0	0
Amapá	2.037	0	0	0	0	0	0	2.037	0	0	2.037	2.037	0	0	0
Amazonas	3.003	0	0	0	0	0	0	3.003	0	0	3.003	3.003	0	0	0
Pará	5.830	0	0	0	0	0	0	5.830	0	0	5.830	5.830	0	0	0
Rondônia	1.558	0	0	0	0	0	0	1.558	0	0	1.558	1.558	0	0	0
Roraima	290	0	0	0	0	0	0	290	0	0	290	290	0	0	0
Tocantins	1.181	0	0	0	0	0	0	1.181	0	0	1.181	1.181	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>96.933</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>96.933</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>96.933</b>	<b>96.933</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	6.947	0	0	0	0	0	0	6.947	0	0	6.947	6.947	0	0	0
Bahia	21.400	0	0	0	0	0	0	21.400	0	0	21.400	21.400	0	0	0
Ceará	25.931	0	0	0	0	0	0	25.931	0	0	25.931	25.931	0	0	0
Maranhão	11.376	0	0	0	0	0	0	11.376	0	0	11.376	11.376	0	0	0
Paraíba	6.616	0	0	0	0	0	0	6.616	0	0	6.616	6.616	0	0	0
Pernambuco	8.124	0	0	0	0	0	0	8.124	0	0	8.124	8.124	0	0	0
Piauí	530	0	0	0	0	0	0	530	0	0	530	530	0	0	0
Rio Grande do Norte	7.597	0	0	0	0	0	0	7.597	0	0	7.597	7.597	0	0	0
Sergipe	8.411	0	0	0	0	0	0	8.411	0	0	8.411	8.411	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>20.003</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.003</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.003</b>	<b>20.003</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	520	0	0	0	0	0	0	520	0	0	520	520	0	0	0
Minas Gerais	10.373	0	0	0	0	0	0	10.373	0	0	10.373	10.373	0	0	0
Rio de Janeiro	2.921	0	0	0	0	0	0	2.921	0	0	2.921	2.921	0	0	0
São Paulo	6.188	0	0	0	0	0	0	6.188	0	0	6.188	6.188	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>2.864</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.864</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.864</b>	<b>2.864</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	1.006	0	0	0	0	0	0	1.006	0	0	1.006	1.006	0	0	0
Rio Grande do Sul	1.458	0	0	0	0	0	0	1.458	0	0	1.458	1.458	0	0	0
Santa Catarina	399	0	0	0	0	0	0	399	0	0	399	399	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>9.121</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.121</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.121</b>	<b>9.121</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	3.289	0	0	0	0	0	0	3.289	0	0	3.289	3.289	0	0	0
Goiás	5.140	0	0	0	0	0	0	5.140	0	0	5.140	5.140	0	0	0
Mato Grosso	392	0	0	0	0	0	0	392	0	0	392	392	0	0	0
Mato Grosso do Sul	299	0	0	0	0	0	0	299	0	0	299	299	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>142.930</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>142.930</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>142.930</b>	<b>142.930</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.4 Exercício: 2007 (Estimado)

#### Agência: BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - BESCREDI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>260</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>260</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>260</b>	<b>0</b>	<b>260</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	159	0	0	0	0	0	0	159	0	0	159	0	159	0	0	0
São Paulo	101	0	0	0	0	0	0	101	0	0	101	0	101	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>199.168</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>47</b>	<b>0</b>	<b>199.120</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>199.168</b>	<b>47</b>	<b>199.120</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	523	0	0	0	0	0	0	523	0	0	523	0	523	0	0	0
Rio Grande do Sul	99	0	0	0	0	0	0	99	0	0	99	0	99	0	0	0
Santa Catarina	198.546	0	0	0	0	47	0	198.498	0	0	198.546	47	198.498	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>276</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>276</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>276</b>	<b>0</b>	<b>276</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	276	0	0	0	0	0	0	276	0	0	276	0	276	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>199.703</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>47</b>	<b>0</b>	<b>199.655</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>199.703</b>	<b>47</b>	<b>199.655</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.4 Exercício: 2007 (Estimado)

Agência: BESC S.A. - Crédito Imobiliário - BESCRI

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande	
<b>Região Norte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sul</b>	<b>18.008</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.008</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.008</b>	<b>18.008</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	18.008	0	0	0	0	0	18.008	0	0	0	18.008	18.008	0	0	0	0
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>18.008</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.008</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.008</b>	<b>18.008</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

### 2.4 Exercício: 2007 (Estimado)

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habituação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>4.713.467</b>	<b>0</b>	<b>157.436</b>	<b>783.916</b>	<b>0</b>	<b>595.224</b>	<b>802.835</b>	<b>2.374.056</b>	<b>3.539.660</b>	<b>110.000</b>	<b>1.063.807</b>	<b>3.737.337</b>	<b>362.137</b>	<b>257.279</b>	<b>356.714</b>
Acre	143.173	0	4.688	14.124	0	29.621	43.657	51.083	93.642	10.000	39.531	79.612	3.019	5.520	55.021
Amapá	257.971	0	7.562	40.422	0	30.207	108.906	70.875	137.555	10.000	110.416	218.149	12.467	7.259	20.096
Amazonas	605.067	0	24.081	119.589	0	128.995	147.473	184.929	463.739	10.000	131.328	474.984	61.484	32.878	35.721
Pará	1.054.409	0	37.481	171.965	0	185.295	72.071	587.596	873.225	20.000	161.184	876.896	59.755	48.103	69.656
Rondônia	369.350	0	14.146	157.233	0	57.164	36.376	104.431	295.929	20.000	53.421	274.550	46.720	22.536	25.543
Roraima	1.893.326	0	60.217	183.181	0	70.669	310.593	1.268.667	1.410.581	20.000	462.746	1.572.761	162.200	58.159	100.207
Tocantins	390.171	0	9.262	97.402	0	93.272	83.759	106.476	264.990	20.000	105.181	240.384	16.492	82.823	50.471
<b>Região Nordeste</b>	<b>19.073.886</b>	<b>0</b>	<b>1.119.382</b>	<b>3.668.513</b>	<b>0</b>	<b>2.071.845</b>	<b>1.532.191</b>	<b>10.681.954</b>	<b>16.658.809</b>	<b>189.012</b>	<b>2.226.064</b>	<b>16.527.899</b>	<b>1.203.756</b>	<b>565.964</b>	<b>776.267</b>
Alagoas	980.877	0	55.452	178.780	0	126.574	158.390	461.681	763.015	15.000	202.863	805.666	74.860	29.112	71.239
Bahia	3.075.194	0	151.301	808.778	0	418.603	305.698	1.390.813	2.745.497	33.556	296.141	2.591.671	254.483	120.762	108.277
Ceará	2.190.657	0	221.482	564.880	0	296.157	174.106	934.033	1.929.095	10.456	251.106	1.869.572	171.304	96.428	53.354
Maranhão	1.260.875	0	65.351	349.104	0	207.944	210.848	427.629	1.020.037	30.000	210.837	1.059.832	63.765	63.193	74.085
Paraíba	1.175.976	0	76.711	345.058	0	149.387	88.316	516.504	1.032.695	25.000	118.281	938.093	115.766	49.230	72.887
Pernambuco	2.386.925	0	255.108	722.989	0	417.276	160.864	830.688	1.879.090	15.000	492.835	1.825.397	271.020	105.817	184.691
Piauí	1.981.722	0	65.801	259.752	0	96.160	147.440	1.412.568	1.820.750	20.000	140.972	1.848.814	80.964	25.712	26.232
Rio Grande do Norte	1.353.463	0	85.095	276.789	0	211.791	163.317	616.471	1.129.930	20.000	203.533	1.097.404	102.798	51.336	101.926
Sergipe	4.668.196	0	143.082	162.384	0	147.952	123.212	4.091.567	4.338.701	20.000	309.496	4.491.450	68.797	24.374	83.576
<b>Região Sudeste</b>	<b>36.136.542</b>	<b>0</b>	<b>3.867.851</b>	<b>10.271.220</b>	<b>0</b>	<b>6.687.052</b>	<b>4.434.616</b>	<b>10.875.804</b>	<b>31.097.569</b>	<b>180.784</b>	<b>4.858.189</b>	<b>29.580.883</b>	<b>4.096.772</b>	<b>1.162.102</b>	<b>1.296.785</b>
Espírito Santo	2.800.187	0	332.130	710.916	0	413.918	511.963	831.261	2.334.000	40.000	426.186	2.305.874	235.470	88.539	170.304
Minas Gerais	10.267.708	0	1.588.626	3.621.317	0	1.966.436	1.019.377	2.071.952	8.909.452	30.000	1.328.256	8.203.817	1.242.714	353.471	467.707
Rio de Janeiro	7.237.116	0	280.128	1.205.793	0	955.271	672.920	4.123.003	6.601.698	30.428	604.990	6.085.228	640.365	156.508	355.014
São Paulo	15.831.531	0	1.666.967	4.733.193	0	3.351.427	2.230.356	3.849.588	13.252.418	80.356	2.498.757	12.985.964	1.978.223	563.584	303.759
<b>Região Sul</b>	<b>19.570.387</b>	<b>0</b>	<b>2.860.137</b>	<b>6.488.992</b>	<b>0</b>	<b>3.462.500</b>	<b>1.714.958</b>	<b>5.043.800</b>	<b>17.456.296</b>	<b>80.804</b>	<b>2.033.287</b>	<b>15.814.384</b>	<b>2.418.755</b>	<b>637.222</b>	<b>700.026</b>
Paraná	6.268.800	0	695.841	1.930.553	0	1.069.009	604.550	1.968.847	5.427.286	30.556	810.958	5.350.337	624.320	187.336	106.807
Rio Grande do Sul	7.433.872	0	1.221.643	2.638.389	0	1.438.529	721.004	1.414.308	6.624.866	30.248	778.758	5.846.629	1.041.032	273.823	272.388
Santa Catarina	5.867.715	0	942.654	1.920.050	0	954.962	389.404	1.660.645	5.404.144	20.000	443.571	4.617.418	753.402	176.064	320.831
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>9.468.891</b>	<b>0</b>	<b>443.565</b>	<b>1.844.927</b>	<b>0</b>	<b>1.363.150</b>	<b>1.289.054</b>	<b>4.528.195</b>	<b>7.890.906</b>	<b>110.000</b>	<b>1.467.985</b>	<b>8.052.672</b>	<b>590.649</b>	<b>260.784</b>	<b>564.786</b>
Distrito Federal	2.994.962	0	68.643	536.364	0	474.369	353.636	1.561.950	2.596.645	40.000	358.316	2.590.080	201.175	67.753	135.953
Goiás	2.666.676	0	229.767	807.884	0	348.883	339.512	940.630	2.257.913	30.000	378.763	2.181.114	202.794	93.143	189.625
Mato Grosso	2.714.041	0	94.642	205.774	0	384.881	398.455	1.630.289	2.092.066	20.000	601.975	2.391.795	85.928	65.361	170.957
Mato Grosso do Sul	1.093.213	0	50.512	294.905	0	155.018	197.451	395.326	944.282	20.000	128.931	889.683	100.752	34.527	68.252
<b>TOTAL</b>	<b>88.963.173</b>	<b>0</b>	<b>8.448.372</b>	<b>23.057.568</b>	<b>0</b>	<b>14.179.771</b>	<b>9.773.654</b>	<b>33.503.808</b>	<b>76.643.241</b>	<b>670.600</b>	<b>11.649.333</b>	<b>73.713.175</b>	<b>8.672.068</b>	<b>2.883.352</b>	<b>3.694.578</b>

Fonte: MP/SE/DEST

Substitutivo PLN 02/2006, Inciso XXII do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007

XXII - Valores das Aplicações das Agências Financeiras Oficiais de Fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por Agência, Região, Unidade de Federação, Setor de Atividade, Porte do Tomador dos Empréstimos e Fonte de Recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, ...

## 2. Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos

2.4 Exercício: 2007 (Estimado)

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R\$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador			
		Rural	Industrial	Comércio	Intermediários Financeiros	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprios	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande
<b>Região Norte</b>	<b>794</b>	<b>0</b>	<b>794</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>381</b>	<b>0</b>	<b>413</b>	<b>162</b>	<b>440</b>	<b>188</b>	<b>3</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	19	0	19	0	0	0	0	0	0	0	19	0	19	0	0
Pará	5	0	5	0	0	0	0	0	5	0	0	0	2	0	3
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	770	0	770	0	0	0	0	0	376	0	394	162	420	188	0
<b>Região Nordeste</b>	<b>51.865</b>	<b>0</b>	<b>51.865</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.358</b>	<b>4.293</b>	<b>41.214</b>	<b>41</b>	<b>3.150</b>	<b>1.625</b>	<b>47.048</b>
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	25.982	0	25.982	0	0	0	0	0	3.363	2.545	20.074	0	1.294	134	24.555
Ceará	12.262	0	12.262	0	0	0	0	0	508	38	11.716	0	1.727	4	10.531
Maranhão	53	0	53	0	0	0	0	0	11	0	42	0	19	34	0
Paraíba	14	0	14	0	0	0	0	0	2	0	13	0	0	14	0
Pernambuco	9.526	0	9.526	0	0	0	0	0	1.622	1.177	6.727	7	101	1.363	8.055
Piauí	16	0	16	0	0	0	0	0	0	0	16	0	0	16	0
Rio Grande do Norte	4.012	0	4.012	0	0	0	0	0	853	533	2.626	34	9	60	3.908
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Região Sudeste</b>	<b>453.456</b>	<b>0</b>	<b>453.456</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.658</b>	<b>31.068</b>	<b>381.730</b>	<b>177</b>	<b>17.653</b>	<b>17.566</b>	<b>418.060</b>
Espírito Santo	345	0	345	0	0	0	0	0	8	0	337	0	4	120	221
Minas Gerais	30.576	0	30.576	0	0	0	0	0	4.619	3.453	22.504	81	310	773	29.411
Rio de Janeiro	60.885	0	60.885	0	0	0	0	0	4.041	2.964	53.880	5	432	4.650	55.798
São Paulo	361.650	0	361.650	0	0	0	0	0	31.990	24.650	305.009	91	16.907	12.023	332.630
<b>Região Sul</b>	<b>196.775</b>	<b>0</b>	<b>196.775</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.801</b>	<b>15.505</b>	<b>160.469</b>	<b>0</b>	<b>9.807</b>	<b>60.085</b>	<b>126.884</b>
Paraná	35.130	0	35.130	0	0	0	0	0	4.155	3.196	27.779	0	1.232	15.615	18.283
Rio Grande do Sul	79.577	0	79.577	0	0	0	0	0	6.862	5.136	67.580	0	4.204	29.661	45.712
Santa Catarina	82.068	0	82.068	0	0	0	0	0	9.784	7.173	65.110	0	4.371	14.808	62.889
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>4.570</b>	<b>0</b>	<b>4.570</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.371</b>	<b>48</b>	<b>3.152</b>	<b>145</b>	<b>773</b>	<b>435</b>	<b>3.217</b>
Distrito Federal	850	0	850	0	0	0	0	0	270	48	532	0	598	0	252
Goiás	3.613	0	3.613	0	0	0	0	0	994	0	2.620	144	121	435	2.913
Mato Grosso	107	0	107	0	0	0	0	0	107	0	0	1	55	0	51
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>707.460</b>	<b>0</b>	<b>707.460</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>69.569</b>	<b>50.913</b>	<b>586.978</b>	<b>526</b>	<b>31.824</b>	<b>79.898</b>	<b>595.212</b>

Fonte: MP/SE/DEST



## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007**

### **ANEXO III**

#### **RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007**

XXIII - Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

- a) Valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;
- b) Categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício;
- c) Prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) Se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação;

Substitutivo ao PLDO 2007, inciso XXIII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2007)

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ Mil
				2004	2005	2006	Proposta 2007
<b>Câmara dos Deputados</b>				<b>8.970</b>	<b>9.384</b>	<b>10.241</b>	<b>10.636</b>
Apoio à Instalação de Posto Avançado do Incor em Brasília	Resolução nº 29, de 22/12/04; e inciso I	0130205530002010	335041	4.000	4.000	3.675	6.000
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Apoio à Instalação de Posto Avançado do Incor em Brasília	Resolução nº 29, de 22/12/04; e inciso I	0130205530002010	445042	4.000	3.400	4.100	2.000
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Confederação Parlamentar das Américas	Resolução nº 29, de 22/12/04; e arts. 33	0103105530885000	335041	256	894	750	844
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	Resolução nº 29, de 22/12/04; e arts. 33	0103105530154000	335041	466	739	860	819
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano	Resolução nº 29, de 22/12/04; e arts. 33	0103105530140000	335041	248	351	856	973
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
<b>Senado Federal</b>				<b>8.594</b>	<b>7.663</b>	<b>7.703</b>	<b>8.189</b>
Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul	LDO	1845055106330001	338041	61	46	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul	LDO	1212055106330001	338041	0	0	46	72
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de turismo	LDO	1031055101660001	335041	0	0	207	207
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de turismo	LDO	1212055101660001	335041	0	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	LDO	1031055140610001	338041	0	168	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	LDO	1212055101400001	335041	0	183	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	LDO	1845055101540001	335041	230	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	LDO	1031055101540001	335041	0	0	405	405
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	LDO	1031055104061000	335041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	LDO	1031055140610001	338041	206	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Grupo Brasileiro do Parlamento Latino Americano	LDO	1031055101400001	335041	0	0	405	405
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Grupo Brasileiro do Parlamento Latino Americano	LDO	1845055101400001	335041	57	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Grupo Brasileiro do Parlamento Latino Americano	LDO	1212055101400001	335041	0	166	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Instalação de Posto Avançado do INCOR em Brasília		1302055100020103	445042	0	0	3.550	1.420
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Instalação de Posto Avançado do INCOR em Brasília		1845055100020105	335041	2.000	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Instalação de Posto Avançado do INCOR em Brasília		1845055100020008	335041	0	2.000	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Instalação de Posto Avançado do INCOR em Brasília		1845055100020008	445042	0	5.100	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Instalação de Posto Avançado do INCOR em Brasília	Convenio 12/2001 - processo 017649/0	1845055100020105	445042	6.000	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Instalação de Posto Avançado do INCOR em Brasília		1302055100020103	335041	0	0	3.090	5.680
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ Mil
				2004	2005	2006	Proposta 2007
<b>Tribunal de Contas da União</b>				<b>32</b>	<b>27</b>	<b>63</b>	<b>63</b>
Contribuição à Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores - OLACEFS		01.212.0550.0408.0	338041	23	19	24	24
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
A Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (OLACEFS) é uma organismo internacional, autônomo, independente, apolítico, e de caráter permanente. Suas origens remontam ao ano de 1963. Surgiu como resposta às demandas de maior institucionalização das cooperações entre as Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) do subcontinente. A organização incentiva a pesquisa científica, especializada e desenvolve atividades de estudo, capacitação, especialização, assessoria e assistência técnica, informação e coordenação - Tudo isso, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das EFS membros. A OLACEFS, que atualmente conta com 23 países membros, é um dos grupos regionais da INTOSAI.							
Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - OISCCPLP		01.212.0550.0052.0	338041	0	0	30	30
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Promover ações de cooperação entre as entidades supremas de fiscalização e controle tais como realização de cursos e estudos conjuntos, o intercâmbio de auditores para cursos e estágios e, também, a permuta de publicações técnicas.							
Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSAI		01.212.0550.0407.0	338041	9	8	9	9
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
A Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI, em inglês) foi fundada em 1953 por 34 países, entre eles o Brasil. A "Declaração de Lima sobre Preceitos de Auditoria", adotada no Congresso Internacional de 1977 e reconhecida como a Magna Carta da auditoria governamental, fornece as bases filosóficas e conceituais dos trabalhos desenvolvidos pela Intosai. Os estatutos da organização, revisados e assinados no Congresso Internacional realizado em Washington em 1922, detalham a estrutura, as atribuições e as normas de funcionamento da organização. A organização trabalha no sentido de promover o intercâmbio de informações e experiências sobre os principais desafios enfrentados pelas EFS no desempenho de suas funções. Para atingir público alvo tão diversificado, a Intosai possui cinco idiomas oficiais: alemão, árabe, espanhol, francês e inglês.							
<b>Justiça Eleitoral</b>				<b>122.164.601</b>	<b>121.048.463</b>	<b>129.233.884</b>	<b>144.006.608</b>
Partidos Políticos	Art. 41 da Lei Orgânica dos Partidos Po	2884609090413000	335043	122.164.601	121.048.463	129.233.884	144.006.608
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
<b>Presidência da República</b>				<b>601</b>	<b>658</b>	<b>745</b>	<b>757</b>
Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares - AICESIS *	LEI Nº 8.159/91, PORTARIA Nº 496/9	4212068109KF0001	338041	5	5	4	7
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Credenciar o CDES junto à Associação Internacional dos Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares - AICESIS (46 países membros) DESCRIÇÃO - O AICESIS tem como objetivo fomentar o diálogo social para o desenvolvimento e fortalecimento da democracia por meio da criação e aperfeiçoamento de mecanismos institucionais de diálogo social. Amparo Legal: Posicionamento da Diretora-Geral do Depto. de Direitos Humanos e Temas Sociais do MRE (Ofício nº 153 DTS-MRE/STES-ECOSOC, de 23/11/2004), informando não haver óbice do ponto de vista do Itamaraty a respeito, conforme decisão 2001/318 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC).							
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE ARQUIVOS - ALA	LEI Nº 8.159/91, PORTARIA Nº 496/9	0421206810120000	338041	1	1	1	1
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Comissão Internacional para a Conservação de Atum do Atlântico - ICCAT		2021206810287000	338041	466	531	600	600
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Pagamento de cota contributiva anual para apoiar o trabalho de gestão na Comissão Internacional de Ordenamento Pesqueiro do Atum do Atlântico - ICCAT, com base no Decreto 65.026 de 20/08/69, no Decreto 4.670 de 10/04/03 e na Lei nº 10.683 de 28/05/03.							
CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS - CIA	LEI Nº 8.159/91, PORTARIA Nº 496/9	0421206810121000	338041	41	41	38	43
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Contribuição ao Serviço de Informação de Correntes para a Produção Pesqueira na América Latina e Caribe -		2021206810291000	338041	58	56	80	80
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Pagamento de anuidade ao INFOPESCA visando obter informações necessárias à promoção da produção, industrialização e comercialização de pescado no Brasil, com base no Decreto 65.026, de 20/08/69, no Decreto 4.670, de 10/04/03 e na Lei 10.683, de 28/05/03.							
FUNDO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE ARQUIVOS IBERO-AMERICANOS	LEI Nº 8.159/91 PORTARIA Nº 496/96	0421206810619000	338041	30	24	22	26
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
<b>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>				<b>263.174</b>	<b>44.592</b>	<b>140.267</b>	<b>26.108</b>
Associação Brasileira de Criadores de Búfalo		602035947190001	335041	0	60	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Aban - Associação Brasileira dos Produtores de Amido MA		6066003005A0038	335041	49	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
ACDI-VOCA		6066003005A0610	335041	0	0	350	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
ACEG - Associação Científica de Estudos Agrários		60616921520001	335041	0	70	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Afonso Claudio Prefeitura		6066003005A0038	334041	250	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							



"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Agência de Desenvolvimento dos Empregadores		6066003005A0038	335041	38	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Água Boa Prefeitura		6066003005A0038	334041	14	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Agudo Prefeitura		752027359140018	334041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Alagoas Secretaria da Agricultura		601036347760001	333041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Alagoas Secretaria da Agricultura		601036947780001	333041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Alagoas Secretaria da Agricultura		128035448100001	333041	80	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Alagoas Secretaria da Agricultura		12805634775001	333041	30	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Alagoas Secretaria da Agricultura		131035446410001	333041	20	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Alagoas Secretaria da Agricultura		128036947770001	333041	4	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Aliança dos Países Produtores de Cacau	DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, de 1	2021206810077000	338041	144	185	185	213
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Alterosa Prefeitura		6066003109D0084	334041	150	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Amedista do Sul Prefeitura Municipal		6066003109D0012	334041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Andira Prefeitura		6066003109D0176	334041	150	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Apodi - Prefeitura		6066003109D0124	334041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Aprovale - Assoc. dos Produtores do Projeto		541036848050001	335041	86	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Areirópolis Prefeitura Municipal		6066003109D0006	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
ASESCOPER - Assoc. dos Criadores de Caprinos		602037747650001	335041	130	0	150	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Assis Chateaubriand Prefeitura		6066003005A0004	334041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Assis Chateaubriand Prefeitura		6066003005A0038	334041	17	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Assis Chateaubriand Prefeitura		6066003005A0038	334041	0	8	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Assoc. Brasileira de Indústria de Máquinas e Equipamentos		6066003005A0038	335041	0	150	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Assoc. dos Criadores de Abelhas do Amazonas		128037747680001	335041	17	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Assoc. dos Engenheiros Agrônomos do Estado de SP		6066003005A0038	335041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Assoc. dos Trabalhadores do Assentamento		601036947480001	335041	36	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência e Extensão Rural - ASBRAER		6066003005A0610	335041	0	0	228	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropecuárias. Na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizado, mediante parcerias firmadas com instituições públicas e privadas. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação Brasileira das Indústrias de Maq. Equipamentos - ABIMAQ		606116921520001	335041	0	0	200	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação Brasileira das Indústrias de Maquinas e Equipamentos		6066003005A0038	335041	270	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação Brasileira de Criadores		122035922720001	335041	20	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação Brasileira de Criadores de Gir Leiteiro		602035947190001	335041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação Brasileira de Enologia		6066003005A0038	335041	20	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Associação Brasileira do Novilho Precoce		606600347240001	335041	500	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação Brasileira do Novilho Precoce		6066003005A0038	335041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação Brasileira dos Criadores de Gir Leiteiro MG		6066003005A0610	335041	0	0	100	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação Brasileira dos Criadores de Girolando		606035947190001	335041	60	0	117	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação Brasileira dos Criadores de Zebu		60616921520001	335041	0	0	80	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação Brasileira dos Criadores de Zebu		606600005A0038	335041	150	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Associação Brasileira dos Criadores do Gir Leiteiro MG		6066003005a0610	335041	0	0	100	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação Brasileira dos Criadores Gir Leiteiro - AB		60235947190001	335041		140	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação Canaã - Associação Rural e Comunitária		12816964690001	335041	71	0	100	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação Catarinense de Criadores de Suínos		602036747720001	335041		0	115.075	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação Catarinense de Criadores de Suínos		6066003005A0038	335041	29	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação Central dos Agricultores de Capane		6066003005A0038	335041	24	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Associação Central dos Agricultores de Capane		606116921520016	335041	69	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação Comercial e Serviço AG		6066003005A0038	335041	25	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Palotina		6066003005A0610	335041	0	0	57	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropecuárias. Na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizado, mediante parcerias firmadas com instituições públicas e privadas. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação da Exposição da Agropecuária Leiteira		6066003005A0038	335041	55	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação da Exposição da Agropecuária Leiteira		128116964690001	335041	64	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação de Orientação as Cooperativas do N		602116921520001	335041	48	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							



"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Associação de Plantio Direto na Palha		6066003005A0038	335041	0	20	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação dos Agricultores de Conde Rural do Assentamento Nova		606600321520010	335041	19	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação dos Agricultores de Dom Pedrito		6066003005A0038	335041	0	15	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação dos Apicultores		128037747680001	335041	21	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação dos Apicultores do Estado de Goiás		128037747680001	335041	20	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação dos Artesãos e Produtores Rurais de Maripa PR		6066003005A610	335041	0	0	15	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, axílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Associação dos Cafeicultores do Município de Piata		606116921520001	335041	0	73	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação dos Criadores de Guzerá do Brasil		602035947190001	335041	60	0	117	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação dos Criadores do Nelore do Brasil		6066003005A0038	335041	30	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Aroreira		6066003005A0610	335041	0	0	50	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropecuárias. Na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizado, mediante parcerias firmadas com instituições públicas e privadas. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Nossa Senhora do Carmo		6066003005A0610	335041	0	0	80	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropecuárias. Na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizado, mediante parcerias firmadas com instituições públicas e privadas. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação dos Produtores Rurais do Rio Doce		41036848050001	335041	98	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Associação dos Produtores Rurais do Santana do Itararé PR		6066003005A610	335041	0	0	20	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação dos Zootecnistas do DF e Entorno		6066003005A0038	335041	30	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação Gaucha de Agricultura		6066003005A0610	335041	0	0	15	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropecuárias. Na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizado, mediante parcerias firmadas com instituições públicas e privadas. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação Goiana de Suinocultores		128036747730001	335041	60	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação Mineira dos Produtores de Cachaça de Qualidade AMPAQ MG		6066003005A0610	335041	0	0	238	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação Nacional de Pequenos Agricultores - AMPA		6066003005A0610	335041	0	0	400	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropecuárias. Na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizado, mediante parcerias firmadas com instituições públicas e privadas. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Associação Piauiense dos Produtores de Sementes e Mudanças		606116921520001	335041	0	140	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação Rural de Cocal - ARCA		6066003005a0038	335041	28	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Associação Rural de Rolim de Moura		6066003005A0038	335041	22	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Bela Vista da Coroba - Prefeitura Municipal		6066003109D0012	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Bossoroca Prefeitura		752027359140018	334041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cafelândia Prefeitura Municipal		6066003109D0004	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Caiçara Prefeitura		752027359140018	334041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cambirá Prefeitura		6066003005A0056	334041	60	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Campo Bonito Prefeitura Municipal		6066003109D0004	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Campo Mourão Prefeitura		6066003005A0038	334041	0	30	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Canbirá Prefeitura		6066003005A0038	334041	30	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Casca Prefeitura		6066003109D0042	334041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Centenário Prefeitura Municipal		6066003005A0074	334041	20	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Centenário Prefeitura Municipal		6066003109D0042	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Central das Cooperativas de Crédito do Pará		12811696469	335041	0	51	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Central de Associações de Produtores Rurais D		606116921520016	335041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Central Regional de Comercialização do Centro Oeste		60616921520016	335041	59	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Centro Empresarial Alegrete		6066003005A0038	335041	0	20	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Centro Pan-Americano de Febre Aftosa	DECRETO Nº 32.180, de 31/01/1953	2021206810069000	338041	3.350	3.249	3.033	2.795
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Chapeco Prefeitura		6066003005A0038	334041	105	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cocamar - Cooperativa Agroindustrial		606116921520001	335041	0	60	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cochilha Prefeitura Municipal		6066003005A0074	334041	20	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Comissão Serfícicola Internacional	DECRETO Nº 84.203 de 13/11/1979	2021206810068000	338041	36	53	45	40
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Comitê Consultivo Internacional do Algodão - CCIA	DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, de 1	2021206810072000	338041	110	132	110	57
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul - COSAVE	DECRETO Nº 161, de 02/07/1991	2021206810076000	338041	113	147	150	129
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Comunidade Internacional da Pimenta	DECRETO LEGISLATIVO Nº 111, de	2021206810066000	338041	80	129	120	102
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Conf. Brasileira das Cooperativas Habitacionais		128116964690001	335041	170	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Confebras		128116964690001	335041	0	80	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Confederação Brasileira das Cooperativas		606116921520001	335041	69	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Confederação Brasileira das Cooperativas de Créditos		128116964690001	335041	0	0	86	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil		125037721900001	335041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							



"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Confederação das Federações de Engenheiros		128116964690001	335041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Confederação das Federações de Engenheiros Agrônomos do Brasil - CONFEAB		6066003005A0038	335041	0	40	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Confederação Interestadual das Cooperativas		128116964690001	335041	800	0	200	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura		128116964690001	335041	647	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura		606116921520001	335041	82	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cooperarsul - Cooperativa Agropecuária dos RE		606116921520016	335041	35	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Cooperativa Agroextratista de Tarauaca - CAET		6066003005A610	335041	0	0	182	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cooperativa Agroextrativista de Tarauaca - CA		606116921520056	335041	183	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cooperativa Agroindustrial Pintadas LTDA		61203747650001	335041	10	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cooperativa Agropec. Mista de Pocinhos		128037747680001	335041	73	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cooperativa Agropecuária Alto Uruguai Ltda		128116964690001	335041	150	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cooperativa Agropecuária de Garanhuns Ltda		12816964690001	335041	0	76	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu		6066003005A0610	335041	0	0	20	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cooperativa Barreirense de Produção Agropecuária		606116921520008	335041	35	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cooperativa Barreirense de Produção Agropecuária		606116921520010	335041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cooperativa Central de Crédito Rural		128116964690001	335041	499	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cooperativa Central dos Assentamentos do RS		606116921520006	335041	178	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cooperativa de Prestação de Serviços de Assistência Técnica de educação Rural - COOPSAT		6066003005A0610	335041	0	0	215	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropecuárias. Na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizado, mediante parcerias firmadas com instituições públicas e privadas. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Cooperativa dos Produtores de Açafração de Mara Rosa		6066003005A610	335041	0	0	63	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cooperativa dos Produtores de Açafração de Mara Rosa GO		6066003005A0610	335041	0	0	63	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cooperativa dos Produtores Rurais		12816964690001	335041	113	0	145	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cooperativa dos Trabalhadores de Santa Rosa		128116964690001	335041	86	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cooperativa Iguaçu de Prestação de Serviços		606116921520016	335041	61	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cooperativa Mista de Agricultores		606116921520008	335041	35	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Cooperativa Mista de Produção Camponesa		606116921520008	335041	45	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cooperativa Mista de Produção Camponesa e Integração Regional Ltda - COOCAMPO		6066003005A610	335041	0	0	55	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cooperativa Mista de Produção Camponesa e Inter		128116964690001	335041	135	0	200	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cooperativa Mista dos Produtores da Região Sisaleira		6066003005A0610	335041	0	0	17	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cooperativa Regional Agropecuária do Itajaí - CRAVIL		6066003005A0610	335041	0	0	70	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropecuárias. Na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizado, mediante parcerias firmadas com instituições públicas e privadas. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cooperativa Regional Agropecuária Vale do Ita		600364690001	335041	69	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Cooperativa Regional Alfa		116964890001	335041	63	0	100	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cooperitaipu		606116921520001	335041	0	59	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cooperragro - Cooperativa Agropecuária Mista C		128116964690001	335041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Coordenação Regional de Pequena AG		606116921520016	335041	39	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar		128116964690001	335041	369	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cooredor Atlântico do Mercosul ES		60660035a0610	335041	0	0	372	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Coronel Barros Prefeitura		6066003109D0042	334041	30	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Coronel Vivida Prefeitura Municipal		6066003109D0012	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Criciumal Prefeitura		6066003109D0042	334041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cristal Prefeitura Municipal		6066003109D0042	335041	90	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Cruzilha Prefeitura		6066003109D0134	334041	195	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
EMATER/MG		606116921520001	333041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba		601036947780001	333041	16	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba		601036347760001	333041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba		128036347750001	333041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Empresa de Est. De Pesquisa Agropecuária da Paraíba		601035447790001	333041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural		128036147640001	333041	62	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural		601036147600001	333041	60	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							



"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Estado do SC EPAGRI		6066003005A0610	335041	0	0	86	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Ernestina Prefeitura Municipal		6066003005A0074	334041	25	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Escritório Internacional de Epizootias - EIE	DECRETO Nº 5.511, de 07/08/1928	2021206810073000	338041	674	321	342	313
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Estrela Velha Prefeitura		6066003005A0074	334041	35	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Federação Brasileira de Plantio Direto na Palha		6066003005A0038	335041	20	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Federação Brasileira de Plantio na Palha		541036848050001	335041	0	39	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Federação Brasileira do Plantio na Palha		6066003005A0610	335041	0	0	76	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Federação da Agricultura do Estado do Ceará		606036021520001	335041	33	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Federação da Agricultura do Estado do Tocantins		60616921520036	335041	144	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado CE		6066003005A0610	335041	0	0	100	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Federação das Associações de Pequenos Produtores		60203714750001	335041	14	0	115	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Federação das Associações de Pequenos Produtores		602037747650001	335041	26	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Federação das Cooperativas Agropecuária do RS		122116921720001	335041	237	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Federação das Cooperativas de Trabalho do DF		128116964690001	335041	43	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Federação das Cooperativas Habitacionais		606116921520001	335041	20	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Federação dos Trabalhadores na Agricultura		606116921520014	335041	150	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Federação dos Trabalhadores na Agricultura		12816964690001	335041	107	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de SP		6066003005A0038	335041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Feicape - Feira de Exposição Industrial e Comercial		6066003005A0038	335041	27	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Florianópolis Prefeitura Municipal		6066003109D0042	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Forum Nacional de Secretariados de Estado		6066003005A0038	335041	150	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Fundação Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento do Agronegócio		6066003005A0038	335041	60	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Fundação Ciciliano Abel de Almeida		6066003005A0610	335041	0	0	30	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Fundação de Apoio a Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso		6066003005A0038	335041	0	50	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Fundação de Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuária de Goiás - Fundação GO		606600305A0610	335041	0	0	200	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Fundação de Apoio Pesquisa Agropecuária de Mato		6066003005A0038	335041	60	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Fundação de Desenvolvimento Rural		128116964690001	335041	0	40	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Fundação de Instituto de Administração FIA SP		6066003005A0610	335041	0	0	100	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Fundação do Desenvolvimento e Assistência Técnica e Extensão Rural		6066003005A0610	335041	0	0	49	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Fundação Mais		6066003005A610	335041	0	0	270	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ		6066003005A0610	335041	0	0	15	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Fundação Parque Tecnológico da Paraíba		128036747730001	333041	20	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Fundação Pro-Serrado		6066003005A0610	335041	0	0	266	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropecuárias. Na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizado, mediante parcerias firmadas com instituições públicas e privadas. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Fundacep		606116921520001	335041	0	94	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Fundep		60616921520001	335041	0	100	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Gaspar Prefeitura		6066003005A0038	334041	15	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Getúlio Vargas Prefeitura		6066003109D0042	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Governo do Estado do Acre		131035446410001	333041	7	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Governo do Estado do Acre		128035947240001	333041	570	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Governo do Estado do Acre		601036147600001	333041	30	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Governo do Estado do Acre		128036147640001	333041	13	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Governo do Estado do Acre		128035448810001	333041	20	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Governo do Estado do Acre		601036347760001	333041	80	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Governo do Estado do Acre	Organização das Cooperativas do Estad	606036021520001	333041	300	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Governo do Estado do Acre		54103684850001	333041	109	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Governo do Estado do Acre		128116964690001	333041	180	0	100	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Governo do Estado do Acre		601035447790001	333041	30	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Governo do Estado do Acre		606116921520001	333041	130	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							



"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, axílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Grupo de Apoio e Resistência Ambiental - GARRA BA		6066003005A0610	335041	0	0	48	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Grupo de Economia Popular de Vitória da Conquista - GEP		6066003005A0610	335041	0	0	80	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropecuárias. Na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizado, mediante parcerias firmadas com instituições públicas e privadas. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Guaraí Prefeitura		752027359140018	334041	45	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Guarani do Oeste Prefeitura		6066003005A0102	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Guaraniaçu Prefeitura		6066003005A0038	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Guaraniaçu Prefeitura		6066003109D0112	334041	170	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Guarapuava Prefeitura Municipal		6066003109D0004	3354041	400	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Guarapuava Prefeitura Municipal		6066003109D0012	334041	250	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Ibaramá Prefeitura		6066003005A0074	334041	30	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Idea Prefeitura		6066003109D0078	334041	200	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural		606036021520001	333041	0	0	100	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Instituições de Direito Privado		752027359140001	335041	0	0	0	1.080
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Implantação de 6 meses de integração visando o aumento da produtividade, processamento, garantia de qualidade, armazen., comerc. e melhoria da logística de transp. para a redução dos gargalos no escoamento da safra agropecuária.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Instituições de Direito Privado		1281169646900	335041	0	0	0	2.225
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Melhoria da Capacidade de gestão e administração das cooperativas, visando a sua sustentabilidade, aumento de renda e melhoria da qualidade de vida de seus associados.							
Instituições de Direito Público	Por ser emenda, o Instrumento Legal é a	6066003005A0038	335041	0	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Instituições de Direito Público		601122547510001	334041	0	0	0	160
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Disponibilização de material de propagação vegetal e reprodução animal adaptados ao sistema orgânico de produção.							
Instituições de Direito Público		665039328470001	335041	0	0	0	290
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Apoio ao Registro de indicações Geográficas de produtos agropecuários.							
Instituições de Direito Público		665122547200001	334041	0	0	0	164
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Acompanhamento e controle da produção orgânica não certificada.							
Instituições de Direito Público		128122547480001	334041	0	0	0	150
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Promoção da Organização de Agentes da Cadeia de Produção Orgânica							
Instituições de Direito Público		752027359140001	334041	0	0	0	1.000
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades para fins de investimento em infra-estrutura voltada para energização rural.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Instituições Direito Público		1281169649000	334041	0	0	0	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Melhoria da capacidade de gestão e administração das cooperativas, visando a sua sustentabilidade, aumento de renda e melhoria da qualidade de vida de seus associados.							
Instituto Agropolos do Ceara		601036347760001	335041	283	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Instituto Agropolos do Ceará		128035448100001	335041	200	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Instituto Agropolos do Ceará		601036947780001	335041	119	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Instituto Agropolos do Ceará		601036147600001	335041	120	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Instituto Ambiental Biosfera		13103684641001	335041	60	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural		601036347760001	333041	190	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural		601035447790001	333041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas		601035447790001	333041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas		541036848050001	333041	132	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas		601036347760001	333041	41	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas		128036347750001	333041	62	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas		128035448100001	333041	20	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas		131035446410001	333041	16	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Instituto de Desenvolvimento da Fruticultura		6066003005A0610	335041	0	0	40	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Instituto de Desenvolvimento da Fruticultura		128116964690001	335041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Instituto de Desenvolvimento da Fruticultura e Agroindústria de Frutal		6066003005A0038	335041	0	100	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Instituto de Desenvolvimento da Fruticultura e Agroindústria FRUTAL CE		6066003005A610	335041	0	0	40	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Instituto de Pesquisa em Desenvolvimento Sócio Ambiental ECOS		128035448100001	335041	0	0	30	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura - IICA	DECRETO Nº 86.365, de 15/09/1981	2021206810070000	338041	4.500	9.506	8.635	7.991
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Instituto Mineiro de Agropecuária		125037521790001	335041	125	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Instituto Novas Fronteiras da Cooperação IN		601035470620008	335041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Instituto Parque do Pantanal - IPP		6066003005A0038	335041	0	122	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Iretama Prefeitura		6066003109D0090	334041	80	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Itaguajé Prefeitura		6066003109D0012	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Itambaracá Prefeitura		6066003005A0056	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Itapuca Prefeitura		6066003109D0042	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Itaquara Prefeitura		752027359140030	334041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Ituporanga Prefeitura		6066003005A0038	334041	0	30	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Jaguari Prefeitura		752027359140018	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							



"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Jandaia do Sul Prefeitura		6066003005A0056	334041	85	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Jari Prefeitura		752027359140018	334041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Junqueiro Prefeitura		6066003005A0076	334041	150	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Macambará Prefeitura		752027359140018	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Maçaranduba Prefeitura		6066003109D0018	334041	200	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Manoel Viana Prefeitura		6066003109D0012	334041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Manoel Viana Prefeitura		6066003109D0012	344041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Marabá Prefeitura Municipal		6066003005A0026	334041	120	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Maraú Prefeitura		6066003109D0012	334041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Maraú Prefeitura		6066003109D0042	334041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Massaranduba Prefeitura		6066003109D0080	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Matelândia Prefeitura		6066003005A0056	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Mato Castelhanense Prefeitura Municipal		75202735914018	334041	20	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Mato Castelhanense Prefeitura Municipal		6066003005A0074	334041	25	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Mato Queimado Prefeitura Municipal		6066003005A0074	334041	30	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Mauá da Serra Prefeitura		60660030015A0038	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Meruoca Prefeitura		6066003109D0012	334041	80	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Miracema Prefeitura		6066003005A0058	334041	78	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Miracema Prefeitura		6066003005A0206	334041	12	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Miraguaí Prefeitura		606600305A0074	334041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Momaco Prefeitura Municipal		6066003109D0042	334041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Mormaco Prefeitura Municipal		752027359114018	334041	20	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Município de Nova Prata		6066003109D0012	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Município - Foquetinha		6066003109D0042	334041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Município de Boa Esperança Prefeitura Municipal		6066003109D0048	334041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Município de Campo Grande		601122547510001	334041	0	0	14	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Município de Caseiros		6066003005A0074	334041	60	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Município de Catanduvas PR		6066003005A0038	334041	15	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Município de Coronel Pilar		6066003109D0042	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Município de Marmeleiro		6066003109D0012	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Município de Potássio Alves		6066003005A0074	334041	20	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Município de Ribeirão Claro		606600305A0610	334041	0	0	25	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Nicolau Vergueiro Prefeitura Municipal		6066003005A0074	334041	25	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Nova Alvorada Prefeitura		6066003109D0012	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Nova Aracá Prefeitura		6066003109D0012	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Nova Aracá Prefeitura		6066003005A0074	334041	25	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Nova Laranjeiras Prefeitura Municipal		6066003109D0092	334041	80	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Ocesc - Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina		606116921520001	335041	0	110	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Oeiras Prefeitura		601053470620006	334041	75	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Organização Mundial de Meteorologia - OMM	DECRETO Nº 59.308, de 23/09/1966	2021206810420000	338041	1.520	2.893	2.749	1.702
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Organização das Cooperativas Brasileiras		606116921520001	335041	199	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB		1281169646900	335041	0	0	0	400
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropecuárias. Na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizado, mediante parcerias firmadas com instituições públicas e privadas. Tendo como motivação a promoção do cooperativismo.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, axílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Organização das Cooperativas do Estado da Bahia		1281169646900	335041	0	0	0	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropecuárias. Na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal , cooperativismo e associativismo, descentralizado, mediante parcerias firmadas com instituições públicas e privadas. Tendo como motivação a promoção do cooperativismo.							
Organização das Cooperativas do Estado de Alagoas		1281169646900	335041	0	0	0	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropecuárias. Na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal , cooperativismo e associativismo, descentralizado, mediante parcerias firmadas com instituições públicas e privadas. Tendo como motivação a promoção do cooperativismo.							
Organização das Cooperativas do Estado do Amapá		1281169646900	335041	0	0	0	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropecuárias. Na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal , cooperativismo e associativismo, descentralizado, mediante parcerias firmadas com instituições públicas e privadas. Tendo como motivação a promoção do cooperativismo.							
Organização das Cooperativas do Estado do Amazonas		1281169646900	335041	0	0	0	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropecuárias. Na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal , cooperativismo e associativismo, descentralizado, mediante parcerias firmadas com instituições públicas e privadas. Tendo como motivação a promoção do cooperativismo.							
Organização das Cooperativas do Estado do Ceara		1281169646900	335041	0	0	0	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropecuárias. Na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal , cooperativismo e associativismo, descentralizado, mediante parcerias firmadas com instituições públicas e privadas. Tendo como motivação a promoção do cooperativismo.							
Organização das Cooperativas do Estado do Distrito Federal		1281169646900	335041	0	0	0	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropecuárias. Na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal , cooperativismo e associativismo, descentralizado, mediante parcerias firmadas com instituições públicas e privadas. Tendo como motivação a promoção do cooperativismo.							



"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura - FAO	DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, de	2021206810074000	338041	21.629	23.443	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Organização do Estado do Amapá		1281169646900	335041	0	0	0	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropecuárias. Na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizado, mediante parcerias firmadas com instituições públicas e privadas. Tendo como motivação a promoção do cooperativismo.							
Organização Internacional do Açúcar - OIA	DECRETO Nº 1.323, de 30/12/1999	2021206810004000	338041	765	325	360	321
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Organização Internacional do Cacau - OICC	DECRETO Nº 5.392, de 10/12/2004	2021206810075000	338041	39	60	31	35
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Organização Internacional do Café	Parágrafo 2º do art. 25 do Convênio Inte	2021206810017000	33804100	1.461	1.395	1.253	2.000
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE	DECRETO Nº 81.771 de 07/06/19878	2021206810421000	338041	10	20	20	17
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Palmital Prefeitura Municipal		6066003005A0056	334041	75	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Palotina Prefeitura		6066003109D0104	334041	75	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Palotina Prefeitura		6066003109D0004	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Paráí Prefeitura		6066003109D0012	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Paraíso do Sul Prefeitura		752027359140018	334041	45	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Paranavaí Prefeitura		6066003005A0038	334041	0	30	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Passos Prefeitura		6066003109D0056	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Patrocínio Prefeitura		6066003109D0012	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Pedra Azul Prefeitura		6066003005A0024	334041	196	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Pérola do Oeste Prefeitura		6066003109D0004	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Pinheirinho do Vale Prefeitura Municipal		6066003005A0074	334041	200	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Pontão Prefeitura Municipal		6066003005A0038	334041	13	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon		6066003109D0040	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Prefeitura Municipal de Jaquirana		6066003109D0042	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal		606603109D0012	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal		54103684850001	334041	0	0	80	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal		128036847610001	334041	0	0	80	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Ampere		6066003109D0012	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Anta Gorda		6066003109D0042	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Prefeitura Municipal de Ariquemes		606003005A0038	334041	25	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Artur Nogueira		6066003109D128	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Barra Funda		6066003005A0074	334041	18	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves		6066003005A0038	334041	60	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Cambará do Sul		6066003109D0042	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Cambuci		6066003109D0188	334041	253	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Prefeitura Municipal de Campos Lindos		6066003005A0610	334041	0	0	14	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Candói		606003005A0038	334041	0	16	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Carlos Gomes		6066003109D0042	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Conceição do Coité		6066003005A0038	334041	0	12	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Conceição do Coité		6066003005A0038	334041	23	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Constantina		6066003005A0038	334041	26	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Prefeitura Municipal de Cruzaltense		6066003005A0074	334041	25	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste		6066003005A0038	334041	90	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Estrela do Oeste		6066003109D0144	334041	200	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Farnópolis		6066003005A0038	334041	19	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier		752027359140018	334041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Formosa		6066003005A0038	334041	25	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão		6066003109D0012	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Francisco de Paula		6066003005A0610	334041	0	0	20	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Gentil		6066003005A0074	334041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Ibaiti		691036047560001	334041	0	0	41	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Icapui		6066003109D0012	334041	80	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira		6066003109D0032	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							



"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Prefeitura Municipal de Ipabá		6066003109D0058	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Itabaiana		601122547510001	334041	0	0	15	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Itacurubi		752027359140018	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Itaocara		6066003109D0194	334041	153	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Itarana		6066003005A0038	335041	250	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Jaguapita		6066003109D0108	334041	160	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Prefeitura Municipal de Jataí		6066003005A0038	334041	0	10	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de João Costa		601035470620006	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Laranja da Terra		6066003005A0022	334041	200	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Mirinzal		606600309D0010	334041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Missal		606003109D0040	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Muitos Capões		6066003005A0074	334041	60	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Prefeitura Municipal de Muriaé		6066003005A0038	334041	0	50	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Nova Alvorada		6066003005A0038	334041	0	13	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Nova Bassano		6066003109D0042	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Palmeirópolis		6066003005A0210	334041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Parobe		6066003005A0038	334041	0	8	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes		601122547510001	334041	0	0	20	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Prefeitura Municipal de Pedranópolis		6066003109D0142	334041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Pelotas		6066003005A0038	334041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Pinhal		6066003005A0074	334041	30	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Planalto		6066003109D0004	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Praia Grande		601122547510001	334041	0	0	9	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Quixada		6066003109D0012	334041	80	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Prefeitura Municipal de Rio das Flores		6066003109D0012	334041	230	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Rio Sono		6066003005A0038	334041	80	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Roma do Sul		60660031090042	344041	80	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Saltinho		6066003109D0012	334041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
O fomento das atividades agropecuárias quer na área animal, vegetal e na promoção do cooperativismo, é feita de forma descentralizada, mediante parcerias firmadas com Secretaria de Agricultura Estaduais e Municipais, Associações representativas das classes produtoras, Cooperativas e entidades representativas do ser cooperativo. Tem como fator primordial a capacitação de técnicos, produtores e cooperados bem como a melhoria genética dos produtos vegetais e das diversas raças de animais com ênfase nas áreas de bovídeos, caprinos e ovinos.							
Prefeitura Municipal de São Carlos		6066003005A0038	334041	56	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de São Domingo do Norte		6066003109D0050	334041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Prefeitura Municipal de São Jerônimo		6066003005A610	334041	0	0	15	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de São Patrício		6066003109D0078	334041	60	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de São Tomé		606600305A0610	334041	0	0	15	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Shopizinho		6066003109D0012	334041	60	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Sta Vitória dos Palmares		601122547510001	334041	0	0	14	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Taiacu		6066003005A0194	335041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Prefeitura Municipal de Tapejará		6066003005A0074	334041	25	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Tapejará		6066003005A0038	334041	16	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Tapera		6066003005A0074	334041	25	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Trindade do Sul		6066003005A0074	334041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Ulha Negra		6066003109D0042	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Vacaria		6066003005A0074	334041	200	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Prefeitura Municipal de Vespasiano Corrêa		6066003109D0042	334041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Viçosa		6066003109D0158	334041	160	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Vila Flores		6066003005A0074	334041	27	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Vila Nova do PI		601035470620006	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista		601122547510001	334041	0	0	9	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal do Morro do Chapéu do PI		601035470620006	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							



"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Prefeitura Municipal de Espumoso		752027359140040	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Prefeitura Municipal de Planalto		6066003109D0012	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Putinga Prefeitura Municipal		752027359140018	334041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Quatro Centenário Prefeitura Municipal		6066003109D0004	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Riozinho Prefeitura Municipal		6066003005A0074	334041	15	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Roque Gonzales		961036047560001	334041	15	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Sagrada Família Prefeitura Municipal		6066003109D0042	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Santa Izabel Prefeitura Municipal		6066003109D0012	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Santa Maria Madalena Prefeitura		6066003109D0116	334041	75	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Santa Mariana Prefeitura		6066003109D0012	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Santo Antônio das Missões Prefeitura		752027359140018	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
São João Prefeitura		6066003109D0004	334041	90	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
São José das Palmeiras Prefeitura		6066003109D0004	334041	65	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
São José do Calçado Prefeitura		606603109D0182	334041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
São Vicente do Sul Prefeitura		6066003109d0012	334041	110	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
São Vicente do Sul Prefeitura		725027359140018	334041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sebei Prefeitura		6066003005A0074	334041	30	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Secredo Prefeitura		6066003005A0074	334041	30	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		1310354464100001	333041	10	0		0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		128035448100001	334041	20	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		128037747680001	334041	78	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		128036847610001	333041	0	0	100	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		541036848050001	333041	172	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		541036848050001	333041	172	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		601035447790001	333041	20	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		601036347760001	333041	60	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		128036347750001	334041	38	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Secretaria de Estado da Agricultura, Produção		60616921520001	333041	250	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Serrita Prefeitura		6066003109D0122	334041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Serviço Nacional das Cooperativas de Aprendizagem		128116964690001	335041	68	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo		6060360231520001	335041	0	0	177	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo		128116964690001	335041	330	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo		606036021520001	335041	0	0	177	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo		128116964690001	335041	248	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo		128116964690001	335041	132	0	177	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo		128116964690001	335041	84	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo		128116964690001	335041	121	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo		128116964690001	335041	194.000		177	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo		12816964690001	335041	78	0	100	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo		128116964690001	335041	400	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo		12816964690001	335041	268	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo		128116964690001	335041	279	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo		102811696469001	335041	205	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo		128116964690001	335041	469	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo		606036021520001	335041	0	0	117	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo		128116964690001	335041	299	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo		128116964690001	335041	802	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo		128116964690001	335041	176	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							



"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo		606036021520001	335041	0	0	177	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo		606036021520001	335041	0	0	177	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP NACIONAL		606116921520001	335041	0	0	0	300
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação a promoção do Cooperativismo.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo SESCOOP MA		606116921520001	335041	0	0	0	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação a promoção do Cooperativismo.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo SESCOOP MG		606116921520001	335041	0	0	0	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação a promoção do Cooperativismo.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo SESCOOP MT		606116921520001	335041	0	0	0	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação a promoção do Cooperativismo.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo SESCOOP PA		606116921520001	35041	0	0	0	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação a promoção do Cooperativismo.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo SESCOOP PB		606116921520001	335041	0	0	0	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação a promoção do Cooperativismo.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo SESCOOP PE		606116921520001	335041	0	0	0	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação a promoção do Cooperativismo.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo SESCOOP PR		606116921520001	335041	0	0	0	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação a promoção do Cooperativismo.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo SESCOOP RJ		606116921520001	354041	0	0	0	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação a promoção do Cooperativismo.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo SESCOOP RN		606116921520001	335041	0	0	0	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação a promoção do Cooperativismo.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, axílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo SESCOOP RO		606116921520001	335041	0	0	0	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação a promoção do Cooperativismo.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo SESCOOP RR		606116921520001	335041	0	0	0	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação a promoção do Cooperativismo.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo SESCOOP RS		606116921520001	335041	0	0	0	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação a promoção do Cooperativismo.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo SESCOOP SC		606116921520001	335041	0	0	0	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação a promoção do Cooperativismo.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo SESCOOP SE		606116921520001	335041	0	0	0	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação a promoção do Cooperativismo.							
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo SESCOOP SP		606116921520001	335041	0	0	0	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação a promoção do Cooperativismo.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Serviço Nacional de Aprendizagem e Cooperativismo		128116964690001	335041	233	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - AR/P		602037147520001	335041	28	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural-AR/P		1280377476680001	335041	30	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
SESCOOP/AM		128116964690001	335041	0	76	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
SESCOOP/DF		606116921520001	335041	0	100	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
SESCOOP/RJ		606116921520001	335041	0	82	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Sescoop-TO		606116921520001	335041	0	117	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sicred Serviços - Confederação Interestadual das Cooperativas Ligadas ao SICRED		606116921520001	335041	0	103	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Simão Dias Prefeitura		6066003109D0030	334041	1.190	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato dos Produtores Rurais de Abaeté		605080614941438	335041	17	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato dos Produtores Rurais de Guaxupe		60660030035A0038	335041	30	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato dos Produtores Rurais de Iturama		6066003005A0038	335041	17	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas		691036447560001	335041	30	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Vista		606116921520050	335041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Amapá -		6066003005A0610	335041	0	0	134	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropecuárias. Na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizado, mediante parcerias firmadas com instituições públicas e privadas. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato Rural da Alta Noroeste		6066003005A0038	335041	15	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato Rural da Serra do Salatri		6066003005A0038	335041	22	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato Rural de Amambai		6066003005A0610	335041	0	0	50	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropecuárias. Na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizado, mediante parcerias firmadas com instituições públicas e privadas. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Sindicato Rural de Araputanga		6066003005A0038	335041	13	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato Rural de Banbui		6066003005A0038	335041	20	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato Rural de Bela Vista		6066003005A0038	335041	15	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato Rural de Bela Vista		6066003005A0610	335041	0	0	28	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato Rural de Cáceres		6066003005A0038	335041	13	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato Rural de Cáceres		6066003005A0038	335041	0	8	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Sindicato Rural de Campo Grande		6036003005A0038	335041	51	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato Rural de Campo Grande		6066003005A0038	335041	0	114	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato Rural de Catalão		6066003005A0038	335041	20	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato Rural de Coxim		6066003005A0038	335041	9	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato Rural de Crixas		6066003005A610	335041	0	0	15	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato Rural de Cruz Alta		6066003005A0038	335041	18	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							



"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Sindicato Rural de Cruz alta		128116964690001	335041	30	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato Rural de Dourados		6066003005A0038	335041	0	20	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato Rural de Formigueiro		6066003005A00358	335041	10	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato Rural de Ijuí		6066003005A0610	335041	0	0	20	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropecuárias. Na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizado, mediante parcerias firmadas com instituições públicas e privadas. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato Rural de Ipameri		6066003005A0038	335041	19	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato Rural de Ipora		6066003005A0038	335041	18	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Sindicato Rural de Itapetinga		6066003005A0038	335041	0	20	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
sindicato rural de lagoa vermelha		6066003005A0038	335041	12	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato Rural de Muriaé		6066003005A0038	335041	20	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato Rural de Patrocínio		6066003005A0038	335041	20	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato Rural de Pedralva		6066003005A0610	335041	0	0	30	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato Rural de Rio Verde		6066003005A0038	335041	16	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Sindicato Rural de Santo Antônio da Platina		6066003005A0038	335041	0	50	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato Rural de São José dos Quatro Marcos		6066003005A0038	35041	0	12	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sindicato Rural de São José dos Quatro Marcos		6066003005A0038	335041	16	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
SOBER		606116921520001	335041	0	19	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sobradinho Prefeitura		752027359140018	334041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sociedade Brasileira de Melhoria Anjimal		6066003005A0610	335041	0	0	40	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropecuárias. Na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizado, mediante parcerias firmadas com instituições públicas e privadas. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Sociedade Brasileira de Zootecnia		6066003005A0038	335041	17	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sociedade Brasileira de Zootecnia		6066003005A0610	335041	0	0	20	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sociedade de Maringá		691036047560001	334041	503	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sociedade Entomológica do Brasil SB		6066003005A0038	335041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sociedade Goiana de Pecuária e Agricultura		6066003005A0038	335041	149	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sociedade Nacional de Agricultura		6066003005A0038	335041	20	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Sociedade Rural da Região de Cornélio Procopio		6066003005A0610	335041	0	0	20	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sociedade Rural de Iporã		6066003005A610	335041	0	0	20	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sociedade Rural de Maringá		6066003005A0038	335041	0	50	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sociedade Rural de Toledo		6066003005A0610	335041	0	0	35	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Sociedade Rural de Umuarama		6066003005A0038	335041	69	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
SoledadePrefeitura		6066003109D0012	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
SRT - Sociedade Rural de Toledo		6066003005A0038	335041	33	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
SRT - Sociedade Rural de Toledo		6066003005A0038	335041	0	20	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Travesseiro Prefeitura		6066003109D0042	334041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Três Barras Prefeitura Municipal		6066003109D0004	334041	180	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Tunas Prefeitura Municipal		6066003005A0074	334041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Tupaciretá Prefeitura		752027359140018	334041	40	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Tupassi Prefeitura Municipal		6066003109D0004	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Uberetama - Prefeitura Municipal		6066003109D0012	334041	60	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Umarizal Prefeitura		6066003109D0124	334041	100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
União Brasileira de Avicultura		125037520190001	335041	180	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
União Brasileira de Avicultura		125037521210001	335041	260	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
União das Associações Comunitárias de Ganguçu		6066003005A0610	335041	0	0	20	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
União Internacional para Proteção de Novas Variedades Vegetais - UPOV	DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, de 1	2021206810422000	338041	20	27	27	24
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Universidade de São Paulo		6066003005A0038	333041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Vargem Alta Prefeitura Municipal		6066003109D0052	334041	170	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Vera Cruz do Oeste Prefeitura Municipal		6066003005A0108	334041	70	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Vidal Ramos Prefeitura		6066003005A0038	334041	5	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Vila Nova do Sul Prefeitura		752027359140018	334041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							



"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Vista Alegre Prefeitura Municipal		6066003109D0012	334041	30	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Vitória da Conquista Prefeitura		6066003005A0088	334041	500	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Wanderley Prefeitura		6066003005A0038	334041	12	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Xanxere Prefeitura		6066003005A0038	334041	30	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							
Xavantina Prefeitura		6066003109D0150	334041	200	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Fomentar atividades agropec. na área de infra-estrutura rural, animal, vegetal, cooperativismo e associativismo, descentralizada, mediante parcerias firmadas c/ instituições pública e privada. Tendo como motivação o desenvolvimento do agronegócio.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, axílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
<b>Ministério da Ciência e Tecnologia</b>				<b>6.130</b>	<b>3.562</b>	<b>5.858</b>	<b>5.515</b>
Academia de Ciência do Terceiro Mundo		1921206810193000	338041	200	200	200	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Carta do Excelentíssimo Senhor Pres. da Repúb. Fernando Henrique Cardoso, datada de 17/07/1998, dirigida ao Senhor Romano Prodi, Pres. Do Cons. de Ministros da República Italiana, assumindo compromisso de estender apoio financeiro e institucional							
Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA		1921206810113000	338041	2.500	800	874	1.900
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Cota contributiva da CNEN como membro da IAEA, representante do país nesse organismo; visa a cooperação na área nuclear, o intercâmbio científico para utilização de C&T nuclear para fins pacíficos e o desenvolvimento de padrões de segurança nuclear.							
Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia - CIEGB	Decreto Legislativo n. 76, de 29/11/198	1921206810188000	338041	782	553	967	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Centro Regional de Sismologia para a América do Sul - CERESIS	Decreto n. 72, de 21/10/1962 e Decreto	1921206810855000	338041	15	20	11	20
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Committee on Data for Science and Technology - CODATA	Decreto Nº 92.392, de 07 de fevereiro d	1921206810206000	338041	18	18	18	40
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Contribuição ao Centro Latino-Americano de Física - CLAF	Decreto n. 54.289, de 15/09/1964	1921206810196000	338041	185	146	240	232
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ Mil
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO	Decreto Legislativo n. 04, de 09/05/199	1921206810189000	338041	308	241	400	320
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais	Decreto Legislativo n. 37, de 28/03/199	1921206810194000	338041	250	249	200	278
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Internacional Foundation for Science - IFS	Decreto Nº 92.392, de 07 de fevereiro d	1921206810201000	338041	2	5	5	5
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
International Astronautical Federation - IAF	Lei Nº 8.665 e Lei Nº 8.854	1921206810489000	338041	6	6	4	6
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
International Council for Scientific Unions-ICSU	Decreto Nº 92.392, de 07 de fevereiro d	1921206810208000	338041	190	192	190	150
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO	A convenção para a criação da UNESCO	1921206810153000	338041	120	120	120	100
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Organização dos Estados Americanos - OEA	A Carta da OEA foi assinada pelo Brasi	1921206810145000	338041	395	177	400	400
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana - RITLA		1921206810191000	338041	12	88	145	84
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Contribuição à rede de informação tecnológica latino-americana - RITLA							
Rede Latino-Americana de Ciências Biológicas - RELAB	Decreto Nº 92.392, de 07 de fevereiro d	1921206810395000	338041	11	8	20	20
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Scientific Committee on Antarctic Research - SCAR	Decreto Nº 92.392, de 07 de fevereiro d	1921206810211000	338041	30	33	35	35
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Scientific Committee on Oceanic Research - SCOR	Decreto Nº 92.392, de 07 de fevereiro d	1921206810212000	338041	6	8	8	8
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Technological Information Promotion System - TIPS	Decreto Nº 92.392, de 07 de fevereiro d	1921206810213000	338041	156	156	156	117
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
United Nations Framework Convention on Climate Change	Ratificação pelo Brasil da Convenção e	1921206810190000	338041	944	542	1.865	1.600
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
<b>Ministério da Fazenda</b>				<b>137.293</b>	<b>29.479</b>	<b>130.060</b>	<b>189.926</b>
Agência Multilateral de Garantia ao Investimento - MIGA.	Decreto Legislativo nº 66, de 16/9/1992	04.846.0773.0545.0	459064	0	0	1.942	1.657
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Associação dos Superintendentes de Seguros da América Latina - ASSAL	Inciso XV do artigo 34 do Decreto nº 60	04.212.0681.0104.0	338041	4	3	3	4
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Participar de congressos, conferências, reuniões e simpósios no país ou no exterior.							
Associação dos Supervisores Bancários das Américas - ASBA	Decreto Legislativo nº 1.063/2001	04.125.0776.2832.0	338041	895	164	210	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Promover e manter uma estreita comunicação entre os órgãos de supervisão e fiscalização bancária das Américas, proporcionar um foro de alto nível para o tratamento e intercâmbio de idéias.							
Associação Ibero-Americana de Tribunais de Justiça Fiscal ou Administrativa - AIT.	III Assembléia Geral realizada na cidade	04.212.0681.0376.0	338041	0	3	6	6
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Associação Internacional de Desenvolvimento - AID.	Decreto Legislativo nº 04, de 17/6/1962.	04.846.0773.0545.0	459064	119.496	4.988	95.864	110.663
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Associação Internacional de Supervisores de Seguros - IAIS	Inciso XV do artigo 34 do Decreto nº 60	04.212.0681.0106.0	338041	18	21	21	25
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Participar de congressões, conferências, reuniões e simpósios no país ou no exterior.							
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD	Decreto Legislativo nº 21.177, de 27/5/1	04.846.0773.0403.0	459064	0	0	5.140	46.200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ Mil
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Centro de Estudos Monetários Latino-Americanos - CEMLA	Ata nº 611 da SUMOC, de 09/11/56	04.212.0681.0099.0	338041	1.343	1.244	1.055	800
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Promover estudos sobre questões monetárias e bancárias na América Latina.							
Centro Interamericano de Administrações Tributárias - CIAT	Decreto Legislativo nº 607, de 2003.	04.212.0681.0370.0	338041	0	131	133	240
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Conselho Internacional de Museus - ICOM		04.212.0681.0091.0	338041	2	2	4	4
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Realização de estudos na área de museus.							
Contribuição à Associação dos Supervisores de Seguros Lusófonos - ASEL	Inciso XV do artigo 34 do Decreto nº 60	04.212.0681.0105.0	338041	3	1	1	2
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Participar de congressos, conferências, reuniões e simpósios no país ou no exterior.							
Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior - Funcex		04.121.0771.2098.0	338041	3	3	3	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Promover a programação e a execução de estudos voltados para o aperfeiçoamento do sistema de comércio exterior.							
Fundação Getúlio Vargas - FGV	Decre-Lei nº 6.693/44 c/ Decreto-Lei 6.	04.845.0773.0556.0	335041	14.400	21.610	24.298	24.000
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro - GAFI/FATF		04.212.0681.0368.0	338041	140	153	160	95
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
A contribuição de destina à garantida participação do Brasil entre os membros do Grupo e é utilizado para sua manutenção. Motivação do Ato: O GAFI/FATF foi criado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - ODCE. Tem importância singular para troca de experiências, conhecimentos e informações, visando o combate à lavagem de dinheiro.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro - GAFISUD		04.212.0681.0366.0	338041	90	98	102	85
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
A contribuição destina-se à garantir a participação do Brasil entre os membros do Grupo e é utilizado para sua manutenção financeira. O GAFISUD foi criado em atendimento à política de criar órgãos regionais nos moldes do GAFI/FATF							
Grupo dos Países em Desenvolvimento - G24.	Lei nº 11.146, de 26/07/05.	04.212.0681.0406.0	338041	0	255	48	59
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Instituto Internacional de Finanças - IIF	Voto BCB 0017/86	04.212.0681.0100.0	338041	120	110	100	102
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Auxílio a seus membros na administração de riscos e alocação de ativos em mercados emergentes.							
Internacional Bureau of Fiscal Documentation - IBFD	Autorização da Concessão constante no	04.212.0681.0372.0	338041	3	33	54	54
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
International Journal of Central Bank - IJCB	Voto BCB 366/2004	04.121.0771.2098.0	338041	0	0	28	5.000
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Jornal publicado pelo BIS, Banco Central Europeu e pelos Bancos Centrais participantes do G-10 . O Banco Central participará da diretoria do jornal, cujo rateio dos custos fixos e dos custos marginais serão custeados pelos respectivos membros.							
Organização Internacional das Comissões de Valores - OICV/IOSCO	Artigo 10 da Lei nº6.385/76	04.212.0681.0103.0	338041	29	24	29	40
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Assistência e cooperação na condução de investigações para apurar transgressões às normas atinentes ao mercado de valores mobiliários ocorridas no país e no exterior.							
Organização Mundial das Aduanas - OMA	Decreto Legislativo nº 129, de 1980	04.212.0681.0344.0	338041	700	601	850	850
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, axílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ Mil
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Sociedade dos Usuários de Computadores e Equipamentos Subsidiários - SUCESU		04.126.0776.2089.0	338041	0	0	3	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Manter-se atualizado e de participar de debates e troca de experiências na área de informática.							
União das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS		04.122.0776.2272.0	338041	47	35	6	40
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Obter melhores condições e preços para os associados.							



"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, axílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
<b>Ministério da Educação</b>				<b>23.690</b>	<b>21.856</b>	<b>31.720</b>	<b>33.303</b>
ANDIFES		1236410734009005	338041	17	24	20	21
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
CRUB		1236410734009005	338041	12	12	12	13
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Para pagamento de anuidade deste Conselho.							
Andifes		1236410734009001	41	6	11	13	14
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Filiação à entidade.							
Assoacion da Universidades Grupo Montevideo - AUGM		1284506810328004	338041	13	30	20	21
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Consolidadção da pesquisa científica e tecnológica, visando a inovação, adaptação e transferencia de tecnologia, intercambio acadêmico.							
Associação Brasileira das Tvs. Universitárias - ABTU		1236410734009004	338041	4	4	4	4
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Integrar-se aos esforços de consolidação das ações dos canais e emissoras de televisão vinculadas as IES. A UFSC-TV que veicula programações sobre a Intuição via operadora de TV por assinatura.							
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA - ABEM		1236410734009004	41	2	2	2	2
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Possui sócios institucionais, Centros, Faculdades, Escolas, Instituições e Cursos vinculados a educação médica, individuais, honorários e beneméritos buscando o aprimoramento da Educação Médica.							
Associação Brasileira de Educação Médica - ABEM		1236410734009004	338041	2	2	2	2
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Publicações da Revista Brasileira de Educação Médica, do Boletim Informativo e de Outros Documentos de interesse da área de educação médica.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, axílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Associação Brasileira de Ensino de Engenharia - ABENGE		1236410734009004		1	1	1	1
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Regulamentar o ensino da engenharia.							
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP		1236410734009004	41	1	1	1	1
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
A ABOP tem por objetivo o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias do setor público. Divulga, atualiza e discute matérias e normas pertinentes ao orçamento dos Órgãos Públicos, através de participação em eventos programados pela Entidade, e/ou publicações realizadas e encaminhadas às diversas unidades orçamentárias, resultando em preparo e qualificação dos servidores da área.							
ASSOCIAÇÃO COLUMBUS		1236410734009004	41	20	24	26	27
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Visa a participação da Universidade nesse grupo de Univ. européias e latino-americanas, com objetivo de apoiar e desenvolver a cooperação no âmbito dessas Universidades e desses países.							
Associação Columbus		1221206810329002	338041	136	136	150	158
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP		1284506810321004	338041	4	4	2	2
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Integ e desenv. da educação em todos os níveis.							
ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADE DE LÍNGUA PORTUGUESA - AULP		1236410734009004	41	2	2	3	3
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
A AULP é a única em desempenhar o papel estratégico do relacionamento entre instituições de fala portuguesa de quatro continentes.							
Associação dos Dirigentes das Instituições de Ensino Superior - ANDIFES		1236410734009004	338041	49	49	49	51
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Representante Oficial das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) na interlocução com o governo federal, com as associações de professores, de técnico-administrativos, de estudantes e com a sociedade em geral.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Associação Internacional das Universidades da Terceira Idade.		1284506810325004	338041	4	4	2	2
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Promover Intercâmbio da Terceira Idade.							
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS DE		1236410734009004	41	1	1	1	1
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
A ANPROTEC reúne as instituições gestoras de pólos, parques e incubadoras tecnológicas, promovendo treinamentos, intercâmbios e seminários, encontros e outros eventos semelhantes, com amplitude nacional e internacional.							
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INST. FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES		1236410734009004	41	32	34	40	42
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
A ANDIFES é a representante oficial das instituições federais de ensino superior na interlocução com o governo federal, com as associações de professores, de técnico-administrativos, de estudantes e com a sociedade em geral.							
ASSOCIACION DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDEO - AUGM		1221268103280043	41	12	36	50	52
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Promover o intercâmbio científico e tecnológico de prof. e alunos, no intuito de incrementar e ampliar esses conhecimentos.							
Asociacion de Universidades Grupo Montevideo - AUGM	Capítulo II, Art. 4 do Estatuto de La As	1221206810328004	41	20	17	22	23
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
A AUGM tem como finalidade principal impulsionar o processo de integração através da criação de um espaço acadêmico comum ampliado, buscando a cooperação científica, tecnológica, educativa e cultural entre todas as universidades membros.							
ASSOCIACIÓN INTERNACIONAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS - IASP		1236410734009004	41	1	1	2	2
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
A Univ. tem intensa atividade na incubação de empresa de base tecnológica e está desenvolvendo o projeto de um parque tecnológico. A IASP é a associação internacional de gestores de incubadoras e parques tecnológicos e importante fórum de discussão na área.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Association Columbus		1284506810329004	338041	14	14	9	9
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Promoção da Cooperação Universitária entre a Europa e América Latina.							
CONSELHO DE DIRETORES DE ESCOLAS TÉCNICAS VINCULADAS AS UNIV. FEDERAIS - CONDETUF		1236310622992004	41	2	2	2	2
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
O CONDETUF tem regimento próprio e representa diretores de Escolas Técnicas nos órgãos do MEC, especificamente SESU E SEMTEC além de outros tais como UNESCO, SEBRAE, para fins de encaminhamento de projetos, conquista de espaço, inclusão das Escolas vinculadas em programas do MEC que atendem outra Inst. de Ensino tais como CEFETs e Autarquias Federais de Ensino.							
Conselhos de Reitores das Univerisdades Brasileiras - CRUB		1236410734009004	41	12	12	12	13
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Promover entre as Univ. Bras. Solidárias nos mesmos propósitos e aspirações de cultura, devem manter ativo intercâmbio de entendimento e cooperação , a fim de que eficazmente contribuam p/ a grande obra nacional que lhes incube realizar.							
FUND.UNIVERS.FEDERAL S.CARLOS		1284506810329003	41	14	12	20	21
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INST. DAS UNIVERSIDADES FILIADAS , INCENTIVANDO POLITICAS INOVADORAS, APERFEIÇOAMENTO DE PROCESSO E DE ESTRUTURAS DE GESTÃO E CPACITAÇÃO DE SEUS DIRIGENTES							
FUND.UNIVERS.FEDERAL S.CARLOS		1284506814009003	41	18	13	15	16
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
CONGREGA TODAS AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR,FORTALECENDO O SISTEMA FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR.							
FUND.UNIVERS.FEDERAL S.CARLOS		1284506810449003	41	4	4	7	7
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
PARTICIPAR DAS DISCUSSÕES MUNDIAIS SOBRE O ENSINO SUPERIOR REALIZADAS POR INSTITUIÇÕES DE TODOS OS CONTINENTES.							
FUND.UNIVERS.FEDERAL S.CARLOS		1284506814009003	41	3	3	3	3
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
CONGREGA INSTIT. S/PESQ.PROD.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Fundação Interunivesitária de Estudos e Pesquisa sobre o Trabalho - UNITRABALHO		1236410734009004	42	3	3	3	3
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Promover a integração da Universidade e os trabalhadores p/ o desenvolvimento de projetos que subsidiem suas lutas por melhores condições de vida e trabalho.							
International Association Of University Presidents - IAUP		1284506810332004	338041	2	2	2	2
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Promover a Transferencia de conhecimento entre seus membros e outras Universidade.							
National Fluid Power Association - NFPA		1284506810333004	338041	1	1	1	1
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Promover a integr. do curso de Eng. Mecânica da Instituição com o meio Ind. Internacional, através da filiação a NFPA, que é uma assoc. norte americana de produtores, consumidores e usuários de sistemas hidráulicos e pneumáticos.							
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO		1236100405090001	338041	2.000	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
CONFORME JUSTIFICATIVA 4							
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO		1212600423697000	338041	3.100	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
CONFORME JUSTIFICATIVA 4							
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO		1212600423697000	338041	0	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
JUSTIFICATIVA 3 - A Secretaria de Educação a Distancia em parceria com a Unesco desenvolve a Assistência Preparatória 914BRA 5001 que trata do apoio às ações para aprimorar a utilização da informática na educação brasileira. O repasse dos valores à Unesco viabiliza o desenvolvimento das atividades necessárias ao alcance dos resultados para que o objetivo de institucionalizar no âmbito da Secretaria de Educação a Distancia parcerias internacionais que permitam manter e ampliar o alcance de iniciativas empreendidas na aplicação das tecnologias de informação e comunicação ao processo de ensino -aprendizagem alavancando o desenvolvimento da educação a distancia, a produção de material didático e o intercâmbio de experiências com o propósito de fazer a Escola Pública Brasileira o ponto de partida da inclusão digital.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ Mil
				2004	2005	2006	Proposta 2007
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO		1236100421181000	338041	0	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
JUSTIFICATIVA 4 - Com o objetivo de promover a capacitação a distancia dos professores das Escolas de Ensino Básico integrando conteúdos educativos em áudio vídeos e dados por intermédio da TV Escola Interativa a Secretaria de Educação a Distancia em parceria com a Unesco desenvolve o projeto de Cooperação Técnica 914BRA5002 através do qual oferece oportunidades de educação continuada e a distancia para a comunidade.							
O conceito de interatividade abre grandes possibilidades educacionais por meio da televisão . Cabe agora a TV Escola a tarefa de adequar recursos desta tecnologia à criação de um novo espaço de aprendizagem, mais dinâmico mais amplo e mais particularizado. Os valores repassados para Unesco estão viabilizando no âmbito do projeto o desenvolvimento das atividades para que os resultados sejam alcançados.							
ORGANIZAÇÃO UNIV. INTERAMERICANA - OUI		1221268103340043	41	5	5	10	10
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Promover integrações com as Inst. Univ. e contribuir para o desenvolvimento da educação superior das Américas por meio de discussões temáticas e projetos.							
ORGANIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA INTERAMERICANA - OUI		1284506810334002	338041	5		0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Organização Univesitária Interamericana - OUI		1284506810334004	338041	4	5	3	3
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Participação das Universidades nos Programas da OUI - Incentivo a cooperação universitária e desenvolvimento do ensino superior nas Américas.							
ORGANIZATION DE COOPERATION ET DE DEVELOPPEMENT ECONOMIQUES - OCDE		1236410734009004	41	11	18	26	27
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Visa a participação da Universidade no programa de gestão de instituições de ensino superior da OCDE que vem discutindo novos desafios estratégicos que se colocam à administração das Univ. de todos os países do mundo.							
PNUD		121281072	33804224	0	1.915	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
PNUD		1257110726357000	33804124	846	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
PNUD		1212110676334000	33804124	1.000	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
PNUD		1212810676333000	33804124	286	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
PNUD		12361405090001	33804124	0	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
PNUD		1212210678373000	338041	0	0	380	399
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
PNUD		12367137409GL000	41	0	2.787	4.000	4.200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
O desafio é impulsionar as transformações necessárias para que os sistemas públicos de ensino venham a realizar educação inclusiva, que não discrimine seus alunos em razão de deficiência. Para tanto é fundamental empreender ações de capacitação que cheguem à base. somente dessa forma, mudando conceitos e práticas, estabelecendo planos municipais de educação inclusivos e reforçando as ferramentas de gestão com indicadores bem definidos, esse processo será sustentável.							
PNUD		1212810728379000	338041	0	0	2.000	2.100
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, axílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
PNUD		12367137409EJ000	41	0	0	400	420
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Um dos fatores de exclusão e marginalização social da pessoa com deficiência é o quadro atual de sua preparação para o trabalho, ainda calcado em um modelo assistencialista, que não condiz com a realidade do mundo do trabalho atual. É preciso capacitar e qualificar a pessoa com necessidades especiais para que de modo efetivo seja feita sua inclusão social.							
PNUD		1212810728379000	33804224	0	2.645	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
PNUD		1236110674024000	33804124	0	410	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
PNUD		1212810728379000	33804224	0	1.000	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
PNUD		1236713749770001	41	0	2.330	6.100	6.405
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Uma das principais questões a serem abordadas para que se efetive uma educação inclusiva é a grande necessidade de formar e qualificar os recursos humanos que atuam na área da educação especial. Esta ação busca reduzir a falta de conteúdos específicos nos cursos de formação de professores e profissionais que atuam nesta área.							
PNUD		1212810676333000	33804124	4.461	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
PNUD		1236713749590001	41	0	1.200	1.500	1.575
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
A quase totalidade das escolas brasileiras não é acessível a pessoas com deficiência. A legislação brasileira determina que a ação do poder público priorize a eliminação dessas barreiras. Por meio desta ação a Secretaria de Educação Especial vem atuando no cumprimento da legislação.							



"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
PNUD		12367137409EJ000	42	0	0	1.000	1.050
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Um dos fatores de exclusão e marginalização social da pessoa com deficiência é o quadro atual de sua preparação para o trabalho, ainda calcado em um modelo assistencialista, que não condiz com a realidade do mundo do trabalho atual. É preciso capacitar e qualificar a pessoa com necessidades especiais para que de modo efetivo seja feita sua inclusão social.							
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD PROJETO		1212810726332000	41	350	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
O Proformação, programa de formação de professores em Exercício, que visa a habilitação de professores em Magistério, nível médio, desenvolvido no âmbito do Projeto BRA/99/017 pela SEED em parceria com o PNUD tem por objetivo ampliar o número de beneficiários que são os professores leigos chamados de professores cursistas no programa, uma vez que, no censo de 2003 foi apontado a existência de ainda 20.000 professores leigos em exercício no país. De dezembro de 2000 à julho de 2004 22.555 professores concluíram o Proformação . Os valores repassados ao PNUD são destinados a dar continuidade ao Proformação dentro dos planos de ação da Secretaria de Educação a Distancia pretendendo-se formar em torno de 10.000 professores em todos os Estados do Brasil.							
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD PROJETO		1212810726332000	41	0	0	8.200	8.610
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
O Proformação, programa de formação de professores em Exercício, que visa a habilitação de professores em Magistério, nível médio, desenvolvido no âmbito do Projeto BRA/99/017 pela SEED em parceria com o PNUD tem por objetivo ampliar o número de beneficiários que são os professores leigos chamados de professores cursistas no programa, uma vez que, no censo de 2003 foi apontado a existência de ainda 20.000 professores leigos em exercício no país. De dezembro de 2000 à julho de 2004 22.555 professores concluíram o Proformação . Os valores repassados ao PNUD são destinados a dar continuidade ao Proformação dentro dos planos de ação da Secretaria de Educação a Distancia pretendendo-se formar em torno de 10.000 professores em todos os Estados do Brasil.							
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD PROJETO		1212810726332000	41	0	261	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
O Proformação, programa de formação de professores em Exercício, que visa a habilitação de professores em Magistério, nível médio, desenvolvido no âmbito do Projeto BRA/99/017 pela SEED em parceria com o PNUD tem por objetivo ampliar o número de beneficiários que são os professores leigos chamados de professores cursistas no programa, uma vez que, no censo de 2003 foi apontado a existência de ainda 20.000 professores leigos em exercício no país. De dezembro de 2000 à julho de 2004 22.555 professores concluíram o Proformação . Os valores repassados ao PNUD são destinados a dar continuidade ao Proformação dentro dos planos de ação da Secretaria de Educação a Distancia pretendendo-se formar em torno de 10.000 professores em todos os Estados do Brasil.							
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD PROJETO		1212810726332000	338041	0	7.282	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
O Proformação, programa de formação de professores em Exercício, que visa a habilitação de professores em Magistério, nível médio, desenvolvido no âmbito do Projeto BRA/99/017 pela SEED em parceria com o PNUD tem por objetivo ampliar o número de beneficiários que são os professores leigos chamados de professores cursistas no programa, uma vez que, no censo de 2003 foi apontado a existência de ainda 20.000 professores leigos em exercício no país. De dezembro de 2000 à julho de 2004 22.555 professores concluíram o Proformação . Os valores repassados ao PNUD são destinados a dar continuidade ao Proformação dentro dos planos de ação da Secretaria de Educação a Distancia pretendendo-se formar em torno de 10.000 professores em todos os Estados do Brasil.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, axílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD PROJETO		1212810726332000	41	0	50	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
O Proformação, programa de formação de professores em Exercício, que visa a habilitação de professores em Magistério, nível médio, desenvolvido no âmbito do Projeto BRA/99/017 pela SEED em parceria com o PNUD tem por objetivo ampliar o número de beneficiários que são os professores leigos chamados de professores cursistas no programa, uma vez que, no censo de 2003 foi apontado a existência de ainda 20.000 professores leigos em exercício no país. De dezembro de 2000 à julho de 2004 22.555 professores concluíram o Proformação . Os valores repassados ao PNUD são destinados a dar continuidade ao Proformação dentro dos planos de ação da Secretaria de Educação a Distancia pretendendo-se formar em torno de 10.000 professores em todos os Estados do Brasil.							
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD PROJETO		1212810726332000	42	5.176	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
O Proformação, programa de formação de professores em Exercício, que visa a habilitação de professores em Magistério, nível médio, desenvolvido no âmbito do Projeto BRA/99/017 pela SEED em parceria com o PNUD tem por objetivo ampliar o número de beneficiários que são os professores leigos chamados de professores cursistas no programa, uma vez que, no censo de 2003 foi apontado a existência de ainda 20.000 professores leigos em exercício no país. De dezembro de 2000 à julho de 2004 22.555 professores concluíram o Proformação . Os valores repassados ao PNUD são destinados a dar continuidade ao Proformação dentro dos planos de ação da Secretaria de Educação a Distancia pretendendo-se formar em torno de 10.000 professores em todos os Estados do Brasil.							
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD PROJETO		1212810726332000	41	0	1.481	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
O Proformação, programa de formação de professores em Exercício, que visa a habilitação de professores em Magistério, nível médio, desenvolvido no âmbito do Projeto BRA/99/017 pela SEED em parceria com o PNUD tem por objetivo ampliar o número de beneficiários que são os professores leigos chamados de professores cursistas no programa, uma vez que, no censo de 2003 foi apontado a existência de ainda 20.000 professores leigos em exercício no país. De dezembro de 2000 à julho de 2004 22.555 professores concluíram o Proformação . Os valores repassados ao PNUD são destinados a dar continuidade ao Proformação dentro dos planos de ação da Secretaria de Educação a Distancia pretendendo-se formar em torno de 10.000 professores em todos os Estados do Brasil.							
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD PROJETO		1212810754050000	338041	1.569	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Dentre os programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação a Distancia destaca-se o aperfeiçoamento e valorização dos professores da rede pública. Trata-se de uma programação em conformidade com os parâmetros curriculares nacionais e os padrões do ensino e aprendizagem da sociedade do conhecimento no âmbito do projeto BRA99/017 através do subprojeto TV Escola em parceria com o PNUD. A transferência do valor ao PNUD tem por finalidade o desenvolvimento das ações para que a programação da TV Escola seja efetivamente utilizada por professores e alunos incorporados as praticas pedagógicas das comunidades de ensino público, fundamental e médio as quais já apresentam retorno uma vez que a TV Escola atende aproximadamente 39.000.000 de alunos,1.200.000 professores e 60.000 escolas públicas.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, axílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD PROJETO		1236100421181000	338041	0	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Dentre os programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação a Distancia destaca-se o aperfeiçoamento e valorização dos professores da rede pública. Trata-se de uma programação em conformidade com os parâmetros curriculares nacionais e os padrões do ensino e aprendizagem da sociedade do conhecimento no âmbito do projeto BRA99/017 através do subprojeto TV Escola em parceria com o PNUD. A transferência do valor ao PNUD tem por finalidade o desenvolvimento das ações para que a programação da TV Escola seja efetivamente utilizada por professores e alunos incorporados as praticas pedagógicas das comunidades de ensino público, fundamental e médio as quais já apresentam retorno uma vez que a TV Escola atende aproximadamente 39.000.000 de alunos,1.200.000 professores e 60.000 escolas públicas.							
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD PROJETO		1236110674081000	338041	800	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Dentre os programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação a Distancia destaca-se o aperfeiçoamento e valorização dos professores da rede pública. Trata-se de uma programação em conformidade com os parâmetros curriculares nacionais e os padrões do ensino e aprendizagem da sociedade do conhecimento no âmbito do projeto BRA99/017 através do subprojeto TV Escola em parceria com o PNUD. A transferência do valor ao PNUD tem por finalidade o desenvolvimento das ações para que a programação da TV Escola seja efetivamente utilizada por professores e alunos incorporados as praticas pedagógicas das comunidades de ensino público, fundamental e médio as quais já apresentam retorno uma vez que a TV Escola atende aproximadamente 39.000.000 de alunos,1.200.000 professores e 60.000 escolas públicas.							
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD PROJETO		1236110674024000	338041	328	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Dentre os programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação a Distancia destaca-se o aperfeiçoamento e valorização dos professores da rede pública. Trata-se de uma programação em conformidade com os parâmetros curriculares nacionais e os padrões do ensino e aprendizagem da sociedade do conhecimento no âmbito do projeto BRA99/017 através do subprojeto TV Escola em parceria com o PNUD. A transferência do valor ao PNUD tem por finalidade o desenvolvimento das ações para que a programação da TV Escola seja efetivamente utilizada por professores e alunos incorporados as praticas pedagógicas das comunidades de ensino público, fundamental e médio as quais já apresentam retorno uma vez que a TV Escola atende aproximadamente 39.000.000 de alunos,1.200.000 professores e 60.000 escolas públicas.							
Sociedade Brasileira de Computação SBC		1236410734009004	41	1	1	1	1
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Promover o intercâmbio total de informações e de altos padrões técnicos e profissionais, relacionados com assuntos das áreas de computação e afins.							
Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações SC - SUCESU		1236410734009004	41	1	2	2	2
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Representar e defender os interesses dos usuários de informática e telecomunicações, através de ações políticas, institucionais e técnicas, fomentando e disseminando o uso das tecnologias da informação.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
UNESCO		1212810729140001	338041	0	0	1.500	1.575
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
UNESCO		1236713748371000	41	0	0	1.000	1.050
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
A Educação Especial compreende a criação de condições, em termos de acessibilidade, flexibilização curricular, apoio pedagógico especializado, para que alunos com necessidades educacionais especiais vinculadas ou não a deficiências possam ver efetivado seu direito à educação, à formação para a cidadania e à preparação para o trabalho. Nesse sentido, todas as ações dessa área devem contribuir para o avanço da educação inclusiva e para que a consolidação desta em todo o Brasil colabore na inclusão social de segmentos marginalizados e/ou segregados.							
UNESCO		1212810726333000	338041	0	0	500	525
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
UNESCO		1212810726333000	338041	0	0	4.000	4.200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
UNESCO		12361405090001	33804126	0	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
UNESCO		1212810676333000	33804126	3.332	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
UNESCO		1236713748371000	41	0	0	600	630
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
A Educação Especial compreende a criação de condições, em termos de acessibilidade, flexibilização curricular, apoio pedagógico especializado, para que alunos com necessidades educacionais especiais vinculadas ou não a deficiências possam ver efetivado seu direito à educação, à formação para a cidadania e à preparação para o trabalho. Nesse sentido, todas as ações dessa área devem contribuir para o avanço da educação inclusiva e para que a consolidação desta em todo o Brasil colabore na inclusão social de segmentos marginalizados e/ou segregados.							
Unión de Universidade de América Latina - UDUAL		1284506810342004	338041	2	2	1	1
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Promoção de Intercâmbio Acadêmico.							
UNITED NATIONS PUBLICATIONS		1236410734009004	41	1	1	1	1
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
A UFRGS cedia uma das bibliotecas mantidas pelo sistema de bibliotecas depositárias da ONU que tem como finalidade a distribuição de documentos e publicações das Nações Unidas para usuários de todo mundo. O material recebido é equivalente a contribuição enviada a United Nations Publications anualmente. A manutenção da biblioteca proporciona ao público em geral o acesso ao acervo, disponibilizando as publicações gratuitamente.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
<b>Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior</b>				<b>2.929</b>	<b>1.145</b>	<b>1.479</b>	<b>1.539</b>
Comitê Brasileiro de Eletricidade, Eletrônica, Iluminação e Telecomunicações - COBEI	Lei nº 4150, de 1962 e Resolução CON	2284504110003000	335041	150	150	150	150
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Legislação específica, Lei nº 4150, de 1962.							
Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM	Convenção de Metrologia (Tratado Dipl	2221206810007000	338041	2.464	221	660	620
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Indispensável para manter a rastreabilidade dos padrões nacionais brasileiros ao sistema internacional, com o objetivo de assegurar a confiabilidade das medições efetuadas em todo o País.							
Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT	Lei nº 4150, de 1962 e Resolução CON	2284504110215000	335041	0	500	300	400
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Legislação específica, Lei nº 4150, de 1962.							
Comissão Internacional de Iluminação - CIE	Lei nº 5966, de 1973	2221206810981000	338041	23	14	25	18
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Indispensável para garantir os interesses nacionais no que se refere à regulamentação técnica internacional, mais precisamente nas áreas de iluminação e colorimetria, participando diretamente da elaboração de documentos e recomendações técnicas dessa Comissão.							
Cooperação Européia de Acreditação - EA	Lei nº 5966, de 1973	2221206810481000	338041	11	11	16	12
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Indispensável para manter reconhecimento internacional de produtos e serviços brasileiros no que se refere a regulamentos e procedimentos técnicos, além de garantir a participação brasileira em processos decisórios no exterior, contribuindo para que itens exportados pelo Brasil não necessitem, em muitos casos, ser ensaiados novamente no país de destino.							
Cooperação Internacional de Laboratórios Credenciados - ILAC	Memorandum de Entendimento, de 199	2221206810647000	338041	12	16	16	15
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Indispensável porque objetiva o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros no que se refere a regulamentos e procedimentos técnicos, além de garantir a participação brasileira em processos decisórios no exterior.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, axílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Coperação de Acreditação Interamericana - IAAC	Lei nº 5966, de 1973	2221206810982000	338041	3	12	16	15
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Indispensável para o reconhecimento internacional de produtos e serviços brasileiros no que se refere a regulamentos e procedimentos técnicos, além de garantir a participação brasileira em processos decisórios no exterior.							
Fórum Internacional de Credenciamento - IAF	Memorandum de Entendimento, firmad	2221206810645000	338041	20	22	35	20
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Indispensável porque objetiva o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros no que se refere a regulamentos e procedimentos técnicos, além de garantir a participação brasileira em processos decisórios no exterior.							
National Conference of Standards Laboratories - NCSL International	Lei nº 5966, de 1973	2221206810984000	338041	1	1	1	2
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Indispensável para o reconhecimento internacional de produtos e serviços brasileiros no que se refere a regulamentos e procedimentos técnicos, além de garantir a participação brasileira no processo decisório no exterior.							
Organização Internacional de Metrologia Legal - OIML	Decreto Legislativo nº 104, de 1983 e D	2221206810516000	338041	88	73	110	162
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Legislação específica, Decreto Legislativo nº 104, de 1983 e Decreto nº 89461, de 1984							
Pan European Forest Certification Council - PEFCC	Lei nº 5966, de 1973	2221206810986000	338041	157	125	150	125
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Indispensável para o reconhecimento internacional de produtos e serviços brasileiros no que se refere a regulamentos e procedimentos técnicos, além de garantir a participação brasileira nos processos decisórios no exterior.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, axílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
<b>Ministério da Justiça</b>				<b>6.289.393</b>	<b>14.024.867</b>	<b>11.949.385</b>	<b>17.368.000</b>
Caritas Arquidiocese de São Paulo e Rio de Janeiro	Caritas de São Paulo: Convênio 001/20	1484506960476000	335041	130.500	120.500	128.000	628.000
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e Tratamento do Delinquent -	Acordo de Cooperação entre o Governo	0621206810119000	338041	30.000	30.000	30.000	30.000
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Contribuição anual ao Instituto Latino-Americano para Prevenção do Delito e Tratamento de Delinquentes -ILANUD, conforme acordo de cooperação assinado entre o ILANUD e a República Federativa do Brasil							
Organização Internacional de Polícia Criminal - Interpol - França	Resoluções aprovadas pela 70ª de 71ª	062120681012200	338041	1.470.000	2.105.362	3.200.000	3.200.000
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Pagamento de contribuição estatutária junto à organização internacional de polícia criminal - Interpol , confito de manutenção de metas deste órgão no âmbito da cooperação policial com os demais países, através do sistema I-24/7 de usos exclusivo dos países q integram sobredito organismo.							
PNUD	Acordo de Cooperação Técnica - Projet	0618111273912000	448041	1.080.000	0	6.700.000	4.000.000
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
PNUD	Acordo de Cooperação Técnica - Projet	0618111273912000	338041	2.817.000	9.350.000	600.000	6.000.000
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
PNUD - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO		1442301517494000	33804124	761.893	2.419.005	1.291.385	3.510.000
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
CONTRIBUIÇÃO REALIZADA COM O FIM DE EXECUTAR PROJETO INTEGRADO DE PROTEÇÃO ÀS POPULAÇÕES E TERRAS INDÍGENAS DA AMAZÔNIA LEGAL - PPTAL- PPG7, CONFORME ACORDO DE DOAÇÃO KFW 9466774.							



"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
<b>Ministério de Minas e Energia</b>				<b>597</b>	<b>445</b>	<b>702</b>	<b>830</b>
Departamento Nacional de Produção Mineral		2221206810086000	338041	11	12	20	20
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Participação do Brasil em organismo internacional através de contribuição ao Fundo Fiduciário para o Minério de Ferro - UNCTAD.							
Grupo Intenacional de Estudos do Cobre - GIEC	Projeto de Decreto Legislativo em trami	222120681002B000	338041	0	0	90	70
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
A Finalidade/Motivação não coube neste espaço. Favor ler arquivo em Word, anexado ao e-mail.							
Grupo Intenacional de Estudos do Níquel - GIEN	Decreto Legislativo nº 30/2006, publica	222120681002C000	338041	0	0	90	70
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
A Finalidade/Motivação não coube neste espaço. Favor ler arquivo em Word, anexado ao e-mail.							
Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco - GIECZ	Projeto de Decreto Legislativo em trami	222120681001Z000	338041	0	0	90	70
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
A Finalidade/Motivação não coube neste espaço. Favor ler arquivo em Word, anexado ao e-mail.							
Organização Latino-Americana de Energia - OLADE	Decreto Legislativo nº 41, de 14 de mai	2521206810085000	338041	586	433	412	600
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
<b>Ministério da Previdência Social</b>				<b>27.927.969</b>	<b>38.919.129</b>	<b>13.697.691</b>	<b>16.432.093</b>
Associação Internacional de Seguridade Social - AISS		0921206810129000	338041	0	17.927	18.000	18.000
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Contribuição à Conferência Interamericana de Seguridade Social		0921206810130000	338041	0	136.787	137.000	137.000
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Contribuição à Organização Ibero-Americana de Seguridade Social		0921206810131000	338041	0	224.287	224.000	224.000
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD		0912600832564000	338041	560.541	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
BRA/98/016							
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD		0927210092274000	448041	0	4.497.310	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
BRA/98/016							
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD		0930100853896000	448041	0	25.177.428	394.206	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
BRA/98/016							
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD		0930100853896000	338041	0	7.128.614	12.678.853	13.745.000
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
BRA/98/016							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ Mil
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD		0912200874593000	338041	1.486.399	724.000	80.000	558.093
		<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>					
BRA/98/016							
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD		0912800874572000	338041	0	8.220	0	0
		<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>					
BRA/98/016							
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD		0927107502000000	338041	20.143.326	0	0	0
		<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>					
BRA/98/016							
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD		0912507551479000	338041	1.132.773	0	0	0
		<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>					
BRA/98/016							
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD		0912507551479000	338041	234.309	0	0	0
		<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>					
BRA/98/016							
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD		0927210092274000	338041	4.370.621	1.004.556	165.632	1.750.000
		<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>					
BRA/98/016							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ Mil
				2004	2005	2006	Proposta 2007
<b>Ministério da Saúde</b>				<b>108.610</b>	<b>125.828</b>	<b>51.831</b>	<b>51.345</b>
Centro Latino Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde - BIREME	Decreto Legislativo nº 108, de 5 de dezo	1021206810218000	3.3.80.41	54.550	63.364	1.080	1.300
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Organização Mundial de Saúde	Decreto Legislativo nº 11, de 23 de feve	1021206810221000	3.3.80.41	27.000	26.400	24.400	24.000
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS	Decreto Legislativo nº 11, de 23 de feve	1021206810218000	3.3.80.41	27.000	36.000	26.300	26.000
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
União Internacional contra o Câncer - UICC		1021206810220000	3.3.80.41	60	64	51	45
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Intercâmbio técnico-científico. Até 1960 era paga pela delegação brasileira em Genebra. A partir de 1991 passou a ser paga pelo Instituto Nacional do Câncer - INCA/MS.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
<b>Ministério do Trabalho e Emprego</b>				<b>62</b>	<b>71</b>	<b>117</b>	<b>120</b>
Associação Mundial dos Serviços Públicos de Emprego - AMSEP	Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de	1121206810172000	338041	0	17	50	39
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Centro Interamericano de Investigação e Documentação sobre Formação Profissional - CINTERFOR		11212068109GY000	338041	62	54	67	81
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Promover e fortalecer a cooperação técnica horizontal orientada ao desenvolvimento e modernização dos sistemas de ormação profissional da America Latina e Caribe; contribuir para o desenho de políticas públicas e à implementação de programs de formação profissional; desenvolver e expandir a rede regional de informação sobre formação profissional entre os países da America Latina e Caribe; promover atividades de investigação e direção de estudos à institucionalização e o estabelecimento de esquemas e programas de formação profissional de acordo com os requerimentos de eficiência, competitividade e equidade social.							
<b>Ministério dos Transportes</b>				<b>27</b>	<b>336</b>	<b>87</b>	<b>87</b>
Associação Latino Pan-Americana de Ferrocarrilles - ALAF	Decreto nº 92.392, de 07/02/1986	2621206810108000	338041	27	112	33	33
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Contribuição visando obter informações técnicas direcionadas ao desenvolvimento do setor ferroviário.							
Comissão Interamericana de Portos - CIP	Decreto nº 92.392, de 07/02/1986	26212068109IS0001	338041	0	126	21	21
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Financiar as atividades de cooperação para o desenvolvimento do setor portuário através do fundo específico "Programa Portuário Especial".							
Congresso Pan-Americano de Ferrocarrilles - ACPF	Decreto nº 92.392, de 07/02/1986	26.212.0681.09IR.00	338041	0	98	33	33
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Assegurar a presença do Governo Brasileiro, gerando perspectivas de absorção de novos conhecimentos e de ampliação de mercados externos.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, axílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
<b>Ministério das Comunicações</b>				<b>24.479</b>	<b>3.645</b>	<b>4.969</b>	<b>4.720</b>
União Internacional de Telecomunicações - UIT	Resolução do Conselho da UIT.	24.212.0681.0089.0	33.80.41	22.040	1.802	2.700	2.500
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Pela Resolução 1250 adotada na sua sessão de julho de 2005, o Conselho aprovou orçamento bienal da União para os anos de 2006-2007 e estabeleceu em 318.000 Francos Suíços o montante da contribuição anual unitária para os anos 2006 e 2007. Esse montante leva em consideração o número de contribuições unitárias escolhidas pelos estados Membros, de acordo com a Decisão 5 da Conferência Plenipotenciária (Marrakech 2002), e em conformidade com as relevantes provisões dos Artigos 28 da Constituição e 33 da Convenção da União Internacional de Telecomunicações - UIT. O Brasil há mais de 12 anos tem adotado pagar 03 cotas contributivas, atualmente no valor de 318 mil cada cota, totalizando 954.000,00 Francos Suíços.							
União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP	CF art. 21, Inciso I, art. 49, Inciso I, art.	24.212.0681.0088.0	33.80.41	489	390	469	708
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
União Postal Universal - UPU	CF art. 21, Inciso I, art. 49, Inciso I, art.	24.212.0681.0087.0	33.80.41	1.950	1.453	1.800	1.512
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
<b>Ministério da Cultura</b>				<b>613</b>	<b>7.828</b>	<b>5.103</b>	<b>6.991</b>
Agência Internacional do Número Padrão Internacional para Música - ISMN		1321206810152003	338041	3	3	3	3
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pela ISMN, entidade responsável pelo cadastramento de editores de música, numeração de obras musicais lançadas e pelo controle da produção musical.							
Associação dos Estados Ibero-Americanos para o Desenvolvimento das Bibliotecas Nacionais de Países da		1321206810823003	338041	34	18	17	14
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Propiciar vínculos entre as bibliotecas nacionais de Ibero-América, responsável pela guarda da memória bibliográfica de cada país, e assegurar preservação, a organização e acesso a seu patrimônio documental.							
Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais - ICCROM		1321206810148000	338041	208	331	331	350
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pelo ICCROM, entidade vinculada a UNESCO, responsável pelo programa de treinamento de profissionais da área de preservação cultural.							
Centro Regional para Fomento do Livro na América Latina e Caribe - CERLAL		1321206810979003	338041	135	135	125	103
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pelo CERLALC, no que se refere ao livro, à leitura e à modernização de bibliotecas públicas, de modo a desenvolver PP nacionais.							
Conferência de Autoridades Cinematográficas de Ibero-América - CACI		1321206810429000	338041	21	50	31	32
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Valor referente a contribuição anual à Conferência de Autoridades Cinematográficas de Ibero América – CACI.							
Conselho Internacional de Arquivos - CIA		1321206810121000	338041	0	2	2	2
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Contribuir financeiramente, na qualidade de associado, em contrapartida à prestação de assistência técnica da entidade a projetos e programas.							
Conselho Internacional de Museus - ECOM		1321206810091000	338041		2	2	2
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de museus.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Federação Internacional de Bibliotecas, Associações e Instituições - IFLA		1321206810155003	338041	2	2	2	2
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pela IFLA, entidade responsável pelo estabelecimento das políticas e diretrizes para o desenvolvimento e modernização de bibliotecas e ou centros de documentação.							
Federação Internacional dos Arquivos e Filmes - FIAF		1321206810147000	338041	9	12	12	12
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pela FIAF, entidade responsável pela promoção e de intercâmbio entre a CINEMATECA brasileira e entidades congêneres dos demais países filiados aos Organismos, obtendo acesso a seus arquivos.							
Fomento à Distribuição e Comercialização de Obras Cinematográficas e Videofonográficas no País e no Exterior		1369101694533000	336041	0	180	1.314	1.040
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Apoio financeiro a projetos de distribuição e comercialização de obras cinematográficas nacionais de forma direta e por acordos internacionais, conforme estabelece o artigo 6º, item III e os itens VIII, IX e XV do artigo 7º, da lei de criação da ANCINE, MP nº 2.228-1 de 06/09/2001.							
Fomento à Distribuição e Comercialização de Obras Cinematográficas e Videofonográficas no País e no Exterior		1369101694533000	338041	0	47	0	55
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Apoio financeiro a projetos de distribuição e comercialização de obras cinematográficas nacionais de forma direta e por acordos internacionais, conforme estabelece o artigo 6º, item III e os itens VIII, IX e XV do artigo 7º, da lei de criação da ANCINE, MP nº 2.228-1 de 06/09/2001.							
Fomento a Projetos Cinematográficos e Audiovisuais		1339201694795000	338041	0	6.776	2.994	5.089
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Apoio financeiro a obras cinematográficas nacionais, compreendendo finalização e desenvolvimento de projetos através de fomento direto e acordos internacionais, conforme estabelece o item III do art. 6º e os itens VIII, IX e XV do artigo 7º, da lei de criação da ANCINE, MP nº 2.228-1 de 06/09/2001.							
Fundo do Patrimônio Mundial		1321206810146000	338041	141	150	150	150
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pelo Fundo, entidade responsável pelos programas de identificação, proteção, promoção e valorização dos bens culturais inseridos na lista do patrimônio mundial.							



"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, axílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro	Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 195	1384501730821000	335043	30	30	30	47
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Organização dos Estados Americanos - OEA		1321206810145000	338041	0	60	60	60
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Contribuir financeiramente, na qualidade de associado, em contrapartida à prestação de assistência técnica da entidade a projetos e programas.							
União Latina		1321206810156000	338041	30	30	30	30
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Participar e adotar as orientações e normas estabelecidas pela União Latina, entidade responsável pela aglutinação dos países de origem latina, tendo por objetivo a promoção e a facilitação da divulgação de suas culturas.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ Mil
				2004	2005	2006	Proposta 2007
<b>Ministério do Meio Ambiente</b>				<b>1.820</b>	<b>3.546</b>	<b>2.355</b>	<b>3.083</b>
Botanic Garden Conservation International (BGCI)	****	1857105082973003	338041	320	550	550	600
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Pagamento de anuidade ao Botanic Garden Conservation International (BGCI), dado que o Jardim Botânico está inscrito como membro, apto ao recebimento de publicações e correspondências de interesse. Disp. de licitação (art. 24, inc. II, Lei nº 8666/93).							
CITES - CONTRIBUICAO A CONVENTION INTERNATIONAL TRADE IN ENDANGERED SPECIES	DECRETO Nº 66.623, DE 17/11/1965;	1821206810285000	338041	99	700	300	381
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Convenção das Nações Unidas	Decreto Legislativo nº 28/97 e Decreto	1812104977728000	338041	229	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
É instrumento de acordo internacional ratificado por diversos países e que estabelece as diretrizes para o combate ao fenômeno da desertificação a nível global.							
Convenção das Nações Unidas	Decreto Legislativo nº 28/97 e Decreto	1812810804971000	338041	50	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
É instrumento de acordo internacional ratificado por diversos países e que estabelece as diretrizes para o combate ao fenômeno da desertificação a nível global.							
Convenção das Nações Unidas	Decreto Legislativo nº 28/97 e Decreto	1884604970718000	338041	200	0	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
É instrumento de acordo internacional ratificado por diversos países e que estabelece as diretrizes para o combate ao fenômeno da desertificação a nível global.							
Convenção das Nações Unidas	Decreto Legislativo nº 28/97 e Decreto	18212068109bc0001	338041	0	421	300	300
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
É instrumento de acordo internacional ratificado por diversos países e que estabelece as diretrizes para o combate ao fenômeno da desertificação a nível global.							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
INBAR - Rede Internacional de Bambu		1854105066735000	338041	0	0	0	220
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Previsão de pagamento de contribuição anual à Rede Internacional para o bambu e o Rattan (INBAR), que é uma instituição intragovernamental sem fins lucrativos, que direciona seus objetivos para a diminuição da pobreza e o desenvolvimento sustentável, através do bambu e do rattan.							
ITTO - CONTRIBUIÇÃO A INTERNATIONAL TROPICAL TIMBER ORGANIZATION	DECRETO Nº 2.707, DE 04/08/1998;	1821206810288000	338041	210	800	0	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
ITTO - International Tropical Timber Organization - OIMT - Org. Intern. Madeira tropical	ITTA - Acordo Internac. de Madeiras Tr	1854105066735000	338041	0	0	500	1.000
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
O Brasil como membro desta instituição contribui anualmente e participa das votações para angariar financiamentos de caráter não reembolsável a projetos. Nesta data o país tem dívida a saldar.							
IUCN - CONTRIBUIÇÃO A INTERNATIONAL UNION FOR CONSERVATION OF NATURE AND NATURAL	DECAM/RECOM/NUCEX 82/97, DE	1821206810289000	338041	0	0	0	97
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
IUCN - CONTRIBUIÇÃO A INTERNATIONAL UNION FOR CONSERVATION OF NATURE AND NATURAL	DECAM/RECOM/NUCEX 82/97, DE	1812204992272000	338041	97	97	97	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
PNUD	*****	185410511869P000	338041	0	0	7	8
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Transferências para organismos internacionais para execução do Projeto de Sustentabilidade Ambiental - TAL							
The Bureau of the Convention on Wetlands (Ramsar, Iran, 1971)	Decreto Legislativo nº 33, de 16/6/92; D	18212068109AY000	338041	83	103	101	105
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
UNEP - United Nations Environment Programme	Decreto Legislativo nº 02/94	1821206810483000	338041	532	875	500	372
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
<b>Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão</b>				<b>3.242</b>	<b>5.418</b>	<b>6.060</b>	<b>6.732</b>
Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP	Parágrafo 2º, Art. 12 da Lei nº 4.320 e	04.121.0802.0347.0	3.3.50.41	400	400	400	550
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento - CLAD	Decreto Legislativo nº 77, de 30 de nove	04.212.0681.0348.0	3.3.80.41	193	146	0	380
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Contribuição anual ao CLAD relativa aos anos de 2006 e 2007							
Comissão Econômica para a América Latina e Caribe - CEPAL	Ajuste Complementar nº 01/2004 ao Ac	04.212.0681.0107.0	3.3.80.41	540	400	500	700
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Funcionamento no Brasil do escritório da CEPAL, objetivando a prestação de cooperação técnica ao Governo Brasileiro na área de políticas públicas.							
Global Environment Facility - GEF	Decreto Legislativo nº 266/2000, de 29/	04.212.0681.0011.0	3.3.80.41	2.059	4.462	2.708	4.526
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Intituto Latino-Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social - ILPES	Resolução nº 467, de 84 e Resolução nº	04.212.0681.0349.0	3.3.80.41	50	10	2.452	576
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
O ILPES é um organismo permanente e com identidade própria, que faz parte das Organizações das Nações Unidas/ Sistema CEPAL com o objetivo de cooperar com os governos da América Latina e do Caribe na área do Planejamento e coordenação de políticas públicas, mediante a prestação de serviços de assessoria técnica, pesquisa, capacitação e cooperação técnica							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ Mil
				2004	2005	2006	Proposta 2007
<b>Ministério do Desenvolvimento Agrário</b>				<b>250.543.411</b>	<b>282.231.005</b>	<b>109.626.737</b>	<b>140.997.024</b>
				250.543.411	282.231.005	109.626.737	140.997.024

**Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**

O elemento de gasto de Contribuições utilizado por este órgão se restringe apenas a descentralização de recursos para as entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvem em parceria com a administração pública federal de ações de responsabilidade do governo federal, não caracterizando o conceito de contribuição constante na Lei 4.320/64. Por isso, no momento, não sabemos quais as entidades ou entes públicos que serão nossos parceiros no próximo exercício.

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
<b>Ministério da Defesa</b>				<b>56.685</b>	<b>48.227</b>	<b>59.243</b>	<b>58.967</b>
Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM	Regulamento do Conselho Internacional	05.212.0681.0799.0	338041	51.730	44.608	55.320	55.320
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
o pagamento da anuidade de um País membro do Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM, visa a participação nos diversos eventos sob a responsabilidade daquela organização.							
Contribuição a Comissão Latino-Americana de Aviação Civil - CLAC	Decreto nº 77.076, de 23/01/1976	05.212.0681.0185.0	338039	119	122	108	197
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
CONTRIBUIÇÃO A ORGANIZAÇÃO HIDROGRÁFICA INTERNACIONAL - OHI	DECRETO Nº 75.963, DE 11 DE JULH	05.212.0681.0135.0	338039	188	280	306	182
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE GERENTES DOS PROGRAMAS ANTARTICOS NACIONAIS - COMNAP	DECRETO Nº 68.106, DE 25 DE JAN	05.212.0681.0801.0	339039	14	14	14	12
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
INTERNATIONAL MARITIME ORGANIZATION - IMO	DECRETO Nº 3402, DE 04 DE ABRIL	05.212.0681.0123.0	338039	1.252	1.096	1.002	688
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Organização da Aviação Civil Internacional - OACI	Decreto 21.713, de 27/08/1946	05.212.0681.0186.0	338039	3.232	1.943	2.353	2.300
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Sistema Regional para Vigilância da Seguridade Operacional	Acordo assinado entre a Comissão Latin	05.212.0681.0568.0	338039	150	164	140	268
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
<b>Ministério da Integração Nacional</b>				<b>1.500</b>	<b>4.352</b>	<b>2.650</b>	<b>6.137</b>
CASEC - Caixa de Assistência e Seguridade dos Empregados da Codevasf		04.301.0750.2004.0	3.3.50.39	1.500	1.640	2.100	1.800
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
transferência de recursos para a CASEC com a finalidade de prover a parte patronal que se destina ao oferecimento do benefício de assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes.							
Facepe	LOA 2007	0412705128689002	339039	0	0	0	146
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
FAO-ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO		1112880094831010	33803908	0	270	0	950
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL REFERENTE AO PROJETO UTF/BRA/040/BRA-TF054151							
FAO-ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO		1133480090692000	33803908	0	1.440	0	1.000
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL REFERENTE AO PROJETO UTF/BRA/040/BRA-TF054151							
FETAG AL	LOA 2007	1133480090692002	335039	0	0	0	120
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
INSTITUTO XINGÓ	LOA 2007	2060613434518002	335041	0	0	0	100
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ MII
				2004	2005	2006	Proposta 2007
INSTITUTO XINGÓ	LOA 2007	1812810472b19002	339039	0	0	0	113
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
OEA-SECRETARIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS		0412207572272001	33803918	0	683	420	500
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE AÇÕES INTEGRADAS PARA O PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA-BRA/OEA/04/001							
PNUD-PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO		0412207572272001	33803924	0	319	130	778
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM VISTAS AO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA ADA							
SEBRAE PB	LOA 2007	2369110220682002	445039	0	0	0	430
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
SEBRAE SE	LOA 2007	1133310256424002	445039	0	0	0	200
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							



"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ Mil
				2004	2005	2006	Proposta 2007
<b>Ministério do Turismo</b>				<b>944</b>	<b>910</b>	<b>1.200</b>	<b>2.487</b>
ICCA - INTERNATIONAL CONGRESS AND CONVENTION ASSOCIATION	Lei nº 8181/91	23.212.06816.0160.	338041	3	10	20	13
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Organização da Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura	Decreto nº 3751/01 e 5.151 de 22 de jul	23 122 1163 2272 0	338039	541	0	270	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura -UNESCO	Decreto nº 3751/01 e 5.151 de 22 de jul	23 695 1163 4034 0	338039	200	150	250	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO	Decreto nº 3751/01 e 5.151 de 22 de jul	23 695 1163 4032 0	338039	0	300	240	1.970
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO	Decreto nº 3751:01 e 5.151 de 22 de jul	23 126 1001 4104 0	338039	0	300	150	0
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							
Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO	Decreto nº 3751/01 e 5.151 de 22 de jul	23 695 1163 2731 0	338039	200	150	270	504
<b>Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica</b>							

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílio ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria da programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício/

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação."

ÓRGÃO/ENTIDAD	LEGISLAÇÃO	Classificação	Natureza	Exercícios Anteriores			R\$ Mil
				2004	2005	2006	Proposta 2007
<b>Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome</b>				<b>0</b>	<b>0</b>	<b>32.400</b>	<b>11.350</b>
Rede Social da América Latina e Caribe - REDLAC		08.212.0681.0B60.0	338041	0	0	32.400	11.350

**Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**

A REDLAC se mantém mediante um Fundo constituído por contribuições financeiras dos países membros. A contribuição anual efetuada por cada país e de US\$ 5,000 (cinco mil dólares norte-americanos), valor este acordado na 6ª Conferência Anual da Rede - realizada entre 8 e 10 de novembro de 1999 na cidade mexicana de Tlaxcala - e formalizado através de menção na página 5 (cinco) da Declaração de Tlaxcala, item 9: "Estabelecer uma contribuição mínima anual de cinco ml dólares americanos (US\$ 5,000) por instituição membro.